



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 1999 – 3ª FEIRA – Nº 2198 – Circulação: 21.12.99 às 17:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0493 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, acrescentados e revogados dispositivos à Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, a seguir elencados:

"Art. 6º -

Parágrafo único - O imposto incide também sobre a entrada, no território do Estado, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização."

"Art. 7º -

II - utilização, por contribuinte, de serviços cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente;

VI -

b) compreendidos na competência tributária dos municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

VIII - prestação onerosa de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

X - do ato final do transporte iniciado no exterior.

XI - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior.

§ 1º -

V - a transmissão a terceiro, de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, situado neste Estado.

§ 2º - Na hipótese do inciso VIII, caso o serviço seja prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou assemelhados, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário."

"Art. 8º -

II - operações interestaduais relativas à energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização.

V - operações com livros, jornais e periódicos, inclusive o papel destinado a sua impressão.

IX - o consumo de energia elétrica até 100 Kwh.

§ 1º - Equipara-se às operações de que trata o inciso I deste artigo, a saída de mercadoria com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

I - empresa comercial exportadora, inclusive "tradings" ou outro estabelecimento da mesma empresa;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

§ 2º - A não-incidência prevista no inciso I, do § 1º, deste artigo, fica extinta em relação ao respectivo produto, se Lei Complementar excluí-lo do benefício.

§ 3º - No caso do disposto no inciso I, do § 1º, deste artigo, o Regulamento pode instituir regime especial visando o controle das saídas dos produtos e da sua efetiva exportação."

"Art. 14 - Dar-se-á o diferimento, quando o lançamento e pagamento do imposto incidente sobre determinada operação ou prestação forem adiados para uma etapa posterior, atribuindo-se a responsabilidade pelo pagamento do imposto diferido ao adquirente ou destinatário da mercadoria, ou usuário do serviço, na qualidade de sujeito passivo por substituição, vinculado à etapa posterior.

§ 1º - O regulamento poderá submeter ao regime de diferimento, operações ou prestações, estabelecendo o momento em que devam ocorrer o lançamento e pagamento do imposto e atribuindo a responsabilidade, por substituição, a qualquer contribuinte vinculado ao momento final do diferimento.

§ 2º - Ocorrido o momento final previsto para o diferimento, será exigido o imposto diferido, independentemente de qualquer circunstância superveniente e ainda que a operação final do diferimento não esteja sujeita ao pagamento do imposto ou, por qualquer evento, essa operação tenha ficado impossibilitada de se efetivar."

"Art. 15 - O regulamento poderá estabelecer exigências e condições para autorizar o contribuinte a operar no regime de diferimento."

"Art. 16 -

III -

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese do art. 7º, VI, "b".

"Art. 19 - Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configurar fato gerador dos dois impostos."

"Art. 21 -

§ 2º - Na hipótese do inciso III do "caput", se o estabelecimento remetente não efetuar vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, a base de cálculo será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do preço de venda corrente no varejo, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Aplicam-se as disposições deste artigo à operação a que se refere o inciso III do § 6º do art. 7º."

"Art. 22 - Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendido a soma do custo da matéria-prima, material secundário, acondicionamento e mão-de-obra."

"Art. 23 - A base de cálculo não será inferior:

Parágrafo único - Revogado."

"Art. 25 - Na saída de mercadoria para o exterior na hipótese do §2º do art. 8º, a base de cálculo do imposto será o valor da operação, acrescido de todas as despesas debitadas ao adquirente e realizadas até o embarque."

"Art. 26 - Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, cujo valor não se possa determinar, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço na praça do estabelecimento responsável por sua prestação."

"Art. 29 - Na entrada da mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, sem destinatário certo, a base de cálculo é o valor constante do documento fiscal de origem, incluídos o Imposto

sobre Produtos Industrializados e despesas acessórias, acrescido de percentual previsto no art. 32, ressalvadas as disposições do art. 35 desta Lei."

"Art. 30 - No caso de encerramento de atividade do contribuinte, a base de cálculo é o valor das mercadorias inventariadas, acrescido de percentual fixado no art. 32 desta Lei."

"Art. 31 - Quando o valor do frete, cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, exceder os níveis normais de preço em vigor, no mercado local, para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria."

"Art. 33 - Quando a responsabilidade pelo pagamento do imposto for atribuída ao transportador, a base de cálculo é o valor da mercadoria ou sua similar na praça onde for encontrada."

"Art. 35 - Quando o preço declarado pelo contribuinte for inferior ao de mercado ou quando for difícil a apuração do valor real da operação, a base de cálculo do imposto será fixada pela autoridade fiscal competente, na forma do regulamento.

§ 1º - Revogado.

§ 2º - Revogado.

Parágrafo único- Havendo discordância em relação ao valor fixado, caberá ao contribuinte comprovar a exatidão do valor por ele indicado, que prevalecerá como base de cálculo."

"Art. 37 -

III -

a) 25% (vinte e cinco por cento) para armas e munições, classificados na posição 9301 a 9307 da NBM/SH; jóias e outros produtos de joalherias; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados na posição 3301 a 3305 e 3307 da NBM/SH; bebidas alcoólicas, classificados nas posições



ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS OU 30cm DE LARGURA, NO CASO DE BALAÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

2207 a 2208 da NBM/SH; cerveja de malte, classificada na posição 2203 da NBM/SH; chope; vinhos, classificados na posição 2204 a 2206 da NBM/SH; fumos e seus derivados, classificados nas posições 2401 a 2403 da NBM/SH; fogos de artifício, classificados nas posições 3601 a 3604 da NBM/SH; peleterias, classificados nas posições 4301 a 4304 da NBM/SH; artigos de antiquários; aviões de procedência estrangeira de uso não comercial; asas-delta e ultraleves, suas peças e acessórios; petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, exceto óleo diesel, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo; nas prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

b) 17% (dezesete por cento) nas operações com farinha de trigo e seus derivados, exceto pães; fubá de milho; escova dental; sabão em pó; lápis preto escolar, classificado na posição 9609100300 da NBM/SH; caderno escolar; serviço de transporte terrestre, aéreo e aquaviário interestadual, de passageiros e cargas; energia elétrica nos consumos entre 101 a 1.000 Kwh;

c) 17% (dezesete por cento) nas prestações de serviços de transporte intermunicipal por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias e valores;

d) 17% (dezesete por cento) no fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

e) 17% (dezesete por cento) no fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual;

f) 17% (dezesete por cento) nas operações com óleo diesel, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo.

g) 17% (dezesete por cento) nas operações com mercadorias destinadas ao uso, consumo ou ativo permanente das pessoas jurídicas;

h) 17% (dezesete por cento) para refrigerantes, classificados na posição 2202 da NBM/SH;

i) 17% (dezesete por cento) para as demais mercadorias e serviços.

j) 12% (doze por cento) nas operações com arroz; aves, frescas, resfriadas e congeladas, classificadas nas posições 0207100100, 0207109900, 0207210000, 0207220000, 0207230000 da NBM/SH; café torrado e moído; açúcar, classificado nas posições 1701 a 1702, da NBM/SH; carne bovina, bubalina, caprina, ovina e suína; farinha de mandioca; leite in natura e leite em pó; margarina e creme vegetal; óleo comestível de soja e de algodão; sabão em barra; sal; feijão; ovos de galinha; creme dental; sabonete; papel higiênico; fósforo; palha de aço; pães.

§ 2º - Os produtos constantes da alínea "j" inciso III deste artigo, em função de sua essencialidade, poderão ter base de cálculo reduzida, conforme dispuser esta Lei.

§ 4º - Revogado."

"Art. 38 - Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único - É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadoria do exterior, ainda que a destine ao consumo ou ao ativo fixo do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

IV - adquira petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica, oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização."

"Art. 40 -

VI -

d) provenientes de qualquer Unidade da Federação para entrega a destinatário não designado no território do Estado do Amapá;

VII - o armazém geral ou estabelecimentos depositários congêneres, o transportador, o estabelecimento extrator, o produtor, o industrial ou comerciante atacadista de mercadoria;

a) proveniente de outra unidade da Federação para entrega em território deste Estado, a destinatário não designado;

b) negociada em território deste Estado durante o transporte;

c) que aceitar para despacho ou transportar sem documento fiscal, ou acompanhada de documento fiscal inidôneo.

IX - o estabelecimento abatedor, frigorífico, açougue, matadouro e similares que promova a entrada de animais apenas para o abate, desacompanhados de documentação fiscal apropriada;

X - qualquer possuidor ou detentor de mercadoria desacompanhada de documento fiscal ou acompanhada de documento fiscal inidôneo;

XI - os adquirentes, em relação à mercadorias cujo imposto não tenha sido pago no todo ou em parte;

XII - os contribuintes, em relação às operações ou prestações, cuja fase de diferimento tenha sido encerrada ou interrompida;

XIII - as empresas distribuidoras de energia elétrica e de combustíveis líquidos e gasosos e lubrificantes derivados de petróleo, na condição de contribuintes ou de substitutos tributários, por ocasião da saída do produto de seus estabelecimentos, ainda que destinado a outra Unidade da Federação, pelo pagamento do imposto incidente desde a produção ou importação de petróleo e de energia elétrica, até a última operação."

"Art. 41 -

IX - os contribuintes que receberem mercadorias contempladas com isenção condicionada, quando não ocorrer a implementação da condição prevista;

X - os estabelecimentos gráficos, relativamente ao débito do imposto decorrente da utilização indevida, por terceiros, de documentos fiscais que imprimirem, quando:

a) não houver o prévio credenciamento do referido estabelecimento gráfico;

b) não houver a prévia autorização fazendária para a sua impressão;

c) a impressão for vedada pela legislação tributária;

XI - os fabricantes e as pessoas credenciadas que

prestem assistência técnica em máquinas, aparelhos e equipamentos destinados a emissão de documentos fiscais, quando a irregularidade por eles cometida concorrer para a omissão total ou parcial dos valores registrados nos totalizadores e consequentemente para a falta de recolhimento do imposto."

"Art. 43 -

Parágrafo único - O disposto neste artigo é aplicável às mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores para seu próprio estabelecimento, localizado no Estado, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas da qual faça parte na qualidade de remetente."

"Art. 44 -

V - conservar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos e os livros fiscais, faturas, duplicatas, recibos e todos os demais documentos relacionados com as operações tributadas ou não que realizar ou das quais tenha participado;

VII - preencher e entregar ao Fisco, quando solicitado, relação ou formulário que contenha informações relativas à sua escrita contábil e fiscal;

IX - obter autorização prévia da repartição fiscal para impressão de documento fiscal ou para utilização de cupons emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal;

X - comunicar a repartição fiscal o extravio, perda ou inutilização de livro, documento fiscal ou mercadoria;

XI - exibir e exigir a apresentação da ficha de inscrição cadastral, sempre que realizar operação com outro contribuinte;

XIII - comunicar ao Fisco a ocorrência de toda e qualquer irregularidade fiscal de que tiver conhecimento.

XIV - acompanhar, pessoalmente ou por preposto, a contagem física de mercadoria promovida pelo Fisco, fazendo por escrito as observações que julgar convenientes, sob pena de ser considerada exata a referida contagem.

§ 1º - A inscrição do contribuinte pode ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, nas hipóteses previstas no Regulamento.

§ 2º - Os livros e documentos fiscais relativos ao ICMS a serem utilizados pelos contribuintes, bem como sua forma de escrituração, utilização e outras obrigações acessórias, serão estabelecidos em regulamento, observados os convênios e ajustes celebrados e ratificados pelos Estados e o Distrito Federal, na forma prevista na legislação complementar pertinente."

"Art. 45 -

I -

i) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

j) o do estabelecimento que transferir a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que não tenha transitado pelo estabelecimento transmissor, exceto as mercadorias recebidas de contribuintes de Estado diverso do depositário, mantidas em regime de depósito.

II -

b) o da localização do veículo transportador, quando desacompanhado do documento fiscal ou com documento fiscal inidôneo correspondente à prestação;

III - Tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão, retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

d) quando for efetuada mediante uso de ficha, cartão, selo postal ou assemelhados, o local da operação é o do estabelecimento da concessionária ou permissionária que fornecer o instrumento necessário para utilização pelo usuário do respectivo serviço."

§ 2º - Revogado.

§ 4º - Revogado.

§ 5º - Revogado.

"Art. 46 -

§ 8º - Considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescado;

§ 9º - Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente."

"Art. 49 - A cobrança e recolhimento do imposto, multas e quaisquer acréscimos não elidem o direito da Fazenda Pública de proceder ulterior revisão fiscal."

"Art. 55 -

V - o valor do imposto referente às mercadorias destinadas ao uso, consumo do estabelecimento, a partir de 1º de janeiro de 2.000, na forma do art. 33 da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996;

§ 3º - Operações tributadas, posteriores às saídas de que trata o inciso II do art. 57, dão ao estabelecimento que as praticar, o direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas quando a saída isenta ou não tributada for relativa a produtos agropécuarios.

"Art. 56 -

§ 2º - Não será admitido o crédito, constante no documento fiscal, que:

I - não seja o exigido para a respectiva operação;

II - não contenha as indicações necessárias à perfeita identificação da operação;

III - apresente rasura ou emenda que lhe prejudique a clareza."

"Art. 57 -

Parágrafo único - Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal, artigos de decoração e enfeite, obras e objeto de arte, brindes, coisas úteis e voluptuárias, nos termos definidos no Código Civil e qualquer outro bem que não se caracterize como essencial ao exercício da atividade."

"Art. 58 -

I - a operação ou prestação subsequente, quando beneficiada por isenção ou não incidência ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

.....
III - a inexistência, por qualquer motivo, de operação posterior;

IV - Revogado.

.....
§ 3º - Nas hipóteses do art. 57 e do "caput" deste artigo, o não creditamento ou o estorno não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

.....
§ 7º - O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º e 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito."

.....
"Art. 59 - O imposto será recolhido na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, observados, quanto aos prazos, os limites fixados em Convênio e/ou Protocolo celebrado nos termos de Lei Complementar."

"Art. 60 - O Poder Executivo do Estado, por razão de ordem econômica e no interesse de simplificar o processo de arrecadação, poderá, nos casos e nas formas previstas em Regulamento, e relativamente a determinadas mercadorias ou categorias de contribuintes, exigir o pagamento antecipado do imposto."

.....
"Art. 62 - Os débitos decorrentes do não recolhimento de tributos no prazo legal terão seu valor corrigido em função da variação do poder aquisitivo da moeda, sendo acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, e juros compensatórios calculados pela média mensal da taxa referencial do sistema especial de liquidação e custódia para títulos públicos federais - SELIC ou outro índice fixado pelo Governo Federal."

"Art. 63 -

§ 1º -

.....
III - quando estiverem as mercadorias em poder de contribuintes que não provem, quando exigida, a regularidade de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS."

"Art. 68 -

.....
§ 1º - No caso de recusa, ou para resguardo dos interesses do Estado, a fiscalização poderá lacrar os móveis, depósitos ou veículos, onde possivelmente estejam os documentos ou mercadorias exigidos, lavrando o termo deste procedimento, do qual deixará cópia com o contribuinte, solicitando de imediato, à autoridade administrativa a que estiver subordinada, providências para que se faça a exibição judicial.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o deslacre deve ser efetuado por funcionário do Fisco regularmente designado."

"Art. 69 -

III - Revogado.

IV - levantamento da conta mercadoria;

V - aplicação de índices técnicos de produtividade no processo de industrialização;

VI - exame dos elementos de declaração ou contrato firmado pelo sujeito passivo, em que conste a existência de mercadoria suscetível de constituir-se em objeto de operação tributável.

§ 1º - Na realização de contagem física do estoque, é facultado ao sujeito passivo acompanhar, pessoalmente ou por preposto, a contagem da mercadoria, fazendo por escrito as observações que julgar conveniente."

"Art. 99 -

.....
IV - de veículo utilizado como automóvel na prestação de serviço de táxi, limitado a 1 (um) veículo por proprietário ou arrendatário, em se tratando de arrendamento mercantil;

.....
IX - veículo de transporte coletivo urbano ou metropolitano, com linha regular e permanente concedida através de contrato de concessão de serviço público."

"Art. 104 -

I - 3% (três por cento) para automóveis e utilitários nacionais e estrangeiros.

.....
III - Revogado.

"Art. 108 - O pagamento do imposto será imprescindível à renovação anual do licenciamento de veículos automotores terrestres."

"Art. 114 -

.....
XV - as licenças para realização de evento em via pública, com finalidade beneficente.

XVI - O ato praticado em favor de instituição pública pertencente a administração pública federal, estadual e municipal;

XVII - o ato e papel que se relacionam com instalação e manutenção de caixa escolar."

Art. 164 -

Parágrafo único - Revogado."

Art. 2º - O Título I, do Livro Segundo da Lei n.º 0400 de 22 de dezembro de 1997, em seu Capítulo II, que trata da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 139 -

a) de 140% (cento e quarenta por cento) para armas e munições; jóias e outros produtos de joalherias; bebidas alcoólicas, classificados nas posições 2207 a 2208 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH); vinhos classificados na posição 2204 a 2206 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH); fogos de artifício; peleterias; artigos de antiquários; aviões de procedência estrangeira de uso não comercial; asas-delta e ultraleves, suas peças e acessórios;

b) 140% (cento e quarenta por cento) para cerveja de malte, classificados na posição 2203 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH); Refrigerantes, classificados na posição 2202 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH); fumos e seus

derivados, classificados na posição 2401 a 2403 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH) e chope;

c) 50% (cinquenta por cento) para os produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH);

d) petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, óleo diesel e lubrificantes e outros produtos sujeitos ao Regime de Substituição Tributária, conforme anexo único da Lei n.º 0400 de 22 de dezembro de 1997, terão sua margem de valor agregado estabelecidos, conforme Convênios ou Protocolos firmados na forma da Lei Complementar n.º 24/75, cujo percentual do valor agregado será fixado por Decreto do Poder Executivo.

e) de 30% (trinta por cento) para os demais produtos.

SEÇÃO VI

DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Art. 140 - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer prazos especiais em função de categorias, grupos de mercadorias ou setores de atividade econômica.

Art. 141 - Os pagamentos efetuados após os prazos previstos no artigo anterior ficarão sujeitos, além da correção monetária, a multa e aos juros de mora.

SEÇÃO VII

DA ALIQUOTA

Art. 142 - Nas importações de bens e mercadorias do exterior as alíquotas são as seguintes:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para armas e munições; jóias e outros produtos de joalherias; bebidas alcoólicas, classificados nas posições 2207 a 2208 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); cervejas de malte, classificada na posição 2203 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); chope; vinhos, classificados nas posições 2204 a 2206 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); fumos e seus derivados; fogos de artifício; peloterias; artigos de antiquário, aviões de uso não comercial, asas-delta e ultraleves, suas peças e acessórios;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para os produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM);

c) 17% (dezessete por cento) para refrigerantes, classificados na posição 2202 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM);

d) 12% (doze por cento) para as demais mercadorias e serviços."

Art. 3º - O Capítulo III, Título I, do Livro Segundo da Lei n.º 0400, de 22 de dezembro de 1997 que trata da Substituição Tributária, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO III

DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DA ANTECIPAÇÃO

SEÇÃO I

DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO

Art. 143 - São responsáveis pelo lançamento e recolhimento do ICMS, na condição de sujeito passivo por substituição, devendo fazer a retenção do imposto devido na operação ou operações a serem realizadas pelos adquirentes, bem como do imposto relativo aos serviços prestados:

I - o industrial, o importador, o comerciante ou outra categoria de contribuinte;

II - produtor, extrator, gerador, inclusive de energia industrial, distribuidor ou comerciante atacadista;

III - contratante de serviço ou terceiro que participe da prestação de serviço interestadual e intermunicipal e de comunicação.

§ 1º - A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive em relação ao valor decorrente da diferença entre alíquotas internas e interestaduais nas operações e prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º - Poderá ser atribuída responsabilidade ao distribuidor pelo recolhimento das diferenças do imposto devido, quando retido a menos pelo industrial, relativo às operações com combustível líquidos ou gasosos derivados de petróleo e com gases derivados de petróleo, na forma como dispuser o regulamento.

§ 3º - Poderá ser atribuída, excepcionalmente, por meio de regime especial, a condição de substituto tributário ao distribuidor atacadista de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, relativamente às operações internas e interestaduais subsequentes.

§ 4º - O cálculo do imposto a ser recolhido por antecipação ou substituição será feito em função do disposto no art. 146.

§ 5º - Será exigido o pagamento antecipado do imposto, a ser efetuado pelo próprio contribuinte:

I - na entrada, no território deste Estado, de mercadoria destinada a:

- a) comerciante ambulante;
- b) contribuinte submetido a regime especial de fiscalização e recolhimento;
- c) realização de operações relativas à circulação de mercadorias sem destino certo ou destinada a contribuinte em situação cadastral irregular;

II - na saída decorrente de:

- a) arrematação ou aquisição em licitação promovida pelo poder público;
- b) alienação efetuada em leilão, falência, concordata ou inventário;
- c) beneficiamento de produtos agrícolas, com destino a pessoa diversa daquela que o tiver remetido para o beneficiamento;

III - na constatação da existência de estabelecimento em situação cadastral irregular, em relação ao estoque de mercadorias nele encontrado;

IV - no encerramento das atividades do estabelecimento, relativamente ao estoque final, salvo em caso de sucessão;

V - no início de prestação do serviço por autônomo ou por transportador não inscrito no cadastro estadual;

VI - na entrada, no território estadual, relativamente ao serviço de transporte iniciado em outra unidade da federação, na

hipótese de serviço prestado sem documento fiscal ou documento fiscal inidôneo;

VII - mediante autorização de regime especial de tributação a ser concedido através de acordo com o contribuinte.

§ 6º - A substituição tributária não exclui a responsabilidade acessória do contribuinte, observando o procedimento estabelecido em regulamento.

§ 7º - Quando a retenção do imposto for feita sem inclusão, na base de cálculo, dos valores referentes a frete e seguro, por não serem esses valores conhecidos pelo sujeito passivo por substituição no momento da emissão do documento fiscal, caberá ao destinatário recolher o imposto sobre as referidas parcelas.

§ 8º - O responsável por substituição sub-roga-se nos direitos e obrigações do contribuinte, estendendo-se a sua responsabilidade à punibilidade por infração tributária.

§ 9º - A substituição tributária não exclui a responsabilidade do contribuinte substituído, na hipótese do documento fiscal próprio não indicar o valor do imposto, objeto da substituição tributária.

Art. 144 - Ocorrida a substituição ou antecipação tributária, estará encerrada a fase de tributação sobre as mercadorias constantes do Anexo I desta lei, e não dará ensejo a utilização de crédito fiscal pelo adquirente, salvo exceções expressas.

Parágrafo único - O encerramento da fase de tributação referido neste artigo implica que, com a realização efetiva do fato gerador presumido, salvo disposição em contrário, não importa que seja o valor da operação superior ou inferior ao valor adotado como base de cálculo para fins de antecipação ou substituição tributária, não caberá a exigência de complementação do imposto nem a restituição de importância eventualmente paga a mais, a não ser que no pagamento do imposto por antecipação tenha havido erro ou outra circunstância que exija correção.

Art. 145 - A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado entre o Estado do Amapá, e as demais Unidades da Federação interessadas.

§ 1º - A responsabilidade pelo pagamento do imposto, na condição de substituto tributário, é também atribuída:

I - ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo e com lubrificante e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo, em relação às operações subsequentes;

II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, relativamente ao pagamento do imposto desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento à unidade da federação onde deva ocorrer essa operação.

§ 2º - Nas operações interestaduais com mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenha com destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido à unidade da federação onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente, na condição de substituto tributário.

§ 3º - Havendo acordo interestadual, nos termos deste artigo, o ICMS a ser retido será calculado com a aplicação da margem de valor agregado nele determinada, sendo que, caso o percentual da margem de valor agregado estabelecido no acordo interestadual seja inferior ao previsto na legislação interna, o adquirente ficará obrigado a fazer a complementação do imposto.

Art. 145 -A - Ficam convalidados os protocolos, convênios e ajustes celebrados entre o Estado do Amapá e as demais Unidades da Federação.

Parágrafo único - Quando for celebrado entre o Estado do Amapá e outras Unidades da Federação acordo para cobrança do imposto por substituição tributária nas operações com determinada mercadoria, ficará esta automaticamente enquadrada no regime nas operações internas.

Seção II

DA BASE DE CÁLCULO

"Art. 146 -

§ 4º - A margem a que se refere a alínea "c" do inciso II do "caput" será estabelecida em protocolo ou convênio na forma da Lei Complementar 24/75, a ser apurado com base nos critérios das alíneas deste parágrafo pela Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre as Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, COTEPE-ICMS ou sucedâneo, cujo percentual aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ será baixado por decreto do Poder Executivo Estadual:

a) levantamento, ainda que por amostragem, dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado considerado, neste Estado;

b) informações e outros elementos, necessários, obtidos junto a entidades representativas dos respectivos setores;

c) adoção da média ponderada dos preços coletados, sendo permitido eventualmente, acrescentar-se outros critérios que venham a subsidiar a sua fixação.

§ 7º - Revogado.

§ 8º - Revogado.

§ 9º - Revogado.

§ 10 - A base de cálculo do imposto a ser pago por antecipação será determinada de acordo com os critérios previstos neste artigo, relativamente ao valor acrescido, estando as mercadorias acompanhadas de documento fiscal, desde que a base de cálculo resultante não seja inferior à média dos preços praticados para venda ao consumidor final de produtos similares, estabelecidos em pauta.

§ 11 - Para efeito deste artigo aplicam-se os percentuais de margem de agregação, de acordo com os convênios e protocolos celebrados pelo Estado do Amapá com outras Unidades da Federação."

Art. 4º - Os art. 147, 150 e 151 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147 - A fiscalização tributária compete à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio dos órgãos próprios e, supletivamente, a seus funcionários, para isto concursados e designados, às demais autoridades judiciárias, policiais e administrativas expressamente nomeadas em lei, bem como, aos Fiscais de Tributos ou Auxiliares de Fiscal do ex-Território Federal do Amapá à disposição do Estado.

§ 1º - A fiscalização dos tributos estaduais compete:

a) genérica e privativamente aos Fiscais de Tributos, auxiliados quando necessário por Auxiliares de Fiscal ou quaisquer funcionários concursados da Secretaria de Estado da Fazenda.

b) subsidiariamente, aos Auxiliares de Fiscal, quando se tratar de mercadorias em trânsito.

§ 2º - Aos funcionários fiscais é assegurado o direito de requisitar o concurso da força pública federal ou estadual, quando vítimas de desacato, no exercício da função fiscalizadora, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;

§ 3º - A autoridade administrativa que proceder ou presidir qualquer diligência de fiscalização deve lavrar termo próprio para que se documente o início e o fim do procedimento, na forma e prazo regulamentares. O termo deve ser lavrado em livro próprio ou, na sua falta, em qualquer outro livro fiscal ou comercial.

§ 4º - Os contribuintes ou responsáveis, bem como todas as pessoas que de qualquer forma interferirem na circulação de mercadorias, inclusive os transportadores, devem prestar aos funcionários fiscais a colaboração e assistência necessárias para a contagem, conferência em geral de mercadorias, documentos fiscais e comerciais.

§ 5º - A fiscalização dos tributos far-se-á na forma dos respectivos Regulamentos, obedecidas as normas estabelecidas neste Código e outros dispositivos legais afins."

"Art. 150 - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão de ofício, sobre a situação econômico-financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, ressalvados os casos de mútua assistência para com a Fazenda Pública e os de requisição regular de autoridade judiciária.

Art. 150 - A - Os livros e documentos que envolvam, direta ou indiretamente, matéria de interesse tributário, são de exibição obrigatória ao Fisco, quando solicitados."

"Art. 151 - O Poder Executivo através de Decreto que indicará a autoridade competente poderá autorizar a realização de compensação ou transação, conceder anistia, remissão, parcelamento de débitos fiscais, moratória e ampliação de prazo de recolhimento de tributos, observadas, relativamente ao ICMS, as condições gerais definidas em Convênios celebrados pelo Estado do Amapá."

Art. 5º - Ficam incluídos os arts. 146 -A, 146 -B, 146 - C, 146 - D, 152 -A e 152 - B, com as seguintes redações:

"SEÇÃO III DOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO"

Art. 146 - A - O recolhimento do imposto devido por contribuinte que realize operações interestaduais e internas de mercadoria sujeitas a substituição tributária, far-se-á nas seguintes formas:

I - nas operações interestaduais, a data prevista no Convênio ou Protocolo, para substituto tributário.

II - no momento do ingresso no território deste Estado de mercadorias sujeitas a substituição tributária por força de Convênio ou Protocolo, se o remetente não efetuar a retenção do ICMS ou se esta for a menor que o preço da pauta interna estadual.

III - no caso de regime especial, a data do recolhimento será o estabelecido em Ato Declaratório.

IV - nas operações internas, a data determinada no regulamento.

SEÇÃO IV RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO

Art. 146 - B - É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

I - formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

II - na hipótese do inciso anterior, tendo o contribuinte creditado-se do valor antes de deliberado o seu pedido de restituição e sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte substituído, no prazo de 15 (quinze) dias da respectiva notificação procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

III - a restituição do ICMS, quando cobrado sob a modalidade de substituição tributária, se efetivará quando não ocorrer operação ou prestação subsequente à cobrança do mencionado imposto, ou forem as mesmas não tributadas ou não alcançadas pela substituição tributária.

IV - o direito a restituição de que trata este artigo se aplica também na hipótese de imposto pago por antecipação.

Art. 146 - C - O Poder Executivo poderá a qualquer momento, suspender a aplicação do Regime de Substituição Tributária em razão do descredenciamento do sujeito passivo por substituição, verificado por motivo de inadimplência em relação ao imposto retido e não recolhido nos prazos regulamentares.

Parágrafo único - A responsabilidade pelo pagamento do imposto, a partir das operações ou prestações subsequentes ao descredenciamento, ficará transferida para o adquirente da mercadoria ou prestador de serviço conforme se dispuser em regulamento.

Art. 146 - D - As mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, são aquelas dispostas no anexo único desta Lei, podendo o Poder Executivo assinar protocolos com outras Unidades da Federação, com outras mercadorias não previstas."

"Art. 152 - A - A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 152 - B - O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da extinção do crédito tributário ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória."

Art. 6º - Os arts. 161; 179 §2º; 183 II e §1.º; 195 I e II, §2.º II; 237 passam a vigorar com as alterações seguintes, ficando revogados os inciso XXV do art. 161, inciso I do art. 178 e o art. 246:

"Art. 161 - As infrações e suas respectivas penalidades, decorrentes do não cumprimento das obrigações principais ou acessórias do ICMS, são as seguintes:

I - Deixar de recolher o imposto:

a) No todo ou em parte, devidamente escriturado:
Multa - 40 % (quarenta por cento) do valor do

imposto atualizado;
b) Que não tenha sido debitado no livro próprio, desde que emitido o documento fiscal respectivo:

Multa - 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto atualizado;

c) Em decorrência de desconcontro entre o valor do imposto informado pelo contribuinte e o escriturado no livro fiscal de apuração do imposto:

Multa - 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto atualizado;

d) Em razão de registro de operação ou prestação tributada como não tributada:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto atualizado;

e) Em caso de aplicação de alíquota a menor, nas operações de saída:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto atualizado;

f) Em razão de incorreção na determinação da base de cálculo ou na apuração dos valores do imposto, desde que os documentos tenham sido emitidos e escriturados regularmente:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto atualizado;

g) Em razão de omissão ou de incorreção de informações, necessárias à fixação do valor estimado do imposto, por contribuinte submetido ao regime de recolhimento por estimativa:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto atualizado;

h) Pelo não cumprimento de obrigações acessória e principal, sendo o valor do imposto devido fixado através de arbitramento, em estabelecimento não inscrito:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto fixado;

i) Na hipótese de sinistro no estabelecimento quando não tiver sido comunicada a Repartição Fiscal:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto atualizado;

j) Retido na fonte pelo contribuinte substituto:

Multa - 200 % (duzentos por cento) do valor do imposto atualizado;

l) deixar de recolher, por antecipação, o imposto incidente sobre mercadorias em regime substituição tributária, quando não retido na fonte:

Multa: 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto.

II - Utilizar crédito fiscal:

a) relativo a imposto destacado em nota fiscal de compra cujo aproveitamento não esteja autorizado pela legislação fiscal;

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do crédito.

b) antecipadamente:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do crédito antecipado.

c) nos casos em que a operação ou prestação não tiver sido realizada ou quando o serviço não tiver sido prestado ao seu titular:

Multa - 200 % (duzentos por cento) do valor do crédito utilizado, atualizado a partir da data em que a diferença do imposto deveria ter sido paga;

III - Deixar de estornar crédito fiscal nos casos previstos na legislação:

Multa - 100 % (cem por cento) do valor do crédito não estornado;

IV - As multas previstas nos incisos II e III, acima, serão aplicadas:

a) sobre o valor do crédito atualizado, a partir da data em que a diferença deveria ter sido paga;

b) cumulativamente com a exigência do valor do imposto correspondente ao crédito indevido ou irregularmente aproveitado.

V - Transferir irregularmente crédito fiscal, sendo que a multa prevista, neste inciso, será exigida juntamente com o valor do crédito transferido indevidamente, permanecendo inalterado o crédito aproveitado pelo destinatário:

Multa - 100 % (cem por cento) do valor do crédito transferido.

VI - Deixar de recolher os acréscimos provenientes de imposto pago fora do prazo regulamentar:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto atualizado.

VII - Deixar de emitir documento fiscal ou emitir documento fiscal inidôneo:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto devido.

VIII - Entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadoria desacompanhada de documentação fiscal ou com documento fiscal inidôneo:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto aplicável ao contribuinte que tenha promovido a entrega, remessa, recebimento, estocagem ou depósito da mercadoria; 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto apurado ao transportador, quando o transporte for realizado por terceiro.

IX - Realizar prestação de serviços sem o respectivo documento fiscal ou com documentação fiscal inidônea:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto.

X - Reutilizar documento fiscal em outra operação ou prestação:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto devido na operação ou prestação ou, à falta deste, do valor do imposto indicado no documento exibido.

XI - Utilizar documento fiscal com numeração ou seriação em duplicidade:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto devido.

XII - Emitir ou receber documento fiscal que consigne quantia diversa do valor real da operação ou prestação:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto incidente sobre a diferença entre o valor real da operação ou prestação e o indicado no documento fiscal.

XIII - Emitir ou receber documento fiscal que contenha valores diferentes nas respectivas vias:

Multa - 200 % (duzentos por cento) do valor do imposto devido.

XIV - Adulterar, rasurar ou indicar informações falsas em documento fiscal com o propósito de obter, para si ou para outrem, redução ou não do imposto, sendo que a multa também será aplicada aos casos de utilização de documento fiscal adulterado, rasurado ou contendo informações falsas:

Multa - 150 % (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto devido.

XV - Destacar em documento fiscal imposto em operação ou prestação não tributada que possibilite ao adquirente a utilização de crédito fiscal, salvo se o imposto destacado tiver sido recolhido pelo emitente:

Multa - 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto como se devido fosse.

XVI - Remeter, entregar ou receber mercadoria acompanhada de nota fiscal com indicação de destinatário diversa do recebedor, quando a operação for tributada:

Multa - 80 % (oitenta por cento) do valor do imposto incidente sobre a operação aplicável ao contribuinte que tenha promovido a remessa, entrega ou recebimento da mercadoria; 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto apurado aplicável ao transportador, quando o transporte for efetuado por terceiro.

XVII - Remeter, entregar ou receber mercadoria acompanhada de nota fiscal com indicação de endereço diversa do local da entrega:

Multa - 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto incidente sobre a operação aplicável ao contribuinte que tenha promovido a remessa, entrega ou recebimento da mercadoria; 5% (cinco por cento) do valor do imposto apurado aplicável ao transportador, quando o transporte for efetuado por terceiro.

XVIII - Prestar serviços à pessoa diversa da indicada no documento fiscal, quando houver incidência do imposto:

Multa - 30 % (trinta por cento) do valor do imposto incidente sobre a prestação.

XIX - Deixar de comunicar à Repartição Fiscal o extravio ou inutilização de documento fiscal:

Multa - 50 (cinquenta) UFIR, por documento extraviado ou inutilizado.

XX - Manter documento fiscal em local não autorizado:

Multa - 100 (cem) UFIR.

XXI - Confeccionar ou mandar confeccionar, sem a devida autorização fiscal, impressos de documentos fiscais:

Multa - 1.000 (mil) UFIR, por documento.

XXII - Deixar de emitir documento fiscal estando a operação isenta ou não tributada:

Multa - 50 (cinquenta) UFIR.

XXIII - Deixar de registrar documento fiscal relativo à entrada de mercadoria não tributável, quando o registro for obrigatório:

Multa - 5 % (cinco por cento) sobre o valor da mercadoria não tributável.

XXIV - Deixar de escriturar livro fiscal obrigatório, ou utilizar livro fiscal sem prévia autenticação da autoridade competente:

Multa - 500 (quinhentas) UFIR, por livro.

XXV - Atrasar a escrita fiscal:

Multa - 100 (cem) UFIR por período de apuração até o limite de 1.000 (mil) UFIR.

XXVI - Reconstituir a escrita fiscal sem a devida autorização da repartição fazendária:

Multa - 100 (cem) UFIR.

XXVII - Extraviar ou inutilizar livro fiscal, sem a devida comunicação da ocorrência à repartição fazendária:

Multa - 100 (cem) UFIR, por livro extraviado ou inutilizado.

XXVIII - Manter livro fiscal em local não autorizado:

Multa - 100 (cem) UFIR, por livro.

XXIX - Cometer outras irregularidades na escrituração de documentos fiscais, não previstas expressamente nesta Lei:

Multa - 100 (cem) UFIR

XXX - Iniciar atividade sem prévia inscrição cadastral, sendo que na hipótese da alínea "b" abaixo, a multa poderá ser reduzida em 50 % (cinquenta por cento) se o contribuinte apresentar elementos que permitam seu enquadramento no regime de recolhimento por

estimativa ou simplificado:

a) se verificado que a atividade principal do contribuinte é a venda por atacado:

Multa - 1.000 (mil) UFIR.

b) se verificado que a atividade principal do contribuinte é a venda a varejo:

Multa - 500 (quinhentas) UFIR.

XXXI - Deixar de renovar a inscrição cadastral na repartição fiscal:

Multa - 100 (cem) UFIR.

XXXII - Deixar de comunicar a mudança do endereço do estabelecimento:

Multa - 400 (quatrocentas) UFIR se o contribuinte estiver enquadrado no regime de recolhimento por apuração; 100 (cem) UFIR se o contribuinte estiver enquadrado no regime de recolhimento por estimativa ou simplificado.

XXXIII - Deixar de apresentar a Guia de Informação e Apuração do ICMS-GIM:

Multa - 28 (vinte e oito) UFIR - por documento.

XXXIV - Deixar de apresentar informações econômico-fiscais, exigidas pela legislação fiscal:

Multa - 50 (cinquenta) UFIR.

XXXV - Omitir ou emitir dados incorretos em informações econômico-fiscais apresentadas em formulário próprio exigido pela legislação:

Multa - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

XXXVI - Causar embaraço à fiscalização, entendendo-se, para tanto, qualquer ato ou omissão dolosa, por parte do contribuinte ou responsável, tendente a impedir ou dificultar a ação fiscal, caso em que será lavrado o respectivo Termo de Embaraço à Fiscalização, com descrição circunstanciada dos atos e fatos ocorridos:

Multa - 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

XXXVII - Deixar de apresentar livros, documentos fiscais, comprovantes das operações ou prestações contabilizadas ou não prestar informações e esclarecimentos, quando regularmente intimado:

a) se o contribuinte deixar de apresentar livro obrigatório:

Multa - 200 (duzentos) Unidades Fiscais de Referência - UFIR por livro.

b) se o contribuinte deixar de apresentar documento comprobatório de operação escriturada ou contabilizada ou não prestar informações quando regularmente intimado:

Multa - 200 (duzentos) UFIR.

XXXVIII - Deixar de obter o visto da fiscalização em documento fiscal, quando exigido pela legislação:

Multa - 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, por documento.

XXXIX - Quando ocorrer qualquer hipótese de infração diversa das previstas nesta lei, que importe descumprimento de obrigação tributária principal, a multa a ser aplicada será:

a) 60 % (sessenta por cento) sobre o valor do imposto, não tendo havido dolo;

b) 150 % (cento e cinquenta por cento) sobre o valor do imposto, quando se constatar qualquer ação ou omissão dolosa.

XL - No caso de descumprimento de obrigação acessória sem penalidade expressamente prevista nesta Lei:

Multa - 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência - UFIR	cometerem as infrações, abaixo relacionadas:
XLI - Possuir ou utilizar equipamento emissor de cupom fiscal, terminal ponto de venda (PDV) ou máquina registradora: a) com finalidade fiscal, sem autorização.	a) obtenção de credenciamento, mediante informações inverídicas: Multa - 300 (trezentas) UFIR por equipamento, sem prejuízo da cassação do credenciamento;
Multa - 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, por equipamento. b) com finalidade diversa da prevista no inciso anterior, sem autorização, quando exigida:	b) não emissão de atestado de intervenção ou emissão com vícios que o tornem inidôneo, conforme o disposto em legislação pertinente: Multa - 300 (trezentas) UFIR por documento ou por equipamento;
Multa - 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, por equipamento. c) sem dispositivo de segurança ou com este violado:	c) emissão de atestado de intervenção com irregularidades que não importem nulidade do documento: Multa - 100 (cem) UFIR por documento;
Multa - 3.000 (três mil) UFIR, por equipamento. d) sem emissão de cupom de leitura ou com a emissão deste contendo indicações ilegíveis ou com ausência de indicações que tenham repercussão na obrigação tributária principal:	d) atuação sem prévio credenciamento fazendário: Multa - 1.000 (mil) UFIR por mês;
Multa - 1.000 (mil) UFIR, por equipamento, sem prejuízo do imposto. e) sem o uso de fita detalhe ou com o uso desta contendo indicações ilegíveis ou com ausência de indicações que tenham repercussão na obrigação tributária principal:	e) atuação durante o período de suspensão do credenciamento: Multa - 500 (quinhentas) UFIR por mês;
Multa - 1.000 (mil) UFIR, por equipamento, sem prejuízo do imposto. f) em estabelecimento diverso daquele para o qual tenha sido autorizado:	f) liberação de equipamento sem observância dos requisitos legais: Multa - 1.000 (mil) UFIR por equipamento;
Multa - 1.000 (mil) UFIR, por equipamento. XLII - Adulterar os valores dos registros contidos na memória dos equipamentos emissores de cupom fiscal, terminal ponto de venda (PDV) ou máquina registradora.	g) falta de comunicação aos órgãos fazendários de entrega ao usuário de equipamento sem fim fiscal: Multa - 1.000 (mil) UFIR por equipamento;
Multa - 10.000 (dez mil) UFIR, por equipamento, sem prejuízo do imposto. XLIII - Retirar do estabelecimento equipamento emissor de cupom fiscal, terminal ponto de venda (PDV) ou máquina registradora sem autorização da repartição fiscal:	h) infração para a qual não haja penalidade específica: Multa - 300 (trezentas) UFIR por ato, situação ou circunstância;
Multa - 1.000 (mil) UFIR, por equipamento. XLIV - Obter autorização para uso de equipamento fiscal mediante informações inverídicas ou com omissão de informações:	L - Aos que cometerem as infrações relativas a processamento de dados, abaixo relacionadas: a) utilização para emissão de livros e documentos fiscais, sem autorização fazendária:
Multa - 3.000 (três mil) UFIR, por equipamento. XLV - Utilizar ECF exclusivamente para operações de controle interno do estabelecimento, bem como de qualquer outro equipamento emissor de cupom fiscal ou com possibilidade de emití-lo, que possa ser confundido com cupom fiscal, no recinto de atendimento ao público:	Multa - 100 (cem) UFIR por mês; b) não manutenção de arquivo magnético, quando exigido:
Multa - 10.000 (dez mil) UFIR, por equipamento, sem prejuízo do imposto. XLVI - Não utilização de fita-detalhe ou utilização desta com indicações ilegíveis ou com ausência de indicações que tenha repercussão na obrigação tributária.	Multa - 100 (cem) UFIR por mês; c) manutenção de arquivo magnético fora das especificações previstas na legislação tributária: Multa - 100 (cem) UFIR por mês;
Multa: 1.000 (mil) UFIR. XLVII - Seccionar fita-detalhe sem observar as disposições da legislação pertinente.	d) utilização do processamento de dados em desacordo com a respectiva autorização: Multa - 50 (cinquenta) UFIR por mês;
Multa: 1.000 (mil) UFIR, por seccionamento. XLVIII - Emitir cupom fiscal, sem as indicações previstas na legislação fiscal.	e) falta de numeração tipográfica dos formulários: Multa - 10 (dez) UFIR por formulário;
Multa: 100 (cem) UFIR por cupom emitido. XLIX - Aos que, na qualidade de credenciados, relativamente à Máquina Registradora, Terminal de Ponto de Venda, Equipamento Emissor de Cupom Fiscal ou equipamentos similares,	f) falta de enfaixamento de vias de formulário contínuo, após sua utilização: Multa - 10 (dez) UFIR por bloco previsto na legislação tributária;
cometerem as infrações, abaixo relacionadas:	g) infração para a qual não haja penalidade específica: Multa - 100 (cem) UFIR por ato, situação ou circunstância.

LI - Violar, dispositivos de segurança, previamente colocados pelo fisco em móveis, depósitos ou veículos.

Multa - 1.000 (mil) UFIR

LII - Deixar de prestar informações em meio magnético, quando solicitado.

Multa - 1% (um por cento) do valor da operação, nunca inferior a 500 UFIR

LI - Entregar informações em meio magnético fora fiscal;

dos padrões estabelecidos ou que impossibilitem sua leitura.

Multa - 1% (um por cento) do valor da operação, nunca inferior a 500 UFIR

LIV - Omitir informações ou prestar informações divergentes das constantes no documento fiscal

Multa - 5% (cinco por cento) das operações/prestações não informadas ou prestadas de forma divergente, nunca inferior a 500 UFIR

LV - Atraso na entrega das informações em meio magnético.

Multa - 500 (quinhentas) UFIR, por dia de atraso.

§ 1º - As multas expressas em Unidade Fiscal de Referência - UFIR serão convertidas em moeda corrente mediante aplicação da UFIR vigente:

I - na data de seu pagamento;

II - no momento da sua inscrição em Dívida Ativa.

§ 2º - Para efeitos desta Lei considera-se:

I - valor comercial da mercadoria:

a) o constante do documento fiscal;

b) o seu valor de venda no local em que for apurada

a infração;

II - inidôneo o documento fiscal que:

a) omita indicações essenciais previstas na

legislação;

b) não seja o legalmente exigido para a respectiva

operação ou prestação;

c) não guarde os requisitos ou exigências

regulamentares;

d) contenha declaração inexata, esteja preenchido

de forma ilegível ou contenha rasura ou emenda que lhe prejudique a clareza;

e) não se refira a uma efetiva operação ou

prestação de serviços, salvo nos casos previstos na legislação.

§ 3º - Relativamente ao inciso I, do §2º deste artigo, havendo suspeita de irregularidade no documento fiscal e impossibilidade na determinação do valor de venda da mercadoria, poderá ser o valor arbitrado pela fiscalização, conforme dispuser a legislação.

§ 4º - Nos casos das alíneas "a", "c", e "d" do inciso II, do §2º deste artigo, somente se considerará inidôneo o documento fiscal cujas irregularidades forem de tal ordem que o torne imprestável para os fins a que se destine.

§ 5º - Em caso de reincidência específica, a multa será aumentada em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, considerando-se reincidência específica a repetição da infração capitulada no mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa, dentro de 2 (dois) anos contados da data em que a imposição da multa anterior tornou-se definitiva, no âmbito administrativo, desde que não tenha havido impugnação do lançamento perante o judiciário.

§ 6º - Com exceção ao descumprimento das obrigações acessórias, o valor das multas será reduzido de:

I - 50% (cinquenta por cento), se o pagamento do crédito tributário for efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do auto de infração ou notificação fiscal.

II - 40% (quarenta por cento), não havendo interposição de recurso, se pago do dia seguinte ao término do prazo previsto no inciso anterior e antes do ajuizamento da ação executiva

III - havendo interposição de recurso:

a) 30% (trinta por cento), se pago até o último dia

fixado para cumprimento da decisão de 1ª Instância;

b) 20% (vinte por cento), se pago até o último dia

fixado para cumprimento da decisão do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

§ 7º - Os contribuintes que, antes de qualquer procedimento fiscal, procurarem espontaneamente a repartição fazendária de seu domicílio para sanar irregularidade, não sofrerão penalidades, salvo quando se tratar de falta de lançamento ou de recolhimento do imposto, caso em que ficarão sujeitos às seguintes multas, sobre o valor do imposto atualizado:

I - 5% (cinco por cento) do valor do imposto, quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo regulamentar;

II - 10% (dez por cento) do valor do imposto, quando o pagamento se verificar depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo;

III - 20% (vinte por cento) do valor do imposto, quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias do término do prazo;

§ 8º - Após 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto para o recolhimento tempestivo, além da multa prevista no parágrafo anterior, o débito será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§ 9º - O cancelamento de benefícios fiscais e a cassação de regime especial de escrituração serão aplicados aos que não cumprirem exigências ou condições impostas pela legislação tributária, sendo que o estabelecimento que for considerado reincidente específico, ou que incidir em prática constante de sonegação, poderá ser submetido a regime especial de fiscalização.

§ 10 - Não se procederá, relativamente às penalidades, contra servidor ou contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com interpretação fiscal constante de decisão de qualquer instância administrativa, mesmo que posteriormente venha a ser modificada essa interpretação.

§ 11 - As multas previstas nesta Lei serão exigidas mediante notificação ou auto de infração juntamente com o imposto, quando devido, e imposta pela autoridade fiscal, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

§ 12 - A autoridade Fiscal que tiver conhecimento de fato que possa caracterizar infração penal de natureza tributária, conforme previsto na legislação federal pertinente, encaminhará representação fiscal para fins penais ao Ministério Público, após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

§ 13 - O imposto pago, através de ação fiscal, com fundamento nas infrações previstas nos incisos VII a XIV deste artigo, poderá ser aproveitado na compensação do imposto debitado, em virtude da saída da mercadoria que deu causa a infração."

"Art. 179 -

§ 2º - Para efeitos do disposto no §1º, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável, por igual

período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos."

"Art. 183 -

II - o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

§ 1º - Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônico."

"Art. 195 -

I - pessoal, pelo autor do procedimento, ou por agente do órgão preparador, na repartição, ou fora dela, provada com assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto ou, no caso de recusa, por declaração escrita de quem o intimar;

II - no caso do inciso II do "caput" deste artigo, na data de recebimento ou, se a data for omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;"

"Art. 237 - Os erros formais e omissões não previstas neste artigo serão sanadas, de ofício ou mediante requerimento, quando acarretarem prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa ou quando não influírem no julgamento do processo."

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar os atos regulamentares necessários a execução desta Lei.

Art. 8º - Enquanto não forem editados os atos a que se refere o artigo anterior, no que não colidirem com esta Lei, continua em vigor toda a legislação e demais atos normativos que o complementam.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 20 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 3316 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado em estimular o comércio de produtos importados na Área de Livre Comércio que sofre as consequências da atual crise cambial que o País atravessa;

CONSIDERANDO que o comércio importador contribui no processo de desenvolvimento do Estado, como gerador de emprego;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições do art. 140, c/c o artigo 251, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em 35% (trinta e cinco por cento) a base de cálculo do ICMS incidente nas operações de importação de produtos estrangeiros destinados à comercialização na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de dezembro de 1999, com vigência até o dia 30 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3317 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 883/99-GAB/PRODAP, e

CONSIDERANDO que várias atividades governamentais e de prestação de serviços à população, dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo do Estado do Amapá, utilizam recursos de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que, a partir de 01 de janeiro de 2000, os sistemas informatizados, computadores e outros equipamentos contendo componentes com funções cronológicas, poderão apresentar problemas de funcionamento devido à forma de representação de datas;

CONSIDERANDO que as atividades baseadas no uso desses sistemas e desses equipamentos, poderão acusar problemas, a partir de 01 de janeiro de 2000, apesar de terem sido adotadas todas as medidas preventivas;

CONSIDERANDO que, embora essas ações preventivas e de contingência tenham sido planejadas e executadas de acordo com os padrões nacional e internacional, não há como garantir o perfeito funcionamento dos serviços que utilizam recursos tecnológicos que tratam datas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços de atendimento ao público, oferecidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, Departamento de Arrecadação Tributária - DAT, Polícia Técnico-Científica - POLITEC e pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2000, a fim de se avaliar os impactos, acionar as medidas de contingência que se fizerem necessárias e resguardar a população de possíveis transtornos causados pela virada do ano.

Art. 2º - Por ordem de uma possível contingência e respeitados os dispositivos legais pertinentes, ficam suspensas as férias regulamentares, licenças e demais benefícios da espécie, no período de 15 de dezembro de 1999 a 15 de fevereiro de 2000, dos servidores que desenvolvam suas atividades, tanto na operação direta, como na manutenção, no suporte técnico e no apoio logístico, para o funcionamento de equipamentos eletro-eletrônicos e de processos informatizados dos seguintes setores críticos do Poder Executivo do Governo do Estado: CEA-Companhia de Eletricidade do Amapá, CAESA-Companhia de Água e Esgoto do Amapá, SESA-Secretaria de Estado da Saúde e órgãos vinculados, SUSP-Sistema Único de Segurança Pública e órgãos vinculados, DETRAP-Departamento de Transportes do Estado do Amapá, POLITEC-Polícia Técnico-Científica e do Processamento de Dados do Estado do Amapá - PRODAP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3318 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1583/99,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Roberval Leite de Menezes da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro Educacional Aninga, Grupo II, Código FGI-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 30 de novembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

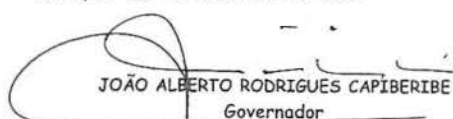
DECRETO Nº 3319 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999,

RESOLVE:

Exonerar José das Graças dos Santos Torres do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Científico e Tecnológico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3320 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999,

RESOLVE:

Exonerar Emanuel Soares Pereira de Souza do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos de Ecossistemas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3321 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999 e tendo em vista o teor do Ofício nº 959/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Rinã Celeste Rodrigues Gemaque para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos de Ecossistemas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3322 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 42, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos artigos 10; 11 e seus parágrafos; 18 e seu § 1º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979; no art. 12; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; nos artigos 1º e 2º, do Decreto 5559, de 22 de dezembro de 1994; no Decreto nº 4426, de 19 de julho de 1994, alterado pelo Decreto nº 4639, de 18 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do Ofício nº 204/99-PM 1,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Subtenente PM Carlos Américo Barbosa Ribeiro, pertencente à Polícia Militar do Amapá, pelo critério de antiguidade, ao Posto de 2º TEN PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da PMAP, a contar de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3323 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 42, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos artigos 10; 11 e seus parágrafos; 18 e seu § 1º, da Lei nº 6752, de 17 de dezembro de 1979; no art. 12; Parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996; nos artigos 1º e 2º, do Decreto 5559, de 22 de dezembro de 1994; no Decreto nº 4426, de 19 de julho de 1994, alterado pelo Decreto nº 4639, de 18 de dezembro de 1996 e tendo em vista o teor do Ofício nº 204/99-PM 1,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Subtenente PM Pedro da Costa Mourão, pertencente à Polícia Militar do Amapá, pelo critério de antiguidade, ao Posto de 2º TEN PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da PMAP, a contar de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3324 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 06001/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

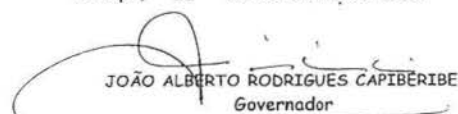
Retificar o Decreto nº 2971, de 19 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2177, de 19 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 05423/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Oscar Barbosa Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Murilo Braga, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3325 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 3752/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3241, de 16 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2195, de 16 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 3637/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar Pedro Fernandes Mendes da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Tesouraria e Contabilidade/DAA, Grupo II, Código FGI-2, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 16 de dezembro de 1999."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3326 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 3752/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3242, de 16 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2195, de 16 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 3637/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar Maria Salomé Paraense Maciel da função comissionada de Secretário Administrativo/DAA, Código FGI-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 16 de dezembro de 1999."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3327 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 3752/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3243, de 16 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2195, de 16 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 3637/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Coelho Serrão da função comissionada de Secretário Administrativo/DC, Código FGI-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 16 de dezembro de 1999."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3328 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 06002/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2978, de 19 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2177, de 19 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 05426/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Claudécira Borges da Cruz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Piquiazal, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3329 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 06005/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1577, de 21 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2075, de 21 de junho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 02954/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Claudina de Figueiredo Melo da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Padre Vitório Galliani, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de junho de 1999."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3330 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 06003/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2969, de 19 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2177, de 19 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 05324/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Paulo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer, interinamente, a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Dom Pedro I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3331 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 05890/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2965, de 19 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2177, de 19 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 05415/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Davi dos Santos Serrão, Chefe da Unidade Pedagógica, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Educação Indígena, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 04 de novembro de 1999."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3332 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 06004/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

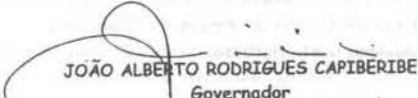
Retificar o Decreto nº 2984, de 19 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2177, de 19 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 05424/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosélia do Socorro Pantoja Castelo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Antonico do Rio Preto, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 21 de dezembro de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3333 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 06110/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0882, de 31 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2022, de 05 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Eduardo Amaral Neves do cargo em comissão de Diretor da E.E. Ceará, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3334 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 3252 e 3253, de 16 de dezembro de 1999, publicados no Diário Oficial do Estado nº 2195, de 16 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3335 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05881/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2869, de 09 de novembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2170, de 09 de novembro de 1999, que nomeou Valdelena Costa Barbosa, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Comunidade do Cobra, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3336 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 05884/99-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Mônica do Socorro Ramos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Comunidade do Cobra, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de novembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3337 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3250, de 16 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2195, de 16 de dezembro de 1999, que exonerou Valdelena Costa Barbosa, da função comissionada de Diretor da E.E. Vila Jerusalém do Pau Mulato, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3338 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3251, de 16 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2195, de 16 de dezembro de 1999, que nomeou Maria Rosinalva Oliveira Rodrigues, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Vila Jerusalém do Pau Mulato, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3339 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/99-CETRA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Amaury Guimarães Farias, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, para participar do 3º Encontro do Grupo de Estudos Sobre Exploração da Faixa de Domínio das Rodovias Estaduais, no período de 08 a 12 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 471/99-PROG,

RESOLVE:

Autorizar João Batista Silva Plácido, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, no período de 14 a 17 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3341 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 471/99-PROG,

RESOLVE:

Designar Jorge José Anaice da Silva, Procurador de Estado Corregedor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 a 17 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3342 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1300/99-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jardel Adailton Souza Nunes, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, para assinar o Convênio de Implementação do Programa de Infra-Estrutura Física e Organizacional da HEMORREDE, no dia 09 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

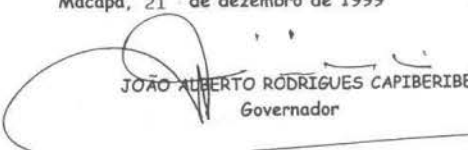
DECRETO Nº 3343 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1300/99-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Ronaldo Dantas de Melo**, Secretário Adjunto, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no dia 09 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

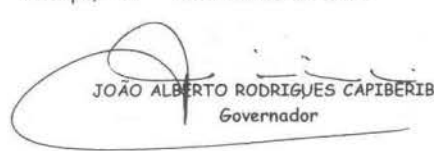
DECRETO Nº 3344 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0327/99-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Terezinha de Jesus Soares dos Santos**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de tratar de assuntos referente ao Convênio do IEPA com a UFPA, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3345 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0327/99-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Socorro de Jesus Chaves de Oliveira**, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

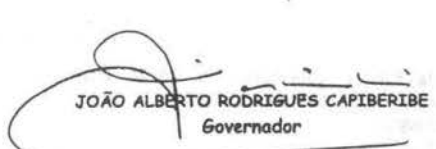
DECRETO Nº 3346 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1301/99-SESA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jardel Adailton Souza Nunes**, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, para participar do Encontro do Fechamento do Plano de Apoio ao Desenvolvimento de Ações de Saúde na Região Norte-PLANORTE, nos dias 13 e 14 de dezembro de 1999, sem ônus para o Estado.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

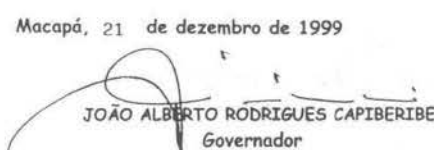
DECRETO Nº 3347 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1301/99-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Ronaldo Dantas de Melo**, Secretário Adjunto, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 13 e 14 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

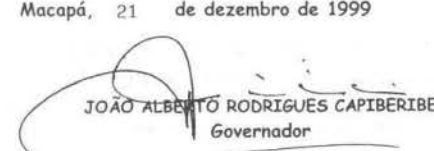
DECRETO Nº 3348 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 530/99-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Designar **Valdemar das Graças Figueira da Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da respectiva titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 20/12/99 a 18/01/2000.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3349 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 817/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Maria Garcia Neta Bezerra**, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, do exercício de suas atribuições, para tratar de assuntos de interesse particular, no dia 16 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3350 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 817/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Inácio Flávio dos Santos Barroso**, Diretor do Departamento de Relações Internacionais, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no dia 16 de dezembro de 1999.

Macapá, 21 de dezembro de 1999



JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3351 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 3750/99-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Designar Marco Aurélio Pacheco Ferreira, Diretor do Departamento de Criminalística, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 26/12/99 a 14/01/2000.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3352 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 622/99-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Designar Adriano Jorge de Araújo Monteiro, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/01 a 01/02/2000.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 272/99-BM/1,

RESOLVE:

Designar o CEL PM/QOBM José Raimundo Figueiró Lima, Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/01 a 01/02/2000.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3354 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.002342/99-SEJUSP,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 07 de dezembro de 1999, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida através do Decreto nº 2025, de 09 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2111, de 10 de agosto de 1999, à servidora Glícia Amanajás Cardoso, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 37031-2, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3355 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.007112/99-SEED,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, os termos do Decreto nº 5652, de 11 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1708, de 12 de dezembro de 1997, que concedeu Licença Sem Vencimento, para acompanhar cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 1997, à servidora Marinalva Nunes Barroso, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 40664-3, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na

forma estabelecida no artigo 97 e parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3356 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28790.01286/99-SEAD,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 1999, à servidora Tarcirene Santana de Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão IV, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 26099-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3357 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 047/1999-SEJUSP e Parecer nº 68/99-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar pena de DEMISSÃO ao servidor Antonio Cláudio Resende Ferreira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão II, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 36881-4, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na forma estabelecida no artigo 142, inciso III, c/c o artigo 147, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 21 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 02/12/99

Raimundo Sérgio Andréa
Chefe do Gabinete Civil

ASSUNTO: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 28760.001249/99

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0176/99

FIRMA ADJUDICADA: TÁXI AÉREO MARCO ZERO LTDA
VALOR: R\$ 4.890,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais)

JUSTIFICATIVA Nº 016/99-CPL/GAB

Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, para atender despesas com contratação da Empresa **TÁXI AÉREO MARCO ZERO LTDA**, objetivando a locação de uma aeronave, modelo EMB - 721-C/SERTANEJO, a fim de atender situação emergencial na remoção de pacientes indígenas no trecho Macapá/Oiapoque/Macapá.

Portanto a contratação do serviço reveste-se da mais restrita emergência, pois visa atendimento de situação que compromete a vida de pessoas, perfeitamente enquadrada no dispositivo legal supracitado.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente Justificativa para homologação de Vossa Excelência, rigorosamente amparada pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 02 de Dezembro de 1999


MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Presidente da CPL/GABINETE CIVIL

Polícia Téc.-Científica

PORTARIA

Nº 0321 /99-POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Artº. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Combinado com o Decreto nº 2857 de 15 de outubro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CLÉLIO CÔRTEZ OLIVEIRA, Auxiliar de Perito, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro do Estado, para responder interinamente pelo Secretário Administrativo, FGI-01 do Departamento de Criminalística, em função da substituição do titular.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-PA, 07 de dezembro de 1999.


DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor/Presidente-POLITEC

PORTARIA

Nº 0322 /99-POLITEC

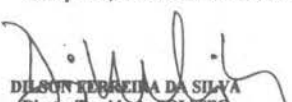
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Artº. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Combinado com o Decreto nº 2857 de 15 de outubro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROBERTO COELHO SERRÃO, Auxiliar de Perito, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro do Estado, para responder interinamente pelas Atividades de Tesouraria e Contabilidade, FGI-02 da Divisão de Apoio Administrativo, em função da substituição do titular.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-PA, 07 de dezembro de 1999.


DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor/Presidente-POLITEC

PORTARIA

Nº 0323 /99-POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Artº. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Combinado com o Decreto nº 2857 de 15 de outubro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO DUARTE NASCIMENTO, Programadora de Sistemas, pertencente ao Quadro do Estado, para responder interinamente pela Secretaria Administrativa, FGI-01 da Divisão de Apoio Administrativo, em função da substituição do titular.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-PA, 07 de dezembro de 1999.


DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor/Presidente-POLITEC

PORTARIA

Nº 324 /99-POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Artº. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Combinado com o Decreto nº 2857 de 15 de outubro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. JORGE DAVID DE OLIVEIRA FILHO, Engenheiro, para responder pelo Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, FGS 02, durante o impedimento do titular WALDIR GARCIA DE OLIVEIRA, que encontra-se em gozo de férias no período de 06/12/99 à 04/01/2000.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-PA, 06 de dezembro de 1999.


DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor/Presidente-POLITEC

PORTARIA

Nº 0325 /99-POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Artº. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Combinado com o Decreto nº 2857 de 15 de outubro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ORMENZINDA DA SILVA E SOUZA DOS SANTOS, Agente Administrativa, pertencente ao Quadro do Ex-Território, para responder interinamente pelas Atividades de Pessoa da Divisão de Apoio Administrativo, FGI-02 em função da substituição do titular.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-PA, 07 de dezembro de 1999.


DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor/Presidente-POLITEC

Secretarias de Estado

Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA N.º 003/99 - SETEC

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93:

Em - 16/12/99

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
SETEC/AP

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Contrato n.º: 003/99-SETEC

Adjudicado: SERVINORTE - Administradora de Serviços de Vigilância LTDA.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigilância

Período: 14 a 31/12/99

Valor: R\$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais)

Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência a presente Justificativa amparado legalmente sob a égide do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98, objetivando a contratação da firma SERVINORTE - Administradora de Serviços de Vigilância LTDA, para prestação de Serviços de Vigilância para atender as necessidades da Sede provisória dessa Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

Pela redação dada no Art. 24, inciso IV, torna-se dispensável a licitação, nos casos emergenciais. Assim sendo, a contratação caracteriza urgência, pois a SETEC encontra-se em situação de mudança, parte de seus equipamentos e materiais já foram transferidos para o prédio localizado na Av. Presidente Vargas, 271, 2º andar, bairro centro, e, para evitar quaisquer prejuízos ou comprometer a segurança dos equipamentos e outros bens, celebrou-se o respectivo contrato ao valor total de R\$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais).

Assim posto, em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8666/93, rogo a V. Ex. se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 14 de dezembro de 1999.

Eleonora Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586

Luz Tadeu Pimentel Canto
UCC/SETEC

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/99 - SETEC

PARTES: Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC como Contratante, e como Contratada a firma SERVINORTE - Administradora de Serviços de Vigilância LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988; nos Arts. 12, § 4º, 42 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98 e, ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Segurança e Vigilância diurna e noturna de 01 (um) posto de Vigilância 24 (Vinte e Quatro) horas ininterruptas para atender com urgência as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor será pago integralmente na quantia estipulada de R\$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: A Contratada receberá o valor integral de R\$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais), conforme apresentação da Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato, então orçada no valor de R\$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais), correrão por conta do FPE(001), Programa de Trabalho 03.01.057.2.339 - Manutenção Administrativa da SETEC, Elemento de despesa 3490 - outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica conforme a nota de Empenho N.º 0044/99, emitida em 10/12/1999, no valor de R\$ 2.114,00 (Dois Mil, Cento e Quatorze Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: 14/12/99 a 31/12/99

ASSINATURA: 14/12/99

Macapá (AP), 17 de dezembro de 1999

Manoel Cabral de Castro
Secretário/SETEC

Indústria e Comércio

PORTARIA (P) N.º 064/99 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e,

tendo em vista o que consta no Memo. n.º 017/99-SP/DAAG/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Administrativo, para responder em substituição ao cargo de Secretária Executiva, código CDI-1, durante o impedimento de sua titular DAISE SOCORRO PICAÇO DA LUZ, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 01 a 30.01.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 20 de dezembro de 1999.

Janete Maria Góes Capiberibe
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) N.º 072/99 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 007/99-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores EVANDRO SILVA CORRÊA, Chefe de Transporte e Atividades Gerais, código CDI-2 e OCIR DE OLIVEIRA LOBATO, Chefe do NSP, código CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, cujo objetivo é fiscalizar a aplicação dos Recursos referentes ao Convênio n.º 008-SEICOM/ACILAGEM, na aquisição dos materiais e na execução dos serviços de ornamentação natalina da Área Comercial de Laranjal do Jari, no período de 17 a 21.12.99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 1999.

Janete Maria Góes Capiberibe
SECRETÁRIA

Órgãos Autônomos

Detrap

PORTARIA N.º 540/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS, Gerente do Projeto Capitação de Recursos Externos, Código CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de levar documentação de Convênio à SUFRAMA, no período de 21/12/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 17 de Dezembro de 1999.

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 541/99-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, CARLOS ALBERTO MENESCAU RAMOS, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até Cidade de Belém/PA, com objetivo de tratar Assuntos referentes a Prestação de contas do Convênio PG 016-GEADNE, no período de 21/12/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 17 de Dezembro de 1999.

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/98 - DETRAP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/98-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA ERIN - ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA., CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 1926, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Firma ERIN - ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA., como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

Do valor do CONTRATO de R\$ 753.045,81 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 186.874,16 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos), o valor atual do CONTRATO passa a ser de R\$ 939.919,97 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos). As despesas decorrentes deste CONTRATO, Correrão por parte Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade Orçamentária do DETRAP, no valor de R\$ 243.324,92 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), à conta do Programa 16.90.562.1.192 - Construção e Conservação Infra-Estrutura Portuária, Elemento de Despesa 4590-51 - Obras e Instalações e Fontes de Recursos 007 (ICMS) ou 001 (FPE) e 003 (TC) - R\$ 696.595,05 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos), com suporte ao Convênio n.º 004/98-SUFRAMA, de 26/06/98.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá - AP, 17/12/1999

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/99 - DETRAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/99-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 2152, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Firma MAIA MELO ENGENHARIA S/A. como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO:

(1) DO VALOR - Do valor inicial estimado do presente Contrato, de R\$ 1.213.709,65 (Hum Milhão, Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), acrescido em função de Proposta Suplementar apresentada para produzir Estudos de Impactos Ambientais e Relatório de Impactos Ambientais, à partir dos Estudos Ambientais constantes na Proposta Técnica Original - Atividade 05, passando o valor atual do Contrato para R\$ 1.333.709,65 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

(2) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

a) A Despesa, no corrente exercício correrá a Conta da Dotação do Orçamento do DNER/1999, contemplado no O.G.U/99, conforme Programa de Trabalho n.º 16.88.537.1204.0058 - BR 156/AP - CONSTRUÇÃO DO TRECHO TRACAJATUBA - CALÇOEIRO, Elemento de Despesa n.º 4590.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS e Fonte 0100, no valor de R\$ 1.213.709,65 (Hum Milhão, Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), cujo suporte será dado pelo Orçamento Estadual, Programa 16.088.0539.1.190- Desenvolvimento do Sistema Rodoviário e/ou

16.88.538.1.191 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 003 - Transferência de Convênio, 001 - FPE, 007 - ICMS e 010 - IRRF. O Empenho referente ao Suporte do Estado será emitido após o repasse dos recursos por parte do DNER.

b) Dotação do Governo do Estado, consignado ao DETRAP, Programa 16.088.0579.1.190 - Desenvolvimento do Sistema Rodoviário e ou 16.88.538.1.191 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 001 - FPE, 007 - ICMS e 010 - IRRF, no valor de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercício seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em Termos Aditivos a serem então lavrados pelo DETRAP.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas:

Macapá - AP, 21/12/1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP
ADITANTE

Extrato do Contrato n.º 051/99 - DETRAP

Contratante: Departamento Estadual De Transportes-DETRAP, CGC 00.394.577/0001-25.
Contratada: ETECON LTDA, CGC nº 14.505.945/0001-70, situada à Rua Hamilton Silva, 1500- Centro, Fone(096)-222-0320, CEP 88900-340, Macapá-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Modalidade de Tomada de Preço nº 013/99 - CPL/DETRAP, conforme Processo nº 6.0001987/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Pesadas, Equipamentos de Pavimentação, Veículos Leves, Médios e Pesados, pertencentes ao DETRAP.

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do GEA, descritos nas especificações Gerais dos Serviços, em obediência ao Edital de Tomada de Preço nº 013/99 - CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
- Manter obrigatoriamente, todas as condições oferecidas na licitação, referente área de manutenção, pessoal, ferramentas, equipamentos, preços, e horas estabelecidas;
- Atender, em 24 horas, às solicitações de serviços emitidas pelo DETRAP;
- Manter sempre disponível pessoal e veículo de apoio para serviços no interior, assim como os equipamentos Cavalos Mecânicos/Semi reboque, Caminhão Comboio, Caminhão Muncie;
- Fornecer ao CONTRATANTE, para avaliação e aprovação, orçamento prévio dos serviços solicitados, fazendo constar o preço dos equipamentos a serem usados, o preço da mão de obra, o preço das peças, e o valor dos serviços, conforme estabeleça as Especificações Gerais dos Serviços, anexo 1 do Edital de Licitação;
- Cobrar, exclusivamente, as horas reais trabalhadas, referente aos equipamentos e pessoal, com base na proposta apresentada;
- Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados, cujo período será de 03(três) meses, à exceção de motores, bombas injetoras, transmissão hidráulica, transmissão mecânica, onde o prazo de garantia dos serviços será de 06(seis) meses. A correção dos defeitos que apareçam dentro do prazo de garantia, será feita sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Adquirir peças originais, ou, à critério do CONTRATANTE, peças fabricadas no mercado paralelo, cujo fabricante tenha reconhecida qualidade;
- A garantia das peças será a garantia do fabricante; em caso de defeito em peças usadas nos serviços, cabe a CONTRATADA fazer a sua substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- Afastar dos serviços prestados a qualquer pessoa que tenha conduta desabonada e/ou incompatível com as relações no trabalho;
- Respeitar durante toda a vigência o presente CONTRATO, as condições impostas pelo Edital nº 013/99-CPL/DETRAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 800.000,00 (Seiscientos Mil Reais), correrão à conta dos Programas 16.88.538.1.191 - Conservação de Rodovias e 03.07.021.2.171 - Funcionamento do DETRAP, Elemento de Despesa 3490.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 001-FPE, 007-ICMS, conforme Nota de Empenho nº 1999NE01910, de 10/12/99.

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão medidos mensalmente pelo contratado, com base nas quantidades executadas no período, e preços previamente definidos na proposta apresentada pelo Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

Macapá - AP, 21/12/1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/99 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP CGC nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: FÊNIX TURISMO LTDA, CGC nº 04.411.762/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94, e a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação - CPL/DETRAP, conforme Justificativa nº 062/99, Processo nº 6.0001916/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NAS ROTAS a seguir descritas:

ITEM	TRECHOS	TARIFA	TAXA	TOTAL
ROTA 1	Mcp/Belém/Mcp	324,00	14,40	338,40
ROTA 2	Mcp/Manaus/Mcp	860,00	16,36	876,36
ROTA 3	Mcp/Brasília/Mcp	972,00	16,36	988,36
ROTA 4	Mcp/R. de Janeiro/Mcp	1.226,00	16,36	1.242,36
ROTA 5	Mcp/S. Paulo/Mcp	1.226,00	16,36	1.242,36
ROTA 6	Mcp/S. Luís/Mcp	572,00	14,40	586,40
ROTA 7	Mcp/Curitiba/Mcp	1.362,00	16,36	1.378,36
ROTA 8	Mcp/P. Alegre/Mcp	1.502,00	14,40	1.516,40
ROTA 9	Mcp/Caiena/Mcp	377,32	116,10	493,42
ROTA 10	Mcp/B. Horizonte/Mcp	1.138,00	16,36	1.154,36
ROTA 11	Mcp/Goiânia/Mcp	1.210,00	14,40	1.224,40

SUB- CLÁUSULA ÚNICA: O reajuste dos preços unitários se dará automaticamente, obedecendo, para fins de faturamento, os preços vigentes no dia da emissão da Nota Fiscal do serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Promover todas as medidas necessárias à segurança na prestação de serviços;
- Responsabilizar-se, integralmente, por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, diretamente ou através de quem lhe preste serviços;
- Promover o afastamento de quem lhe preste serviço e que não esteja atendendo as recomendações do CONTRATANTE;
- Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE, quando houver necessidade;
- Observar todas as indicações contidas no Edital de Licitação e no Processo nº 6.0001916/99, que deu origem ao presente instrumento;
- Apresentar, tabela de preço, inclusive com descontos promocionais, sempre que houver alteração nos preços originais da proposta apresentada por ocasião da Licitação;
- A CONTRATADA, declara, que se compromete em providenciar sempre que requerido pelo CONTRATANTE, passagem aérea para quaisquer das localidades pré-determinadas, dentro e fora do território Nacional, aplicará sempre a menor tarifa existente entre a origem e o destino, utilizando também os descontos promocionais das companhias de acordo com as regras de cada tarifa;
- Efetuar eventuais desdobramentos em bilhetes de passagens aéreas ou serviços similares que sejam requisitados pelo órgão;
- Serviços de reservas, dentro da opção do CONTRATANTE, por qualquer empresa aérea ou a critério da CONTRATADA, o que for mais racional em termos de custos, tempo de viagem, ou em último caso, em função da disponibilidade;
- Envio de Ordem de Passagem(PTA), para qualquer lugar do Brasil;
- Entrega de passagens no endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- Organização antecipada de roteiros de viagens de serviços ou turismo, e informação do horário de partida e chegada, quando solicitada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), correrão à conta do programa 03.07.021.2.171 - Funcionamento do DETRAP, Elemento de Despesa 3490.33 - Passagem e Despesas com Locomoção, e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme Nota de Empenho nº 1999 NE 01796, de 07/12/1999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 12(Doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste CONTRATO.

Macapá - AP, 07/12/1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP
CONTRATANTE

Extrato do Contrato n.º 052/99 - DETRAP

Contratante: Departamento Estadual De Transportes-DETRAP, CGC 00.394.577/0001-25.

Contratada: ECT - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CGC nº 01.460.857/0001-57, situada à Av. Pe. Júlio Maria Lombaer, 4320 A- Alvorada, Fone(096)-261-1313, CEP 68900-030, Macapá-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94, e a Modalidade de Carta Convite nº 034/99 - CPL/DETRAP, conforme Processo nº 6.0002618/99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Execução de Serviços de Microdrenagem de Vias Urbanas no Distrito de Fazendinha.

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
 - Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
 - Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do GEA, descritos nas especificações técnicas, projetos e orçamento e em obediência a Carta Convite nº 034/99-CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
 - Fazer a regularização necessária à execução dos serviços junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal inclusive no tocante as questões ambientais, e todos aos demais órgãos instituídos, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil, Seiscientos e Sessenta Reais), correrão à conta dos Programas 16.88.538.1.190 - Desenvolvimento do Sistema Rodoviário, e 16.88.538.1.191 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recursos 001-FPE, 007-ICMS e 009 - FE - conforme Notas de Empenho nº 1999NE01864 e 1999NE01865, de 10/12/99.

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços decorrentes da execução deste contrato serão medidos mensalmente pelo contratante, com base nas quantidades e preços previamente definidos no orçamento apresentado pelo Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 60(Sessenta) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: A CONTRATADA estará sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei 8.336/93 e em suas modificações posteriores. Para o caso de rescisão unilateral do contrato fica estipulado, a quem der justa causa ao fato, multa rescisória no percentual de

5,0%(Cinco por Cento) do valor atualizado do contrato.

Macapá - AP, 30/12/1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP
CONTRATANTE

Autarquias Estaduais

Ceforh

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CEFORH

RETIFICAÇÃO

No extrato do Convênio nº 003/98-CEFORH, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01/09/99.

Onde se lê: O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses, a partir de 01/09/99 à 21/12/99.

Leia-se: O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, a partir de 01/09/99 a 21/12/99.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 1999

Sônia Maria da Silva Mont'Albeme Canto
Diretor-Presidente do Ceforh em exercício

Lacen

PORTARIA Nº 336/99-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar MARIA GORETE TEIXEIRA CARDOSO Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do ex-Território para responder pela Chefe do Serviço de Reagentes e Meios de Cultura, Lavagem e Esterilização, código FGI-3, durante o impedimento da respectiva titular ROSA MARIA BEZERRA DA SILVEIRA que estará em gozo de férias regulamentares no período de 27.12.1999 a 25.01.2.000.

Macapá, 20 de Dezembro de 1999.

VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA
Diretor Presidente Substituto LACEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/99-CPL/LACEN-AP PROCESSO N.º 17.000.344/99-LACEN

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

- BELMAR COMERCIAL LTDA -**
Valor Global : R\$ 5.420,00-(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);
- M.D. FERREIRA - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS -**
Valor Global : R\$ 240,00-(Duzentos e Quarenta Reais);
- OLIVEIRA & NASCIMENTO LTDA.-ME**
Valor Global : R\$ 3.862,86-(Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos);
- C. CHELSI LTDA.-ME**
Valor Global : R\$ 5.103,74-(Cinco Mil, Cento e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

HOMOLOGO

Em: 17/12/1999

ELZA LOPES DA SILVA
Diretora-Presidente - LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/99-CPL/LACEN-AP
PROCESSO N.º 17.000.344/99-LACEN

ADJUDICAÇÃO

O Laboratório Central de saúde Pública do Amapá-LACEN-AP, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/LACEN-AP, torna público para fins de ultimação e conhecimento dos interessados, resultado do julgamento, classificação e ADJUDICAÇÃO, referente ao CONVITE N.º 001/99-CPL-LACEN/AP, com objeto de selecionar empresas especializadas no fornecimento de material de consumo (materiais de laboratório), para o Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá-LACEN/AP:

FIRMAS VENCEDORAS:

ITENS: 09, 14, 51, 52 -

Firma: Belmar Comercial Ltda.

Valor Global: R\$ 5.420,00-(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);

ITEM: 50 -

Firma: M.D. Ferreira - Comércio, Representações e Serviços

Valor Global: R\$ 240,00-(Duzentos e Quarenta Reais);

ITENS: 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 -

Firma: Oliveira & Nascimento Ltda.-ME

Valor Global: R\$ 3.862,86-(Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos);

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 -

Firma: C. Chelsi Ltda.-ME

Valor Global: R\$ 5.103,74-(Cinco Mil, Cento e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Em: 17/12/1999

ELZA LOPES DA SILVA
Diretora-Presidente - LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ratifico em 10/12/99

Elza Lopes da Silva
Diretora-Presidente-LACEN/AP

PROCESSO N.º 17.000.344/99-LACEN
MODALIDADE: CONVITE N.º 001/99-CPL/LACEN-AP
OBJETO: Selecionar empresas especializadas no fornecimento de material de consumo (materiais de laboratório) para o LACEN-AP

FIRMAS PARTICIPANTES:

- R.C.M. MARECO-ME
- BELMAR COMERCIAL LTDA.
- M.D. FERREIRA - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
- OLIVEIRA 7 NASCIMENTO LTDA.-ME
- C. CHELSI LTDA.-ME

FIRMAS VENCEDORAS:

ITENS: 09, 14, 51, 52 -

Firma: Belmar Comercial Ltda.

Valor Global: R\$ 5.420,00-(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);

ITEM: 50 -

Firma: M.D. Ferreira - Comércio, Representações e Serviços

Valor Global: R\$ 240,00-(Duzentos e Quarenta Reais);

ITENS: 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 -

Firma: Oliveira & Nascimento Ltda.-ME
Valor Global: R\$ 3.862,86-(Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos);

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 -

Firma: C. Chelsi Ltda.-ME

Valor Global: R\$ 5.103,74-(Cinco Mil, Cento e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Macapá(AP), 10 de Dezembro de 1999

Valdemar das Graças Figueira da Silva
Presidente da CPL/LACEN

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1999

Juiz Federal Subst.: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Diretor de Secretaria: FERNANDO GROTT

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

A. Ordinária: 99.1301-0
Autor: AMIRALDO SANTIAGO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1609-4
Autor: EDEVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado: Flaviano Santa Ana Almeida
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1290-2
Autor: ABÍLIO MOREIRA DA COSTA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1268-9
Autor: DANILO ALMEIDA DE CARVALHO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1313-7
Autor: JOSÉ MARIA DAS NEVES NUNES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1598-7
Autor: AUTANY TRINDADE DE SOUZA
Advogado: Cleide Rocha da Costa
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1265-0
Autor: DULCIRENE PIRES DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF

A. Ordinária: 99.1613-0
Autor: WILSON CARVALHO CANTO E OUTROS
Advogado: Flaviano Santa Ana Almeida
Réu: CEF

DESPACHO: Intimem-se os autores para manifestação sobre a contestação. Prazo: 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHOS

A. Ordinária: 99.2207-5
Autor: CARLOS SOUZA DE MELO E OUTROS
Advogado: César Souza de Melo
Réu: CEF

DESPACHO: Cite-se a CEF, por carta precatória, para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

A. Diversa: 97.2104-9
Repte: CEF
Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino e outros
Reqdo: ANTONIO FERREIRA CRUZ
Advogado: Otávio Oliveira da Silva
DESPACHO: 1. Aguarde-se a execução da sentença, por 30 (trinta) dias. 2. Sem manifestação e pagas as custas finais, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 3. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

M. de Segurança: 99.2189-4
Impte: MILENIA AGRO CIÊNCIAS SA
Advogado: Frederico de Moura Theophilo e outro
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ

DECISÃO: (...) Posto isto, CONCEDO A LIMINAR para determinar que a autoridade impetrada observe o disposto nos artigos 75 do Decreto-lei nº 37/66 e respectivas normas regulamentadoras, quanto ao pedido da impetrante concernente à prorrogação do regime de admissão temporária. E, assim, estando presentes os requisitos legais, determino à impetrada que conceda a impetrante a prorrogação do regime de admissão temporária com o consentimento da suspensão do

pagamento dos tributos indicados no reportado Decreto-lei. Notifique-se a autoridade impetrada para integral e imediato cumprimento, bem como para prestar as informações que julgar pertinentes, observando-se o decêndio legal. Intime-se a impetrante.

M. de Segurança: 99.1701-3
Impte: SQ FERNANDES
Advogado: Donal da Costa dos Santos
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, *danogo a segurança*, com esteio no artigo 269, I, CPC. Não há condenação em honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Após trânsito em julgado arquivem-se os autos. Sentença não sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Macapá, 17 de dezembro de 1999.

FERNANDO GROTT
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 14/12/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO: 1999.31.00.002279-3 PROT: 14/12/1999
CLASSE: 15202- BUSCA E APREENSÃO
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO AMAPA

REQDO
VARA: I

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001

DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Jose James Dias Coelho
Diretor Administrativo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 15/12/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO: 1999.31.00.002285-4 PROT: 15/12/1999
CLASSE: 01300-AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AAPEA

ADVOGADO: AP527A-REGINALDO BARROS DE ANDRADE E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL
VARA: I

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001

DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000

REDISTRIBUIDOS : 00000

ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Jose James Dias Coelho
Diretor Administrativo

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 16/12/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO: 1999.31.00.002280-0 PROT: 15/12/1999
CLASSE: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA

REQDO: SEM INDICIADO
VARA: 2

ALZA SANTOS DA COSTA	34922542	PL	ALDINEIA MACHADO GOMES	270232577	PC DO B	ALVARO NONATO DA PAIXAO	240042542	PMDB
ALVAN DA PAIXAO MACHADO	120202560	PMDB	ALDINEIA MARQUES CORREIA	1720902526	PSD	ALVINA CORDEIRO ESPINDOLA	270392534	PMDB
ARTON ADALBERTO N. BARBOSA	79942500	PSB	ALDINEIA SOUZA CYRLO	1925072500	PSB	ALVINO GUARESMA	712012503	PT
ARTON ESPRITO SANTO DE OLIVEIRA	254722500	PMDB	ALDINETE TEIXEIRA PINHEIRO	3130002526	PFL	ALVINO RAIMUNDO DOS SANTOS	638372542	PPB
ALACI DA SILVA NERY	321002518	PT	ALDINO SOARES BRAZAO	386022526	PMN	ALY DA SILVA ALMEIDA	395312518	PSB
ALACIO BARBOSA DIAS	26352526	PMDB	ALDO DA SILVA DE CASTRO	1481912569	PRP	ALZEMIRA FARIAS DE ALMEIDA	341782500	PSDB
ALACIO DE OLIVEIRA MELO	34 542518	PMDB	ALDO GUEDES BARBOSA	35202534	PPB	ALZENILSON FERREIRA BATISTA	3172872526	PFL
ALACIO SANTANA GURUJO	269362500	PSD	ALDO LOURENCO MOREIRA	418252500	PSB	ALZIRA BRAGA	314242526	PMDB
ALACIDIO LIMA DA SILVA	417742526	PFL	ALDO SANTOS DA SILVA	1912002534	PT	ALZIRA DA COSTA PEREIRA	203512534	PST
ALADE DE FREITAS TRAJANO	269402592	PMDB	ALDRIN NUNES TORRINHA	1241842526	PMN	ALZIRA DA SILVA OLIVEIRA	386572500	PMDB
ALADE FERREIRA BRITO	34892592	PTB	ALECIR MACIEL MOURAO	191572542	PMDB	ALZIRA DE UBAJARA TAVARES	418762500	PMDB
ALADE RODRIGUES DIAS	289592593	PSL	ALENO DE OLIVEIRA CONCEICAO	1160332585	PT DO B	ALZIRA LOURENCO DA SILVA RAMOS	35432526	PSB
ALAIN CANDIDO DA COSTA	182892534	PMDB	ALESSANDRA SAYLOR S. DO NASCIMENTO	3125252577	PFL	ALZIRA MACIEL	270452585	PMDB
ALANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	1913472569	PMN	ALESSANDRO DE JESUS LUCHA DE BRITO	294352526	PL	ALZIRA ROCHA DOS SANTOS	321342569	PMDB
ALAN BARRETO ROLLA	257012542	PV	ALESSANDRO MARCIO MONTEIRO DIAS	1381482500	PT	ALZIRA SOUZA TEIXEIRA	35442500	PTB
ALAN BENA AGUIAR	1334082590	PDT	ALESSANDRO RIBEIRO GUEDES	2578592500	PSDB	ALZIRAJUDA MOUTINHO MARINHO	539292500	PSB
ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES	1451802542	PL	ALETEIA DE ARAUJO ALVES	2503282500	PC DO B	ALZIRO CAMPOS DO NASCIMENTO	386622569	PSL
ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2086392595	PSB	ALEX AMARALDO MORAES	920232518	PSD	AMADEU LOBATO	386622542	PSDB
ALAN SILVA DE ALMEIDA	2628612585	PSDB	ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ	2605612569	PT	AMANCIO GOUVEIA RODRIGUES	358892534	PTB
ALANA RIBEIRO SANTANA	2581702518	PAN	ALEX BARBOSA LOBATO	2624812585	PAN	AMARILDO MACIEL DOS SANTOS	270532503	PL
ALAO SILVA DOS SANTOS	216352569	PT	ALEX DE PAULA SOUZA	2133622518	PSTU	AMARILDO JUCA LEITE FERREIRA	203562542	PPS
ALBENIS RODRIGUES DA SILVA	2261162577	PFL	ALEX FERREIRA DE ALMEIDA	2984372577	PFL	AMARILDO LOBATO LEAL	321362526	PFL
ALBERTINA SILVA PEREIRA	1237942552	PSB	ALEX JONH NUNES VILHENA	1732642518	PDT	AMARILDO ROCHA ARES	1760122526	PMN
ALBERTINO DE MELO FERREIRA	269502569	PMDB	ALEX JOSE MEDEIROS MAGNO	2963132534	PT	AMARO CORDEIRO VILHENA	1840612569	PMDB
ALBERTINO MOREIRA MELO	2771162534	PMN	ALEX MONTEIRO FILDCRMO	269932500	PSB	AMARI CESAR SOUZA	2583352518	PSN
ALBERTO ALMEIDA DA SILVA	269552569	PC DO B	ALEX RODRIGO OLIVEIRA BENTES	3054802526	PL	AMARI PENA AMANAJAS	64642500	PFL
ALBERTO ANACIE DA SILVA	249622526	PMDB	ALEX SANDRO GOMES SOARES	1961442569	PSB	AMARY SUZART FARIAS DA SILVA	143622593	PT
ALBERTO CHAGAS BAHIA	385372534	PSD	ALEXSANDRA R. BRITO DA SILVA	2047672500	PFL	AMELIA C. COELHO	418962500	PV
ALBERTO DA SILVA LIMA	1330762542	PSB	ALEXANDRE BARRETO BIKA	238992550	PT	AMELIA MARGUES PACHECO	35482534	PSDB
ALBERTO DE CASTRO AMORIM	202952593	PT	ALEXANDRE DE S. NAZARE	269992593	PSB	AMERICO BATISTA DOS SANTOS	3181422518	PT
ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	314072526	PSB	ALEXANDRE DOLABELA PEREIRA BARCELLOS	1229332585	PFL	AMERICO TAVORA DA SILVA	203592593	PSDB
ALBERTO MAGNO DA SILVA GUEDES	2004912526	PSDB	ALEXANDRE GARCIA DANTAS NASCIMENTO	3004972500	PRP	AMILCAR BARROS DA SILVA	419012500	PDT
ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	1002962518	PL	ALEXANDRE MAGNO MACIEL NUNES	3003992500	PMN	AMILCAR BELAMM DO CARMO	240122500	PSL
ALBERTO PEREIRA GOMES	1906822500	PDT	ALEXANDRE R. ALEXOPULO RODRIGUES	35232585	PSB	AMILDO MORAES DE SOUZA	3019252500	PDT
ALBERTO PINTO GOMES	53952518	PDT	ALEXANDRE RAMOS AMORAS	3053932585	PSDB	AMILTON GONCALVES DE LIMA	480122569	PSL
ALBERTO SANCHES	2094672500	PDT	ALEXANDRE SOUZA SERPA	2716772518	PMDB	AMILTON LOBATO COUTINHO	270622585	PSB
ALBERTO SOUZA PAES	218 482577	PSB	ALEXANDER BATISTA DO REGO	2618412593	PFL	AMILTON PANTOJA LEO	270622569	PT DO B
ALBERY AMARAL FLEXA	1373812518	PSTU	ALEXSANDRA SARMENTO	2135482500	PRP	AMIRALDO COELHO DE ANDRADE	386832593	PTB
ALBINA SOARES SILVA BRITO	64402585	PMDB	ALEX DE SOUZA CUMARU	947892593	PSL	AMIRALDO DOS SANTOS ALMEIDA	890012542	PSDB
ALBINO FERREIRA BARBOSA	398802569	PDT	ALFEU ADELINO DANTAS JUNIOR	150392500	PTB	AMIRALDO FERREIRA DA CONCEICAO	255042518	PSD
ALCA VALENTE ARAUJO BARBOSA	314029293	PSB	ALFREDO CONCEICAO DE MAGALHAES ROMANY	539242542	PSDB	AMIRALDO FLEXA SOARES	240152500	PTB
ALCEM DO NASCIMENTO	254762526	PMDB	ALFREDO DA SILVA BRAGA	79842500	PDT	AMIRALDO LEITE DA COSTA	386832550	PMDB
ALCEMIR VIANA DA GAMA	48952542	PFL	ALFREDO DANTAS DA COSTA	1165332542	PMN	AMIRALDO MONTEIRO DE BRITO	240162585	PRP
ALCEMIR RAMOS DA SILVA	2386152526	PMDB	ALFREDO DE JESUS MONTEIRO	358772500	PMDB	AMIRALDO SOARES MACHADO	359062569	PMDB
ALCI ALENCAR CASTRO	1156842500	PT	ALFREDO DE SOUZA COSTA	35252542	PMDB	AMOR DA SILVA	1048142542	PSD
ALCI CONCEICAO DE JESUS	1041882500	PC DO B	ALFREDO EULIDES SOUZA D'ALMEIDA	79552534	PFL	ANA ALICE ALMEIDA COUTINHO	256642500	PFL
ALCI PEREIRA SAGRAMENTO	60172526	PSB	ALFREDO FERREIRA	410382526	PSD	ANA ALICE CARDEIRO MONTEIRO	419025500	PMN
ALCINE SANTOS FAVAGHO	1471762500	PMDB	ALFREDO GAIA WENZELER	270012577	PSB	ANA ALICE RODRIGUES DE SUSA	1053832534	PMDB
ALCIDES ALMEIDA PANTOJA	417142577	PSB	ALFREDO GONCALVES DA SILVA	341702534	PMDB	ANA ALZIRA MARQUES LAMARAO	79762569	PT
ALCIDES CIQUEIRA DE ALMEIDA	385892577	PSL	ALFREDO RAISSA BRAGA	35272500	PL	ANA ARLETE DAMASCENO PINHEIRO	1720542569	PTB
ALCIDES DOS REIS SILVA	88822542	PMN	ALFREDO MAZEL DOS SANTOS	270072500	PTB	ANA AUGUSTA PEREIRA CARCOSI	2284622500	PSTU
ALCIDES MIRANDA ALMEIDA	35862500	PMDB	ALFREDO MIRANDA MORAES	339912577	PMDB	ANA BALIEIRO COSTA	309192577	PFL
ALCILEIA DO NASCIMENTO FERREIRA	2401862500	PSL	ALFREDO OLIVEIRA	88432577	PSDB	ANA BRAGA BATISTA	680212542	PMDB
ALCILENE DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA	0261672500	PL	ALFREDO SILVA DE FREITAS	2626132569	PRP	ANA CARMEM PEDRADA GUEDES PEREIRA	1015025200	PFL
ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA	64422542	PFL	ALGAMIRO FIRMINO TORES	386152542	PMDB	ANA CARVALHO DA SILVA	203622518	PMDB
ALCIMAR FLEXA DA COSTA	39112542	PMDB	AUICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	386162526	PL	ANA CATIA OLIVEIRA MONTEIRO	2756102526	PFL
ALCINDA MARIA BARROS MONTEIRO	203802569	PMDB	AUICE COSTA SOUZA	183152569	PTB	ANA CELIA AYES DE ATHAYDE	3028032534	PFL
ALCINDA RODRIGUES COSTA	71962500	PSB	AUICE DA COSTA FIGUEIRA	270102560	PMDB	ANA CELIA DA ROCHA ARAUJO	270712577	PT
ALCINDO DOS SANTOS MIRA	182982526	PSDB	AUICEU PANTOJA PINHEIRO	200862534	PT	ANA CELIA GOMES RODRIGUES	79782526	PSB
ALCINEIA AUXILIADORA DIAS MACIEL	418292518	PMDB	ALINE CONCEICAO CARDOSO	1483392500	PSDB	ANA CELIA MAGALHAES GONCALVES PINTO	255072569	PMDB
ALCINEI DA SILVA SANTOS	2310292526	PSL	AUNE SOCORRO MOURAO CARNEIRO	2235862526	PMN	ANA CELIA MATOS MACHADO	1009902500	PSB
ALCINO FEITOSA MENDES	385812569	PMDB	AUPIO PAIXAO DE SOUZA	418502518	PT	ANA CLARA GONCALVES	387002526	PTB
ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE	183002585	PV	AUPIO SILVA DE LIMA	183172526	PTB	ANA CLAUDIA ALVES REZERRA	224392534	PAN
ALCIONE MARIA SILVA OLIVEIRA D'ANJOS	56662585	PTB	ALMERINDA DE AZEVEDO LEAO	680132534	PMDB	ANA CLAUDIA BAIJA GUARESMA	1014382569	PT
ALCIONE MARTINS DE SOUZA	1856722534	PFL	ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO	530632500	PSDB	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	47862500	PRP
ALCIONE QUEIROZ BARBOSA	2808142500	PT	ALMIRA LOPES CAJUNO DOS SANTOS	79632542	PSB	ANA CLAUDIA GUEDES	253662526	PPB
ALCIR ALVES FERNANDES	53282542	PSDB	ALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	1186722500	PC DO B	ANA CLAUDIA L. C. MELLO	1148662542	PC DO B
ALCIR DA SILVA COSTA	254792577	PSB	ALMIR NEVES DA SILVA	1502642534	PRP	ANA CLAUDIA MELO BARZAO BORGES	270752500	PSC
ALCIR GEMAGUE BARRETO	209792569	PDT	ALMIR PEREIRA ARIELIAS	100102500	PMN	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA	1875542500	PT
ALCIR PINHEIRO DA COSTA	418072526	PT	ALMIRA BRITO DA COSTA	254942500	PSDB	ANA CLAUDIA SOUTO DE MELO	3189152500	PFL
ALDA DIAS DE ARAUJO	209892518	PSD	ALMIRA DA SILVA CARVALHO	1385142534	PFL	ANA CLEIA BRITO DE PAULA	419172569	PSB
ALDA MARIA ALMEIDA COELHO	418092593	PMDB	ALMIRA NERY SIQUEIRA	3142002500	PPS	ANA CLEIA PEREIRA DIAS	1503922500	PSDB
ALDA MARIA MIRANDA DIAS	1707782577	PMDB	ALMIR ALVES DE ABREU	41842542	PDT	ANA CLEIDE BAIJA GUARESMA	539322534	PT
ALDALEIA DE SOUZA ALMEIDA	256362500	PRP	ALMIR DA COSTA VIEIRA	539252526	PDT	ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO	107052500	PSD
ALDANIRA VAZ COSTA	358892518	PDT	ALOXIS FRANCA DA SILVA	79642526	PMN	ANA CLEUMA MARTINS GUEDES	847152518	PSB
ALDEBARO DA SILVA AMORAS	385862500	PMDB	ALONSO COUTINHO DA COSTA	418572593	PT	ANA COSTA LEITE	203722569	PL
ALDECI DE JESUS NERY DE SIQUEIRA	269732500	PPS	ALSEMAR SEBASTIAO ALMEIDA	317602569	PFL	ANA CRISTINA CARDOSO SANTOS	888882500	PSDB
ALDECI VIANA ROCHA	1434182593	PMDB	ALTAIR NERY DOS SANTOS E SILVA	321212542	PSDB	ANA CRISTINA DOS SANTOS MELLO	273062500	PFL
ALDELEY RODRIGUES DE SOUZA	2811492534	PT	ALTEIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	321232500	PMDB	ANA CRISTINA GUEDES MARTINS	79842577	PSB
ALDELIA AMANAJAS DE ABREU	72322518	PSDB	ALTEMAR SANTOS VIDAL	3449142593	PMN	ANA CRISTINA MONTEIRO DOS SANTOS	600442518	PAN
ALDEMIRO DOS SANTOS FARIAS	2617252500	PFL	ALUISIO ARAUJO DE SOUZA	270292569	PSDB	ANA CRISTINA PANTOJA DOS FEIS	3454312526	PTB
ALDEMIRO TAVARES BARBOSA	2808102534	PSN	ALUISIO GUMARAES MENDES	1466432577	PMDB	ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA	1037702569	PPS
ALDEMIRA DE OLIVEIRA LOPES	1064882518	PL	ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA	418552500	PSDB	ANA CRISTINA RODRIGUS DA SILVA	3173362542	PT
ALDEMIRO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	418152534	PMDB	ALUIZO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	270322569	PSDB	ANA DE MENDONÇA MAFRA	64732542	PFL
ALDEMIRO MACIEL DE SOUZA	203142500	PAN	ALUIZO DE SOUZA FERREIRA	270242500	PAN	ANA DE SOUZA FERREIRA	121462500	PMDB
ALDENICE MACEDO DOS SANTOS	38592500	PMDB	ALUIZO DO NASCIMENTO B. MONTEIRO	2091502500	PFL	ANA DE SOUZA TRAJANO	183472542	PMDB
ALDENILZA DOS SANTOS GAMA	303192577	PFL	ALUIZO DOS SANTOS CORDOIL	276842500	PFL	ANA DELMA GUEDES PASTANA	882402526	PSL
ALDENIR MACEDO DOS SANTOS	82232534	PMDB	ALUIZO PAULA BARBOSA	2571162585	PT	ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS	87962577	PSDB
ALDENIZA FRANCA TERAN	35162500	PL	ALUIZO PINTO DE ABREU	341852518	PT	ANA DO SOCORRO BEZERRA CASTILLO	387052534	PT
ALDENOR BENJAMIM DOS SANTOS	35171234	PMDB	ALUIZO RAUL CARDOSO	203462577	PPS	ANA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	359152577	PFL
ALDENOR JOSE GUEDES BOSQUES	539212569	PMDB	ALVACELO COELHO BRITO	1703212585	PV	ANA FATIMA DOS PASSOS COFREIA	387062518	PFL
ALDENOR SALES DA SILVA FERREIRA	35592569	PSDB	ALVANHA DOS SANTOS FERREIRA	476792500	PMDB	ANA FERREIRA DOS SANTOS	79882500	PFL
ALDENORA CARDOSO DA SILVA	35592542	PMDB	ALVARO ADOLFO DUARTE ALBERTO	2405192593	PT	ANA FLAURA DOS SANTOS FONSECA	359172534	PSD
ALDENORA GOMES GONCALVES	1319312577	PC DO B	ALVARO ATAIDE RAMALHO DE OLIVEIRA	254972500	PTB	ANA FLORENCE BRAGA DIAS	270812542	PMDB
ALDEI LAZARO COSTA DA SILVA	70543226	PSDB	ALVARO BARBOSA DE ALMEIDA	418862542	PSDB	ANA GAYLA AVELAR	270822526	PFL
ALDIRMAR BARRETO DE MOURA	37422518	PV	ALVARO CASTILHO ARAUJO	20342534	PDT	ANA GIRELE DIAS DE OLIVEIRA	2883242542	PL
ALDINA CABRAL DE SOUZA	254882569	PSD	ALVARO DE JESUS SOARES BEZERRA	41952526	PSD	ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY	2140942526	PMDB
ALDINE CORDEIRO PENA	2029542500	PSB	ALVARO DE OLIVEIRA CARVALHO	418762569	PFL	ANA HILDA BRITO MELO	321532526	PFL
ALDINE SOBRINHO DOS SANTOS	18302534	PTB	ALVARO DE SOUZA BARRIGA	476802534	PDT	ANA HILDA D. ANDRADE	2652782518	PC DO B
ALDINEI RIBEIRO DE MORAES	185052526	PFL	ALVARO LUIZ DOS SANTOS	240022569	PL	ANA ISABEL DE JESUS SARAIVA	79902518	PFL

ANA IZA NASCIMENTO OLIVEIRA	270842583	PFL	ANA ROSA CARDOSO ABOON	413652568	PFL	ANGELA MARIA TRINDADE DA COSTA	387762526	PFL
ANA LAURA T. FERREIRA	2500572500	PV	ANA ROSA MARINHO DE ALMEIDA	35842500	PFL	ANGELA MARTA MONTEIRO	139842500	PFL
ANA LEIA TOMAZ ABRAÇADO	342212518	PFL	ANA ROSA PEREIRA	1230512542	PFL	ANGELA SONE FERREIRA OLIVEIRA	271402534	PFB
ANA LEUDA NASCIMENTO SILVA	79922585	PFL	ANA ROSA PIANCO DE SOUZA CORREIA	271172593	PSC	ANGELA VALERIA COUTINHO COSTA	539452577	PFL
ANA LUGIA BARRIGA DE SOUZA	121522500	PMDB	ANA ROSIANE PEREIRA DE ALENCAR	204102526	PFL	ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS	359502500	PFL
ANA LUIA LEITE DA CUNHA	1847402569	PMDB	ANA RUBIA PELAES DA SILVA	2056702585	PFL	ANGELICA CRISTINA AMORIM	2429672585	PFL
ANA LUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	1066992542	PFL	ANA RUTH GONCALVES DE ASSIS DA CORCEICAO	35862569	PFL	ANGELICA DOS SANTOS B. COSTA	1338322534	PT DO B
ANA LUCIA ALVES BELFORT	1853732526	PFL	ANA SELMA ARAUJO DOS SANTOS	342202534	PFL	ANGELICA DOS SANTOS MOREIRA	1157682500	PDT
ANA LUCIA ALVES DE SOUSA	270892500	PMDB	ANA SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA LIMA	80102518	PFL	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	367802500	PSDB
ANA LUCIA AMARAL LOBATO	358202534	PFL	ANA SONIA SANTOS DA SILVA SALOMAO	850892500	PFL	ANGELICA PEREIRA DUARTE	34282589	PFL
ANA LUCIA BARCESSAT VAZ	35682569	PFL	ANA TERCIA LOPES BEZERRA	80112500	PFL	ANGELICA RODRIGUES NASCIMENTO	419892534	PFL
ANA LUCIA BARRIOS DA SILVA	270902534	PMDB	ANA TRINDADE DE MORAES	387472593	PFL	ANGELICA SILVA DA PAIXAO	3044762593	PFL
ANA LUCIA BRUNO DOS SANTOS	203822534	PMDB	ANA URSULINA DE JESUS OLIVEIRA	1026202518	PMDB	ANGELICA TRINDADE SANTANA	1143182526	PDT
ANA LUCIA COUTINHO FORTUNATO	183492500	PFL	ANA VIRGINIA DE SOUZA	80122585	PFL	ANGELINA CORDEIRO BARBOSA	35862500	PFL
ANA LUCIA DA ROCHA PINTO	270982593	PFL	ANA VITORIA R. BEZERRA	196302518	PAN	ANGELINA MACHADO DA SILVA	342292577	PFL
ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	255162500	PFL	ANA ZILDA NASCIMENTO MONTEIRO	271212577	PFL	ANGELITA COMBIRA PESSOA	359512534	PFL
ANA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	2003772542	PT	ANABEL LEAL BARRETO	35882526	PPS	ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA	1348672526	PTB
ANA LUCIA DA SILVA QUINTELA	270922500	PFL	ANABELI RABELO FERNANDES	419692593	PFL	ANGELITA DUARTE ALVES	271442569	PDT
ANA LUCIA DAMASCENO DOS SANTOS	1221322593	PAN	ANACLETA FERREIRA DOS SANTOS	387482577	PDT	ANGELITA MORAES DE OLIVEIRA	271452542	PFL
ANA LUCIA DE ALMEIDA DA SILVA	270932585	PMDB	ANACLETO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	387492500	PMDB	ANGELITA NAZARE SALES COSTA	183832500	PT
ANA LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA	387252585	PT	ANADELSON CORREIA DE MELO	271232534	PFL	ANGELITA SOUZA DA SILVA	419932518	PFL
ANA LUCIA DE CAMPOS FERREIRA	79932569	PFL	ANADILSON BARRIOS CORREIA	271242518	PFL	ANGELO BARBOSA PAPALEO	2981472534	PSB
ANA LUCIA DE OLIVEIRA COLARES DE SOUZA	255190200	PFL	ANAIRES VIANA DA SILVA	2482032569	PSDB	ANGELO CARDOSO LEAL	255342534	PFL
ANA LUCIA DE SILVA SANTOS	419279534	PTB	ANAJARIANO VAZ DA FONSECA	255272500	PFL	ANGELO DIAS DA SILVA	2561447618	PPR
ANA LUCIA DE SOUZA	356212518	PFL	ANALIA BACELAR DOS SANTOS	358872500	PFL	ANGELO JOSE PINHEIRO DE LIMA	240462500	PRP
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	2189332500	PFL	ANALIA ESPINOSA PAULA MANGAS	204302500	PFL	ANGELO MACEDO RAMOS	341482500	PFL
ANA LUCIA DIAS CARDOSO	1166312500	PFL	ANALIA FERREIRA DE AZEVEDO	204212585	PFL	ANGELO MENEZES SACRAMENTO	888972542	PSB
ANA LUCIA DIAS GOMES	419282518	PMDB	ANALIA LUIZA DE SOUZA BRAGA	477062500	PSL	ANGELO RONCALLI ALFAIA ROMANELLI	101832542	PFL
ANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	387172577	PRP	ANALIA NAZARE PEREIRA	64912526	PFL	ANGELO TORRES DOS SANTOS	271472500	PFL
ANA LUCIA FERREIRA DAS MERCEDES	321562577	PFL	ANALIA TAVORA	271272569	PFL	ANGELTHINA DOS SANTOS SOUZA	387822577	PMDB
ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	680262500	PMDB	ANALICE MARIQUES DOS SANTOS	387832534	PMDB	ANGEMINA DA COSTA FURTADO	204442577	PFL
ANA LUCIA MARQUES DE S. NUNES	387225234	PFL	ANAMARIA MACIEL DA SILVA	728812500	PMDB	ANGENOR GOMES DE MATOS	359642585	PFL
ANA LUCIA MIRANDA VALENTIM	1338052569	PFL	ANASTACIA ALCANTARA SANTOS	387552500	PFL	ANGEL DOS SANTOS FERREIRA	419942500	PFL
ANA LUCIA MONTEIRO PELAES	270952542	PFL	ANASTACIO EUROPA DOS SANTOS	204222569	PMDB	ANGELIZ VASCONCELOS DE CARVALHO	2176862569	PV
ANA LUCIA OLIVEIRA PEREIRA	387232518	PL	ANATALZIRA DA SILVA COSTA	314362569	PSDB	ANGILONE DOS SANTOS AMARAL	2874832500	PV
ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	359222500	PT	ANATANAEL DOS SANTOS COSTA	3448682577	PTB	ANILDA CANTUARIA PUREZA	387832500	PMDB
ANA LUCIA RIBEIRO MACHADO	270972500	PMDB	ANATANAS TRAJANO DE F. TRAJANO DE SOUZA	271302569	PMDB	ANILDA CARMEM DA SILVA JARDIM	183852577	PSTU
ANA LUCIA S. DE ARAUJO LIMA	271032542	PDT	ANATEONILDA DO VALE PIRES	3303322526	PFL	ANILSON COSTA DO NASCIMENTO	2680502500	PFL
ANA LUCIA S. FONSECA	419922500	PFL	ANATERCIA ALVES SILVA	183732534	PMDB	ANILZA CONCEICAO MARTINS SARMENTO	419952585	PFL
ANA LUCIA SOUZA D. ALMEIDA CHERMONT	799272593	PFL	ANATONINO DA COSTA FIGUEIRA	271862585	PFL	ANITA TEREZINHA COELHO DE SOUZA	36012534	PFL
ANA LUISA FERREIRA DE OLIVEIRA	240252577	PSD	ANAUTO AMADOR MENDES TOURINHO	204242526	PFL	ANIZO DE JESUS VIEIRA	387912569	PFL
ANA LUIZA DE SOUZA MORAES	1331082542	PL	ANGELO A. FERREIRA PIRES DA COSTA	35932580	PSL	ANIZO JOSE DO CARMO	420022569	PFL
ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	121642593	PPS	ANDERSON FARIAS COSTA	2583412500	PSDB	ANNA ROSA SILVA	3301122500	PDT
ANA LURDES MONTEIRO RODRIGUES	1770852534	PFL	ANDERSON FERNANDES PEREIRA	2445372593	PSN	ANNE MARGARETH BORGES DA SILVA BIQUEIRA	204462534	PFL
ANA M. B. DA SILVA	314302577	PV	ANDI VILHENA BATISTA	53942526	PFL	ANNIBAL BARCELLOS	64972518	PFL
ANA MARIA A. E. SOUZA	515922500	PV	ANDRADINA DIAS CARDOSO GUEDES	64922500	PFL	ANNE VIANNA DA COSTA	532842534	PFL
ANA MARIA ALMEIDA	419382577	PFL	ANDRADINA DOS SANTOS SOUZA	80132589	PFL	ANSELMO DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	271522577	PFL
ANA MARIA BARBOSA	1166882534	PRP	ANDRE AMARAL CORTES	271312542	PFL	ANTENOR ALVES BRAGA	80262585	PMDB
ANA MARIA CORREIA BARBOSA	64822534	PFL	ANDRE BRITO FERREIRA	55902542	PFL	ANTENOR BALEIRO ARAGAO	387832526	PFL
ANA MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	419412593	PPS	ANDRE CRISTIANO DA ROCHA	3047932585	PT	ANTENOR COSTA	342342534	PFL
ANA MARIA DA COSTA FURTADO	477012500	PRP	ANDRE DA SILVA FERREIRA	387582526	PFL	ANTENOR COSTA BARBOSA	359672526	PFL
ANA MARIA DA SILVA BARRIOS	342092526	PFL	ANDRE E SILVA FREITAS	3130782593	PTB	ANTENOR COSTA DE OLIVEIRA	246902500	PSB
ANA MARIA DA SILVA DUARTE	35742526	PFL	ANDRE FELIPE ROCHA AMADOR	3007462542	PT	ANTENOR DOS SANTOS CARDOSO	271542534	PAN
ANA MARIA DA SILVA FERNANDES	477022585	PMDB	ANDRE FERREIRA FERNANDES	255302500	PMN	ANTENOR GUIMARAES RODRIGUES	420082500	PFL
ANA MARIA DA SILVA LOBATO	314332518	PFL	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	2831242542	PMN	ANTONI PINTO DA SILVA	1933022500	PRP
ANA MARIA DA SILVA PANTOLA	321562534	PSDB	ANDRE J. M. DA PAIXAO	1349412542	PV	ANTONIO LACERDIO COUTO	1243142542	PSDB
ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT	203942577	PSB	ANDRE LINS DE MELO	3118742569	PFL	ANTONIA ALVES MOTA	204762500	PFL
ANA MARIA DE SOUSA RUI SEGO	80002542	PSDB	ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA	2927362500	PDT	ANTONIA BARBOSA TOLOSA	342362500	PFL
ANA MARIA DIAS DA SILVA	321592518	PFL	ANDRE MARCELO PANTOJA PINHEIRO	1334112550	PRP	ANTONIA BATISTA DA SILVA	420112550	PFL
ANA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	1379122577	PFL	ANDRE PEREIRA DA GRACA	204862500	PFL	ANTONIA BENEDITA DE SOUZA CARDOSO	1008052500	PSDB
ANA MARIA DOS SANTOS	342102569	PFL	ANDREA CONCEICAO SILVA BALDREO	1756772500	PPB	ANTONIA CAMBRAIA ALVES	204512500	PDT
ANA MARIA DOS SANTOS COSTA	477052569	PSD	ANDREA LUCIENE MARTINS ALCANTARA	1507792569	PFL	ANTONIA CAVALCANTE SANTOS	388312593	PFL
ANA MARIA DUARTE DA SILVA	477042542	PMN	ANDREA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO	255312500	PFL	ANTONIA COSTA ANDRADE	420122534	PT
ANA MARIA FERNANDES RODRIGUES	1166682577	PFL	ANDREA REGIANE BRITO	1341912500	PDT	ANTONIA COUTINHO FURTADO	342382569	PMDB
ANA MARIA LEITE FERREIRA	183662518	PFL	ANDREA REGINA LEMOS ALVES	306662526	PSDB	ANTONIA DA CRUZ SANTOS	1536642585	PPS
ANA MARIA LOPES FERREIRA	359892577	PFL	ANDREI DIAS REGO	2833362500	PFL	ANTONIA DA GAMA GOMES	387962577	PFL
ANA MARIA MARQUES LOBATO	1453472590	PT	ANDREIA BRANDAO CASTELO	2476082585	PRP	ANTONIA DA SILVA DE MORAES	477172569	PFL
ANA MARIA MARTINS MARTINS	273032518	PFL	ANDREIA DA S. LOPES	1844902534	PV	ANTONIA DAS GRACIAS DE S. RAMOS	204502500	PFB
ANA MARIA MIRA BOMFIM	35772577	PTB	ANDREIA GAMA DE ALMEIDA	3311532585	PFL	ANTONIA DE NAZARE MARTINS SILVA	342392542	PFL
ANA MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	822722585	PDT	ANDRESSON BRAGA DE CASTRO	1211662518	PSB	ANTONIA DE NAZARE VAZ VIDAL PACHECO	80302569	PFL
ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	419542500	PMDB	ANDREWS CRISTOVAO NOBRE DE BRITO	1457702500	PFL	ANTONIA DIAS BRAGA RIBEIRO	359642500	PFL
ANA MARIA PANTALEAO DA SILVA	342132500	PMDB	ANELIO DOS PASSOS	419792569	PDT	ANTONIA DIAS CRUZ	183872534	PFL
ANA MARIA PEREIRA ARIELIAS	203972518	PFL	ANESIA CHAVES BRASIL	859492585	PSDB	ANTONIA DIAS RODRIGUES	271632526	PFL
ANA MARIA RAMOS PINHEIRO	183612500	PFL	ANESIO DA SILVA BRITO	358432526	PFL	ANTONIA DO CARMO SILVA	204612577	PFL
ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	342152577	PSD	ANETE DA COSTA FURTADO	419812585	PFL	ANTONIA DOS SANTOS	88062542	PFL
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	35932534	PFL	ANEZO CORREIA VIEIRA	35912526	PFL	ANTONIA DOS SANTOS DO ROSARIO	477182542	PSD
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	243322500	PFL	ANGELOCKSON SILVA PAIXAO	2639572526	PFL	ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	388002583	PFL
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	358322577	PPS	ANGELA AUGUSTA CARDOSO GUEDES	35922500	PFL	ANTONIA DULCILA DE AMORIM PANTOJA	359552534	PPS
ANA MARIA SOUSA DE JESUS	240332585	PMDB	ANGELA B. BARBOSA CALADO	387612542	PFL	ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA	204622500	PFL
ANA MARIA TOLOSA DA COSTA	1378182534	PSL	ANGELA CANTUARIA DANTAS	35842577	PFL	ANTONIA ENILDA SILVA DE SOUZA	973182518	PRP
ANA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA DA SILVA	183632569	PFL	ANGELA CRISTINA GOMES DE SOUZA	1374852585	PSD	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	388012577	PFL
ANA MARIA VINHAS CAVALCANTE	64872542	PFL	ANGELA DA SILVA MACHADO SANSES	271322526	PMDB	ANTONIA GOMES DE SOUZA	204642518	PSD
ANA MENDES GOMES	271082585	PFL	ANGELA DE SOUZA CORREIA	1221492534	PMDB	ANTONIA LILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	850972577	PFL
ANA MIRICA BEZERRA NASCIMENTO	2140292526	PMN	ANGELA DO SOCORRO DE SA MARTINS	419632542	PSDB	ANTONIA LUCIA GOMES FERREIRA	2245912542	PRP
ANA MONTEIRO DOS SANTOS CORREIA	204032500	PFL	ANGELA M. V. OLIVEIRA	1853132589	PV	ANTONIA MACIEL DE SOUZA	204852500	PFL
ANA MORAES DO SACRAMENTO	532772500	PFL	ANGELA MARIA BEZERRA AVELAR	204332518	PFL	ANTONIA MANFREDO NUNES	271742585	PFL
ANA NERI DO SOCORRO SEIXAS ALVES	5342192500	PMDB	ANGELA MARIA BRITO COELHO	853482585	PFL	ANTONIA MARIA BORGES DA SILVA	80332500	PFL
ANA PAULA BARBOSA DE LIMA	80072518	PFL	ANGELA MARIA CORREIA FURTADO	2404142518	PSDB	ANTONIA MARIA DA G. C. MARTINS	532892542	PSB
ANA PAULA C. FERREIRA	1865742583	PC DO B	ANGELA MARIA DA SILVA LOBO	342262526	PFL	ANTONIA MARIA MAGALHAES PIANCO	271732600	PC DO B
ANA PAULA GAMA DE ANDRADE	2624032569	PDT	ANGELA MARIA DE SOUZA PANTOJA	1150262569	PTB	ANTONIA MARIA SOUZA ANDRADE	388042518	PFL
ANA PAULA TEIXEIRA MIRANDA	1338662542	PFL	ANGELA MARIA FONSECA DA SILVA E SILVA	204372542	PFL	ANTONIA MARTEL AYRES DA SILVA	255422542	PFL
ANA PEREIRA DA SILVA	240352542	PFL	ANGELA MARIA FURTADO DA SILVA	321672526	PT	ANTONIA MAURICE RAGI GHAMMACHI	80702500	PDT
ANA RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA	271122585	PFL	ANGELA MARIA GUEDES FERREIRA	477152500	PPS	ANTONIA MELO DA SILVA	342432526	PT
ANA REGINA BAIA GUARESMA	1386442518	PT	ANGELA MARIA JARDIM DA SILVA	240412593	PSB	ANTONIA MIRANDA	680442534	PFL
ANA RITA BEZERRA RIBEIRO	204062542	PFL	ANGELA MARIA LIMA RODRIGUES	204382526	PFL	ANTONIA MIRIAM CAVALCANTE SOUZA	214472518	PFL
ANA RITA DA COSTA DUARTE	321632500	PFL	ANGELA MARIA MERCEDES	025342585	PTB	ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	80362500	PFL
ANA RITA DE ARAUJO PIMENTEL	64862526	PAUJO	ANGELA MARIA PANTOJA DOS REIS	271382518	PFL	ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO	359692569	PSL
ANA RITA MORAES DA ROCHA	419632500	PFL	ANGELA MARIA SANTOS COSTA	419862500	PSD	ANTONIA NEVES DO NASCIMENTO	204692526	PMDB
ANA RITA RODRIGUES DA SILVA	539392526	PFL	ANGELA MARIA SOUZA F. DE LIMA	321892583	PPS	ANTONIA NILGILENE PEREIRA GOES	874582577	PDT
ANA RODRIGUES AMORIM	271152526	PFL	ANGELA MARIA TAVARES DO CARMO	387752542	PMDB	ANTONIA PEREIRA TAVARES	160642577	PDT

ANTONIA RAMOS DE SOUZA	184312542	PFL	ANTONIO CORDEIRO PONTES	3116282500	PSD	ANTONIO LUIZ SANTIAGO DA COSTA	857592593	PFL
ANTONIA RUTH ANDRADE DE OLIVEIRA	359722569	PFL	ANTONIO CORREA PACHECO	420482542	PFL	ANTONIO MACHADO GIBBANO	1144712550	PFL
ANTONIA SANTA CAVALCANTE	342482534	PFL	ANTONIO CORREIA FILHO	710162542	PFL	ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES	205352542	PFL
ANTONIA SANTIAGO DA COSTA	271792593	PFL	ANTONIO COSTA SERRAO	2059262569	PFL	ANTONIO MANOEL NINA DA COSTA	160962526	PSB
ANTONIA SELMA GOMES MOREIRA	359612500	PFL	ANTONIO CRAVEIRO DA CUNHA	272252569	PSD	ANTONIO MARCIO BAGELAR DOS SANTOS	360182500	PFL
ANTONIA SILVA COSTA	420222500	PFL	ANTONIO CRISTIANO LOPES DE NAZARE	38352518	PFL	ANTONIO MARCIO DE SOUZA	2570622518	PSB
ANTONIA SILVA MONTEIRO	271802526	PSDB	ANTONIO DA CONCEICAO PANTOJA	2751412500	PST	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	1301922534	PTB
ANTONIA SINARA HAGE	420232593	PFL	ANTONIO DA CONCEICAO VIEIRA	63142550	PFL	ANTONIO MARCOS DE AQUINO	761132534	PL
ANTONIA SOUZA DE JESUS	183952542	PRP	ANTONIO DA JUSTA FELAO	1243912585	PSDB	ANTONIO MARCOS GUIMARÃES MARECO	80682534	PFL
ANTONIA TRINDADE DE OLIVEIRA	271942550	PPB	ANTONIO DA LUZ SENA	272262542	PT	ANTONIO MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA	1456262518	POT
ANTONIA VANDERLEY FERNANDES DE BRITO	359732542	PFL	ANTONIO DA PADUA MORAES	388362500	PFL	ANTONIO MARIA MENEZES DE MACEDO	80692518	PSB
ANTONIA VERA LUCIA VIANA DE SOUZA	321772500	PFL	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	314482500	PT	ANTONIO MARIA PEREIRA GOES	342702500	PMDB
ANTONIA VIEIRA DA SILVA	388292526	PFL	ANTONIO DA SILVA BRITO	272272526	PFL	ANTONIO MARIA RAUL ALBUQUERQUE	2226842577	PC DO B
ANTONIEL SOARES DA SILVA	1891962550	PFL	ANTONIO DA SILVA CARVALHO	901552569	PTB	ANTONIO MARQUES DA SILVA	420812569	PFL
ANTONETA BERNARDETE TOMOZZO QUINTAS	255442500	PFL	ANTONIO DA SILVA GUEDES	36222569	PFL	ANTONIO MARQUES MONTE VERDE	427172500	PFL
ANTONETA CUNHA LEAO	255452593	PFL	ANTONIO DA SILVA LOPES	2366272518	PT	ANTONIO MARTINS	270532526	PFL
ANTONETA MESQUITA COSTA	532942500	PFL	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	420512542	PFL	ANTONIO MATOS ATAIDE	38872577	PFL
ANTONETA SOARES DE ALMEIDA	388102569	PFL	ANTONIO DA SILVA PINTO	420502526	PMDB	ANTONIO MATOS DA SILVA	420842500	PFL
ANTONIEIRA FREITAS DA SILVA	36072526	PFL	ANTONIO DA SILVA SANTOS	272302526	PFL	ANTONIO MESSIAS G. SILVA	1897322500	PV
ANTONINIA HOMOBONO CRUZ	271872500	PFL	ANTONIO DAS GRACAS RODRIGUES	1399212577	PTB	ANTONIO MIRANDA GUEDES	477462500	PFL
ANTONIO ADRIANO BAIA QUARESMA	2566172569	PT	ANTONIO DE ALCANTARA QUEIROZ	710172526	PFL	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	360262500	PT
ANTONIO ALBINO PANTOJA FARIAS	359722577	PMDB	ANTONIO DE ALMEIDA COELHO	272312500	PFL	ANTONIO MONTEIRO DE BRITO	80352577	PFL
ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	80372534	PFL	ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO	1064912569	PFL	ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA	272752526	PMDB
ANTONIO ALCANTARA VIEIRA	420525500	PSB	ANTONIO DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS	27232577	PFL	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	240625500	PT DO B
ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE	388132500	PFL	ANTONIO DE JESUS GALVAO RABELO	1229842526	PT	ANTONIO MORAES CORREA	38802577	PSB
ANTONIO ALMEIDA GUEDES	359782500	PFL	ANTONIO DE OLANDA CORTES	420542593	PL	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	205402500	PT
ANTONIO ALVES DA SILVA	420272518	PFL	ANTONIO DE PADUA ALVES CARVALHO	2630262550	PMN	ANTONIO NERI PEREIRA DE SOUZA	420892518	PFL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	477222526	PFL	ANTONIO DE PADUA LEITAO DE ALMEIDA	32632542	PFL	ANTONIO NESTOR BARBOSA AMARAL	255682565	PMN
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	3296152569	PST	ANTONIO DE PADUA PIRES BORGES	1061532550	PMDB	ANTONIO NUNES DE SOUZA	60502518	PMDB
ANTONIO ALVES PEREIRA	3315482577	PMN	ANTONIO DE SOUZA CYRILLO	184112500	PFL	ANTONIO NEYLO NASCIMENTO CORDEIRO	1016932585	POT
ANTONIO ANALFO COLARES DE ALMEIDA	204782518	PFL	ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	477342569	PTB	ANTONIO NUNES DA SILVA	322102500	PFL
ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	398142593	PFL	ANTONIO DE SOUZA NEVES	1753982534	PFL	ANTONIO OZRES BAIROS PIEDADE	322112534	PFL
ANTONIO ANIBAL CARDOSO GUEDES	65022500	PFL	ANTONIO DE SOUZA RAMOS	205112577	PFL	ANTONIO P. MAA NETO	2397642518	PV
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	271852500	PFL	ANTONIO DE SOUZA TELES	184102518	PFL	ANTONIO PACHECO RIBEIRO	272762577	PFL
ANTONIO ATANAZIO PISCANO GONZAGA	204602534	PT	ANTONIO DE UIRUCANIA SAVINO CARVALHO	80572585	PMDB	ANTONIO PADILHA DE SOUZA	420925518	PFL
ANTONIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES	680452518	PMDB	ANTONIO DENIS C. M. SANTOS	1343152577	PSTU	ANTONIO PAIXAO RAMOS	322122518	PMDB
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA TENTE	680462500	PFL	ANTONIO DIAS DANTAS	388472550	PMDB	ANTONIO PANTOJA AMARAL	2665092534	PFL
ANTONIO AUGUSTO MATOS	204842569	PFL	ANTONIO DIAS DE SOUZA	1531852593	PMDB	ANTONIO PANTOJA COUTINHO	63272577	PFL
ANTONIO AVELINO LIMA	80412518	PRP	ANTONIO DIAS NOGUEIRA	240632500	PFL	ANTONIO PANTOJA PIRES	272792550	PMDB
ANTONIO BALIEIRO DOS REIS	680472565	PFL	ANTONIO DINIZ FONSECA	71222518	PMDB	ANTONIO PANTOJA QUARESMA	240692593	PRONA
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	27192577	PFL	ANTONIO DO SOCORRO FONSECA PINHEIRO	420612518	PT	ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	277802593	PMDB
ANTONIO BARBOSA RODRIGUES	65042585	PFL	ANTONIO DOS ANJOS MONTEIRO	205122550	PFL	ANTONIO PAULO GEMAQUE COIMBRA	205452518	PFL
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	27202577	PPB	ANTONIO DOS SANTOS	359972518	PFL	ANTONIO PELEJA NUNES	420932500	PFL
ANTONIO BATISTA MOITA	272032550	PFL	ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	2399072550	PT	ANTONIO PEREIRA CARDOSO	36432593	PFL
ANTONIO BATISTA PEREIRA	42032550	PT	ANTONIO DOS SANTOS VASQUES	2963402500	POT	ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO	36442577	PFL
ANTONIO BENTO DA SILVA	240572550	PAN	ANTONIO DUARTE DA SILVA ELIAS AGUIAR	559922500	PFL	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	277822500	PSDB
ANTONIO BIRAJARA MONTEIRO LIMA	420342542	PFL	ANTONIO ELTON PEREIRA MARQUES	184172593	PFL	ANTONIO PEREIRA DE MELO	388802526	PMDB
ANTONIO BRAGA CHUQUE	272072585	PFL	ANTONIO ERICO QUARESMA	420662526	PMDB	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	171082569	PSDB
ANTONIO BRAGA DOS SANTOS	342942565	PMDB	ANTONIO EUGENIO FERREIRA	342642550	PMDB	ANTONIO PEREIRA DIAS NETO	477482569	PFL
ANTONIO BRAZIL DOS SANTOS	65052569	PFL	ANTONIO EUDENIR FURTADO CORREA	272472577	PT	ANTONIO PEREIRA ROCHA	2748572569	PFL
ANTONIO CAMPOS DA SILVA	680482569	PFL	ANTONIO EZEQUIEL FARIAS	314552526	PMDB	ANTONIO PESSOA NOGUEIRA	1877482585	PT
ANTONIO CARDOSO GOMES	1001922550	PT DO B	ANTONIO FARIAS DA SILVA	205142518	PFL	ANTONIO PINHEIRO BARBOSA	80752569	PMDB
ANTONIO CARLOS ALMEIDA PASTANA	359042500	PFL	ANTONIO FAVACHO DA SILVA	360022534	PFL	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	3190802526	PSDB
ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO	80432585	PFL	ANTONIO FELIX BATISTA LEITE	1015902569	PSL	ANTONIO PINHEIRO RICARDINO	388912526	PT
ANTONIO CARLOS B. DA COSTA	321832500	PSB	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	388562542	PFL	ANTONIO PINHEIRO SOARES	105482518	PMN
ANTONIO CARLOS BASTOS DE LIMA	532932593	PSDB	ANTONIO FERNANDES MORAES	388572526	PFL	ANTONIO PINHEIRO TELES	1152812500	PFL
ANTONIO CARLOS BENETTI	1880102518	PFL	ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO	342652534	PFL	ANTONIO PINHEIRA FILHO	80782500	PTB
ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA	321812585	PMDB	ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA	532982534	PTB	ANTONIO QUINTELA DO CARMO	322152569	PL
ANTONIO CARLOS CARDOSO BEZERRA	204992500	PFL	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	205172569	PFL	ANTONIO RANOLFO RODRIGUES DE SOUZA	36462534	POT
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MOURAO	1878732526	PT	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	388602526	PMDB	ANTONIO RIBEIRO PESSOA	360382542	PSDB
ANTONIO CARLOS COSTA	272132526	PSB	ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2124842577	POT	ANTONIO RICAFO DA SILVA COSTA	205502585	PMDB
ANTONIO CARLOS DA SILVA	184012526	PV	ANTONIO FERREIRA PAUL	272512550	PFL	ANTONIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	205522542	PSD
ANTONIO CARLOS DA SILVA MEIGUINS	272142500	PFL	ANTONIO FERREIRA SAMPAIO	321922534	PAN	ANTONIO RODRIGUES	314632534	PMDB
ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA	204902577	PPS	ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	272522534	PFL	ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOES	272872569	PFL
ANTONIO CARLOS DE LIMA PINTO	916242526	PFL	ANTONIO FURTADO DAMASCENO	195382593	PT	ANTONIO ROMAO BATISTA	3129672550	PSDB
ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO	80435242	PFL	ANTONIO FURTADO SERRAO	272562569	PFL	ANTONIO ROQUE DE SOUSA CHAVES	205542500	PSDB
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PANTOJA	477292577	PFL	ANTONIO GOES DE ALMEIDA	680562577	POT	ANTONIO ROSA DAS MERCEDES	205632500	PFL
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	272152593	PFL	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	516882500	PFL	ANTONIO S. AMANAJAS	712622542	PSB
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	888432500	PSL	ANTONIO GONCALVES OLIVEIRA	3060792534	PFL	ANTONIO SALGADO DO CANTO	36492585	PFL
ANTONIO CARLOS FERREIRA PIRES DA COSTA	36152534	PFL	ANTONIO GUEDES SILVA	650202500	PFL	ANTONIO SANDIM DE OLIVEIRA	240742550	PFL
ANTONIO CARLOS J. DA SILVA	65102526	PSB	ANTONIO HAROLDO SANTOS DE SOUZA	477412593	PPS	ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA	1027762500	PSB
ANTONIO CARLOS MARTEL	388292526	PSDB	ANTONIO HELCIO SOARES DE SOUZA	342672500	PFL	ANTONIO SANTOS	36502518	PMDB
ANTONIO CARLOS MIRANDA COSTA	420432585	PFL	ANTONIO HELENILO VALENTE GENTIL	240672526	PFL	ANTONIO SEBASTIAO PAES SAMPAIO	421042593	PFL
ANTONIO CARLOS MIRANDA VALENTE	388272500	PV	ANTONIO HILDEMAR VAZ DOS SANTOS	321942500	PFL	ANTONIO SENA DA SILVA	1726452550	PPB
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PISCANO	204952518	PFL	ANTONIO HOLANDA CORREIA	255632577	PPS	ANTONIO SERGIO ALMEIDA SALVADOR	65312550	PT
ANTONIO CARLOS NEVES COELHO	255542585	PSDB	ANTONIO HOLANDA DE SOUZA	1105142500	PFL	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS COSTA	928412500	PRP
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SOUZA	255592590	PSL	ANTONIO ILDEGARDI GOMES DE ALENCAR	36030577	PPS	ANTONIO SERGIO FALGAO DE SOUZA	60322534	PFL
ANTONIO CARLOS PANTOJA MONTEIRO	36162518	PMDB	ANTONIO ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	184242518	PFL	ANTONIO SERGIO MONTEIRO FLOCIARAO	1839792593	PT
ANTONIO CARLOS PEREIRA GOES	272132518	PFL	ANTONIO IZAURO MARQUES CARDOSO	205232500	PFL	ANTONIO SERGIO RODRIGUES MONTEIRO	65342500	PFL
ANTONIO CARLOS PEREIRA PANTOJA	559112534	PT	ANTONIO J.M. OLIVEIRA	36312550	PV	ANTONIO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA	205562577	PFL
ANTONIO CARLOS PEREIRA TOSTES	25562518	PSB	ANTONIO JOAO FERREIRA DE MELO	321962569	PFL	ANTONIO SERGIO T. MIRANDA	2738682569	POT
ANTONIO CARLOS PINTO FAVACHO	359872542	PFL	ANTONIO JOAO MARQUES	321972542	PSB	ANTONIO SERRAO DE SALES	184342593	PPS
ANTONIO CARLOS R. LOBO	107362593	PFL	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA	1522452500	PPB	ANTONIO SILVA DOS ANJOS	38892500	PFL
ANTONIO CARLOS REIS FILHO	184032593	PSB	ANTONIO JORGE FERREIRA	360142577	PFL	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	477492542	PSDB
ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT	184042577	PSD	ANTONIO JORGE RODRIGUES SACRAMENTO	205252577	PPS	ANTONIO SILVA SOUZA	2763862593	PFL
ANTONIO CARLOS SANTANA SANTOS	80502500	PFL	ANTONIO JORGE ROSA PINHEIRO	321982526	PMDB	ANTONIO SOUZA DA LUZ	389002550	PMDB
ANTONIO CARLOS SILVA CUSTODIO	191672500	PRF	ANTONIO JORGE SANTOS	272612526	PPS	ANTONIO TAVARES CARDOSO	360432500	PTB
ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	270762585	PFL	ANTONIO JOSE CARDOSO	205262550	PFL	ANTONIO TOMAS FILHO	184352577	PFL
ANTONIO CARLOS SILVA SARDINHA	122572526	PFL	ANTONIO JOSE DE SOUZA LOPES	420742534	PFL	ANTONIO TOMAZ ARRACADO	3296252534	PFL
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA	321832542	PSDE	ANTONIO JOSE FREITAS REIS	80652593	PFL	ANTONIO TORPINHA DA SILVA	65372542	PSTU
ANTONIO CARLOS VALADARES DIAS	272202550	PT	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	360152550	PFL	ANTONIO TRINDADE DOS SANTOS	680632500	PFL
ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA	420442518	PMDB	ANTONIO JOSE RODRIGUES	1160882526	PFL	ANTONIO VALDEZ DOS SANTOS CAMBRAIA	205592518	PTB
ANTONIO CAVALCANTE MACIEL	36202500	PMDB	ANTONIO JOSE SANTOS SOUZA	477432550	PFL	ANTONIO VALDEZ GOES DA SILVA	25882550	POT
ANTONIO CELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	359902542	PFL	ANTONIO KLEBER DE S.DOS SANTOS	1062532550	PSB	ANTONIO VALTERIO CAVALCANTE	2107662500	PSB
ANTONIO CELSO DIAS FACANHA	532962577	PSB	ANTONIO LACY DOS SANTOS AMORIM	388732542	PFL	ANTONIO VIEIRA SOBRAL	2227352550	PSL
ANTONIO CHAGAS DE AMORIM	321862593	PMDB	ANTONIO LEANDRO DO ROSARIO BARBOSA	160912518	PSB	ANTONIO VIERIRA FILHO	2020682518	PSB
ANTONIO CLAUDIO A. CARVALHO	140392500	PSB	ANTONIO LETIE RIBEIRO	205312518	PFL	ANTONIO VITAL COSTA DE ANDRADE	80832577	POT
ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	974872500	PRP	ANTONIO LUIZ CARDOSO NETO	533002593	PFL	ANTONIO DO SOCORRO MARTEL AYRES DA SILV	271642500	PMDB
ANTONIO CLAUDIO TRINDADE PEREIRA	342582593	PFL	ANTONIO LUIZ CORDEIRO LOPES	53952500	PSB	ANTONIVALDO CAMBRAIA ALVES	205622518	PMDB
ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	342662526	PFL	ANTONIO LUIZ DE LIMA MONTEIRO	206342569	PFL	ANTONIO PEREIRA	360342518	PFL

ANTONIO WILLIAN ALMEIDA MACIEL	36572583	PMOB	ARMANDO CHEFEM DE SOUZA	53652542	PSB	AURELIO XAVES DE MORAES	322352500	PFL
AODETE MOREIRA MACEDO	342812550	PPS	ARMANDO DA SILVA CHAGAS	32292569	PFL	AURELIO XAVES DE MORAES FILHO	1750182580	PFL
APARECIDO FLOREANO CARDOSO	182252518	PRONA	ARMANDO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	421402550	PFL	AUREO ANIMO DOS SANTOS	1874742526	PFL
APIO MONTEIRO FLOREANO	273002577	PDT	ARMANDO DOS SANTOS XAVIER	47722542	PSIU	AURIDAN JOSE DE LIMA	273802542	PRP
APOLINARIA OLIVEIRA RODRIGUES	342822534	PFL	ARMANDO FARIAS DA CRUZ	421432500	PPR	AURILETE DOS ANJOS FAVACHO SOARES	1724782583	PFL
APRIGIO SOUZA DE OLIVEIRA	421122500	PFL	ARMANDO IVO PINTO GEMAQUE	65552526	PFL	AURINES SOUZA SIQUEIRA	79437250370	PDT
AQUINO MENDES DA GAMA	273012550	PDT	ARMANDO LOPES DE ALMEIDA	240882550	PFL	AURISTELA BARRETO DIAS MELO	255922500	PSD
ARA LILIA DE AS MIRANDA	65382526	PDT	ARMANDO PEDRADA LIMA	240802534	PFL	AUROHA MACIEL DE SENA	342972518	PSDB
ARABUTAN COSTA E SILVA	259652588	PT	ARMANDO PENA PINHEIRO	36742583	PMOB	AURORA RIBEIRO ALVES	421682500	PFL
ARACELIS GONCALVES BATISTA	342842500	PMOB	ARMANDO PEREIRA DUTRA	1405282542	PV	AUSTREGESIMO DE CASTRO SUSSUARANA	36862500	PAN
ARACI DE ALMEIDA MACEDO	360452577	PFL	ARMANDO ROGERIO CAVALCANTE DA SILVA	314722526	PSB	AUSTRELIO LEITE SUSSUARANA	65742583	PFL
ARACI MARIA SAMPAIO	360462550	PMOB	ARMANDO SANTANA DA SILVA	65562500	PSB	AUTO JOSE FAVACHO SOARES	1043132577	PFL
ARACIARA VIANA MACEDO	184382500	PSB	ARMANDO VIEIRA VILHENA	421432569	PMOB	AUXILIADORA DO SOCORRO TENORIO RAMOS	421702577	PMN
ARACILEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO	80852534	PMOB	ARMANDO WANZELER DO CARMO	273382542	PSB	AVANILDE SANTOS ALMEIDA	48052534	PFL
ARACILDO DOS SANTOS FONSECA	360472534	PT	ARMANDA DOS SANTOS BRAGA	273382528	PFL	AVARE PENA PESTANA	314772534	PL
ARACILDO NERY SIQUEIRA	273042500	PFL	ARMANDO B. DA SILVA	924342526	PV	AVELINA MARIA RAMOS BRITO	342982583	PFL
ARACINALDO MONTEIRO COSTA DE AZEVEDO	65412526	PFL	ARMANDO OLIVEIRA SOUZA	36772534	PSB	AZAMOR PINHEIRO GUARESMA	81182534	PFL
ARACY CAVALCANTE GUERREIRO	38902583	PSDB	ARMONDO ROCHA C. DE MIRANDA	1451472526	PSB	AZARIAS MONTEIRO FERREIRA	3111432518	PV
ARACY RAMOS COSTA	1701132542	PL	ARNALDO MARQUES DE SOUZA	114962518	PFL	AZELINA BALEIRO PUREZA	2654802534	PFL
ARACY VALENTE PINHEIRO	2405882583	PFL	ARNALDO ALFALIA DE ANDRADE	343042577	PFL	AZDO BARBOSA MAMED	322382534	PFL
ARAGUADI VIANA MACEDO	274662542	PSB	ARNALDO ALHO CAETANO	3360472550	PSDB	AZNA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	1166742534	PSD
ARAGUASSU BRITO DA SILVA	1401882526	PT	ARNALDO B. DA SILVA	1401912526	PV	AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS	81192518	PSB
ARAY MIRA FEITOSA	389112500	PFL	ARNALDO COELHO DO NASCIMENTO	1004472589	PFL	AZULDA DA SILVA BARRETO	343002550	PMOB
ARANGELA DOS SANTOS MACEDO	255712583	PFL	ARNALDO JOSE ATAIDE RABELO	255802569	PMOB	BAQUAE FAGUNDES DA SILVA	1455192526	PMOB
ARANGELA MARIA BRAGA NEGRÃO	80882583	PFL	ARNALDO JOSE FERREIRA	1451912500	PV	BARNADINA DA SILVA LEITAO	380752550	PTB
ARCELINA MACIEL MONTEIRO	421172500	PFL	ARNALDO LOPES DE ALMEIDA	146603585	PFL	BEATRIZ BORGES DE VASCONCELOS	273792518	PRP
ARCIENE FRANCA TRINDADE	421192577	PFL	ARNALDO MONTE DE ARAUJO	389392500	PFL	BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	389742583	PMOB
ARCINO DE SOUZA MACEDO	368132577	PFL	ARNALDO PEDROSA ARAUJO	273432500	PTB	BEATRIZ VIGARIO DE MELO	206092518	PFL
ARCYONE SANTOS FLEIX	2561742534	PFL	ARNALDO PELLAS PANTOJA	421482500	PFL	BELANISA DE SOUZA SALES	421792500	PFL
ARCEIRO AQUINO DE OLIVEIRA	360482500	PFL	ARNON MORAES DE SOUZA	2594362518	PDT	BELARMINA LIMA MORAIS	184622542	PFL
ARCO VIDAL MIRA	388142550	PFL	AROLDO B. DA SILVA	1204042518	PV	BELATRIZ DOS A. OLIVEIRA	2187432542	PV
ARIDIA BARBOSA	1707452500	PMOB	AROLDO DE BRITO MIRA	1377302526	PSDB	BELCHOR BARBALHO SANTANA	2282432577	PPC
AREMILTON BRASIL CORDEIRO	543122583	PT	AROLDO DO NASCIMENTO FERREIRA	1133742583	PSL	BELINA P. DE ALMEIDA	208102500	PSIU
AREMILTON PEREIRA DE SOUZA	259882500	PFL	AROLDO LÊITE DA COSTA	1458902534	PTB	BELINO FERREIRA MELO	747412568	PRP
AREMILTON PEREIRA DE SOUZA	259882500	PFL	AROLDO MARIO M. DA COSTA	533172534	PSB	BELMARA LOPES RABELO	3119482518	PFL
ARETUSA FERNANDES COSTA CORREIA	334071268	PV	AROLDO SERGIO PICANCO DOS REIS	1002952534	PTB	BELZA GONSALES DA SILVA	547842500	PT
ARETUSA FERREIRA	2625892500	PC DO B	AROLISA MARIA XIMENES ASSIS	36802534	PFL	BENARDINO DE SENA	2549672500	PM
ARETUSA MELO MARTINS	2246382583	PFL	ARGUMINO NUNES LOPES	273452577	PFL	BENEDITO BARIPOS BARBOSA	360092526	PFL
ARGEMIRA BRANQUEL LEAL	421222577	PFL	ARTANAN SILVA DOS SANTOS	477532526	PMOB	BENEDITO DE MELO CYRILLO	184772526	PFL
ARGEMIRO BARBOSA FILHO	421232550	PFL	ARTEMIO DE PINHO	184532550	PFL	BENEDITA A. CORREIA	380052542	PV
ARGEMIRO TIAGO BORGES DA SILVA	36652500	PPS	ARTHUR A. DO NASCIMENTO JUNIOR	205922534	PAN	BENEDITA ALMEIDA DE OLIVEIRA	255872518	PFL
ARGENTINA ROSARIO DO NASCIMENTO	161152526	PFL	ARTHUR ADEIRO SOARES	369422500	PMOB	BENEDITA AMORIM DOS SANTOS	184842500	PMOB
ARI FERREIRA DE FARIAS	1289722518	PSDB	ARTHUR FERREIRA DA SILVA	421252583	PFL	BENEDITA ANORA DA LUZ	388782518	PFL
ARIADNE GUIMARAES MIRA	273132583	PFL	ARTHUR JOSE PAULINO	360032550	PFL	BENEDITA BAJA JUNIOR	824612585	PDT
ARIALVA DE ALMEIDA MACIEL	65482534	PMOB	ARTUE DE JESUS BARBOSA SOTAO	273462550	PMOB	BENEDITA CAMPELO VILHENA	1705912518	PFL
ARIALVA RODRIGUES LINS	273142577	PMN	ARTUR JOAQUIM DE LIMA	65002590	PTB	BENEDITA CONCEICAO MIRA	81222518	PFL
AREIDNE FURTADO FARIAS	3135112500	PSIU	ARTUR MAGNO PONTES SOTAO	1710802577	PMOB	BENEDITA CORREA DOS SANTOS	388822500	PFL
ARIEL DO LIVRAMENTO	184412518	PFL	ARTUR NEVES NASCIMENTO FILHO	881742568	PSB	BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	208132500	PFL
ARILDA DE LIMA FERREIRA	1008352583	PFL	ARY BARBOSA MIRA	81092542	PFL	BENEDITA DA COSTA AMANAJAS	421852550	PFL
ARILSON VIANA DE SOUZA	1847912526	PSL	ARY BRAZAO DE MORAES	1328532500	PFL	BENEDITA DA COSTA BEZERRA	322442500	PMOB
ARIMATEO DE PONTES GUIMARAES	32222583	PFL	ARYDINA BORGES DA SILVA	81102583	PFL	BENEDITA DA COSTA GONCALVES	360762577	PFL
ARNALDO THOMAZ DE ALMEIDA	1347332500	PMOB	ASMARETH ROBERTO DA SILVA	2429442568	PSN	BENEDITA DA LUZ LACERDA	608512534	PMOB
ARNALDO GOMES BARRETO	273152550	PL	ASPASIA STELA MARINHO ALVES	539582583	PFL	BENEDITA DA PAZ GOMES SALVINO	81232500	PFL
ARNALDO ARAUJO BARBOSA	273182534	SB	ASPLENO DA COSTA RIBEIRO	273472534	PFL	BENEDITA DA SILVA MELO	421882500	PFL
ARNOLDA FURTADO DE ALMEIDA	36032583	PL	ASSIS DA SILVA BRITO	2404012500	PSL	BENEDITA DE LIMA SANTOS	273882500	PFL
ARONUEDA DO SOCORRO DOS SANTOS	161202583	PSDB	ASSIS LOPES ABDON	302312583	PFL	BENEDITA DE O. SOUZA	184662577	PV
AROSTO DE SILVA FAVACHO	640932500	PTB	ASSIS SOARES	36832583	PFL	BENEDITA DIAS DE MORAES	477602500	PFL
AROSVALDO BATISTA FERREIRA	32232577	PSDB	ASSUNCAO GOMES DA GRACA	273482500	PSB	BENEDITA DIAS RODRIGUES	2571972583	PFL
AROSVALDO MELO DE OLIVEIRA	184432583	PFL	ASSUNTA CRISTINA SILVA SANTOS	273502534	PFL	BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO	273882583	PFL
AROSVALDO PINHEIRO	342892526	PFL	ASTALIR MARTINS	2770182500	PSDB	BENEDITA DOS SANTOS SILVA	322482568	PFL
AROSVALDO MARTEL AIRES DA SILVA	100492577	PFL	ASTERIO BARROS DA CONCEICAO	273512518	PAN	BENEDITA FREITAS BALEIRO	360812534	PSB
ARISTEU CAMPOS CORDEIROS	205742550	PL	ASTROGEOLOGO UBAYARA BRITO	1757662577	PDT	BENEDITA GEMAQUE COIMBRA	208152568	PFL
ARISTIDE CLAUDIO DO NASCIMENTO	273232583	PFL	ASTROGILDO FERREIRA DOS SANTOS	360652518	PMOB	BENEDITA GOMES DA SILVA	322472542	PDT
ARISTIDES GOMES MACIOME	273252526	PFL	ASTRUDIMAR PANTOJA FERREIRA	389482583	PT	BENEDITA GOMES DA SILVA	37025234	PT
ARIVAL FREITAS MORAES	421302583	PFL	ATAIDE BOF	81122542	PFL	BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	388882583	PFL
ARIVALDINA RUIES DE OLIVEIRA	314672568	PFL	ATAIDE DOS SANTOS ALVES	1474342500	PFL	BENEDITA GUEDES DE OLIVEIRA	412552542	PFL
ARIVALDO PALHETA PARAENSE	65482500	PMOB	ATUALDO AMERICO FEITOSA	389502518	PFL	BENEDITA IDALINA SACRAMENTO PATRICIO	322482526	PFL
ARIVANDO LEITE MIRA	173742542	PMOB	AUDELLA SILVA OLIVEIRA	389532568	PFL	BENEDITA LOUREIRA DE SA	184712534	PFL
ARIZETE GOMES CORREIA	60822583	PDT	AUDELLA RODRIGUES FERREIRA	2377662577	PFL	BENEDITA MARIA CORDEIRO MECIAS	1157972534	PFL
ARLEI DOS SANTOS NEVES	421342500	PFL	AUDISEIA DO C. QUARESMA	360672583	PV	BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO CHUCRE	81262542	PFL
ARLEIA AMANAJAS BARBOSA	140672526	PFL	AUGUSTA BAJA FARIAS	389542542	PFL	BENEDITA MARIA MADUREIRA DA COSTA	778372500	PT DO B
ARLEM AUGUSTO CANTUARIA DE OLIVEIRA	1852582526	PDT	AUGUSTA OLIVEIRA DOS REIS	369562500	PFL	BENEDITA MEDEIROS RODRIGUES	477642583	PPS
ARLENE DO SOCORRO LIMA CORREA	388812568	PFL	AUGUSTA PERDOSA VASCONCELOS	1518072518	PFL	BENEDITA NULDE DOS SANTOS ARAGAO	880412500	PFL
ARLENE MARI SANTOS CALDEIRAS	80882500	PFL	AUGUSTO ADALTO CARDOSO GUEDES	65852500	PT	BENEDITA PEREIRA AMARAL	360842583	PRP
ARLETE DOMINGOS SIMOES	255782534	PFL	AUGUSTO AMORAS AMANAJAS	509612583	PFL	BENEDITA PEREIRA BORGES GOMES	273902534	PFL
ARLETE FARIAS MONTEIRO	360542583	PFL	AUGUSTO C. A. FRANCA	2366542518	PV	BENEDITA PEREIRA DO NASCIMENTO	2948942577	PFL
ARLETE FERREIRA NERY	240842526	PFL	AUGUSTO CESAR ALBERTO NEFFI	1002832500	PT	BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	343082500	PV
ARLETE MARIA T. FRANCO	113002500	PFL	AUGUSTO CESAR MENDONÇA DE FIGUEIREDO	68682542	PFL	BENEDITA RODRIGUES CORREIA	65622500	PFL
ARLETE MORAES VIEIRA	255802577	PTB	AUGUSTO CESAR PEREIRA DE ABREU	314752577	PMOB	BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	241102550	PFL
ARLETE MOREIRA MACEDO	314802526	PMOB	AUGUSTO CESAR SOUZA BEZERRA	1352512526	PSD	BENEDITA RODRIGUES DIAS	218682589	PFL
ARLETE NERY R. SOARES	36692526	PSB	AUGUSTO CEZAR PICANCO TEIXEIRA	240932518	PMOB	BENEDITA ROSANGELA FERREIRA BARBOSA	206202526	PFL
ARLETE RODRIGUES DA SILVA	360572500	PFL	AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	913822583	PT	BENEDITA SOARES PANTOJA	206222583	PFL
ARLINDA ALVES DA SILVA	389272577	PMOB	AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES	102882518	PSDB	BENEDITA SOARES RUELA	390012518	PFL
ARLINDA RODRIGUES FERREIRA	421362577	PMOB	AUGUSTO LEAL	360602542	PFL	BENEDITA SOUTO DA SILVA	273872500	PDT
ARLINDO ALCANTARA DA SILVA	184882583	PT	AUGUSTO LOPES DE LIMA	660702526	PFL	BENEDITA TAVARES DA SILVA	360602542	PSB
ARLINDO DE CASTRO CAMARAO	81012583	PFL	AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS	206002583	PFL	BENEDITO ALMEIDA MONTEIRO	184752568	PFL
ARLINDO DE MELO SALMAN	255822534	PSDB	AUGUSTO SERRA MONTEIRO	65712542	PFL	BENEDITO ALVES DA SILVA	824772500	PAN
ARLINDO FERREIRA DE MORAES	205622589	PFL	AURIN MARIA RIBEIRO DA SILVA	256882526	PFL	BENEDITO ARNALDO HAROLDO LEAL DE MIRA	37082577	PSD
ARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	36712542	PMOB	AUREA BRITO DE CARVALHO	268082577	PDT	BENEDITO BACELAR PEREIRA	422042550	PFL
ARLINDO MONTEIRO DA SILVA	108272526	PFL	AUREA DO SOCORRO FERREIRA BARRETO	517352569	PFL	BENEDITO BALEIRO BARRETO	360882500	PFL
ARLINDO MOREIRA DA SILVA FILHO	888492518	PT	AUREA LUCIA DE OLIVEIRA SOARES	850182526	PSDB	BENEDITO BANDEIRA DOS SANTOS	273882583	PFL
ARLINDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	71002526	PSB	AUREA MARIA DUARTE ALBERTO	322342526	PFL	BENEDITO BARRETO DE JESUS	81272526	PFL
ARLINDO SANTANA DA SILVA	322272500	PFL	AUREA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	421622568	PFL	BENEDITO BASTOS FERREIRA	206242550	PMOB
ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA	205842526	PFL	AUREA MARI RAUL DE SOUZA	273612593	PDT	BENEDITO BATISTA DE SANTANA	187782583	PMN
ARLINDO TAVARES BARBOSA	32282583	PMOB	AUREA SILENE GOMES SOTAO	1741172593	PMOB	BENEDITO BORGES DA SILVA	390022577	PFL
ARLINDO TEIXEIRA FERREIRA	255842500	PFL	AURELIA DIAS RODRIGUES ROLLA	389432534	PMOB	BENEDITO BORGES GONCALVES	274002534	PMOB
ARLINDOVAL LIMA	360582583	PSB	AURELIO CARLOS MARTINS VALADARES	240952583	PFL	BENEDITO BRABO RODRIGUES	1346282577	PT DO B
ARLINDO DO SOCORRO DUARTE MORAIS	1188142500	PPS	AURELIO LOPES MARQUES	719752518	PSB	BENEDITO BRAGA FAGUNDES	491262583	PDT
ARMANDO ANTONIO DE SOUZA	421392518	PPS	AURELIO RODRIGUES	2236542500	PSDB	BENEDITO BRITO RODRIGUES	390102500	PTB
ARMANDO AUGUSTO B. GOMES	1828742500	PC DO B	AURELIO RIVA DE LIMA	65722526	PDT	BENEDITO CALANDRIN DE OLIVEIRA	533212518	PMOB

BENEDITO CARDOSO DA COSTA	81292593	PTB	BERNARDO BARBOSA COELHO	65942534	PFL	CARLOS ALBERTO LOBATO COSTA	477892534	PFL
BENEDITO CARDOSO DUARTE	27402500	PFL	BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA	81432542	PMDB	CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA	274712526	PDT
BENEDITO CARDOSOS DOS SANTOS	360952534	PRP	BERNARDO V. NERES	1033332569	PV	CARLOS ALBERTO M. BARBOSA	274732593	PSN
BENEDITO CARMO DOS SANTOS	322572518	PFL	BETA C. CANDUM CAVALCANTE	2522012526	PSB	CARLOS ALBERTO MACIEL TAVARES	391072577	PPS
BENEDITO CARVALHO CARNEIRO	360962518	PFL	BETANIA DA COSTA PEREIRA	1892502593	PST	CARLOS ALBERTO MARQUES BARBOSA	343472518	PFL
BENEDITO CAVALCANTE DOS SANTOS	3386242542	PST	BETHANHA J. DE LIMA S. RIBEIRO	2184712500	PSB	CARLOS ALBERTO MARQUES DE ARAUJO	1020052569	PMDB
BENEDITO CORREA DE BARROS	37102593	PFL	BIANCA BRUNA COSTA DE CASTRO	3185432550	PFL	CARLOS ALBERTO MENDES FARIAS	274722500	PFL
BENEDITO COSTA LEITE	2239392569	PAN	BIANCA DO REGO GOES	3078652569	PFL	CARLOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS	274742577	PFL
BENEDITO COSTA MARTINS	477712500	PFL	BIANCA STELLA DA SILVEIRA PONTES	1328502569	PSB	CARLOS ALBERTO MIRANDA NUNES	66032569	PFL
BENEDITO COSTA PINHEIRO	390172565	PTB	BIANOR DA SILVA LOBATO	256012534	PFL	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	241382550	PFL
BENEDITO DA LUZ LACERDA	274052542	PFL	BIANOR NUNES BENJO	390842542	PFL	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	391112550	PFL
BENEDITO DA SILVA FERREIRA	274062526	PFL	BIANOR PINTO DA SILVA	322712577	PFL	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	274732550	PFL
BENEDITO DA SILVA FRAZAO	65862526	PPS	BIBIANA PEREIRA BARBOSA	422592526	PFL	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO UCHOA	66022565	PDT
BENEDITO DA SILVA PICANCO	274072500	PMDB	BILL HALEY DOS SANTOS E SILVA	3191742590	PFL	CARLOS ALBERTO NOBRE DA SILVA	343482500	PFL
BENEDITO DE ARAUJO FERREIRA	1008462534	PRP	BINEA BRITO DOS SANTOS SOUZA	256022518	PFL	CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA	206922500	POT
BENEDITO DE MELLO CYRILLO	2844772542	PSB	BIRACY DA SILVA ROCHA	308082500	PFL	CARLOS ALBERTO PANTOJA ALVES	206932585	PMDB
BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA	37132534	PFL	BIRALSON NOGUEIRA DE JESUS	1883742577	PSDB	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOES	361382500	PFL
BENEDITO DIAS DE CARVALHO	1080142585	PPB	BIRAGUACI FERREIRA DUARTE	206652526	PFL	CARLOS ALBERTO PONTES DA SILVA	322792526	PFL
BENEDITO DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	945062500	PSD	BIRATAN COSTA E SILVA	206662500	PMDB	CARLOS ALBERTO PRIMAVERA SANTOS DA PAIXA	361402526	PFL
BENEDITO DO NASCIMENTO BATISTA	206032542	PFL	BIVARI SERRANO SOBRINHO	37242593	PFL	CARLOS ALBERTO QUARESMA DA SILVA	256132577	POT
BENEDITO DOS SANTOS CONCEICAO	390020500	PFL	BLANDINA GURGEL PRAXEDES	241252534	PMDB	CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	422922542	PFL
BENEDITO DUARTE AZEVEDO	164812500	PFL	BOANERGES DOS SANTOS NUNES FILHO	322732534	PFL	CARLOS ALBERTO SACRAMENTA DE ALMEIDA	81602542	PMDB
BENEDITO DUARTE DO NASCIMENTO	422192534	PL	BOAVENTURA GUEDES DA SILVA	477802500	PFL	CARLOS ALBERTO SACRAMENTA DE LIMA	361412500	PMDB
BENEDITO DUARTE SOBRINHO	422202577	PFL	BOMOR MARSELA GALIPI	256032500	PSDB	CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	343442577	PFL
BENEDITO F. DA SILVA	343162518	PV	BONIFACIA QUARESMA DE OLIVEIRA	322722550	PFL	CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES	1435162577	PPS
BENEDITO FARIAS DOS REIS	422212560	PSTU	BRASINETE PINTO GUIMARAES	422642593	PFL	CARLOS ALBERTO SILVA CARDOSO	2121042526	PSG
BENEDITO FERREIRA FARIAS	274152518	PFL	BRAULINO BELO PINHEIRO	422652577	PPS	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	343492585	PFL
BENEDITO FONSECA DA SILVA	206362593	PFL	BRAULIO UCHOA CAVALCANTE	274052500	PFL	CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA	391152585	PFL
BENEDITO GOMES BARBOSA	274162500	PMN	BRAZ BRITO DA SILVA	343332518	PT	CARLOS ALBERTO VELLOSO LOBATO	2889602534	PFL
BENEDITO GOMES COELHO	1148402585	PRP	BRAZ MARTIAL JOSAPHAT	274512585	PSDB	CARLOS ALGUSTO R. PIMENTEL	1239632550	PSB
BENEDITO GOMES DA SILVA	274172585	PFL	BRIGIDA FIGUEIREDO FERREIRA	206682577	PMDB	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FREITAS	391022569	PFL
BENEDITO GONCALVES DIAS	477742550	PFL	BRIGIDA LOPES TRIM	184992534	PFL	CARLOS AMANAJAS BRITO	274782500	PMDB
BENEDITO GONSALVES MOREIRA	184622583	PT	BRIGIDA TEIXEIRA GOMES	81462593	PMDB	CARLOS ANTONIO A. DE MELO	2247562593	PSB
BENEDITO GUEDES DA COSTA	274192542	PFL	BRUNO FRANCISCO DA SILVA	422682518	PFL	CARLOS ARTHUR PELAES DA SILVA	2529082542	PFL
BENEDITO JOSE BOTELHO	206362550	PFL	CACILA DA SILVA GAMA	390882577	PFL	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MOREIRA	207032593	PST
BENEDITO LEITE DE AZEVEDO	206392534	PFL	CACILDA ALVES DE SOUZA	747492518	PRP	CARLOS AUGUSTO DAS CHAGAS ROSA	207042577	PFL
BENEDITO LIMA CAMPOS	1360322534	PMDB	CACILDA GOMES BARROS	422702534	PFL	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	185192518	PFL
BENEDITO LOPES DOS SANTOS	715782569	PSB	CACILDA LOBA DA COSTA	422712518	PMDB	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO	361432577	PFL
BENEDITO LOUREIRO SILVA	164832577	PFL	CACILDA LOBO RIBEIRO	274562593	PMDB	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	391182526	PSDB
BENEDITO MACIEL VILHENA	314822500	PFL	CAETANA JESUS DE ALMEIDA	680962569	PMDB	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	37482500	PMDB
BENEDITO MARQUES DA SILVA	1076412585	PFL	CAETANA VIANA SULLYVAN	422732585	PMDB	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	274802518	PFL
BENEDITO MOREIRA ALMEIDA	274232526	PFL	CAETANO DIAS THOMAZ FILHO	680952585	PSB	CARLOS AUGUSTO R LOBO	37422577	PSB
BENEDITO NOBRE BRAGA	361022500	PFL	CAETANO MARQUES BARBOSA	361242500	PFL	CARLOS AUGUSTO RAMOS DA GAMA	314892577	PT
BENEDITO PACIFICO CANTUARIA	81362534	PFL	CAIRO ATILA ALFAIA LIMA	2979492577	PSDB	CARLOS AUGUSTO SILVA DA COSTA	391192500	PFL
BENEDITO PEREIRA	422342577	PFL	CALIB GARCIA MEDEIROS	3277512593	PFL	CARLOS AUGUSTO SOUZA DE JESUS	256152534	PRP
BENEDITO PEREIRA DE SA	361042569	PFL	CALOS F. DA SILVA	185212534	PV	CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA	884502534	PT
BENEDITO PEREIRA DIAS	477762518	PFL	CALVET GONCALVES DE LEOA	690972542	PMDB	CARLOS BARROS DE MORAES	343322585	PMDB
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	37172569	PFL	CAMECRAN JOSE DA SILVA	274592534	PSD	CARLOS BATISTA DAS NEVES	3110902577	PSDB
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	390532542	PMDB	CAMILLO DE LELIS RAMOS ROQUE	1013892500	POT	CARLOS BRASIL CORDEIRO	361442550	PT
BENEDITO PICANCO DE SOUZA	206472542	PFL	CAMILLO LELIS COELHO SARGES	274602577	PMDB	CARLOS CAMILO GOES CAMBERIBE	1210912526	PSB
BENEDITO PIMENTEL DOS SANTOS	274252593	PFL	CANTUARIA FERREIRA DE MELO	185052518	PFL	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	391202542	PPB
BENEDITO PRIMAVERA DOS SANTOS	361050542	PFL	CANCEICAO DA SILVA GUEDES	362192500	PFL	CARLOS DARTELI MONTEIRO NEVES	423002593	PFL
BENEDITO QUARESMA DOS SANTOS	422372518	POT	CANDIDA MAGALVE LOBATO	422725242	PMDB	CARLOS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	423012577	PFL
BENEDITO RODRIGUES PANTOJA	343212585	PSDB	CANDIDO NEVES DE OLIVEIRA	422772500	PMN	CARLOS DE BELEM M. CORREIA	1235262550	PSB
BENEDITO RUDIMAR GOMES DE SOUZA	184902500	PMDB	CANDIDO RODRIGUES DE LIMA	37312518	PFL	CARLOS DE CARVALHO M. JUNIOR	274832569	PPS
BENEDITO SANTANA	184912585	PFL	CANTIDIANO DOS SANTOS BATISTA	477832542	PFL	CARLOS DE CARVALHO MACIEL	37452518	PFL
BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA	422002526	PFL	CANUTO MERCES DA COSTA	1033782542	PSB	CARLOS DE N. MENEZES CORREIA	1406012593	PSB
BENEDITO SOARES DE SOUZA	343232542	PFL	CARLA DO NASCIMENTO PINTO	274642500	PMDB	CARLOS DEOLIVEIRA TORRES	322842593	PSB
BENEDITO SOARES DUARTE FILHO	81382585	PT DO B	CARLA REGINA MARIA ANDRADE SANTANA	3209852577	PT	CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES	2252832500	PFL
BENEDITO SOUZA DA SILVA	206512526	PFL	CARLA SILVA DA ROCHA BRITO MIRANDA	81532518	PFL	CARLOS DO REGO DE OLIVEIRA	152292593	PFL
BENEDITO SOUZA DOS SANTOS	680972577	PMDB	CARLES WALDEMAR CORREA DOS SANTOS	3043325993	PT	CARLOS DOS SANTOS	81662534	PFL
BENEDITO SOUZA SANTOS	2447762526	PRP	CARLINDA LUCIA DE SOUZA SALLES	81542500	PFL	CARLOS EDUARDO CAMPOS MIRA	2932672593	PAN
BENEDITO VIEIRA ROCHA	390362518	PFL	CARLINDA MARIA MATOS CARDOSO FARIAS	256082500	POT	CARLOS ELTON DO ROSARIO PEREIRA	2377972577	POT
BENEDITOP ALVES VALENTE	322532593	PFL	CARLINDO DE OLIVEIRA GEMAUQUE	343992500	PFL	CARLOS ERINALDO NOGUEIRA MARTINS	322872534	PT
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS	1330862518	PSB	CARLOA ALBERTO DE MELO QUEIROZ	206432500	PT	CARLOS FERNANDOS SILVA RAMOS	361462518	PSDB
BENERAN LUISSES DOS SANTOS	2367462577	PSB	CARLOS A. PINHEIRO QUEIROZ	1237232534	PSB	CARLOS FRANCINEI FERREIRA DOS SANTOS	2874302500	PRP
BENEZUETE BRITO DOS SANTOS	256002550	PFL	CARLOS A. SILVA MARQUES	681012569	PSB	CARLOS FRANCISCO BARREIROS DOS SANTOS	361472500	PFL
BENICIO DA SILVA	274302550	PFL	CARLOS ALAN CRUZ ABREU	2836392542	PSDB	CARLOS GILVANDRO LIMA MEGUIIS	1763962593	PAN
BENICIO DAS C. FERREIRA	712392569	PV	CARLOS ALBERTO AMORIM DE LIMA	422802500	PMDB	CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO	081682500	PTB
BENICIO GOMES DE SOUZA	715802585	PMDB	CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS	322742518	PFL	CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO JR	1456022577	PTB
BENIGNO TOLOSA ALBUQUERQUE	343252500	PFL	CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS	361292518	PFL	CARLOS GUILHERME VAZ COSTA	361482585	PFL
BENILDY DE SOUZA GOMES	2616502500	PV	CARLOS ALBERTO BAIA DA SILVA	361302500	PFL	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE	477992534	PSB
BENJAMIM DE SOUZA FERREIRA	422482577	PFL	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	477842526	PFL	CARLOS HENRIQUE CHAGAS DOS SANTOS	2139332526	PFL
BENONE FONSECA DE OLIVEIRA	206592585	PMDB	CARLOS ALBERTO BARBOSA DO COUTO	1966132585	PT	CARLOS HENRIQUE DA SILVA NERY	2875552518	PFL
BENONIL SERRAO DOS SANTOS	390682526	PFL	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	241322569	PFL	CARLOS HENRIQUE EGIDIO DE ARAUJO	1475982534	PSDB
BENONIS BRITO DOS SANTOS	390672542	PPS	CARLOS ALBERTO BORGES DA COSTA	422842534	PT	CARLOS IRACU DOS SANTOS MOURA	274872593	PFL
BENONIS SANTANA CORDEIRO FILHO	343282550	PT	CARLOS ALBERTO CHAGAS BARBOSA	274662569	PSDB	CARLOS IVAN CASTILLO DIAS	361492569	PFL
BENONY FERREIRA LIMA	61402500	PFL	CARLOS ALBERTO CHAGAS BARBOSA	0274662569	PTB	CARLOS JORGE SAMPAIO CANTUARIA	81692585	PSB
BENTA CARVALHO SILVEIRA	274352569	PFL	CARLOS ALBERTO COSTA DIAS	390992526	PFL	CARLOS JOSE BALIEIRO DE SOUZA	2225742534	PL
BENTO BENEDITO EVANGELISTA BARROSO	390702542	PFL	CARLOS ALBERTO DA COSTA	208792526	PFL	CARLOS JOSE DA SILVA PORTO	207142542	PSDB
BENTO JOSE REBELO BRANDAO	81412585	PPB	CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA	206812542	PFL	CARLOS JOSE DA SILVA SANTO	274892550	PFL
BENTO PERCINO MAIA	206612500	PFL	CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO	3041722577	PFL	CARLOS JOSE GOMES DA SILVA	423042518	POT
BENVINDO RIBEIRO DE ABREU	326672593	PSDB	CARLOS ALBERTO DA SILVA	66012500	PFL	CARLOS KLEBER NUNES	1073112577	PFL
BERENICE BRITO DOS SANTOS	206622585	PFL	CARLOS ALBERTO DAMASCENO AZEVEDO	1361312577	PSL	CARLOS LEAL PIRES	343562500	PFL
BERENICE FURTADO DA COSTA	274392593	PFL	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASTANA	361332500	PFL	CARLOS LEVI DE SOUZA NOLETO	533382569	PFL
BERENICE NUNES DE ALMEIDA	122702550	PFL	CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES	1851122542	PFL	CARLOS MACIEL DE ARAUJO	423062585	PFL
BERENICE SATHIER BRASIL	533262526	PFL	CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREIA	37362526	PFL	CARLOS MAGNO AMANAJAS PAIXAO	1353992534	PSDB
BERNADETE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	1020152534	PFL	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA	81572542	PMDB	CARLOS MAGNO MAGALHAES MAIA	642662550	PMDB
BERNADETE BARBOSA DE MENDONCA	882622534	PTB	CARLOS ALBERTO DE PAULA MANGAS	206842593	PTB	CARLOS MAGNO VILHENA SOARES	207152526	PFL
BERNADETE DO SOCORRO DA SILVA BRITO	42242569	PFL	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	241352500	PFL	CARLOS MURILLO PINHEIRO	1147592550	PFL
BERNADETE LIMA SANTOS	1983232577	POT	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRITO	477872577	PRP	CARLOS NEL MACHADO	374992542	PFL
BERNADETE NUNES TRINDADE	491582569	PFL	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRITO	1014822500	PSD	CARLOS NILSON DA COSTA	207202593	PSB
BERNADETE RODRIGUES DE ARAUJO	314832585	PFL	CARLOS ALBERTO DO CARMO SILVA	100842526	POT	CARLOS NILSON MONTEIRO VASCONCELOS	256182585	PFL
BERNADETH NASCIMENTO DA SILVA	422532534	PFL	CARLOS ALBERTO DOS REIS	491762542	PFL	CARLOS PACHECO RIBEIRO	207212577	PFL
BERNADINA NUNES DA SILVA	361152518	PMDB	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIANA	274692500	PL	CARLOS PANTOJA MACHADO	207222550	PFL
BERNARDINO MENDES DOS SANTOS	184952500	PFL	CARLOS ALBERTO DUARTE DOS SANTOS	422872585	POT	CARLOS PEREIRA BARBOSA	782212500	PFL
BERNARDINO CORREA DOS SANTOS	343312550	PT	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	422882569	PFL	CARLOS PEREIRA CASTELO	391312500	PFL
BERNARDO SOUZA DA LUZ	390772518	PFL	CARLOS ALBERTO GOMES	180262534	PSD	CARLOS PINHEIRO DA COSTA	1981762550	PTB
BERNARDA DE ARAUJO OLIVEIRA	361172585	PFL	CARLOS ALBERTO LEAL DA CONCEICAO	343482534	PFL	CARLOS PINHEIRO DE MORAES	361512585	PMDB
BERNARDINO DE MELO FERREIRA	274432577	PFL	CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS	256112500	POT	CARLOS ROBERTO BORGES DE ARAUJO	274942518	PMDB

CARLOS ROBERTO LIMA MEGUINS	905702542	PSDB	CECILIO ZACARIAS VALENTE	207512593	PFL	CICERO JOAQUIM DE OLIVEIRA	423612500	PFL
CARLOS ROBERTO SILVA	477932518	PFL	CECYLIA DE FREITAS GOMES	423272585	PFL	CICERO LIMA SAMPAIO	922302577	PFL
CARLOS ROBERTO SILVA DO CARMO	343572563	PFL	CELECINA GOMES DA COSTA	539742500	PFL	CICERO MARQUES DOS SANTOS	869442500	PDT
CARLOS RODRIGUES FERREIRA	81752526	PL	CELESTE DA CRUZ SILVA	256212590	PMDB	CICERO RIBEIRO DA COSTA	275552577	PFL
CARLOS ROGERIO P. DE MELO	1166962550	PV	CELESTE PELAES MONTORIL	391642569	PFL	CICERO ROBERTO GAMA PENAFORT	275622550	PT
CARLOS RONALDO SILVA DA COSTA	1340212526	PT	CELESTE PICANCO DA SILVA	207532550	PMDB	CICERO RONALDO DO NASCIMENTO	185602542	PFL
CARLOS SANTOS DA SILVA	343582577	PFL	CELESTINO DA SILVA PINHEIRO	81922526	PFL	CICERO SANTOS LIMA	391912534	PFL
CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER	2033112593	PSTU	CELESTINO DOS SANTOS RAMOS	185432542	PFL	CIGLIA DO CARMO CORREA DIAS	68322500	PFL
CARLOS SILVO DE OLIVEIRA RAMOS	861412542	PSDB	CELESTINO FERREIRA DA COSTA	391672500	PPS	CID NUNES DOS SANTOS	1349082542	PTB
CARLOS TAVARES DA SILVA	314822577	PPS	CELI DA SILVA SANTOS	391682593	PFL	CID SOUZA DE MELO	275672534	PFL
CARLOS VICENTE DE CARVALHO	391362500	PFL	CELI MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO	81942593	PMDB	CIDALINA FONSECA DE FIGUEIREDO	2823542534	PSL
CARLOS VIDAL MIRA	4432500	PSD	CELIA ALONETE DE BRITO COELHO	275212526	PFL	CILA DA SILVA OLIVEIRA	343812518	PMDB
CARLOTA LUCIA PANTOJA	81782500	PFL	CELIA CORREA DE MORAES	275232593	PMDB	CILAFRANCA TRINDADE	37722593	PFL
CARLSON MACIEL FAIAL	361282534	PMDB	CELIA CRISTINA BRITO GOMES	177282518	PT	CILEIDE ARAUJO SILVA FREITAS	423632577	PSD
CARLUCCIO MIRA GOMES	2243972500	PDT	CELIA DA COSTA FERNANDES	37602550	PFL	CILENE DA SILVA SANTOS	1854122577	PV
CARMELIA JUNIOR DE CARVALHO	423112542	PMDB	CELIA DE ABREU CORREA	1746342500	PST	CILENE KEILA MARTINS DA SILVA	2638662593	PFL
CARMELCY DE JESUS SILVA	343592550	PFL	CELIA DE NAZARE FONSECA SANTOS	2187002500	PMN	CILENE SA RODRIGUES	2054362518	PFL
CARMELIA DANIC OLIVEIRA CORREA	1404962593	PPB	CELIA DE OLIVEIRA MOREIRA	275242577	PFL	CILENE SOARES DA SILVA	423642550	PSB
CARMELIA DE SOUZA BARROS	185252568	PFL	CELIA DOS SANTOS BATISTA	361712593	PFL	CILETH OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	391932500	PFL
CARMEM ALINE UCHOA MACIEL	1343282593	PSTU	CELIA FERREIRA MACHADO	1144642526	PTB	CILON SILVA RAMOS	361892550	PRP
CARMEM CABRAL DE CASTRO THURY	66162585	PFL	CELIA GOMES MONTEIRO	423402565	PFL	CIMAIA ABDON LACERDA	1330662577	PMDB
CARMEM DO SOCORRO DA SILVA BRAGA	162432542	PT	CELIA LUCIA DE OLIVEIRA COUTINHO	61962550	PFL	CIMEI DE PAULA GURUJO	2254325969	PT
CARMEM FARIAS DE ARAUJO	207242518	PFL	CELIA MARIA ALMEIDA RODRIGUES	343742593	PFL	CINARA DA SILVA OLIVEIRA	884822500	PFL
CARMEM GOMES DOS SANTOS	391422550	PFL	CELIA MARIA DE ALMEIDA MELO	4234392526	PSDB	CINTHIA SANTOS VILHENA	2736392500	PSDB
CARMEM LUCIA CUNHA MAUES	423142593	PPS	CELIA MARIA LEAL DA COSTA	37612534	PFL	CINTILIA ALBERTINA DOS SANTOS	796732518	PMDB
CARMEM LUCIA DA COSTA CARVALHO	343612577	PFL	CELIA MARIA MACIEL DA SILVA	478032526	PMDB	CIPRIANO CARVALHO DE SARGES	715642500	PSB
CARMEM LUCIA DA SILVA TAVARES	391442518	PPS	CELIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA	241612500	PSD	CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO	237712500	PFL
CARMEM LUCIA DE ARAUJO SANTA-ANA	343622500	PFL	CELIA MARIA PORTAL MATOS TEIXEIRA	185452500	PMDB	CIRENE BARBOSA DE MIRA	361902593	PFL
CARMEM LUCIA DE JESUS DOS SANTOS	1511102569	PSD	CELIA MARIA TAVARES DA SILVA	176102518	PFL	CIRILO DE SOUZA PICANCO JUNIOR	207792593	PFL
CARMEM LUCIA DO C. LACERDA	66172589	PSB	CELIA MARQUES	81982518	PMDB	CIRILO RAMOS DA PAIXAO	536762577	PMDB
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BRITO	207292526	PFL	CELIA MENEZES DA SILVA ALLELUIA	185472577	PMN	CIRLENE DO NASCIMENTO LIMA CASTELO	1344262593	PFL
CARMEM LUCIA MENDES CANUTO	256222568	PFL	CELIA NUNES DA COSTA	361722500	PFL	CIRLENE TEREZA SOUZA BENTES	423652534	PFL
CARMEM LUCIA OLIVEIRA COSTA	1360802593	PSB	CELIA REGINA BRITO	322952542	PSB	CIRO ARAUJO DA SILVA	241662500	PFL
CARMEM LUCIA SANTOS GUEDES	361572577	PFL	CELIA REGINA ROSADO ADARCAN	1852232500	PDT	CIRO DE NAZARE BARBOSA PANTOJA	241672593	PSD
CARMEM MARIA DA COSTA RAMOS	66132534	PPS	CELIA SOCORRO LEMOS BELO	241822585	PSDB	CLARA ROCHA DOS SANTOS	82182500	PMDB
CARMEM MARIA DUARTE	423152577	PFL	CELIA TEREZINHA FERREIRA SOARES	322972500	PFL	CLARCK CHARLES PLATON	37762518	PMDB
CARMEM MARIA SOUZA VIEGAS	322902534	PFL	CELIDALVA DOS SANTOS DUARTE	1166832593	PSD	CLARICE AMERICO DA SILVA	2033032518	PFL
CARMEM RAMOS MELLO	391462585	PFL	CELILIA ALFAIA DE SOUSA	477972542	PFL	CLARICE GOMES SILVA	1712102518	PC DO B
CARMEM SILVA DE VIEIRA CABRAL	539712569	PFL	CELIMAR COSTA SIMOES MOREIRA	37632500	PFL	CLARICE MARIA FAVACHO MARQUES	343832585	PFL
CARMEM SILVA FARIAS DE MELO	81832534	PFL	CELIMAR DOS SANTOS DIAS	1133762542	PT	CLARINDA LOBATO DE OLIVEIRA	361922550	PFL
CARMEM SOFIA DE ALMEIDA ROMANI	185052518	PSDB	CELINA CARNEIRO RODRIGUES	391732518	PMDB	CLARINDO DE JESUS SOUZA DOS SANTOS	207842500	PFL
CARMEN DA SILVA VIANA	276012585	PMDB	CELINA DA ROCHA RIBEIRO	275282500	PFL	CLARISSE DE SOUZA PEREIRA PICANCO	223662526	PMDB
CARMEN HELENA LIMA DO AMARAL	391482542	PMDB	CELINA DE JESUS MONTEIRO DE ALMEIDA	275302518	PFL	CLARIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	896012500	PMDB
CARMERINDO SIQUEIRA DA COSTA	185302526	PFL	CELINA DE MENDONÇA GERONIMO	207802593	PFL	CLAUBENIL SEBASTIAO BOTELHO DE PAIVA	1146332550	PRONA
CARMINA MARTINS MARQUES	361622534	PFL	CELINA DE SOUZA	275312500	PFL	CLAUDÉCI DA COSTA FERNANDES	1332472534	PSB
CARMINA MONTEIRO DOS SANTOS	361632518	PFL	CELINA LIMA DE BRITO	423482534	PFL	CLAUDÉIR DINIZ NERIS	107302568	PSDB
CARMINDA DA COSTA SAMPAIO	37562577	PFL	CELINA MARIA MOTA DIAS	275322585	PFL	CLAUDÉIR LIMA BRITO	207802526	PFL
CARMINEA VIANA RODRIGUES	423222500	PFL	CELINA QUEILIA DOS SANTOS DE MIRA	82012500	PFL	CLAUDÉIR NUNES SANTOS	1456232577	PMDB
CARMITA COIMBRA ARAUJO	256252500	PFL	CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS	1329052577	PT	CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA	2183762500	PPS
CARMITA DE J. GOMES	1331382585	PV	CELIO DA COSTA FERNANDES	66202500	PFL	CLAUDENIR SALES DA SILVA	343852542	PPB
CARMITA LEMOS RAMOS	185312500	PMN	CELIO DOS REIS SILVA	2311452534	PFL	CLAUDETE COSTA RODRIGUES	361942518	PPB
CARMITA SOUZA CIGUEIRA	6600518	PFL	CELIO MACIEL	207862534	PFL	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	1346812542	PRP
CARMITO MACIEL TELES	275802500	PPS	CELITA DOS SANTOS LIMA	423522518	PTB	CLAUDETE GOMES VASCONCELOS	1010172542	PSDB
CARMO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	361842500	PFL	CELITA MARQUES DA SILVA	66252577	PFL	CLAUDETE MARTINS SALES	362052577	PSB
CARMOSINA ARAUJO BRAGA	1143142500	PDT	CELITA MONTEIRO VALENTE	343752577	PMDB	CLAUDETE MOTA ROCHA NUNES	207862518	PFL
CARMOSINA DE MIRANDA BARROS	207352577	PMDB	CELITA SOUZA JORGE	314972585	PFL	CLAUDETE OLIVEIRA DE SOUSA	185632593	PMDB
CARMOSINDA DO NASCIMENTO INGLIS	296272577	PFL	CELIVALDO PICANCO DOS SANTOS	688372518	PL	CLAUDETE SOUZA OLIVEIRA	2239672518	PFL
CARMOSINA TAVARES LIMA	207412518	PFL	CELSON CORREA SOARES	86262550	PSB	CLAUDETE VALE G. MACIEL	478112534	PC DO B
CAROLINA DE ARAUJO RAVEL	477952585	PSB	CELSON DA SILVA ARAUJO	3172852569	PT	CLAUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO	1229362526	PFL
CAROLINO FERREIRA COLARES	88302500	PSDB	CELSON JOSE RAMOS DE LEMOS	890392518	PMN	CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	93072585	PFL
CARTORINO PICANCO FERREIRA	391942593	PT	CELSON JOSE BARBOSA DOS SANTOS	391802585	PMDB	CLAUDIA HELENA CORDEIRO ALMEIDA	123052577	PSL
CASEMIRO MARQUES DOS SANTOS	688312526	PFL	CELSON LUIZ DE ARAUJO PINHEIRO	861992550	PSD	CLAUDIA INES COELHO DE SOUZA MENDONÇA	162852500	PT
CASEMIRO PINTO	42302593	PDT	CELSON MAIA MURRI	207702550	PFL	CLAUDIA IRACEMA GONCALVES CUNHA	1346332542	PFL
CASSIA DE JESUS DA MERCES DIAS	185362518	PFL	CELSON MONCAO DIAS	423562542	PMDB	CLAUDIA KLELE MARTINS DA SILVA	2819312577	PFL
CASSIANO DOS SANTOS	1214862593	PT	CELSON MORAES MONTELES	361812500	PFL	CLAUDIA MARIA AMANAJAS BORGES	250382585	PFL
CASSIANO FERREIRA MONTEIRO	275122534	PSL	CELSON SALEH	82072542	PFL	CLAUDIA MARIA SOUZA DA SILVA	1695832550	PPB
CASSILDA BARBOSA ROSA	241542577	PMDB	CELSON TADEU SOUZA DE ALMEIDA	1863402526	PT	CLAUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	133262577	PSDB
CASSILDA RAMOS DA CRUZ MIRANDA	391512542	PFL	CELSON VIDAL BRITO	275402593	PMDB	CLAUDIA NEVES DA COSTA PINTO	1021462500	PFL
CASSILENE MORAES CANTAO	2361472577	PPS	CELY DE FATIMA SANTOSA	162612526	PFL	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA	423792534	PSD
CASSIO VIEIRA FRANCO DE GODOY	2140812585	PMDB	CELY FRANCINE FERREIRA DA SILVA	2012002569	PPS	CLAUDIA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	1964562500	PFL
CASTORIONA NONATO GUIMARAES	391522526	PFL	CENIRA TAVARES FERREIRA	82102542	PFL	CLAUDIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA	1019102542	PSDB
CATARINA DA SILVA QUADROS	361652585	PFL	CEOLINA MONTEIRO DE CARVALHO	423552569	PFL	CLAUDIA REGINA DE LIMA GOMES	256482500	PMDB
CATARINA MIRA FERNANDES	275162569	PFL	CERIRAMES NOBRE C. MESQUITA	256392500	PSB	CLAUDIA SIMONE F. COSTA DA SILVA	343882593	PV
CATARINA PACIFICO DE CANTUARIA	37582534	PFL	CERNY DE NAZARETH BERNAL COSTA	275422500	PFL	CLAUDIA SOCORRO MELO DA SILVA	928602577	PMDB
CATARINA PINTO DE OLIVEIRA	124672526	PFL	CESAR BERNADO DE SOUZA	66292500	PMDB	CLAUDIANE CRISTINA LIMA	2834492593	PFL
CATIA ANAJUI CHERMONT DOS SANTOS	1821252534	PPB	CESAR DOS SANTOS MENDES	314982569	PMDB	CLAUDILENA ALVES DE MORAES	1054182500	PPB
CATIA CILENE BRANDAO CASTELO	1459662500	PRP	CESAR GUILHERME LOURENCO FONSECA	937122569	PSTU	CLAUDINE CARDOSO FREITAS	988062500	PFL
CATIA CILENE DA SILVA ROLA	81862585	PPS	CESARINA MORAIS DA CRUZ	478062534	PFL	CLAUDINEIA DA S. SANTOS	188682593	PSB
CATIA CILENE PANTOJA DE SOUZA	968332593	PFL	CESARINA SANTOS DE SOUZA	185552585	PFL	CLAUDINHA RUELLO DA CRUZ	361972569	PFL
CATIA CRISTINA M. DOS SANTOS	81872569	PFL	CESARIO BORGES DE CARVALHO	275502569	PFL	CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA	392072534	PSB
CATIA MARIA DE SOUZA COUTINHO	1348162518	PSD	CESARIO DA F. FRANCA	993612526	PV	CLAUDIO ANTONIO LEAO COSTA	2094082585	PDT
CATIA PEREIRA DOS REIS	1893672500	PFL	CESATILA CASTELO DA SILVA	256412526	PFL	CLAUDIO AUGUSTO C. COSTA	1042592593	PV
CATIA REGINA DA PAZ SILVEIRA	1066192569	PFL	CESODIA GONCALVES TEIXEIRA	391832526	PPB	CLAUDIO BRAGA DIAS	420752500	PFL
CATIA REGINA DE MELO LOBATO	322932585	PT	CEZAR SOUZA COSTA	2882982518	PDT	CLAUDIO CEZAR QUEIROZ BARBOSA	864872500	PT
CATLOS GONZAGA RODRIGUES LEAL	14572550	PMDB	CEZAR SOUZA DE MELO	2356982585	PT	CLAUDIO COSTA DE ALMEIDA	275672500	PFL
CATLOS HAMILTON MARINHO ALVES	533372585	PMDB	CEZARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA DIAS	275482542	PFL	CLAUDIO DA S. CARDOSO LIMA	533512534	PSB
CECILIA AMORIM DE ALMEIDA	423332550	PFL	CEZARINA DOS SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA	361842542	PMDB	CLAUDIO DOS SANTOS RODRIGUES	256052569	PT
CECILIA BARBOSA DE OLIVEIRA	477962526	PFL	CHARLES CESA BARBOSA BRAGA	1397292500	PPB	CLAUDIO DO SILVA PICANCO	275692577	PSB
CECILIA BATISTA DO ROSARIO VALENTE	207432585	PFL	CHARLES DIAS MAGALHAES	1741632526	PT	CLAUDIO EMILSON ALMEIDA DA COSTA	36202500	PFL
CECILIA FERREIRA PONTES	275192500	PFL	CHARLES JOSE C. DA SILVA	3382282518	PFL	CLAUDIO G. LOUREIRO F.	936312569	PSB
CECILIA LEMOS LAU	361892500	PFL	CHARLES JOSE S. PONTES	1398802569	PSB	CLAUDIO GONCALVES DE LEAO	185642577	PFL
CECILIA LIMA DE MATOS	93742577	PT	CHARLES NEY PELAES DE AVIS	1244062500	PTB	CLAUDIO GUEDES DE ARAUJO	1330552518	PSDB
CECILIA LINO LUZ	207482580	PFL	CHARLES SILVA DA FONSECA	423582500	PMDB	CLAUDIO JESUS DE LOUREIRO	185652550	PMDB
CECILIA LOPES BRITO	1336092569	PSD	CHESELDE PEDRO PAULO BERNADES	3031052550	PFL	CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA	207912585	PFL
CECILIA MARIA DOS SANTOS LOBATO	185392569	PFL	CHIRLEY THERCIA ALMEIDA DA COSTA	37692593	PFL	CLAUDIO NERY DE SOUZA	423772577	PMDB
CECILIA MARQUES DOS SANTOS	391622500	PFL	CHRISTIAN DO SOCORRO SOUZA MOREIRA	2070432500	PPS	CLAUDIO OLIVEIRA MOREIRA	1466212569	PFL
CECILIA MENDES DOS SANTOS	81912542	PFL	CHURCHLEIDE DA SILVA MELO	361852526	PFL	CLAUDIO PINHO SANTANA	82232569	PSB
CECILIA MOREIRA DE AVELAR	207492577	PFL	CIBERES HENRIQUE RAPOSO	275522526	PFL	CLAUDIO R. LEAO SANCHES	1870932593	PSB
CECILIA PALHETA LOBO	343682542	PFL	CICERO BORGES BORDALO	37702526	PDT	CLAUDIO ROBERTO DE MELO MARTINS	3006142500	PPB
CECILIA VICENTE DE SENA	343702569	PSDB	CICERO DE SANTA CRUZ SERRAO DE MELO	391882534	PDT	CLAUDIO ROCHA NUNES	82242542	PFL

CLAUDIO ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS	207932542	PFL	CLODOALDO BARBOSA SANTOS	1234032500	PMN	CRISOLETE DE ALMEIDA SOUZA	2812472593	PSB
CLAUDIO RONALDO SOUZA DE FREITAS	478122518	PDT	CLODOALDO CAVALCANTE DA SILVA	392452569	PFL	CRISOLETE DIAS LIMA	424402542	PMDB
CLAUDIO SANTOS PALHETA	1745552577	PSB	CLODOALDO CESAR DA SILVA MARQUES	1230902550	PDT	CRISOLINA NASCIMENTO FURTADO	66572550	PFL
CLAUDIO SOARES DA SILVA	362122500	PMDB	CLODOALDO DOS SANTOS JUAÍEZ	275912534	PMDB	CRISTIANA DO SOCORRO MONTEIRO BARBOSA	1331252569	PT
CLAUDOMAR PEREIRA PIMENTEL	3362422569	PFL	CLODOALDO FERNANDES ABRACADO	3447292542	PFL	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	2318632569	PSG
CLAUDOMIRO LIMA CAMPOS	256522569	PFL	CLODOALDO FERREIRA MATIAS	2431802577	PAN	CRISTIANE BRAZAO MOREIRA	298482518	PSTU
CLAUDOMIRO ROSIVANDRO SANTOS DE ALMEIDA	123402500	PFL	CLODOALDO GUEDES DE OLIVEIRA	276052577	PFL	CRISTIANE FIGUEIREDO PEREIRA	2040002500	PDT
CLAUDIONOR BRAGA DE SENA	392132585	PFL	CLODOALDO PESSOA DE MATOS	256642518	PFL	CRISTIANO CHAGAS CRISTINO	3041322585	PC DC
CLAUDIONOR CAVALCANTE BARBOSA	478132500	PSB	CLODOALDO SOUZA DE FREITAS	208172550	PFL	CRISTIANO DE FREITAS LOPES	2467872593	PRP
CLAUDIONOR COSTA E SILVA	825562550	PPS	CLODOLSON SOUZA DE OLIVEIRA	362162569	PSD	CRISTIANO S. DA SILVA	146892526	PFL
CLAUDIONOR DAS DORES SOARES	237182500	PSDB	CLODOVIO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	256652500	PFL	CRISTINA DA COSTA FURTADO	2930512500	PFL
CLAUDIONOR DE SOUZA COUTINHO	1163262518	PSD	CLODOVIS BATISTA NERI	275932500	PFL	CRISTINA DE LIMA AMANAJAS	276262500	PPS
CLAUDIONOR FERREIRA DE ALMEIDA	323062534	PFL	CLODOVIS MOURAO DOS SANTOS	71772500	PT	CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA CAMARAO	2598722585	PFL
CLAUDIONOR FERREIRA GOES	362032542	PAN	CLOTILDE ABREU DA SILVA	275942585	PFL	CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA	1073732577	PMDB
CLAUDIONOR GONCALVES FONSECA	209125242	PFL	CLOTILDE ARAUJO DA SILVA	208182534	PFL	CRISTINA GONCALVES DE BRITO	344052526	PMDB
CLAUDIONOR MENDONÇA GOMES	66402500	PMDB	CLOTILDE RAMOS DOS SANTOS	275952569	PFL	CRISTINA GRACA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	82122500	PFL
CLAUDIONOR SANTOS COSTA	478142585	PSD	CLOVIS CAMPOS GAMA	275972526	PFL	CRISTINA PINHEIRO DE CASTRO	424432593	PFL
CLAUDIONOR SOARES DOS SANTOS	244302550	PL	CLOVIS CATHARNO FERREIRA	82392526	PFL	CRISTINA RAMOS DA SILVA ARIELAS	241942569	PFL
CLAUDIONOR VIANA RODRIGUES	42812550	PFL	CLOVIS DA SILVA NERY	424092593	PFL	CRISTINA REIS LEITE	2128102518	PFL
CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA	275722577	PSD	CLOVIS DE BRITO PAES	343982569	PPS	CRISTINE ALEXANDRO CONCEICAO DA SILVA	2693202585	PFL
CLAUDOMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	315032569	PPB	CLOVIS JACOB GOMES	2890662569	PFL	CRISTINO ALMEIDA DA SILVA	424412526	PFL
CLAUDOMIRO FERREIRA GOES	29202500	PFL	CLOVIS OMAR SA MIRANDA	37972542	PMDB	CRISTINO DIAS	362342542	PFL
CLAUDOMIRO JOSE DE LEMOS FILHO	207992534	PFL	CLOVIS PEREIRA LINDEMAYER	3204062550	PFL	CRISTOVAN SOARES DO NASCIMENTO	533672500	PSB
CLAUDOMIRO SOARES PINTO	362042526	PMDB	CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS	392512500	PFL	CRISTOVAO DAS NEVES TOLOZA	424442577	PMDB
CLAUDIVALDO PESSOA DE MATOS	185662534	PFL	CLOVIS SANTOS DA COSTA	241852577	PMDB	CRIZALDA FONSECA VIANA	392942542	PFL
CLAURA CASTRO OLIVEIRA DA COSTA	162952577	PFL	CLOVIS SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA	1733212542	PPB	CRIZARINA RANGEL ALVES	301562550	PFL
CLEA CORDEIRO DA SILVA	392222577	PMDB	COARACI BARBOSA NUNES	392532577	PPS	CULCELINA PEREIRA DA SILVA	344772500	PPS
CLEA DO SOCORRO FRANKLIN DA SILVA	256542542	PFL	COARACIS DA CRUZ MACIEL	256672569	PFL	CUSTODIA BARBOSA PINEIRO	66882534	PFL
CLEBER CARDOSO DA COSTA	275725218	PT	COARACY DA SILVA FERREIRA	37992500	PFL	DARIO TRINDADE CARDOSO	1039532593	PFL
CLEBER J. DOS S. BARROS	2625702593	PV	COARACY DA SILVA FONSECA	424132577	PFL	DAGOBERTO DA SILVA SENA	1236802569	PL
CLEBER NATAL PEREIRA BAIÁ	1359942500	PFL	COARACY DELMACIO DE ALMEIDA	681172526	PSB	DANIEL RODRIGUES LOBATO	276312569	PFL
CLEBER PENHA DOS SANTOS	2500412585	PFL	COARACY FERREIRA BATISTA	2403232542	PPB	DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA	276322542	PT
CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA	1332522500	PT	COARACY L. FIGUEIRA	66432542	PV	DALCINDA SANTOS DE MENDONÇA	49262565	PDT
CLEDINALDO DE CARVALHO PEREIRA	1329892585	PPB	COARACY SOBREIRA BARBOSA	762572518	PMDB	DALGISA SAMPÃO CHAVES	917942500	PDT
CLEIA MARIA DE SANTA BRIGIDA	275772585	PL	CONCEICAO CORREA MEDEIROS	276062590	PDT	DALMIR FARIAS DA COSTA	323282542	PTB
CLEIA MARIA VILHENA FARIAS	392242534	PFL	CONCEICAO DAS CHAGAS AMORAS MIRA	887252500	PFL	DALTO RODRIGUES ROCHA	1036942577	PSB
CLEIA SILVA DE OLIVEIRA	256562500	PSB	CONCEICAO DE JESUS COUTINHO BARROS	424162518	PMDB	DALTON CORDEIRO LIMA	38182500	PFL
CLEIARINA CORDEIRO BARBOSA	292262500	PMDB	CONCEICAO DE JESUS DE S. RODRIGUES	241862550	PT	DALTON DA COSTA BELLO	208422569	PMDB
CLEIDE CHAGAS DA SILVA	68132583	PMDB	CONCEICAO DE MARIA ARAUJO VERAS	38002585	PMDB	DALVA DA CRUZ PINHEIRO	276342500	PT
CLEIDE COSTA E SILVA CAVALCANTE	315042542	PFL	CONCEICAO DE VILHENA CAMPELO	362212526	PFL	DALVA DA ROCHA SOUZA	424552526	PMDB
CLEIDE DE LIMA CORDEIRO	492342550	PMDB	CONCEICAO DIAS BAIÁ	362222500	PPS	DALVA DA SILVA COSTA	424512500	PT
CLEIDE DOS SANTOS	256572593	PFL	CONCEICAO GILSE VILHENA	343992542	PFL	DALVA DOS SANTOS AMORAS	392992500	PFL
CLEIDE MARI RIBEIRO LEITE	185892585	PFL	CONCEICAO GOMES DO CARMO	315072593	PT	DALVA LUCIA MACIEL TOLOSA	3624292550	PFL
CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO	256582577	PSD	CONCEICAO IBAIRNO CHAGAS MATHEUS	32302593	PFL	DALVA LUCIA MONTEIRO SILVA	323092526	PRP
CLEIDE MARIA SILVA LIMA	1153062542	PDT	CONCEICAO LEAL MARQUES	392882585	PMDB	DALVA MARIA DE AZEVEDO COSTA	256812518	PMDB
CLEIDE MARIA VILHENA FARIAS	392312569	PDT	CONCEICAO LIMA MACEDO	1068412526	PFL	DALVA MARIA MOTTA LOBATO	424542542	PSDB
CLEIDE MATOS ARAUJO SENADO	208042534	PMDB	CONCEICAO MAGAVE	392602500	PFL	DALVA PANTOJA MONTEIRO	344112577	PFL
CLEIDE ROCHA DA SILVA	275792542	PFL	CONCEICAO MAIA DE ARAUJO	185762500	PFL	DALVA QUARESMAS DE OLIVEIRA	393002526	PFL
CLEIDE ROCHA DOS SANTOS	478172526	PMDB	CONCEICAO MARIA LACERDA PIMENTEL	38012569	PFL	DALVA RODRIGUES CARVALHO	393012500	PFL
CLEIDOMIR ROSARIO RAMOS	2360412518	PRP	CONCEICAO MARIA PANTOJA GALVAO	362202542	PFL	DALVA SANCHES FERREIRA	756062577	PV
CLEIDONALDO RIBEIRO LEITE	208062500	PFL	CONCEICAO PEREIRA BATISTA	185772589	PFL	DALVA SANTANA PENA	276382534	PFL
CLEIDONALDO LUCHA DE ANDRADE	1472782500	PST	CONCEICAO PEREIRA DUARTE	315082577	PFL	DALVINA DE FREITAS GAMA	276402550	PFL
CLEIDINEI RIBEIRO LEITE	2499762526	PFL	CONCEICAO PEREIRA SANCHES	66512569	PFL	DALZINDA ALMEIDA CHAGAS	424572593	PFL
CLEIDNEY RIBEIRO LEITE	1883732593	PFL	CONCEICAO ROCHA COSTA	82412542	PDT	DALZIRA ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	390525234	PSL
CLEIRE DO SOCORRO SEABRA CASTRO	66362526	PFL	CONCEICAO ROCHA DE SOUZA	392632542	PMDB	DALZIRA PELEJA VIANA	478272500	PMDB
CLEISE PEREIRA DE SOUSA	208082569	PMDB	CONCEICAO RODRIGUES SOUZA	2042812542	PFL	DALZIZA PEREIRA MIRANDA	424582577	PSG
CLEITON ANTONIO MORAES DE AZEVEDO	2688762593	PFL	CONCEICAO SANTIAGO DA SILVA	392642526	PDT	DAMARIS PENA PESTANA	276432500	PL
CLELIA NAZARE P. DE MELO	362102577	PPS	CONCEICAO SILVA NASCIMENTO	208222518	PFL	DAMIAO FRANCISCO DA SILVA	1029052534	PFL
CLELIA PIMENTEL MELLO	256612577	PFL	CONSOLACAO REIS COSTA	276102534	PFL	DAMIAO GOMES DE SOUZA	241972500	PFL
CLELTON RIBEIRO LEITE	1884102577	PFL	CONSTANCIA DIAS DA SILVA	125382550	PPS	DAMILTIN BARBOSA SALOMAD	1528972518	PFL
CLEMENTINA SOARES DE SOUZA	185702518	PFL	CONSTANTINA DA SILVA SANTOS	344012500	PFL	DANIEL ALBERTO DOS SANTOS	68622518	PFL
CLEMENTINO FRANCALINO DA SILVA	315052526	PFL	CONSUELO SEABRA SILVA	276112518	PFL	DANIEL ARAUJO DA SILVA	315122550	PFL
CLEMILDA DA SILVA VAZ	1215352534	PFL	CORACY DA SILVA FONSECA	241872534	PFL	DANIEL BATISTA MOURA	2635692500	PT
CLEMILDA FERREIRA DOS SANTOS	478192593	PPS	CORDELIA DOS SANTOS	256702569	PFL	DANIEL BELO TAVARES	208552585	PTB
CLEO COSTA DE ALMEIDA	275802585	PPB	CORDELIA DOS SANTOS	256712542	PFL	DANIEL CARDOSO BARBOSA	688512577	PSB
CLEO R. MONFREDO PEREIRA	1513222526	PSB	CORINA DA CONCEICAO	38042500	PFL	DANIEL CHAVES LOBATO	2812732585	PV
CLEOBERNADO SANTOS COSTA	478152569	PSD	CORINA DIAS FARIAS	1693902585	PFL	DANIEL DA SILVA SOUZA	393122569	PFL
CLEOBERVALDO RIBEIRO LEITE	206102585	PFL	CORINA DOS SANTOS COSTA	478222593	PRP	DANIEL DE CARVALHO PEREIRA	2621622526	PSL
CLEONICE DA SILVA BENJAMIM	275812569	PFL	CORINA GONCALVES FARIAS	362282534	PFL	DANIEL DE JESUS MORAES DO ESPIRITO SANTO	424642518	PFL
CLEOMAR DOS SANTOS MARTEL	2757492542	PDT	CORINA MOREIRA DOS ANJOS	392672577	PFL	DANIEL DO ROSARIO BARBOSA	82522500	PSL
CLEOMAR MOREIRA MENDES	543372534	PT DO B	COSME DAMIAO DA SILVA LOPES	241892500	PSB	DANIEL DOS SANTOS CHAVES	424652500	PMDB
CLEONEI BARBOSA BRITO	66452518	PFL	COSME JUCA DE LIMA	38062577	PSDB	DANIEL F. DE ARAUJO	2245282500	PV
CLEONEI DA SILVA BENJAMIM	275822542	PFL	COSME RODRIGUES CHAGAS	786652593	PSB	DANIEL FERNANDES PEREIRA	424662585	PL
CLEONICE BARRETO DA SILVA	862502593	PFL	COSMO FERREIRA DA SILVA	1449482569	PSDB	DANIEL FERREIRA DE AZEVEDO	82532585	PFL
CLEONICE BARRIOS VALES	82352500	PFL	COSMO MOREIRA GOMES	392692534	PFL	DANIEL FERREIRA PAUL	864012534	PFL
CLEONICE BEZERRA MONTEIRO	275842500	PFL	COSMO VILHENA SANTOS	424262550	PFL	DANIEL FIGUEIREDO SAMPAIO	38212500	PPS
CLEONICE LIMA DE ALMEIDA	323142542	PFL	CREMILDA FERNANDES BRITO	2118662518	PDT	DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS	539832500	PFL
CLEONICE LUCIA DE SOUZA COUTINHO	241802569	PSD	CREMILDO FERREIRA DA COSTA	380732569	PFL	DANIEL LOPES COSTA	393152500	PFL
CLEONICE SERRAO PANTOJA GUEDES	1732782518	PPB	CRENAURA ARAUJO DE OLIVEIRA	362272518	PMDB	DANIEL LOPES FERREIRA	208572542	PFL
CLEONICE SOCORRO	392412534	PFL	CRESCENCIA DO SOCORRO DUARTE LIMA	424302577	PFL	DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO	208582526	PSG
CLEONILDE MATIAS DA SILVA	362132518	PFL	CRESCENCIO SOUZA DA SILVA	208262542	PPS	DANIEL MOURAO PANTOJA	208592500	PFL
CLEONILSON DOS SANTOS GONCALVES	3019622542	PV	CREUSA DOS SANTOS ALFAIA	82452577	PFL	DANIEL PEREIRA DE MACEDO	913482500	PMDB
CLEONISE DE SOUZA MACIEL	184602593	PSL	CREUSA NIDIA PIEDADE DO NASCIMENTO	315092550	PFL	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	344252577	PMDB
CLEOIR CASTRO DO CARMO	2580492577	PDT	CREUSALINA SILVA DE ARAUJO	392752585	PSDB	DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO	2922462500	PT
CLETO SOUZA DE MELO	424022518	PFL	CREUSALINDA HAMAR RODRIGUES	241892585	PMDB	DANIEL RODRIGUES BAIÁ	1143582518	PRP
CLEUBE GUIMARAES PAES	1240222569	PT	CREUVILENE CARDOSO CAVALCANTE	2621392585	PFL	DANIEL SANDIM DA SILVA	478312585	PFL
CLEUDINEA M. DE J. CAVALCANTE	1539652550	PSDB	CREUZA DA CONCEICAO MIRA COELHO	185802593	PSL	DANIEL SILVA ARAUJO	323322526	PFL
CLEUDO MARQUES BATISTA	2649142542	PSL	CREUZA DA SILVA PUREZA	344032569	PFL	DANIELA CARMO DA COSTA	2503122534	PT
CLEUNICE DOS SANTOS AZEVEDO	563532569	PPS	CREUZA DE ALMEIDA FRAZAO	33242518	PFL	DANIELA RAMOS TAVARES	263882585	PFL
CLEUSA AMARAL PINHEIRO	1354572542	PFL	CREUZA FURTADO CARVALHO	392782526	PT	DANIELSO DA CONCEICAO	1163482550	PFL
CLEUSON CIBRA DE ARAUJO	2209662577	PC DO B	CREUZA MARIA FONSECA DA COSTA	392802542	PSDB	DANIELSON PANTALEAO DA COSTA	424702569	PT
CLEUZA CASTRO DO SANTOS	204302526	PPS	CREUZA MARIA MONTEIRO CARIDADE	66552593	PL	DANILO MENDES RODRIGUES	2121322585	PFL
CLEUZA MIRANDA VILHENA	1522762500	PFL	CREUZA PEREIRA NUNES	276232550	PFL	DANUBIA GOMES GONZALES	2710472518	PC DO B
CLEVER KLEITON LOPES DOS SANTOS	3365762500	PT	CREUZA RIBEIRO DE ANDRADE	392812526	PFL	DANUZA BELFOR DE VILHENA	1751382577	PSB
CLEVERSON DO CARMO FERREIRA MARTEL	275892518	PFL	CREUZA SANTOS SILVA	1736642577	PFL	DAGUEU COSTA RIBEIRO	276432593	PL
CLEZAN DA SILVA OLIVEIRA	516762534	PFL	CREUZALINA RIBEIRO DE ALMEIDA	241922500	PDT	DARIO COSTA DE SOUZA	424762550	PFL
CLEZ DO SOCORRO DOS SANTOS SANCHES	2709125550	PSDB	CREUZARINA NASCIMENTO COELHO	208372500	PT	DARIO CUNHA DE AZEVEDO	424772534	PL
CLEIA HOANA VILHENA VIEIRA	2108132550	PT	CREUZETE OLIVEIRA DE ARAUJO	392862534	PMDB	DARIO DA SILVA FERREIRA	276552534	PFL
CLEMERIO BARBOSA LOBATO	343962500	PFL	CREZO JUNIOR VILHENA PEREIRA	911282534	PFL	DARIO DE FREITAS GOMES	362472569	PMDB
CLIVE JAMES HENRS	1851652593	PDT	CRIMALDO FERREIRA MELO	1760672500	PFL	DARIO FERNANDES DA CONCEICAO	276502526	PFL

DARCI FERREIRA COELHO	424782518	PL	DELZARINA BARBOSA DA COSTA	393712518	PFL	DEUZINO PINHEIRO PENA	393482577	PSB
DARCI LOPES DE SOUZA	424802534	PFL	DELZIRA AMANAJAS DE ALMEIDA	1231072534	PFL	DEUZIRA PANTOJA DE OLIVEIRA	478442500	PFL
DARCI MARINHO FARIAS	393222534	PFL	DELZUITE DA SILVA BARBOSA	276825250	PFL	DEUZITA SERRA MAIA	425342569	PFL
DARCI MORAES DA COSTA	256842569	PFL	DELZUTE DE JESUS DOS SANTOS ROSA	276862534	PFL	DEUZULA DO AMARAL DA FONSECA	209062569	PFL
DARCI SANTOS DOS SANTOS	362482542	PMDB	DELZUTH PIRES NEGRÃO	315152500	PSDB	DEUZULA DOS SANTOS RAMOS	362722577	PFL
DARCIOMAN ALEXANDRE PINHEIRO	424812518	PFL	DEMerval DA SILVA GOES	323482577	PDT	DEUZUTE AMANAJAS AMORAS	276842577	PFL
DARCIO RIBEIRO BARBOSA	2612702542	PFL	DEMETRIO BRAZAO MONTEIRO	208832534	PFL	DEUZUTE DOS REIS MIRA	344392577	PFL
DARCIRIA BRAZAO PICANCO	208622500	PFL	DEMETRIO CELESTINO PINHEIRO	323502500	PT	DEVANEI AMORIM RIBEIRO	209092500	PSB
DARCY COSTA PIMENTEL	393252585	PAN	DEMETRIO MORAES BRAZAO	274222542	PDT	DEWSON FERREIRA DA SILVA	277122569	PMDB
DARCY COSTA PIMENTEL FILHA	1164332534	PAN	DEMETRIO PINHEIRO MORAIS	278672518	PFL	DEZINA ALCANTARA DE ALMEIDA	344402500	PT
DARCY DE SOUZA RAMOS	38262518	PT	DENAI TRINDADE ALFAIA	3020992518	PSDB	DIANA A. FRANCA	2102372542	PV
DARCY RAMOS CORREIA	85322518	PFL	DENIA MARIA FORTUNATO BARBOSA	323512580	PFL	DIANA DE CARVALHO MIRANDA	1980022550	PSDB
DARIA GOMES BRAGA	424822585	PFL	DENILDE DO CARMO BENJAMIN	124872534	PFL	DIANA DIAS BARBOSA	368122569	PFL
DARIALVA MENEZES CANTUARIA	323352577	PFL	DENILSON BARBOSA SALOMAO	1879672518	PFL	DIANA VILHENA DA SILVA	344482500	PFL
DARIO FERREIRA DE LIMA	1517162534	PFL	DENILSON DO CARMO CAMARAO	2817642500	PFL	DIANAIR GOMES DO NASCIMENTO	811202542	PMDB
DARIO FERREIRA DOS SANTOS	362512542	PFL	DENILSON FERREIRA DA SILVA	278912500	PFL	DIANIL NOBRE CARDOZO	277142526	PFL
DARIO GOMES CRUZ	424842569	PFL	DENILSON FERREIRA GOMES	1503752585	PSB	DIASSUI RODRIGUES ARRUDA	425482569	PMDB
DARIO LIMA DOS SANTOS	887382569	PFL	DENIR F. DE MONTE ALVERNE	82732526	PSB	DICILENE DA COSTA SOUSA	1230662577	PMDB
DARIO QUARESMA DE OLIVEIRA	424862526	PT	DENIS ADALTO DE ALMEIDA FURTADO	1976262550	PFL	DIDMO DA SILVA	393722500	PMDB
DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	323382518	PFL	DENIS BARBOSA DOS SANTOS	1322232577	PSDB	DIEL DE PAULA FERREIRA	362832526	PFL
DARILEI DA COSTA DE SOUSA	393292500	PSDB	DENIS BRANDAO DOS SANTOS	208862585	PFL	DILAERIO DE OLIVEIRA MODESTO	188622526	PSL
DARILEI JOSE SOARES DIAS	123482542	PSDB	DENIS CARDOSO	2434642542	PFL	DILEIDE DOS SANTOS PIRES	393782583	PFL
DARILENE DA COSTA DE SOUZA	393302542	PSDB	DENIS FERREIRA GOMES	2573425204	PSB	DILCICLEI FERREIRA DA SILVA	1229382593	PSB
DARILENE DO SOCORRO MATOS DE SOUZA REIS	208862534	PSB	DENIS GURJAO MAMEA	2613092534	PSB	DILDA NATALINA S. PICANCO	1339672577	PT
DARILENE PALMER FERREIRA	1974402585	PT	DENIS MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	425022569	PT	DILEIA M MENDES RODRIGUES	2619062577	PPB
DARILETE CORDEIRO COUTINHO DIAS	2369762518	PFL	DENIS NEVES DA SILVA	2204492518	PPB	DILMA DA COSTA BELLO	186022534	PPS
DARLYSON DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS	138882500	PSD	DENISE BRANDAO DOS SANTOS	208872569	PMDB	DILMA DE MORAES CASTELO	328672500	PFL
DARY DE SA GALENO	278542518	PFL	DENISE DA SILVA FERREIRA	393522560	PFL	DILMA FERNANDES BARRIGA	209132583	PFL
DAVANIDE DA COSTA RIBEIRO	1017282542	PFL	DENISE ILE FAURO	1396472518	PV	DILMA NEVES ROLLA	277182500	PFL
DAVES BARRETO ARAUJO	393172526	PFL	DENISE MARIA FERREIRA	323522577	PFL	DILMA SANTANA DE ANDRADE	1036482534	PSB
DAVI ALVES PEDRADA	26032542	PFL	DENISE RAIMUNDA DOS SANTOS SERRAO	478362593	PFL	DILMA SANTOS JUAREZ	277192534	PMDB
DAVI COSTA RODRIGUES	318202500	PFL	DENISE SOUZA DOS SANTOS	82692542	PFL	DILMANETE DOS SANTOS CHAVES	1821532500	PSDB
DAVI DA SILVA COSTA JUNIOR	1994202542	PC DO B	DENIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	2754812583	PT	DILMANEY FERREIRA DA SILVA	277202577	PFL
DAVID ALMEIDA BARBOSA	185802569	PFL	DENIZE MELO NOGUEIRA	533752500	PFL	DILSON DE SOUZA DIAS	393882500	PFL
DAVID ALVES GOMES	424902500	PL	DENIZE PASSINHO DE OLIVEIRA	3086662500	PC DO B	DILSON DO CARMO CAMARAO	886972518	PFL
DAVID DA SILVA CRUZ	424922577	PSB	DENYIS VINICIUS CARDOSO AMORIM	1745812569	PMDB	DILSON FERREIRA DA SILVA	36532583	PSB
DAVID DIAS	278632542	PFL	DENOSTENES MACEDO PINHEIRO	362602534	PFL	DILSON HENRIQUE BATISTA	1383942593	PFL
DAVID PEREIRA FREITAS	424952518	PSB	DENYIS MIRANDA DA SILVA	278972503	PT	DILSON PAULO PANTOJA DOS SANTOS	257082577	PT
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM	2494272526	PDT	DEODILDES ALCIDES MONTEIRO	208892526	PFL	DILVÁ LEAO DOS SANTOS	68132569	PMDB
DAVID SOUZA GOES	242022500	PL	DEODILDES MENDONÇA DE FIGUEIREDO	344282518	PFL	DILZA MARINA RODRIGUES SOUZA	425552593	PFL
DAVID VIEGAS PINHEIRO	1010572534	PSD	DEODATO COUTINHO LIMA	1879552534	PDT	DINA DE ALMEIDA PINHEIRO	323682518	PFL
DAVID WILSON DA SILVA	1479152500	PSD	DEOLINDA CASTRO TRINDADE	256952518	PFL	DINA DE JESUS FRANCO NEVES	153272534	PFL
DAVINA AUGUSTA DA C. LIMA	293362534	PFL	DEOLINDA CORDEIRO TRINDADE	478382500	PFL	DINA DO SOCORRO LOPES	1394652569	PSD
DAVINA DE CASTILHO MAIA	344162585	PFL	DEOLINDA NUNES NERI	208922526	PFL	DINA MARIA DOS SWANTOS MELO	1536682550	PFL
DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	3177202500	PSB	DEOLINDA ROSA DE BRITO	276992500	PFL	DINA MARIA FLEXA VILHENA	478472542	PSDB
DAYSE PELAES CUMARU ROSA	323452542	PSD	DEOLINDA MACIEL RICARDINO	132772518	PFL	DINA MARIA TUPHAMBIA MARTINS	533822577	PSD
DAYSE VELOSO SILVA	2182142593	PPB	DEOVANDSON SOBRINSK	709722577	PSDB	DINA PACHECO	393892542	PFL
DEBORÁ ALMEIDA COSTA	3190702583	PFL	DEVANEI COELHO DOS REIS	2569702518	PDT	DINAEL DE PAULA FERREIRA	209142577	PFL
DEBORÁ BATISTA MOURA	344172569	PT	DEVIVALDO BATISTA	2248862542	PDT	DINAELMA DE PAULA FERREIRA	186042500	PSDB
DEBORÁ C. CANTUARIA DANTAS LIMA	66692593	PFL	DERVAL ALEXANDRE DA SILVA	393872569	PMDB	DINAELSON DE PAULA FERREIRA	2174862534	PMN
DEBORÁ CRISTINA DA SILVA NUNES	1381249543	PSDB	DERLY DE LIMA CORDEIRO	1815612542	PSB	DINAELSON ROCHA DE ALMEIDA	183202569	PFL
DEBORÁ FERREIRA RODRIGUES	344182542	PMDB	DESIDERIO JOAO MARTINS	2135452500	PSD	DINAIR MARIA DOS SANTOS MELO	362852593	PFL
DEBORÁ MACIEL DA SILVA	478352500	PMDB	DETIMAR PAZ SARMENTO	425232500	PFL	DINAIR ALVES SILVA	362862577	PT
DEBORÁ MACIEL DE VASCONCELOS	256882577	PTB	DEUCELINA SANTOS DE SOUZA	425242580	PFL	DINAIR AMANJO DOS SANTOS	811872518	PFL
DEBORÁ MIRAN BASTO DE LIMA	38312585	PSDB	DEUGLEMA MARIA SILVA PASSOS	681312585	PMDB	DINAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	242192500	PFL
DEBORÁ SANCHES BORGES	1712962593	PSD	DEUMAFRIDA DE JESUS COSTA FURTADO	388602569	PFL	DINAIR CORREIA	393902585	PFL
DEGLENE SANTOS DE ASSIS	392962500	PFL	DEURACI NOGUEIRA DA COSTA	277025383	PSB	DINAIR DE ALMEIDA ARAUJO	2065272542	PFL
DEIO ANTONIO DA SILVA	2243132589	PSDB	DEURACY OLIVEIRA DOS SANTOS	478392534	PDT	DINAIR LOBATO FARIAS	362882534	PFL
DEIO EDUARDO SOUZA TEIXEIRA	197792585	PSL	DEURINALDO SILVA RIBEIRO	176062534	PT	DINAIR MORAES DE PAULA	186052585	PFL
DEIO RODRIGUES DOS SANTOS	362542593	PFL	DEUSA JANDIRA NASCIMENTO DE SOUZA	242052585	PMDB	DINALDO DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA	277222534	PSD
DEINELSON DA SILVA SOUZA	3458102569	PFL	DEUSA MARIA DOS SANTOS	478402577	PFL	DINALDO FERREIRA DE MELO	1010242577	PSB
DEIZARINA NASCIMENTO DA SILVA	38472542	PSB	DEUSA MARIA MACIEL DA SILVA	362692577	PFL	DINALVA ALMEIDA FERREIRA	2322972585	PFL
DEJAKI PEREIRA CARNEIRO	424952542	PFL	DEUSA MARIA RODRIGUES ILARIO	256962569	PT	DINALVA PORTAL DE JESUS	329712534	PFL
DEJAIH CARVALHO FILGUEIRO	103252585	PT	DEUSA PANTALEAO CRUZ	362742534	PFL	DINAMAR DE ALMEIDA PINHEIRO	362912534	PFL
DEJALMA PANTOJA DE MELO	425625269	PFL	DEUSA PENHA NUNES	393622526	PFL	DINAMAR PANTOJA BRITO	1087182593	PFL
DEJANI MONTEIRO MACIEL	4715012500	PFL	DEUSA VIEIRA SANDE	211252542	PSD	DINAMOR ROCHA MORAIS	277232518	PMDB
DEJANORI TEIXEIRA DA SILVA	344302569	PFL	DEUSANETE DO SOCORRO DA SILVA	189862518	PFL	DINEIA DAS GRACAS LACERDA VIEIRA	344482569	PFL
DEJCELINA ISANTOS DE AQUINO	393992526	PFL	DEUSALINA PEREIRA RODRIGUES	423002534	PFL	DINETE REGINA PANTOJA	323722518	PSDB
DEJOI OLIVEIRA NASCIMENTO	344212542	PT	DEUSALINA SILVA DE SOUZA PACHECO	425312518	PSDB	DINO DA SILVA PELAS	1041012500	PDT
DEJOLENE DOS SANTOS RAMOS	200392577	PPB	DEUSALINDA PANTOJA DA SILVA	47842534	PFL	DIOGENES ALVES DA CRUZ	425822534	PFL
DEJOLENE DO SOCORRO MOURA MONTEIRO	1865472583	PSD	DEUSAMARIA PANTOJA OLIVEIRA	362712583	PMDB	DIOGO WENCESLAU SENIOR	2113112569	PFL
DEJOLINE DO CARMO CAMARAO	1732542550	PFL	DEUSARINA GONCALVES DA COSTA	362762500	PFL	DIONE ALREA DA SILVA VIANA	36572518	PFL
DEJOMAR FELIX VIANA	1387882585	PT DO B	DEUSARINA LIMA DOS SANTOS	362772585	PFL	DIONE ANTUNES FIGUEIRA	1019832500	PSDB
DEJO DE SOUZA GUIMARAES	908932526	PSD	DEUSARINA NUNES FERREIRA NASCIMENTO	82742500	PFL	DIONE DOS SANTOS DE LIMA	3036072577	PFL
DEJO LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA	38352500	PSB	DEUSARINA PEREIRA DA SILVA	257032569	PFL	DIONEIA DE JESUS SILVA RAMOS	393862534	PFL
DEJUNIO ALVES DOS SANTOS	393392585	PSD	DEUSASILVA SILVA DE MORAES	478412550	PFL	DIONI DOS ANJOS SALES	1385752542	PL
DEJUNIO JOSE COELHO FILHO	393402518	PT	DEUSOLINA CORDEIRO LOPES	715032500	PFL	DIONISIA BARBOSA DE MORAIS	362932500	PFL
DEJIA BATISTA FERREIRA	2211702500	PFL	DEUSOLINA CORTES LOPES	140092526	PFL	DIONISIO QUARTE LOPES	209212500	PFL
DEJIA MARIA LIMA DE MIRANDA	242052200	PPB	DEUSUTE DOS SANTOS MACHADO	323602585	PFL	DIONISIO INACIO DE OLIVEIRA	188112526	PFL
DEJICE BARBOSA SILVA DE MACEDO	38362593	PFL	DEUZA BAIJA	344302534	PFL	DIONIZIO MENDES DA SILVA	478502542	PFL
DEJICIO MENDES PANTOJA	208792500	PFL	DEUZA CARDOSO FERREIRA	383625500	PFL	DIONIZIO RAMOS MARQUES	2174662593	PPB
DEJISIA PENA LIMA PICANCO	344242553	PFL	DEUZA DA COSTA	425372500	PFL	DIOS DE OLIVEIRA	323742585	PDT
DEJMA DO CARMO CAMARAO	203962593	PFL	DEUZA DE SOUZA PANTOJA	315182542	PFL	DIOCE MELO PINHEIRO RIBEIRO	35582921268	PMDB
DEJMA FERREIRA DA SILVA GONZALES	278792500	PFL	DEUZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	344372500	PPS	DIOCELENE MACHADO TAVARES	82882500	PFL
DEJMA LUCIA DE OLIVEIRA LAMARAO	278802542	PFL	DEUZA MARIA FLORIANO RIBEIRO	1831842542	PFL	DIOCELENE DE BRITO	27722500	PMDB
DEJMA LUCIA FERREIRA DA MERGES	425062500	PFL	DEUZA MARIA LEAO PANTOJA	393672534	PFL	DIOCEU DA PAIXAO GUEDES DA SILVA	478512526	PFL
DEJMA MARIA AMANAJAS DE ABREU	1353812500	PSDB	DEUZA MARIA REGINA DE A. LAMEIRA	564582580	PSB	DIOCEU PINTO MELO FILHO	357172569	PDT
DEJMA MIRANDA MARTINS	900312585	PSB	DEUZALINA BAIJA CUNHA	209032518	PFL	DIOGANA MACEDO PINHEIRO	1506872500	PFL
DEJMA QUARESMA DE OLIVEIRA	393422585	PFL	DEUZAMIRA DE MELO MARTINS	38482526	PFL	DIOLENE ROCHA DE ALMEIDA	82892583	PFL
DEJMA RAMOS DE SOUZA	1823942534	PFL	DEUZANIDE S. FERREIRA	228622500	PSB	DIOLEY FURTADO DA SILVA	862042500	PDT
DEJMA RODRIGUES SARGES	715812534	PSB	DEUZANILDA MENDES FERREIRA	393802500	PFL	DIOSEY FURTADO DA SILVA	209242542	PSDB
DEJMAN BENEDITO SOUZA COSTA	4258502577	PSB	DEUZANE MATIAS DA ROCHA	277082585	PT	DISRAELI DOS SANTOS ANDRADE	2885352526	PSDB
DEJMAN RODRIGUES DE LIMA	425072583	PFL	DEUZANIRA COSTA DOS SANTOS	393702534	PFL	DIVA DE NAZARE FERNANDES DO NASCIMENTO	323772526	PFL
DEJMR BRITO DE ARAUJO	393442542	PFL	DEUZARINA DANTAS DA SILVA	27872500	PT	DIVALDA OLIVEIRA NASCIMENTO	277372518	PMDB
DEJMO MARQUES GEMAUQUE	362502500	PFL	DEUZARINA DE OLIVEIRA CASTRO	681302500	PFL	DIVALDINA MIRANDA DAVID	394032534	PPS
DEJOURDES FERREIRA DA SILVA	276812526	PFL	DEUZARINA DE OLIVEIRA COUTINHO	242142542	PMDB	DIVALDO GONCALVES DE LIMA	394062585	PFL
DEJON DO CARMO CAMARAO	858102526	PFL	DEUZARINA OLIVEIRA DA SILVA	208052585	PFL	DIVANA VALADARES CARVALHO	394072569	PMDB
DEJON FURTADO DOS SANTOS	278632583	PMDB	DEUZINETE LEITAO DA SILVA	362802585	PFL	DIVANEIDE ALVES DOS SANTOS	394082542	PDT
DEJMA MARIA ANDRADE FARIA	425182585	PFL						
DEJZAMAR MACIEL A. DA SILVA	277962518	PPS						

DYANILDA DOS SANTOS CHAVES	315192526	PC DO B	DORALICE LOPES DE MATOS	426022542	PFL	EDEVAL DA SILVA SANTOS	83192542	PFL
DUARDO SOCORRO SANTOS DE MORAES	2377432565	PT	DORALICE MARIA SILVA DA COSTA	242302569	PSD	EDEVALDE PEREIRA FILHO	2942812500	PST
DUALMA VIEIRA DE SOUZA	2119672500	PL	DORALICE MOREIRA	426032526	PDT	EDGAR ALMEIDA TAVARES	394832518	PT
DUALMA DE OLIVEIRA TAVARES	394092526	PFL	DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA	1335842577	PFL	EDGAR AUGUSTO SIENA DE ALMEIDA	257325242	PSB
DUALMA PEREIRA FERNANDES	394102569	PFL	DORALICE SALOMAO DE SANTANA	209902534	PFL	EDGAR DA SILVA ROCHA	66892534	PFL
DJAMARI LOBATO PANTOJA	3372422518	PSB	DORALICE VEIGA MACEDO	242312542	PFL	EDGAR DE SOUZA FILHO	38942569	PFL
DJANE SOCORRO SIQUEIRA SOUZA	209292550	PDT	DORALINA DIAS DE ANDRADE	394432526	PMDB	EDGAR TENORIO DE OLIVEIRA	186372569	PMDB
DJANICE DA COSTA	242222550	PFL	DORANEY VILHENA CARVALHO	344712500	PFL	EDGLEUMA NASCIMENTO BORGES	2225982500	PDT
DOLDES DA COSTA NASCIMENTO	344512569	PFL	DORANILDA DE OLIVEIRA MORAIS CANTAO	315262550	PFL	EDGLEUMA PEREIRA REIS FERREIRA	209702565	PFL
DOLLE SANTOS MARQUES	323792593	PMN	DORCAS DOS SANTOS MELO	394442500	PDT	EDI CORREA	209752593	PSTU
DOLORES DA SILVA FERREIRA	425682500	PMDB	DORIVAL SANTANA CORDEIRO	712692585	PSB	EDI PEREIRA DE SA	2323062500	PFL
DOLORES DA SILVA LEITAO	394122526	PFL	DORIVAL DA SILVA DE SOUZA	2743422569	PDT	EDIANA DOS SANTOS MATIAS	277982534	PFL
DOLORES DOS REIS BRAZAO	186152550	PFL	DORICEIA BASTOS DA COSTA	533882526	PMDB	EDICARLOS DO NASCIMENTO CASTELO	2095272500	PPS
DOLORES FERREIRA DOS SANTOS	62922593	PFL	DORIS DAY CARVALHO DA SILVA	323942526	PFL	EDICELO CARVALHO DA COSTA	2949362593	PFL
DOLORES LOBATO GOMES TAVARES	186142577	PSG	DORIS PENA MANAIAS	13012518	PFL	EDICREUSA RASTO DE BRITO	209782534	PMDB
DOLORES MARTINS LEAO	1145632550	PSD	DORISMAH AMORIM DE VILHENA	478672593	PT	EDILSON DE ANDRADE RODRIGUES	865422577	PFL
DOMICIO CAMPOS DE MAGALHAES	38652526	PAN	DORISMAH LOPES DA SILVA MELO	426062577	PFL	EDILSON MORAIS DE OLIVEIRA	1342612542	PFL
DOMICIO SOUZA DIAS	1064642534	PFL	DORIVAL BASTOS DA COSTA	83002534	PFL	EDLEN DO SORRO SERRA PENA	1016232577	PDT
DOMINGA GLORIA DE F. DOS SANTOS	257212542	PFL	DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS	277762526	PT	EDILEMA COELHO FERNANDES	426292569	PMDB
DOMINGAS AZEVEDO DOS S SOUZA	363012542	PFL	DORIVAL LOBATO SIQUEIRA	394472550	PMDB	EDIGLEUSA RODRIGUES ROCHA	1462292569	PFL
DOMINGAS BALIEIRO DE ALMEIDA	277442542	PFL	DORIVAL MAWEL DA FONSECA FILHO	855922585	PSD	EDIL MENDONÇA DA SILVA	209802550	PRP
DOMINGAS CARDOSO DO AMARAL	323832577	PMDB	DORIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	363242534	PFL	EDILEIA LEAO SOARES	257382593	PMDB
DOMINGAS CORDEIRO DAMASCENO	186172518	PFL	DORIVALDO DA SILVA LAMARAO	209532585	PT	EDILEIA MACIEL DE SOUZA	83232526	PPS
DOMINGAS DA CONCEICAO DE SOUZA	3163072550	PSDB	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	394462577	PFL	EDILEIDA MENDES DE ALMEIDA	426312585	PSTU
DOMINGAS DA COSTA LEITE	256252534	PFL	DOROTEIA DO ROSARIO ANTUNES DE SOUZA	478682577	PFL	EDILENA GONCALVES DIAS	1340732550	PFL
DOMINGAS DE SOUZA BRITO	533832518	PT	DORVALINA CUNHA DO NASCIMENTO	242342593	PFL	EDILENA SUELY VILHENA BATISTA	1153242526	PMDB
DOMINGAS DE SOUZA PEREIRA PICANÇO	242242518	PFL	DORVALINA SIQUEIRA R TAVARES	394512534	PFL	EDILENE ANTONIA C SILVA	1023442569	PV
DOMINGAS DIAS PANTOJA DE SOUZA MELO	323842550	PFL	DOSE AIRTON VASCONCELOS MATOS	1007832518	PSD	EDILENE DOS SANTOS GOMES	2045422534	PC DO B
DOMINGAS DO ESPIRITO SANTOS DE SOUZA	344582534	PT	DOUGLAS COSTA FERREIRA	1455842526	PFL	EDILENE MACHADO GOMES	239302585	PC DO B
DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	2314112585	PFL	DOVAL COSTA PEREIRA	344752534	PFL	EDILENE NERY JUCA	126712534	PFL
DOMINGAS DOS SANTOS NAZARIO	495742550	PFL	DOZILDA BELFON DE VILHENA	518632526	PMDB	EDILENE TENORIO DE ARAUJO	1509932534	PSDB
DOMINGAS FURTADO DOS SANTOS	425752534	PFL	DOCASTEL SANTOS RABELO	186272593	PFL	EDILEUSA DA COSTA LEITE	1526912500	PMDB
DOMINGAS MARTIAL JOSAPHAT	38662500	PFL	DUGELINDA CAVALCANTE CORDEIRO	533892500	PFL	EDILEUSA MAIA GOMES DA SILVA	209852569	PMDB
DOMINGAS PEREIRA DIAS	394192500	PFL	DUGINEIA BARRETO VALENTE	186282577	PFL	EDILEUSA RODRIGUES ROCHA	881425277	PFL
DOMINGAS PICANÇO GONZAGA	209362585	PT	DUGINEIA DOS PASSOS REIS	83102500	PPS	EDILEUSA CARDOSO NASCIMENTO	38982593	PFL
DOMINGAS SILVA DE ALMEIDA	186182500	PFL	DULBRANICE TRINDADE ALMEIDA	85042569	PFL	EDILEUSA DOS SANTOS GOMES	426322569	PFL
DOMINGOS ARMANDO DE SOUZA	363042593	PFL	DULCE ALDA FACCHINETTI FERREIRA	1760642518	PFL	EDILEUSA MARIA RIBEIRO BRAGA	394782534	PFL
DOMINGOS BARBOSA MACIEL	712642577	PMDB	DULCE BRASILEIA RIBEIRO DO CARMO	242352577	PFL	EDILMA ABREU E SILVA	426332542	PDT
DOMINGOS BRITO DA SILVA	39442569	PFL	DULCE COSTA MOREIRA	83052542	PFL	EDILMA ARAUJO MONTEIRO	394802577	PDT
DOMINGOS CORDEIROS DA SILVA	1212252577	PSTU	DULCE ESTELA BEZERRA RIBEIRO	277782593	PFL	EDILMA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	83272550	PL
DOMINGOS COSTA	425862500	PFL	DULCE SILVA DOS SANTOS	209572500	PFL	EDILSE DA SILVA JARDIM	242412518	PRP
DOMINGOS COSTA DE MATOS	1839952500	PC DO B	DULCELENA MACHADO BAIA	209582593	PFL	EDILSON ALMEIDA NUNES	1236932585	PT
DOMINGOS DA SILVA	38672593	PPS	DULCELENA BALIEIRO DA CONCEICAO	344812585	PPS	EDILSON ARAUJO ABRACADO	363342500	PFL
DOMINGOS DA SILVA UCHOA	1929302550	PC DO B	DULCELENA DOS SANTOS	478722500	PFL	EDILSON BARRETO DOS SANTOS	681472542	PFL
DOMINGOS DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	209462500	PFL	DULCELENA DOS SANTOS CAMAPAO	38842593	PFL	EDILSON CARDOSO DUARTE	344872577	PPS
DOMINGOS DIAS PANTOJA	344562577	PFL	DULCELY DO SOCORRO RABELO JACARANDA	257292500	PFL	EDILSON COSTA DA SILVA	344882550	PMDB
DOMINGOS DO ESPIRITO S BATISTA DA ROSA	39482593	PFL	DULCINEIA NUNES DINZ	946812585	PSDB	EDILSON DA SILVA ARAUJO	1342552500	PSD
DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ E FER	344572550	PMDB	DULCILENE DOS SANTOS RAMOS SERRAO	1741842500	PFL	EDILSON DA SILVA BRITO	478782542	PFL
DOMINGOS DOS REIS MEDEIROS	277512577	PT	DULCILENE MACEDO DA SILVA	1459492500	PFL	EDILSON DA SILVA CORREA	681482526	PMDB
DOMINGOS DUTRA SOUZA FILHO	2560592534	PFL	DULCIJANA DOS SANTOS PINTO MOTA	277792577	PFL	EDILSON DA SILVA GONCALVES	86972542	PFL
DOMINGOS FERREIRA BARBOSA	323882585	PAN	DULCIMAR VIEGAS MACEDO	242362550	PFL	EDILSON DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	3436162500	PFL
DOMINGOS GOMES DA SILVA	1506202500	PMDB	DULCINEIA BARBOSA DIAS	277812593	PFL	EDILSON DE OLIVEIRA	1219852550	PFL
DOMINGOS JESUS SANTOS SILVA	1236102550	PST	DULCINEIA DIAS BRAZAO	323972577	PSD	EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA	83282534	PFL
DOMINGOS JOAO SALOMAO NETO	1529302500	PFL	DULCINEIA DOS ANJOS SANTOS	277822577	PAN	EDILSON DO CARMO FERREIRA RODRIGUES	1831162500	PFL
DOMINGOS LOBATO FERREIRA	323852544	PFL	DULCINEIA PONTES DOS SANTOS	38862550	PFL	EDILSON DOS SANTOS PIRES	394872542	PSB
DOMINGOS LOPES DE VILHENA	712652550	PSB	DULCINEIA AMERICO DE SOUZA LEITE	2096202500	PMDB	EDILSON DUARTE PINHEIRO	315032534	PTB
DOMINGOS MAGNO DE ALMEIDA	880462585	PSL	DULCINEIA DE JESUS BAPTOS	209622577	PMDB	EDILSON EVANGELISTA DA SILVA	278082542	PFL
DOMINGOS NOBRE CAMARAO	38692550	PFL	DULCINEIA DE SOUZA GAMA	1702862569	PFL	EDILSON FORTE PIMENTEL	297032534	PC DO B
DOMINGOS NOGUEIRA DE SOUZA	2671742534	PRP	DULCINEIA DOS MATOS PINTO	277852518	PPS	EDILSON FREITAS DA COSTA	681492500	PFL
DOMINGOS PINHEIRO DOS SANTOS	38702593	PMDB	DULCINEIA FERREIRA DE JESUS	206612593	PT	EDILSON GOMES NERY	32402569	PFL
DOMINGOS PIRES DA SILVA	39402534	PT	DULCINEIA GOMES BARRETO	242372534	PFL	EDILSON LEAL SIQUEIRA	209872526	PFL
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	478592585	PFL	DULCINEIA MACIEL PEREIRA	209632550	PT	EDILSON LOPES DO NASCIMENTO	394892500	PFL
DOMINGOS S. DE SOUZA GUERREIRO	1461462500	PDT	DULCINEIA MOTA DIAS	277842534	PFL	EDILSON LUIZ TAVARES PENHA	320682593	PAN
DOMINGOS SANTOS PEREIRA	166192585	PRP	DULCINEIA TAVARES DOS SANTOS	1460452550	PPS	EDILSON LUSTHO DE OLIVEIRA	1973902585	PST
DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA	2969372585	PFL	DULCINEIA LIMA DA SILVA	209642534	PFL	EDILSON MACIEL MONTEIRO	39002542	PSDB
DOMINGOS SAVIO RIBEIRO DE FARIAS	2947702542	PMDB	DULCINES SANTOS ARAUJO	83092577	PFL	EDILSON MACIEL RAMOS	209882500	PFL
DOMINGOS SERGIO BRABO ALVES	344612534	PAN	DULCIREMA DO NASCIMENTO BATISTA	209692518	PFL	EDILSON MENDES VALENTE	39012526	PT
DOMINGOS TEODORO DA SILVA	425892534	PFL	DULCIRENE DA SILVA LOBATO	277872585	PFL	EDILSON PANTOJA RODRIGUES	3199692500	PMN
DOMINGOS VIANA	277582542	PFL	DULCIRENE DOS REIS MIRA	394562542	PFL	EDILSON PEREIRA DA SILVA	123652593	PAN
DONALBA DO PERPETUO SOCORRO LIMA PASSOS	344632500	PFL	DULCIRENE DOS SANTOS DAIS	344822569	PFL	EDILSON PEREIRA SEGUROO	278112542	PFL
DONALBA VILHENA DE SOUZA	344642585	PFL	DULVALINA MARTINS DA CRUZ MACIEL	518662577	PFL	EDILSON PINHEIRO	257442534	PTB
DONALDO MARQUES MONTEIRO	503862569	PMDB	DUOSSANA SANTANA MARTINS	253602500	PFL	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	257452518	PFL
DONATO BARROS MONTEIRO	323912585	PFL	DUFANDIA PANTOJA DE LIMA	363262500	PFL	EDILSON SANTOS DE SOUZA	478822526	PFL
DONATO DOS SANTOS MONTEIRO	533872542	PMDB	DURCELINA DA GRACA BARROS	277882569	PFL	EDILSON SEABRA DA COSTA	344902577	PSDB
DONATO SILVA DA COSTA	344852569	PFL	DURCILIA MONTEIRO BARBOSA	38872534	PFL	EDILSON VIEIRA ROCHA	166462500	PT
DONITA DE SOUZA DIAS	277622526	PFL	DURVAL DA COSTA FACANHA	46152569	PFL	EDILUCIA P PACHICO	1456362593	PFL
DONITA DE SOUZA DIAS	315232500	PFL	DURVAL MANA LEITE	186322534	PFL	EDILUCIO DA SILVA BARBOSA	1834762526	PSDB
DORA AMANAJAS JARDIM	425922534	PFL	DURVAL MARTINIANO DE LIMA	38882518	PFL	EDIMAR SOUZA DAS NUNES	2243122518	PT
DORA FERREIRA FORTUNATO	277602569	PFL	DURVAL MENDES DA COSTA	205682569	PFL	EDIMILSAN ROCHA DE AZEVEDO	426432518	PFL
DORA MARIA VALADARES FURTADO	539932577	PPS	DURVAL PEREIRA DA SILVA	363282569	PT	EDIMILSAN DE CARVALHO TEIXEIRA	20772593	PTB
DORA NEY LOURENCO MOREIRA	315242593	PFL	DURVALINA LEAO DOS SANTOS	83122577	PFL	EDIMILSON JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	257582534	PFL
DORA RODRIGUES DA CONCEICAO	1235032569	PFL	DURVALINA MARTEL FRANCO	1930802518	PMDB	EDIMILSON MARQUES TELES	478832500	PSL
DORACI ALVES DE LIMA	323922569	PMN	EDILSON LEAL SIQUEIRA	340762569	PFL	EDIMILSON NUNES DA SILVA	681572518	PMDB
DORACI SANTOS LIMA	363132585	PFL	EQI MAGALHAES VASCONCELOS	2696712590	PST	EDIMILSON SACRAMENTO SOUZA	533972518	PFL
DORACINDA NUNES DANTAS	277722500	PFL	ECINILDO CHAGAS BARBOSA	1454062542	PSDB	EDIMILSON SANTOS	426692550	PFL
DORACINDA RABELO DOS SANTOS	363142569	PMN	ECIO RIBERTO PALHETA MOTA	1729472500	PFL	EDINA CRISTINA M. R. DA SILVA	1729472500	PT
DORACY BARBOSA ROSA	209482518	PMN	EGIO TAVARES DA COSTA	681452585	PMDB	EDINA FERREIRA DE FIGUEIREDO	115592534	PFL
DORACY CORREA ANDRADE	2004892500	PSE	EDAVAN FEITOSA MENDES	2120292518	PMDB	EDINA MARIA VILHENA DA SILVA	324122542	PTB
DORACY DE JESUS SILVA	27742593	PFL	EDGLEUMA CAMARAO DE OLIVEIRA	114232526	PSDB	EDINA NASCIMENTO DA FONSECA	426822526	PFL
DORACY SILVA DE LIMA	38752500	PSG	EDILMAURO SANTOS AMORAS	2689172500	PST	EDINA PINHEIRO DE JESUS	344952585	PFL
DORALUCA VASCONCELOS BORGES	363212593	PFL	EDEMBURGO COELHO DE ALMEIDA	66822593	PFL	EDINA RODRIGUES CORREA	67012593	PFL
DORALUCE AMORIM FERREIRA	363152542	PFL	EDENIA LUCIA CARDOSO PELAES	257632500	PSL	EDINA WANETE ARAUJO DA SILVA	79222577	PT
DORALUCE BENTES NUNES	687092550	PMD	EDENILTON FERREIRA GOMES	1346742518	PFL	EDINAELSON MIRANDA MAGIEL	1707592500	PMDB
DORALUCE BRITO FERREIRA	394412569	PMDB	EDENILSON CHAGAS BARBOSA	689762569	PSDB	EDINAIDE MARIA FONSECA SOUZA	344962569	PFL
DORALUCE CAMARAO MOTA	82972500	PSDB	EDENILSON MACIEL RAMOS	1507862593	PSD	EDINAIR DE SOUZA GUERRA	1518992500	PFL
DORALUCE CORREIA NOBRE	425862569	PFL	EDENISE OLIVEIRA FELICIO	4264202500	PSDB	EDINAL CARDOZO DUARTE	2309422542	PFL
DORALUCE FERREIRA MALCHER	363162526	PFL	EDEOLINA FARIAS SANTANA	277962577	PFL	EDINALDA SOCORRO SANTOS DE LIMA	315562577	PFL
DORALUCE FURTADO DOS SANTOS	478652526	PFL	EDER DE LIMA LOBO	6542585	PSL	EDINALDO ALVES DE ALMEIDA	1456282585	PMDB
DORALUCE FURTADO FIGUEIREDO	394422542	PFL	EDERJAN CARDOSO DA SILVA	2617402542	PSL	EDINALDO ANJOS DOS SANTOS	2985332577	PFL
DORALUCE LOBATO DE OLIVEIRA	363192577	PFL	EDERLANE FERREIRA DOS SANTOS	1451832593	PRP	EDINALDO DE ALMEIDA MARTINS	257472585	PFL

EDINALDO DOS SANTOS CARDOSO	242452542	PFL	EDNA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	426792526	PMDB	EDY NUNES MAGALHAES	38292526	PFL
EDINALDO FERREIRA LOBATO	1038032569	PMN	EDNA MARIA DE ARAUJO FREIRE	345102550	PC DO B	EDY RODRIGUES MARTINS	363722534	PFL
EDINALDO GONÇALVES LACERDA	394972518	PTB	EDNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2880242585	PL	EDYR CAMPOS PACHECO	278822534	PFL
EDINALDO LEAO DOS SANTOS	324312526	PFL	EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA	324342550	PFL	EFIZA CAVALCANTE DE MELO	39002569	PFL
EDINALDO REGIO N. DE L. SOARES	1757252534	PSN	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	67092518	PFL	EIDER JONES MENDES FERNANDES	394672500	PSDB
EDINALDO RODRIGUES GONÇALVES	2950362577	PFL	EDNA MARIA FONSECA CONRADO	345132500	PPS	EIDER PENA PESTANA	315372500	PDT
EDINALDO SOARES DA SILVA	278542585	PFL	EDNA MARIA MACIEL DA SILVA	363582585	PFL	ELMAR PENA PESTANA	282702577	PDT
EDINALVA PIMENTA QUINTAS	39042577	PFL	EDNA MARIA NERY DE SIQUEIRA	278482534	PPS	ELAINE JAIRA CARMO DE MELO	1157102585	PTB
EDINAMAR DA SILVA VIANA	395002550	PFL	EDNA MARIA NUNES CALDAS	534002550	PFL	ELAINE MARIA DEL CASTILLO GOES MIRANDA	67302500	PMDB
EDINEA DA SILVA RAMOS	1050022569	PSD	EDNA MARIA PANTOJA LEO	345142585	PSDB	ELAINE VANALDA CANTUARIA BONFIM	2057562518	PTB
EDINEA MARIA CARDOSO BATISTA	257482569	PT	EDNA MARIA QUINTAS LIMA	210102526	PFL	ELAMIR DOS SANTOS LOPES CARVALHO	427062534	PSDB
EDINEA PAULA DE LIMA CAMPOS	1229992500	PTB	EDNA MORAIS DA SILVA	345152569	PFL	ELANE C. DE ALBUQUERQUE	1352012569	PV
EDINEI ALVES PIRES	1874012526	PC DO B	EDNA OLIVEIRA LIMA	363612585	PFL	ELBA DOS SANTOS CARDOSO	210362569	PSD
EDINEIA CATIVO DE OLIVEIRA	417292577	PL	EDNA PEREIRA SANCHES	67122518	PFL	ELBA MARIA DE OLIVEIRA	395602518	PMDB
EDINEIA GUILHERME MENDONÇA	278552569	PFL	EDNA PINTO DIAS	324372500	PFL	ELBA MARIA DE PAULA NONATO	363732518	PFL
EDINEIA MARIA FONSECA DOS SANTOS	344982526	PFL	EDNA POEIRA DOS SANTOS	204502526	PFL	ELBA ROSA DIAS	24582569	PFL
EDINEIA RODRIGUES COSTA	242462526	PFL	EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA	426832500	PFL	ELBER FERREIRA RAMOS	1900825234	PSL
EDINELSON MOURA DA SILVA	426502542	PSTU	EDNA RODRIGUES DA COSTA	210122593	PMDB	ELCI DE SOUZA CARDOSO	427072518	PFL
EDINELSON SANTANA	1359262569	PFL	EDNA SANTANA MELO	67102550	PMDB	ELCI DUARTE BARRIGA	324462593	PFL
EDINEUZA DE SOUZA BRITO DA SILVA	1717252518	PFL	EDNA SOCORRO PICANG DOS SANTOS	210132577	PMDB	ELCIO DE MELO CARDOSO	427082500	PST
EDINILDA DO SOCORRO ALMEIDA GAMA	1521572585	PPB	EDNA SOUZA DE SILVA	210142590	PFL	ELCIDES BARROS VALES	257742580	PFL
EDINILZA DE ALMEIDA FERREIRA	177172534	PFL	EDNA TENORIO DE ARAUJO	2812742569	PSDB	ELCILEIDE DE RAMOS BASTOS	257752534	PFL
EDINOMAR DE SOUZA GUERRA	209962518	PFL	EDNA VIEGAS FERREIRA VILHENA	395282550	PFL	ELCILENE ARAUJO MONTEIRO	395525265	PFL
EDINQA MARIA DOS SANTOS VILHENA	715972526	PSB	EDNALDO FACANHA GONÇALVES	2038962534	PDT	ELCILENE RODRIGUES MARQUES	715962500	PSB
EDIR DA SILVA RAMOS	426532593	PMDB	EDNALDO MACHADO DA COSTA	395302577	PFL	ELCINDA DA COSTA SILVA	534042585	PT
EDIR MACIEL GUIMARAES	324182534	PFL	EDNALVA DA SILVA CAMPOS	395312560	PTB	ELCIO COSTA CASIMPOS	210372542	PFL
EDIR SANTOS CONCEICAO	300652534	PFL	EDNALVA MENEZES DE SOUZA	242512593	PFL	ELCIO DE LEMOS BASTOS	278862569	PFL
EDIR SANTOS JUAREZ	39072518	PMDB	EDNAMARIA A. DE ARAUJO	395252500	PFL	ELCIONE BORGES BARBOSA	1456512526	PSB
EDISON FERREIRA DOS SANTOS	478802569	PPB	EDNEIA MARIA FERREIRA DE LIMA	210162518	PFL	ELCIONE RODRIGUES COLARES	324472577	PMDB
EDISON LIMA CAMPELO	209982569	PFL	EDNETE DE ASSUNCAO NERIS	395332518	PFL	ELCY NEGREIROS CAMPOS	1362432577	PFL
EDISON MATOS ARAUJO	426892500	PPB	EDNEUMA GONÇALVES MENDONÇA	2043112542	PSB	ELCYSABEL DE SIQUEIRA SIMOES	257342569	PMDB
EDISON MIRANDA PAES	186502534	PFL	EDNEUZA G. MENDONÇA	1460742593	PSB	ELDA MARIA BARBOSA SALOMAO FERREIRA	166712569	PFL
EDISON OLIVEIRA DA SILVA	178202534	PFL	EDNILSON JOSE BARBOSA	278562542	PFL	ELDER MORAES CORREA	3084762500	PFL
EDISON REIS MONTEIRO	1750872593	PSDB	EDNIR FONSECA DA COSTA	395342500	PSL	ELDO SANTANA MONTEIRO	39322526	PFL
EDITE ALENCAR DE PAIVA	257512569	PFL	EDNO LUCIO DOS SANTOS FERREIRA	363642526	PRP	ELDON PEREIRA SOEIRO	819622542	PSDB
EDITE TORRES DE AZEVEDO	533962534	PMDB	EDNYR VILHENA FERREIRA	3018632500	PAN	ELEITE GOMES PEREIRA	279272577	PFL
EDITH BALIEIRO CASTELO	327582518	PFL	EDSANGELA NUNES MONTEIRO	1220602534	PSDB	ELEITE GUEDES DA CONCEICAO	427342593	PFL
EDITH DO NASCIMENTO	210022518	PMDB	EDSON ABDON DOPS SANTOS	345172526	PMDB	ELEITE MARQUES DE OLIVEIRA	2399032526	PFL
EDITH LOPES BORGES	395052569	PDT	EDSON AMARILDO MENDES DE OLIVEIRA	278582500	PFL	ELEITE PEREIRA SANTANA	39512593	PFL
EDITH MARGARIDA DE SOUZA	395062542	PPS	EDSON AMARILDO CAVALCANTE	303652500	PFL	ELENELSON ALMEIDA DA GAMA	2428072550	PPB
EDITH MARIA ABREU DA CONCEICAO	315312518	PMDB	EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA	67142585	PFL	ELENES DO SOCORRO DE SOUZA	67272500	PFL
EDIUZA ROSA DA SILVA	278262526	PFL	EDSON BRASAO DOS REIS	210192569	PFL	ELENI CRISTINA P. DE OLIVEIRA	1168082585	PV
EDIVAL CARDOSO GOMES	67032526	PT DO B	EDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA	127242585	PT	ELENILDA ALVES TEIXEIRA	810312577	PPS
EDIVAL MENDONÇA RODRIGUES	278282583	PPS	EDSON CARVALHO MAFRA	384862500	PPS	ELENILDA DE NAZARE PEREIRA GOES MIRANDA	345272500	PFL
EDIVALDA ALMEIDA	345022542	PMDB	EDSON COSTA PALMERIM	278602526	PV	ELENILDA DOS SANTOS TEIXEIRA	3301262500	PFL
EDIVALDO ALVES DED ALMEIDA	1476002593	PMDB	EDSON DAS NEVES FURTADO	186622577	PMDB	ELENILDA PELAES MONTORIL	479002542	PFL
EDIVALDO BALIEIRO CASTELO	324222518	PFL	EDSON DE BRITO SARMENTO	210232542	PFL	ELENILLA SILVA COSTA	83596400	PMDB
EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES	395092593	PFL	EDSON DO CARMO COSTA	210242526	PFL	ELENILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	1879222577	PSDB
EDIVALDO DE ARAUJO FERREIRA	363462542	PSD	EDSON FACANHA GONÇALVES	2377332500	PDT	ELENILZA MARIA DA SILVA	921012577	PFL
EDIVALDO JOSE DE COLLO	426502534	PMDB	EDSON FARIAS DIAS	395082526	PFL	ELENILZA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	884542550	PFL
EDIVALDO MALHADO DE ANHAUZE	278312593	PFL	EDSON FERNANDES DE CARVALHO	324362585	PT	ELENILZE GUES JUAREZ	186872526	PMDB
EDIVALDO MENDES DE ALMEIDA	426572518	PPS	EDSON GOMES CORREA	39020593	PPS	ELENITA FARIAS DA SILVA SANTOS	210392500	PMDB
EDIVALDO MIRANDA COSTA	345032526	PT	EDSON GUEDES BARBOSA	242432585	PFL	ELENY DO SOCORRO MARTINS	278912526	PV
EDIVALDO MONTEIRO VALADARES	278322577	PDT	EDSON GUIMARAES CAVALCANTE	106652585	PMDB	ELEONARDO LOBATO SILVA	268962593	PMDB
EDIVAM CARMO DE SOUZA	84032542	PT	EDSON JOAO CANTUARIA DANTAS	39212577	PFL	ELEONORA DA CONCEICAO RABELO JACARANDA	83522569	PFL
EDIVAN BARROS DE ANDRADE	1184832500	PT	EDSON JURACY SOARES DA CUNHA	210252500	PSB	ELEONORA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO	39352577	PFL
EDIVANI DO SOCORRO DA CRUZ FAVACHO	3201162534	PPB	EDSON M. R. NASCIMENTO	2285172577	PV	ELEITE R. FERNANDA	1352422534	PV
EDIVONE MEIRE DE OLIVEIRA	324262542	PFL	EDSON MACIEL RAMOS	601842500	PSDB	ELFREDO CARVALHO BARBOSA	395682577	PMDB
EDWILSON DA SILVA	850832577	PC DO B	EDSON MAGNO DE ARAUJO	363662593	PSDB	ELFREDO FELIX TAVORA GONÇALVES	35262526	PMDB
EDLEUZA BARBOSA GOMES DA SILVA	395112500	PMDB	EDSON PAULO FREITAS BALIEIRO	1508882585	PSDB	EU LOPES SAMPAIO	3171382518	PV
EDMAR DA SILVA MORAES	426625585	PFL	EDSON PAULO GOMES GUILHERME	811442590	PSDB	EU MONTEIRO FRAZAO	913862534	PL
EDMAR FERREIRA MESQUITA	779020526	PSD	EDSON R. DE OLIVEIRA	67182500	PSB	EU NERY DOS SANTOS	363782526	PFL
EDMARQUES SERRANO DA SILVA	1449792569	PFL	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	210272577	PFL	EU REGINA JARDIM DA SILVA	210422500	PSB
EDMEE CRISTINA C. SILVA	1031022534	PV	EDSON ROBERTO DA SILVA GURJAO	67192593	PPS	EU RIBEIRO MACHADO	2820082500	PT
EDMIL MONTEIRO DE FIGUEIREDO	426632569	PT	EDSON SIQUEIRA DE SOUZA	67202526	PFL	EU SANTANA NORRE	1333102577	PSDB
EDMILSA MARIA NUNES CALDAS	315332585	PFL	EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR	1379962585	PPS	EUAN SOCORRO HAMAR RODRIGUES	210672569	PFL
EDMILSON BARBOSA DA COSTA	1358052500	PFL	EDUARDO CELANO POSSAS	278702500	PFL	ELIANA ALMEIDA DA COSTA	395872500	PFL
EDMILSON COSTA DO AMARAL	426642542	PFL	EDUARDO DA SILVA	426925242	PMDB	ELIANA C. DA SILVA	1771022577	PV
EDMILSON DE JESUS TEIXEIRA	344922534	PV	EDUARDO DA SILVA DE SOUZA	1334962500	PSDB	ELIANA DA GOSTA SOUZA	479012526	PPS
EDMILSON DE SOUZA SANTOS	1878312500	PV	EDUARDO DA SILVA MOURA	3299672585	PFL	ELIANA DE JESUS COELHO PEREIRA	278952500	PFL
EDMILSON JOSE BUENO	168962526	PSDB	EDUARDO DA SILVA PORTO	1457852534	PSB	ELIANA DE JESUS DA SILVA	257812585	PDT
EDMILSON JOSE DOS SANTOS BARBOSA	426682577	PFL	EDUARDO DIAS DE MELO	39042518	PFL	ELIANA DE JESUS OLIVEIRA LEAL	1505042518	PMDB
EDMILSON MENDES DE OLIVEIRA	278302542	PFL	EDUARDO DOS SANTOS	2286762593	PFL	ELIANA DE SOUZA BEZERRA	2082372534	PRP
EDMILSON MORAIS BRITO	257592518	PFL	EDUARDO DOS SANTOS LEITE	315362526	PFL	ELIANA DE SOUZA BRAGA CARDOSO	242622542	PT
EDMILSON NEVES DE ALMEIDA	257602550	PV	EDUARDO FISBEN	2004972569	PFL	ELIANA FLEXA DA COSTA	39402534	PMDB
EDMILSON NUNES DA COSTA	363512500	PFL	EDUARDO GOMES DA SILVA	83462518	PMDB	ELIANA MARIA GOMES DOS SANTOS	345292569	PFL
EDMILSON PANTOJA FREITAS	363522593	PFL	EDUARDO JOSE LOBATO SILVA	426972500	PFL	ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS VAZ	279002500	PFL
EDMILSON PAULINO DE LIMA	278402585	PFL	EDUARDO MAGNO DE ALMEIDA	395432593	PMDB	ELIANA MORAES MONTEIRO	1002962569	PSB
EDMILSON ROCHA DANTA	539962569	PFL	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	1346412550	PFL	ELIANA MOREIRA DOS ANJOS	3303832577	PFL
EDMILSON SANTANA PENA	324292593	PPS	EDUARDO MIRANDA DE SA	186662500	PFL	ELIANA ODETE DE ALMEIDA UCHOA	67292569	PMDB
EDMUNDO BRAZAO VIEGAS	278412569	PFL	EDUARDO PASSOS DOS REIS	865782585	PFL	ELIANA PACHECO PEREIRA	1453172534	PRP
EDMUNDO LIBANIO DOS SANTOS	345072550	PT	EDUARDO PEDRO AMERICO DA CUNHA	324412585	PSDB	ELIANA PELAES MONTORIL	1754942577	PRP
EDNA AMRIA DE OLIVEIRA	345112534	PFL	EDUARDO SANTOS DA COSTA	2466032518	PSTU	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	106792585	PFL
EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	315342569	PFL	EDUARDO SEABRA DA COSTA	242552518	PTB	ELIANA SARAIVA DE SOUZA	324512550	PFL
EDNA CARDOSO DE MORAES	278432526	PMDB	EDUARDO SEABRA DA COSTA JUNIOR	2237062534	PTB	ELIANA SILVA DE SOUZA	534062542	PFL
EDNA CARDOSO FERREIRA	1853072542	PSDB	EDUARDO TOLOSA BARROS	750822542	PT	ELIANA VILHENA BATISTA	2251752526	PRP
EDNA DE CASTRO CANUTO	324322593	PFL	EDUARDO VALDIREZ ALMEIDA DA PENHA	67242550	PMDB	ELIANE AMANCIO DA SILVA	2558882534	PSB
EDNA DE OLIVEIRA VIANA	83402526	PFL	EDUWIGES DE OLIVEIRA ARAUJO	427022500	PMDB	ELIANE C. GONÇALVES	2498332526	PSTU
EDNA DE SOUZA CARVALHO	315052542	PFL	EDVA MACIEL DE ALMEIDA	540032500	PPS	ELIANE CHAGAS DOS SANTOS	1472992526	PRP
EDNA DO SOCORRO DOS SANTOS E S. BOSQUE	540002500	PFL	EDVALDO COSTA PEREIRA	278762593	PMDB	ELIANE DE LISBOA PIRES	3054782593	PFL
EDNA DO SOCORRO RODRIGUES FERNANDES	1338122583	PFL	EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA	2224652585	PDT	ELIANE DE NAZARE SOUZA GOMES	2949792526	PSB
EDNA DOS ANJOS MACIEL	974772534	PFL	EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	681552550	PFL	ELIANE DO SOCORRO DUARTE PINHEIRO	315432500	PMDB
EDNA DOS SANTOS AMARAL	2874472542	PV	EDVALDO MARTINHO MONTEIRO	67232577	PFL	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	3187992534	PFL
EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	2751762534	PT	EDVALDO RAMOS PINHEIRO	257722593	PSL	ELIANE MAGNO DE ARAUJO	279042585	PFL
EDNA EUZIER	1527652577	PL	EDVALDO VILHENA	363692534	PFL	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA	1240652500	PSDB
EDNA FERREIRA NAZARINO	1994432534	PRP	EDVANDRO ALMEIDA DA COSTA	3322042518	PFL	ELIANE MARIA PIMENTEL	67312585	PFL
EDNA FERREIRA SOARES	278412577	PPS	EDWAR FIGUEIREDO DA FONSECA	278812550	PFL	ELIAS BARROS PAULINO	210492585	PFL
EDNA LUCIA CORREA CEARENCE	345092518	PFL	EDWARD DE SOUZA SARAIVA	83472500	PFL	ELIAS BENICIO DE MELO NETO	279072526	PSD
EDNA MARIA ANDRADE DINIZ SILVA	83412500	PL	EDWILGES DE JESUS BARROS	186682569	PMDB	ELIAS CARDOSO RIBEIRO	1508952542	PST
EDNA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO	2393092534	PMDB	EDWILSON DA SILVA SANTOS	186532585	PSDB	ELIAS DA SILVA CARDOSO	1394632526	PFL

ELIAS DA SILVA FREITAS	534072526	PFL	ELIZABETH MOURAO MORAES	427542534	PSL	ELZA PANTOJA DA COSTA	345512526	PFL
ELIAS DA SILVA SOUTO	279092593	POT	ELIZABETH NASCIMENTO DE ARAUJO	2361392569	PT	ELZA PINHEIRO DA SILVA DE JESUS	211012500	PFL
ELIAS EMILIANO DA SILVA	427272569	PFL	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	67422534	PFL	ELZA SALES MUNIZ	211032569	PFL
ELIAS FERNANDES DA SILVA	363827500	PT	ELIZAMAR COSTA DE ALENCAR	39622542	PPB	ELZA VAZ BARBOSA	68032534	PFL
ELIAS FRANCISCO DE ALENCAR	395712542	PFL	ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO	395712577	PSB	ELZANIRA DA COSTA SILVA	797822500	PMDB
ELIAS GONCALVES GARCIA	427262542	PMDB	ELIZANGELA DE ALMEIDA BAI	1386282500	PPB	ELZANIRA DE SOUZA PICANCO FERREIRA	211052526	PMDB
ELIAS MARQUES GOMES	1066712585	PFL	ELIZANGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO	2827782569	PSL	ELZANIRA PICANCO DA SILVA	242992534	PMDB
ELIAS MAUES DA COSTA	1222402569	PT DO B	ELIZANGELA DOS SANTOS ARAGAO	2986662500	PSDB	ELZARINA BARBOSA FONSECA	396412593	PFL
ELIAS REAL DA SILVA	427292526	PSD	ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	1554852542	PSB	ELZI CALADO BRITO	199272593	PMDB
ELIAS REIS OLIVEIRA	279962569	PFL	ELIZANGELA FERREIRA PICANCO	3318072933	PFL	ELZIMARY DE JESUS MORAES	427642550	PSD
ELIAS SEABRA DA COSTA	279172500	PT	ELIZETE BARBOSA RIBEIRO	242872500	PSDB	ELZIO BATISTA DOURADO	905512585	PV
ELIAS TELES DO VALE	345322569	PMDB	ELIZETE COSTA MELO	396122550	PFL	ELZIRA MARIA GOMES DOS SANTOS	345542577	PFL
ELIAZI DA SILVA DANTAS	279192569	PMDB	ELIZETE DA SILVA GONCALVES	279522585	PFL	ELZO AUGUSTO PICANCO TEIXEIRA	243012593	PMDB
ELIREFITO NERY FARIAS	257822500	POT	ELIZETE DA SILVA VIANA	395972585	PFL	ELZO MONTEIRO DE SOUZA	39722518	PFL
ELIBETANIA MIRA COSTA	395742593	POT	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	2944852500	PRP	EMANUEL ELSON PALHARES	1514762585	PSD
ELIOVALDO DOS SANTOS DUARTE	2536672542	PSTU	ELIZETE MACHADO BARROS	2376072550	PC DO B	EMANUEL LIMA ESPINDOLA	228262593	PV
ELIDA MARIA ALMEIDA LIMA	210532569	PMDB	ELIZETE MONTEIRO MACIEL	345422534	PFL	EMANUEL COSTA ANDRADES	396442534	PFL
ELIDILSON VAZ DE AZEVEDO	395762550	PFL	ELIZETE RAMOS CASTRO	242882585	PFL	EMANUEL FABIANO ARAUJO PICANCO	211072593	PFL
ELIENE DOS SANTOS LACERDA	1850292542	PFL	ELIZETE THINADDE MEDEIROS	936472526	PSDB	EMANUEL NAZARENO DA CUNHA	211082577	PFL
ELIEL CONCEICAO DE JESUS	2089602526	PC DO B	ELIZETE VIDAL PINHEIRO	297982526	PFL	EMANUEL RAMALHO OLIVEIRA	39732500	PSB
ELIEL DA SILVA CARDOSO	324542500	PPS	ELIZEU DA SILVA ARAUJO	427562500	PFL	EMANUEL SENA CARVALHO	83092593	PMDB
ELIEL DE SOUZA PRADO	645712500	PL	ELIZEU FERREIRA ROLA	1703772534	PMDB	EMERSON COSTA DA SILVA	2214862500	PV
ELIEL DOS SANTOS SILVA	861932569	PFL	ELIZEU VALES BARBOSA	891162593	PFL	EMIDIA DOS SANTOS NASCIMENTO	324822560	PFL
ELIEL OLIVEIRA DAS CHAGAS	1053962500	PMN	ELIZIA ISACKSON CORDEIRO	396172569	PMDB	EMIDIO BRAGA DOS SANTOS	187052542	PTB
ELIEL TENORIO SOARES	271062500	PSDB	ELIZIA MARIA OLIVEIRA DE SAMPAIO	396182542	PSD	EMILIA DE LIMA NUNES	427912585	PFL
ELIELZE PAULA DIAS	2044042577	PSDB	ELIZIANE DA SILVA MACEDO	3195252526	PFL	EMILIA LIMA ESPINDOLA	396472585	PMDB
ELIELSON ANTONIO P. DA COSTA	427312542	PFL	ELIZARIO COELHO BEZERRA	257992500	PFL	EMILIA MACIEL DE SOUZA	279552542	PMDB
ELIELSON FERREIRA BRITO	3317132577	PSTU	ELINTON TEIXEIRA GUYMARAS	395252593	PFL	EMILIA SEQUEIRA MARIA	479425918	PRP
ELIELSON LIMA CARDOSO	1975082500	PSL	ELMA DOS SANTOS QUARESMA	286022542	PMDB	EMILICIA DO SOCORRO GOMES	479222550	PSDB
ELISIO ALMEIDA DOS SANTOS	427322526	PPS	ELMA IVANILDE CAMARAO AMARAL	396192526	PFL	EMILIO RAIMUNDO DE MAGALHAES ROMANI	279872500	PFL
ELISON DOS SANTOS MAGAVE	396782518	PFL	ELMA MARIA MIRA NASCIMENTO	396212542	PSL	EMILSON COSTA FAVACHO	83972569	PSDB
ELIETE ALMEIDA DA SILVA	879832550	PSDB	ELMA RODRIGUES CORREA	67442500	PFL	EMILSON DA PAIXAO FERREIRA	345582500	PFL
ELIETE CORDEIRO DA SILVA	396822500	PMDB	ELMACI DOS SANTOS MAGAVE	427672585	PFL	EMIR MAGALHAES VASCONCELOS	187062526	PFL
ELIETE LIMA DIAS RODRIGUES	210622550	PRP	ELMI DA SILVA MORAES	427582569	PFL	EMMANUEL DE JESUS DA COSTA GONCALVES	187072500	PFL
ELIETE DO SOCORRO LOPES AMARAL	395832585	POT	ELMIRA COMBRA DOS SANTOS	39662577	PSDB	EMMANUEL SAVIO FLEIX DE ALMEIDA	479252500	PMDB
ELIETE DOS SANTOS CARDOSO MADUREIRA	279262593	PFL	ELMIRA FONSECA MAGALHAES	186962518	PSB	EMMANUEL SOARES PEREIRA DE SOUZA	243042534	PSDB
ELIETE M. SERRA PENAFORT	67332542	PSB	ELNA SEVEIRA RODRIGUES FEIO	363962500	PSB	EMANUEL DE JESUS S DE OLIVEIRA	2939962534	PSB
ELIETE NASCIMENTO BORGES	210642518	POT	ELOI FERREIRA FARIAS FILHO	861342500	PFL	ENA MINEIRO MONTEIRO	243052518	PMDB
ELIETE PEREIRA DA CONCEICAO	1743972500	PC DO B	ELOI XAVIER DE MORAES	242902500	PT	ENADIR FERREIRA CARDOSO	566772506	PL
ELIETZ CARVALHO DO CARMO	186852569	PFL	ELOI DON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA	909512534	PFL	ENEAS BARBOSA INGLIS	258202526	PFL
ELIETZ FARIAS DE SOUZA	288762518	PFL	ELOISA HELENA FERREIRA DO CARMO	8372518	PSTU	ENEAS CARNEIRO DE OLIVEIRA	83942518	PFL
ELIETZ FERREIRA DOS REIS	304582526	PFL	ELOISA PATRICIA DAS N. R. GOMES	1233962585	PPS	ENEAS DOS PASSOS FURTADO	345602518	POT
ELIMAR MORAES MONTORIL	479072518	PMDB	ELORIO FERREIRA BORGES	258032526	PFL	ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	6722500	PFL
ELINA VILAR FERREIRA ARDASSE	315422577	POT	ELORIO LIMA DE ALMEIDA	242912585	PFL	ENEIDA MARIA CORDEIRO BARBOSA	427982550	PFL
ELINALDO DA SILVA DANTAS	279302577	POT	ELORIO DA CRUZ GUEDES	2005742534	PTB	ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO	356532526	PSB
ELINE DA SILVA ROCHA	258482518	PAN	ELORIO HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA	427642500	PSB	ENEIDA MIRANDA DE SOUZA	1043112500	PSD
ELINE MARIA COLHO SOARES	279322534	PFL	ELPIDIO DE LIMA AMANAJAS	183792500	PMDB	ENEL DO AMARAL BRAGA	2927112585	PMN
ELIO MACIEL	257902577	PFL	ELPIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	68182585	PFL	ENELTA MIRA DOS SANTOS	279902500	PFL
ELIOMAR MOISES H. RIBEIRO	67352500	PSB	ELPIDIO VILHENA AMANAJAS	315532526	PAN	ENESIO SILVA DA LUZ	279922577	PAN
ELIOMAR COELHO BEZERRA	242812500	PFL	ELSIE BAIROS VALLS	213192577	PFL	ENEZILDA S. R. DA SILVA	1405772526	PV
ELIOMAR MACIEL GUIMARAES	324592500	PV	ELSON ABREU E SILVA	186962585	POT	ENGERTRINA XAVIER DE MORAES	187092577	PFL
ELIOMAR MARTINS DE FRANCA	534102526	PPS	ELSON ALMEIDA DA SILVA	1045422534	PSD	ENGRACIA BAIROS PURESIA	364172577	POT
ELIOMAR COSTA MELO	1349852569	PFL	ELSON BENJAMIM DO CARMO	242922569	PFL	ENILCE MELO DA SILVA	42802500	PFL
ELIOMAR FERREIRA DOS REIS	324602542	PFL	ELSON COIMBRA DE ARAUJO	324732569	PFL	ENILDO LOPES DO AMARAL	83962585	PMDB
ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	1229222526	PAN	ELSON CORREA DO NASCIMENTO	279642518	PTB	ENILLY MIRA DA COSTA	153792500	POT
ELIS REGINA DAMASCENO RAMOS DE OLIVEIRA	67362593	PMDB	ELSON DA SILVA TELES	427672500	PFL	ENILSON VIEIRA VIANA	756862577	PSL
ELISA SUELI DA SILVA APRELIAS	1973982534	PPP	ELSON DO CARMO COSTA	1464022542	PSD	ENILTON JOSE CARDOSO	83982542	PSDB
ELISABEL COELHO BEZERRA	242862518	PPS	ELSON GURIAO DE OLIVEIRA	67452585	PTB	ENO TENORIO SOARES	258252534	PFL
ELISANGELA DO SOCORRO PINHEIRO	2548482585	PSB	ELSON JOSE DOS SANTOS LOPES	396272534	PFL	ENOK NAZARENO MEDEIROS MARTINS	2089012577	PSDB
ELISANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA	185202593	PSDB	ELSON MATOS ARAGAO	258425600	PFL	ENOS DA COSTA MONTEIRO	428062500	PFL
ELISEU GONCALVES DE OLIVEIRA	288642518	POT	ELSON SILVA RIBEIRO	2395612542	PFL	ENOS PEDRO DO NASCIMENTO	23256521368	PRP
ELISEU MORAES GOMES	186892593	PSD	ELSON VILHENA DE SOUZA	324772593	PFL	ENY DAS GRACAS DOS PASSOS SILVA	83992526	PFL
ELISIA DOS REIS FERREIRA	32562577	PFL	ELTO JOSE FERREIRA PINHEIRO	83782500	PMN	ENY PICANCO DE SOUZA	243082569	POT
ELISIA R. NOGUEIRA	153092550	PV	ELTON CORREA	908092526	PSTU	EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS	428092542	PFL
ELISIO FERREIRA DA CONCEICAO	427412518	PFL	ELTON ARAUJO DA COSTA	279662585	PMDB	EPITACIO DA TRINDADE MEDEIROS	364202577	PFL
ELISIO SILVA DOS SANTOS	1838422534	PSDB	ELTON MADUREIRA RODRIGUES	128502534	PSB	ERHALDO ALVES CORREIA	1160472585	PFL
ELISSANDRA PINHEIRO OLIVEIRA	2550142585	PSL	ELTON PENA AMANAJAS	39692518	PFL	ERHALDO DA SILVA TRINCADE	324912542	PPB
ELITA SANTOS DO CARMO	85732585	PMDB	ELTON RODRIGUES COLARES	2891382577	PMDB	ERHALDO FERREIRA DA SILVA	534192569	PSB
ELITON MIRANDA MACIEL	1707622500	PMDB	ELTON SERRAO CARDOSO	363872569	PSDB	ERHALDO GOMES DA SILVA	279962500	PMDB
ELIUCIO DE SOUZA PINHEIRO	324642577	PFL	ELIZINETE MONTEIRO MACIEL	88042526	PFL	ERHALDO TENORIO DE ARAUJO	324922526	PFL
ELIVALDO MIRANDA NUNES	2063382500	PSDB	ELVIRA DA SILVA OLIVEIRA	210922577	PFL	ERANDINA MARIA DE BRITO FERREIRA	188462585	PMDB
ELIVALDO SANTOS SOARES	282402500	PT	ELVIRA OLIVEIRA DE SOUZA	187007534	PMDB	ERASMO CARLOS M CARDOSO	1039942500	PFL
ELIVALDO SILVA DOS SANTOS	266952569	PFL	ELVIRA PARES DA COSTA	380992550	PFL	ERASMO ISSE POLARO	211232500	POT
ELIZA CORREA DE FIGUEIREDO	427452542	PSDB	ELVIS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO	151112577	PMN	ERASMO PEREIRA FILHO	364232518	PL
ELIZA DE JESUS DA SILVA	279422500	PMDB	ELY CAMPOS CARDOSO	427152526	PFL	ERASTON RIBEIRO RODRIGUES	279972585	PMDB
ELIZA DUARTE PINHEIRO	279432593	PFL	ELY DA PAIXAO FERREIRA DE SOUZA	83802585	PFL	ERBENE LEITAO BESSA	396672526	PFL
ELIZA FERNANDES DE SOUZA	395992542	PMDB	ELY PEREIRA DA SILVA	83832569	PFL	ERBENE LEITAO BESSA	3341152518	PFL
ELIZA GUIMARAES BARROS	279442577	PAN	ELY PESSOA RIBEIRO	396332569	PFL	ERICA DO VALE SOUZA	315582534	PFL
ELIZA MARTINS SERRA PENAFORT	39642569	PSB	ELY SANTANA ROCHA DA SILVA	279702569	PFL	ERICLEI DE SOUZA GUIMARAES RIBEIRO	258272500	PFL
ELIZABETE COELHO BEZERRA	279452569	POT	ELY SOUZA PINHEIRO	427742585	POT	ERILIA FURTADO DE MELO	27992542	PFL
ELIZABETE DA SILVA BRITO	279372542	PFL	ELYRGE PAES ALVES	3263172542	PSL	ERICILIA MARIA REBELO TAVARES	364242500	PFL
ELIZABETE DAS MERCEDES	210792500	PPS	ELZA BARBOSA DA FONSECA	258052593	PFL	ERICILIA MARQUES PANTOJA	396722593	PFL
ELIZABETE DIAS DE MATOS	396012500	PFL	ELZA BORGES DA COSTA	42782577	PSB	ERICILIA FERREIRA DE VILHENA	396742550	PFL
ELIZABETE LEAO DOS SANTOS	324662534	PFL	ELZA BRUNO QUARESMA	39712534	PSDB	EREMAR DA SILVA SANTOS	396752534	PFL
ELIZABETE LIMA DE OLIVEIRA	1243692518	PPB	ELZA CALANDRINI DE QUADROS ROCHA	396382526	PT	EREMILTON GOMES RAMOS	274472500	POT
ELIZABETE M. S. P. SANTANA	67392534	PSB	ELZA CARDOSO DE CASTRO	3020382500	PV	EREMITA CARDOSO DE SOUSA	428142500	PMDB
ELIZABETE MENEZES DA SILVA	210802534	POT	ELZA CASTILHO PIRES	479202593	POT	ERENILIA LISBOA NUNES	1156652534	PMDB
ELIZABETE SILVA DOS PASSOS	83702542	PPS	ELZA CHAGAS DUARTE	279712542	PFL	ERENITA PENHA RAMOS	187132550	PFL
ELIZABETH BARRIOS BRITO	39662526	PFL	ELZA DA CRUZ SILVA	242972577	PMDB	ERIBERTO RIBEIRO BRITO	426262545	PFL
ELIZABETH COUTINHO DOS SANTOS	258202577	PFL	ELZA DA SILVA MENDES SANTOS	364022593	PMDB	ERILZA G. MIRA COSTA	428172550	POT
ELIZABETH DA SILVA CARVALHO RAMOS	39562500	PFL	ELZA DA SILVA MORAES	427752569	PFL	ERINALDO ALVES DE ALMEIDA	258282585	PMDB
ELIZABETH DE OLIVEIRA PANTOJA	140662526	PT	ELZA DAVID DE OLIVEIRA	187012518	PFL	ERINALDO DE SOUZA BRAGA	1749662526	PV
ELIZABETH DE SOUZA TAVARES	1535842569	PRP	ELZA DE JESUS MORAES	427762542	PSD	ERINEIA DE SOUZA SILVA	848632585	PFL
ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	186892577	PMDB	ELZA DE MEDEIROS GUERRA	1070802500	PFL	ERINETE DA SILVA VIANA	428202550	PFL
ELIZABETH FATIMA DA SILVA MARTINS	25792585	PFL	ELZA FERREIRA DO NASCIMENTO	427602526	PPB	ERINETE MONTEIRO MACIEL	428212534	PFL
ELIZABETH GOMES BACELAR	396072593	PT	ELZA MARIA ALMEIDA LIMA	187032585	PFL	ERIVALDO BARRIOS DA SILVA	324942593	PFL
ELIZABETH LIMA DOS REIS	242842560	PFL	ELZA MARIA BRAGA DE MORAES	210802569	PFL	ERIVALDA RIBEIRO TAVARES	479282542	PFL
ELIZABETH MACIEL AMERIGO	396082577	PFL	ELZA MARIA VASCONCELOS CORREA	67492500	PPS	ERIVALDO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	258292569	PSDB
ELIZABETH MARIA MORAES DO CARMO	242852534	PFL	ELZA MATOS DE SOUZA	345492500	PMDB	ERIVALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	1330712534	POT
ELIZABETH MORAES DE ASSIS	246932542	PT	ELZA NORA ARAUJO DONATIE	83852526	PFL	ERIVALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	2824462593	PFL

ERIVALDO SERRA LOPES	364282560	PFL	ELIJA PIANCO CAMILO	40072500	PSDB	FABIO BRAGA COUTINHO	2442812577	PT
ERIVAN GONCALVES MATOS	428232500	PFL	ELMI CORREA	258442500	PSU	FABIO COSTA CAVALCANTE	1991422568	PSB
ERIVELTO DA SILVA MARTEL	366812585	PFL	EUNICE BARBOSA DE CARALHO	16582518	PMDB	FABIO COSTA DE SOUZA	2919132500	PRP
ERMANO SACELAN VIANA	345682500	PFL	EUNICE BATISTA MOURA	1699702526	PT	FABIO DAYAN ARAUJO BATISTA	2617862526	PDT
ERMILO LOBO	187142534	PMDB	EUNICE CALADO DE BRITO	364482560	PMDB	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO	1223512585	PFL
ERMINIO VASCONCELOS CORREA	67552550	PT	EUNICE CORREA DOS SANTOS	280382583	PSB	FABIO GUALBERTO MAURICIO DE SENA	534332518	PFL
ERMITA FEITOZA PINHO SILVA RABELO	2256632550	PT	EUNICE DA SILVA COELHO	187262577	PPB	FABIO JEAN CORREA DOS ANJOS	3383702593	PFL
ERMITA VASCONCELOS DOS SANTOS	345682577	PFL	EUNICE DA SILVA VIANA	84262534	PFL	FABIO NOGUEIRA BARROS	1245262577	PSC
ERMETH LEAO DE SOUZA	364282526	PFL	EUNICE DOS SANTOS PEREIRA	280422583	PMDB	FABIO RENATO ALVES DE SOUZA	3169732518	PSDB
ERNANDES ARAUJO CONRADO	28062526	PFL	EUNICE DUARTE ALVES	280432577	PDT	FABIOLA PIMENTEL LACERDA	1220622542	PSB
ERNANDES LIMA MIRANDA	2139132585	PSDB	EUNICE FERREIRA DE MELO	397112534	PFL	FABIOLA VITORIA DE BRITO RIBEIRO	1868492577	PV
ERNANDES LOPES PEREIRA	2047152526	PFL	EUNICE LIMA DE ALMEIDA	187302560	PFL	FABRICIO AUGUSTO VERA PIRES DA COSTA	2456222560	PSL
ERNANDES RAMAOS DE SOUZA	428252569	PPS	EUNICE MARIA DA SILVA MONTEIRO	1017152526	PMDB	FABRICIO DE BRITO RIBEIRO	1339712500	PV
ERIANE CUNHA DA COSTA	1351582518	PFL	EUNICE MORAIS GOMES REIS	479482563	PPS	FABRICIO JOSE DE VILHENA MIRANDA	1359422585	PSC
ERIANE LOPES FAVACHO	345692550	PMDB	EUNICE SAMPAIO BATISTA	187312534	PL	FANCISCO DE ASSIS S. E. SANTOS	281612518	PSB
ERIANI MARINHO FERREIRA	840625500	PSDB	EURENICE QUEIROZ PANTOJA	211642585	PFL	FANCISCO DE ASSIS V E SILVA	315772500	PFL
ERIANI RABELO GALVAO	364292500	PFL	EURICO ALVES DOS SANTOS	397162542	PFL	FANCISCO SANTANA	1707002500	PSB
ERNESTINA CORTES NUNES	971762569	PT	EURICO DE JESUS MOREIRA FILHO	260482585	PFL	FARES DE SOUZA TRAJANO	199762518	PSDB
ERNESTINO CONCEICAO COUTO	258312585	PFL	EURICO DUARTE DE ALMEIDA	84282500	PFL	FARNISCO LIMA DA SILVA	877382577	PRP
ERNESTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	211322500	PFL	EURICO PINHEIRO DE VILHENA FILHO	40112585	PFL	FATIMA DA CONCEICAO FARIAS	315622518	PMDB
ERNESTO SEBASTIAO DIAS NETO	39942526	PFL	EURICO SOUZA D'ALMEIDA	152652550	PFL	FATIMA DA CONCEICAO LOPES	84462542	PMDB
ERODY MACIEL FAAL	345712577	PMDB	EURIDES FERRAS DANTAS	364512577	PTB	FATIMA DA GRACA VIANA LIMA	84492526	PFL
ERONICIO RODRIGUES DA SILVA	428292593	PSDB	EURIDES LEITE MENDONCA	84302518	PMDB	FATIMA DA SILVA FIGUEIRA	211712500	PFL
EROMILDO DA SILVA PENHA	473312542	PFL	EURIDES MIRANDA DA NATIVIDADE	428592500	PFL	FATIMA DE CARVALHO PENA	84502569	PL
ERONITA DOS ANJOS MACIEL	479222526	PSD	EURIDES BATISTA PIRES	345642593	PFL	FATIMA DE JESUS CONCEICAO DE SOUSA	325212500	PFL
EROTILDES COSTA PEREIRA	36682534	PFL	EURIPEDES CARRIVO NEVES	3200312583	PSC	FATIMA DE NAZARE FERNANDES LACERDA	345912518	PFL
ERISABORG MORAES DE ALMEIDA	2138962593	PSB	EURY SALLES FARIAS	84322585	PSB	FATIMA DE SOUZA DA SILVA	211742560	PFL
ERROFLYNN DE SOUZA PAIXAO	211342569	PT	EUSTORGIO DE SOUZA MACHADO	364522500	PFL	FATIMA DO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA	211752534	PFL
ESMAELINO DE OLIVEIRA	428332577	PSD	EUTORIO ALVES DE ARAUJO	268482526	PMDB	FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTEUHO PALHETA	1832802583	PFL
ESMAELINO JOSE CARDOSO	243152593	PSD	EUZARIA ALVES DE OLIVEIRA	114242593	PPS	FATIMA DO SOCORRO DO CARMO FIGUEIRA	258542577	PFL
ESMENEGLDA MARIA DA GRACA BORGES	280532585	PFL	EUZA BARBOSA DIAS	67852526	PFL	FATIMA DO SOCORRO DOS SANTOS	3311302583	PFL
ESMERALDA ALMEIDA	211352542	PFL	EUZARIA GOMES DE SOUZA	187332500	PFL	FATIMA DO SOCORRO GOMES PEREIRA DA ROCHA	40223234	PSDB
ESMERALDA ALMEIDA BARROS	364322593	PAN	EUZARINA PEREIRA DE SOUZA LINO	540142550	PFL	FATIMA GOMES DA SILVA	40223218	PMDB
ESMERALDA FERREIRA DE LIMA	428352534	PFL	EUZEBIA SOUZA DO CARMO	364532534	PFL	FATIMA LUCIA DUARTE TOURINHO	258562534	PFL
ESMERALDA PEREIRA DE ALENCAR	1926022500	PFL	EUZEBIO GONCALVES DA COSTA	367212500	PMDB	FATIMA LUCIA PELAES	325222565	PSDB
ESMERALDA PIRES NEGRAO	280132550	PFL	EVA DA SILVA FEITOSA	1895582542	PRP	FATIMA NUNES DE SOUZA	172502518	PFL
ESMERALDA SANTA ROSA RAMOS	187162569	PFL	EVA DA SILVA LEONARDO	325122500	PFL	FATIMA PELAES DA SILVA	1348782577	PFL
ESMERALDA SILVA DE CARVALHO	396912550	PMDB	EVALDA DOS SANTOS COSTA	64662534	PMDB	FATIMA RAMUNDA MENDES ALMEIDA	1526312569	PSD
ESMERALDA TAVARES DOS SANTOS	39682534	PFL	EVALDO BARROS MONTEIRO	1156072583	PFL	FATIMA SILVANA SOARES	428772593	PFL
ESMERALDINA ALBUQUERQUE TAVARES	396802577	PMDB	EVALDO DE OLIVEIRA COUTINHO	280512585	PMDB	FATIMA SOCORRO LIMA DA SILVA	1213162542	PMDB
ESMERALDINA SILVA ARRELIAS	396952585	PFL	EVALDO FERREIRA DA SILVA	364552500	PPS	FAUSTA DE FATIMA DOS SANTOS VASCONCELOS	364682518	PFL
ESMERALDO DA SILVA TRINCADE	396932518	PFL	EVALDO NAZARENO MARTINS NUNES	67872593	PT DO B	FAUSTINA MONTEIRO LIMA	397422534	PFL
ESMERINDO PINHEIRO DA ROCHA	364382500	PFL	EVALDO NILO SIERRA MONTEIRO	84342542	PFL	FAUSTINA ROSARIO DO NASCIMENTO	211802500	PRP
ESRA ALVES SILVA	3108382526	PSI	EVALDO PINHEIRO DE VILHENA	479502500	PT	FAUSTINA VICENTE DE SOUZA	850002500	PMDB
ESTELA LETICIA DOS SANTOS SILVA	206432534	PFL	EVALDO SANTOS JUAREZ	040162593	PMDB	FAUSTO DE ALMEIDA MAIA	280722500	PFL
ESTELA SILVA E SILVA	366962569	PFL	EVAN CARLOS DA COSTA DE ALBUQUERQUE	2822062577	PT	FAUSTO REIS PALMEIRIM	84522526	PMDB
ESTELA SOUZA DA SILVA	364392585	PFL	EVANILDA DE JESUS PINTO	479532500	PFL	FELICE MONTEIRO DA SILVA	0397442500	PSB
ESTELINA LOPES DOS SANTOS QUADRO	827332534	PFL	EVANDRO DO SOCORRO OLIVEIRA PIANCO	681732534	PT	FELICIA DA SILVA MENDES	211822569	PV
ESTELIO DE OLIVEIRA DA COSTA	397052585	PDT	EVANDRO AMARAL PINGARILHO	3033972500	PSB	FELICIA DE SOUZA PALMEIRIM	36470534	PFL
ESTELIO JOSE COSTA DA SILVA	42892569	PTB	EVANDRO CARLOS MENDONCA GOMES	318425200	PSB	FELICIANA MONTEIRO DOS SANTOS	280732593	PFL
ESTEQUITO DOS SANTOS COELHO	364412500	PFL	EVANDRO CONCEICAO DA SILVA	345852577	PMDB	FELICIANO BENTES	428792500	PFL
ESTER ALVES DUARTE	345742518	PMDB	EVANDRO COSTA MILHOMEN	67862577	PSB	FELICIANO MARIANO DA SILVA	428812577	PPS
ESTER MARIA DOS SANTOS	31592518	PMDB	EVANDRO DA COSTA RODRIGUES	280522569	PFL	FELINEZE ROCHA BRITO	176052577	PMDB
ESTER MARTINS RIBEIRO DA SILVA	345762585	PSD	EVANDRO DOS SANTOS LIMA	2438712526	PFL	FELIOPE SANTA BRIGIDA FILHO	40272542	PMDB
ESTER PERES TRAIANO DE SOUZA	67592585	PMDB	EVANDRO DOUGLAS BANDEIRA FRANCA	67892550	PFL	FELIPE LIMA FERREIRA	67782542	PFL
ESTER RAMOS SOUZA	1806032593	PRP	EVANDRO FERREIRA DE SOUSA	428662534	PMDB	FELIPE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	2208482500	PSDB
ESTERLINA REIS OLIVEIRA	280152518	PFL	EVANDRO FREITAS SIQUEIRA	2321612500	PC DO B	FELIPE PAULO FERREIRA SANTANA	428832534	PFL
ESTEVAN GONCALVES	187212569	PFL	EVANDRO JOSE C. DANTAS	67702583	PSB	FELISBELA DE OLIVEIRA LAMARAO	534372542	PFL
ESTEVAO FERREIRA DA SILVA	67812500	PPS	EVANDRO JOSE SILVEIRA ROCHA	2241322534	PPS	FELISBERTO BATISTA DA SILVA	1159112593	PMDB
ESTEVAO PICANCO NETO	345782542	PFL	EVANDRO LUIZ P. DE SOUZA	1153182585	PSDB	FELISMINA B. CARDOZO TELES	345642569	PFL
ESTEVES RODRIGUES DOS REIS	211432500	PFL	EVANDRO PENA DA SILVA	84382577	PFL	FELISMINA CARDOSO DO AMARAL	364722500	PMDB
ESTHER BARROS DOS SANTOS	271442534	PSDB	EVANDRO REGIS SANTOS DA SILVA	364582542	PFL	FELIX ADOLFO DE MELO LOBATO	1399052550	PFL
ESTORJO UCHOA DE ANDRADE	428622500	PMDB	EVANDRO SOARES DOS SANTOS	187352569	PFL	FELIX DE ARAUJO TEIXEIRA NETO	1232132542	PFL
ETELMA DE SOUZA GUERRA	21142500	PFL	EVANETE MARTINS DE SOUZA	397272500	PMDB	FELIX MEDEIROS FERREIRA	364742569	PT DO B
ETIENE PINHEIRO DA SILVA	2853842518	PT	EVANGELINA PEREIRA DE MACEDO	1083132593	PSB	FELIX NORATO DE SOUZA	364752542	PFL
EUCIMAR SOUZA DE ALMEIDA	84192500	PSDB	EVANILDA ALVES TEIXEIRA	280542526	PL	FELIX VASCONCELOS FACANHA	280752550	PFL
EUCLEBER JOSIAS DIAS	211492542	PRP	EVANILDA BARBOSA CHAGAS	479522577	PFL	FELIZA RIBEIRO DA SILVA	428852500	PFL
EUCLEIA SILVA AMERICO	84172542	PSB	EVANILSON JOSE F. DOS SANTOS	1238382569	PSDB	FENELON DOS SANTOS ATAIDE	345952542	PFL
EUCLEIDE VICENTE DA CRUZ	345792526	PPS	EVANILSON DA GRACA BELO NOBRE	211962542	PAN	FERNANDO CARVALHO DE LIMA	428892526	PMDB
EUCLEIDES BALIEIRO DE ARAUJO	397042500	PTB	EVARISTO MONTEIRO	40192534	PAN	FERDINANDO MOTH DOS ANJOS MONTEIRO	2742842500	PDT
EUCLEIDES BARBOSA FERREIRA FILHO	280282534	PT	EVARISTO MONTEIRO FILHO	428672518	PT	FERNADA GLAUCIA RAMOS TAVARES	2939272542	PFL
EUCLEIDES CORDEIRO DA SILVA	427092585	PFL	EVELMA MAGALHAES E SILVA	1459302583	PFL	FERNANDA BARBOSA PINHEIRO	67812542	PFL
EUCLEIDES DE OLIVEIRA	40032577	PFL	EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO	1965362500	PSB	FERNANDA DA SILVA GONCALVES	2718872593	PSU
EUCLEIDES JOSE SEABRA DA COSTA	325022534	PFL	EVERALDO DOS PASSOS VIANA	39782585	PFL	FERNANDA PALHETA DA LUZ	428872569	PFL
EUCLEIDES VALLES	325032518	PFL	EVERALDO FERREIRA	211672526	PFL	FERNANDA PAULA ALCANTARA DA VEIGA CABRAL	2222802569	PTB
EUCUNICE DE FATIMA SILVA DA COSTA	364442542	PFL	EVERALDO MAURO SOUZA FONTES DE SALES	187382500	PFL	FERNANDA TEIXEIRA CORREA	211852500	PRP
EUCUDLIA FERREIRA DOS SANTOS	534232542	PSDB	EVERALDO RODRIGUES DE LIMA	243272526	PFL	FERNANDINA DO NASCIMENTO MELO	906412500	PSDB
EUDENICE RODRIGUES DE SOUZA	1697472518	PSB	EVERALDO SOUSA FIGUEIRA JUNIOR	848262534	PSDB	FERNANDO A. M. BRAGA	1212842526	PC DO B
EUDENICE RODRIGUES DO AMARAL	364452526	PSB	EVERSON PIANCO COSTA	1994152585	PC DO B	FERNANDO ALFREDO SARGICA BARROS	1992602569	PL
EUIDES DE SOUZA GUIMARAES	243192518	PPB	EVLASIO CONCEICAO DA COSTA	2653792569	PSI	FERNANDO AMARAL DOS SANTOS	397502542	PFL
EUDIRACI ALMEIDA DO VALE	16502569	PFL	EVLAZIO DA SILVA OLIVEIRA	280592534	PFL	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	187502500	PFL
EUDIRACI BARBOSA FONSECA	258392534	PFL	EXPEDITO SOARES DOS SANTOS	345882518	PPB	FERNANDO ANTONIO MATIAS PEREIRA	280762534	PFL
EUDORA DA SILVA SOUZA	325042500	PFL	EXPEDITO VALES ARAUJO	1354942583	PSN	FERNANDO ANTONIO SANTIAGO	2881772526	PPS
EUPRASIA APRES CAVALCANTE DA SILVA	280342585	PFL	EXPEDITO VILHENA BATISTA	479342593	PFL	FERNANDO ANTONIO SEREJA DE SOUZA	1074092518	PMDB
EUPRAZIO FERREIRA DA SILVA	211502585	PMDB	EZEQUIAS GOMES MARTINS	913842577	PT DO B	FERNANDO ANTONIO VENTURA PIANCO	40312526	PMDB
EUPROZINA MENDES LOBATO	428612550	PFL	EZEQUIAS VIEIRA DE ARAUJO	364632500	PFL	FERNANDO ARAUJO DE FRANCA	40322500	PFL
EUPROZINA VERONICA DO SILVA FORTUNATO	211512569	PMDB	EZEQUIEL ALMEIDA DA SILVA	397302500	PFL	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA DIAS	2245602550	PSU
EUGENIA GUEDES DA SILVA	479452542	PFL	EZEQUIEL DA COSTA SILVA	1146182518	PSD	FERNANDO AUGUSTO MACIEL GRACA	67792526	PFL
EUGENIA NOBRE LATERAL	325052585	PSB	EZEQUIEL DA SILVA COUTINHO	495112550	PL	FERNANDO BRAZAO SOUTO	364772500	PFL
EUGENIA SANTOS DA COSTA	397062577	PFL	EZEQUIEL SERRAO RAMOS	1714962569	PSC	FERNANDO COSTA FRANCA	280792585	PC DO B
EUGENIA TAVARES MARTINS	84212526	PFL	EZER BELO DAS CHAGAS	84462585	PPB	FERNANDO DA CONCEICAO	84562550	PFL
EUGENIA VAZ FERREIRA	2667412500	PFL	EZIDON DE MELO FERREIRA	364642593	PFL	FERNANDO DA SILVA PEDROSA	1457872577	PRP
EUGENIO DA COSTA RIBEIRO	280382542	PFL	EZINA FERNANDES MONTEIRO	325162534	PPB	FERNANDO DE MOURA CAMBRAIA	1337512534	PFL
EUGENIO MARCELO DA CRUZ	173682542	PFL	EZINEI DE SOUZA CORREA	1456152569	PFL	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	211872577	PPS
EUGENIO PACELAM DA COSTA	479452526	PFL	EZO DA SILVA CORREA	32512518	PFL	FERNANDO DE SOUZA	84562518	PFL
EUGENY DA CONCEICAO DOS PASSOS SILVA	165812569	PFL	EZORINA FERREIRA DE ANDRADE	401702569	PFL	FERNANDO DE SOUZA COSTA	280802518	PFL
EULALIA DA FONSECA DE OLIVEIRA	165522526	PSDB	FABIANO ARAUJO MARINHO	428742542	PTB	FERNANDO DIAS CARDOSO	280812500	PFL
EULALIA DE OLIVEIRA	364452500	PFL	FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO	1465252526	PTB	FERNANDO FELIPE DE MELO	243382585	PFL
EULALIA DOS SANTOS VIANA	211652593	PMDB	FABIANO JOSE BEZERRA PEREIRA	1335292542	PMDB	FERNANDO GARCIA DO NASCIMENTO	428922526	PMDB
EULALIA MARIA DE AZEVEDO DIAS	40052534	PMDB	FABIELSON PEREIRA DE BARROS	1528742526	PFL	FERNANDO GERALDO DE ALMEIDA PINHEIRO	67822526	PFL

FERNANDO GOMES PESSOA	211862500	PFL	FRANCISCA DA SILVA COUTINHO	212142585	PFL	FRANCISCO COUTINHO MONTEIRO	681792518	PMDB
FERNANDO GONCALVES SAVIANO	540192569	PFL	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	420312577	PMN	FRANCISCO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	1474892585	PFL
FERNANDO IDALINO SACRAMENTO	346002542	PSB	FRANCISCA DA SILVA LOPES	2927812500	PFL	FRANCISCO DA CHAGAS F. FELJO	325562526	PFL
FERNANDO JOSE DA SILVA BARREIROS	428942593	PT	FRANCISCA DA SILVA NOGUEIRA	852112526	PPS	FRANCISCO DA COSTA SILVA	398282542	PFL
FERNANDO JOSE ROCHA O. LEITE	40342577	PSB	FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS	397842593	PPS	FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	429772550	PFL
FERNANDO LAERIO DE AZEVEDO SANTOS	346012526	PPS	FRANCISCA DE ARAUJO SANTA-ANA	325372569	PFL	FRANCISCO DA SILVA CAMARAO	40762526	PFL
FERNANDO LUIS DOS SANTOS DIAS	1340382577	PSB	FRANCISCA DE MELO QUINTELA	397992577	PFL	FRANCISCO DA SILVA DIAS	681832500	PMDB
FERNANDO MARQUES DE SOUZA	260822585	PFL	FRANCISCA DE MENDONÇA MAFRA	429362585	PMDB	FRANCISCO DA SILVA GONCALVES	855062518	PT
FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	3201492500	POT	FRANCISCA DE OLIVEIRA CORREIA	67952542	PTB	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	479742565	PFL
FERNANDO NASCIMENTO DE MORAIS	397542577	PFL	FRANCISCA DE SOUZA COUTINHO	84732550	PSG	FRANCISCO DAS CHAGAS	243602542	PMDB
FERNANDO OTAVIO DA CONCEICAO NASCIMENTO	364782577	PFL	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	187702542	PFL	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL	429802550	PFL
FERNANDO RAMUNDO BRAGA	211892534	PV	FRANCISCA DIAS P. FERREIRA	346122545	PFL	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA LINHARES	212502542	PFL
FERNANDO RAMOS VAZ	40352530	PFL	FRANCISCA DOS SANTOS AMARAL	429382542	PFL	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NONATO	398332500	PFL
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	280842542	PSB	FRANCISCA ESPINOSA DE SOUZA	212182500	PMDB	FRANCISCO DAS NEVES DA FONSECA BARRETO	398362550	PSD
FERNANDO TAVARES DE ARAUJO	40362534	PFL	FRANCISCA FAUSTINO DA SOLIDADE	346132569	PFL	FRANCISCO DE ARAUJO ABREU	429832500	PFL
FILETA MARIA LOPES CARNEIRO	67832500	PFL	FRANCISCA FERREIRA ALENCAR	397872534	PMDB	FRANCISCO DE ASSIS	363372565	PFL
FILOCIRIO VILHENA COSTA	211902577	PFL	FRANCISCA FERREIRA FAVACHO	397872534	PMDB	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	40772500	PSDB
FILOMENA CORDEIRO DOS SANTOS	710432518	PSB	FRANCISCA FREIRE DA SILVA	360502534	PFL	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA SILVA	185072534	PC DO B
FILOMENA MACIEL DOS SANTOS	280872593	PL	FRANCISCA GADELHA DA SILVA	1150092500	PFL	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	218892585	PV
FILOMENA MAGAVE DE SOUZA	211952585	PSD	FRANCISCA GOMES DA COSTA	325382542	PMDB	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	2609092569	PT
FILOMENA NEVES DA COSTA MENDES	613202577	PMDB	FRANCISCA GOMES NERY	397892500	PFL	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA	281562550	PFL
FILOMENA PEREIRA DO ROSARIO	40392565	PFL	FRANCISCA GOMES PIRES DA COSTA	40602569	PFL	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	398402534	PMDB
FILOMENA RIBEIRO FIGUEIREDO	397572518	PSD	FRANCISCA GUEDES DO NASCIMENTO	258692550	PFL	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	325592577	PFL
FILOMENA RODRIGUES DE SOUZA	84612518	PFL	FRANCISCA GUSMAO DE AZEVEDO	429442593	PFL	FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOSA	255572518	PMN
FILOMENA TRINDADE DE MORAES	397582500	PMDB	FRANCISCA IVONE COUTO DE AGUIAR	397922500	PFL	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ARAUJO	185782542	PRP
FIRMINA DE OLIVEIRA CORREIA	40402518	PSG	FRANCISCA JORGE FERNANDES	212212500	POT	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	84942585	PFL
FIRMINO LOUREIRO DA CONCEICAO	490912560	PFL	FRANCISCA LAMINA DOS SANTOS	258702593	PFL	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DO COUTO	212612500	PFL
FIRMINO VICENTE DE SENA	349062526	PSDB	FRANCISCA LEMOS BARBOSA	212242560	PTB	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA	429862542	PFL
FLAVIA DE SOUZA MOURA	3370292518	PFL	FRANCISCA LENDA COELHO	397932585	PFL	FRANCISCO DE ASSIS S. DE OLIVEIRA	281622500	PPS
FLAVIANA FERREIRA DALMACIO FURTADO	344832560	PRP	FRANCISCA LIMA DIAS	281932500	PFL	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	68132569	PFL
FLAVIO AUGUSTO MENDES COELHO	2443572500	PSB	FRANCISCA MARIA C. MORAES	2819242593	PT	FRANCISCO DE BORJA MARTINS E SILVA	281642569	PFL
FLAVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	479592542	POT	FRANCISCA MIRANDA DA SILVA	1212602500	PPS	FRANCISCO DE CASTRO MAGAVE	212622565	PTB
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	84632585	PSD	FRANCISCA MIRANDA VALENTE	429472534	PMN	FRANCISCO DE FREITAS RODRIGUES	212632569	PMDB
FLAVIO FERREIRA NUNES	1359042550	POT	FRANCISCA NANI DE SOUZA	1879952526	PFL	FRANCISCO DE JESUS SOUSA	429892593	PFL
FLAVIO GUIDAO DA SILVA	258612500	PMDB	FRANCISCA NAZARE DOS SANTOS	398002542	PFL	FRANCISCO DE MARIA PEREIRA	325612593	POT
FLAVIO MACIEL AMANAJAS	280922500	PPB	FRANCISCA NOBRE CARDOSO	258722550	PSL	FRANCISCO DE PAULA CARVALHO DA SILVEIRA	68162500	PFL
FLAVIO NASCIMENTO SOUZA	2061542569	PFL	FRANCISCA NUNES DA COSTA	211992500	PFL	FRANCISCO DE SALES PEREIRA DE MELO	281632542	PSG
FLAVIO SANTOS DO NASCIMENTO	2243812542	PFL	FRANCISCA NUNES DA SILVA	40642593	PFL	FRANCISCO DE SIQUEIRA FLEXA	187932534	PMDB
FLAVIO SARGES CARVALHO	280942518	PSB	FRANCISCA PACHECO DA SILVA	870722526	PRP	FRANCISCO DE SOUZA AZEVEDO	1769802542	PSB
FLAVIO TEIXEIRA	278832518	PFL	FRANCISCA PANTOJA DA SILVA	2584662526	PFL	FRANCISCO DE SOUZA LAGES	212662500	PFL
FLAVIOMAR GOMES PESSOA	187532542	PFL	FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	398022500	PFL	FRANCISCO DE UBAYARA TAVARES	398432585	PT
FLOR DE LIZ CARNEIRO SILVA	40442542	PFL	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	212832500	PFL	FRANCISCO DO CARMO DOS SANTOS	429702585	PFL
FLORACI PACHECO DIAS	1913672500	PSD	FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	47962518	PMDB	FRANCISCO DOS SANTOS	1215632593	POT
FLORACY AGUIAR DIAS	429062569	PFL	FRANCISCA PINTO AMARAL	281292585	PMDB	FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	908142526	PSU
FLORACY DO CARMO SILVA	397642542	PFL	FRANCISCA RITA S. DE SOUZA	398042577	PSB	FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA	739422526	PSB
FLORENÇA BARROS MONTEIRO	280992526	PTB	FRANCISCA ROCHA MELO	325422526	PFL	FRANCISCO DOS SANTOS GAMA	918472593	PPB
FLORIANA NUNES VIEGAS	346022500	PPS	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	346182577	PFL	FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO	84982500	PMN
FLORIANO FONSECA MACIEL	325322550	PTB	FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	365122526	PPS	FRANCISCO EDMAR FERREIRA	281722577	PTB
FLORIANO MONTEIRO DE SA	68172569	PFL	FRANCISCA SACRAMENTO DOS SANTOS	84802585	PMDB	FRANCISCO EDMILSON DUARTE MENEZES	325672585	PFL
FLORIANO SILVA DA COSTA	40492530	PMDB	FRANCISCA SANTANA FEIO	365712585	PT	FRANCISCO EILSON MAFRA	2126352542	PMN
FLORINDA DE JESUS FERREIRA	429082526	PSL	FRANCISCA SILVA DE SOUZA	365132500	PFL	FRANCISCO ELIEZER DA ROCHA CARDOZO	828562542	PSD
FLORIPES DA SILVA A. AMFRON	84625142	PFL	FRANCISCA SOUZA DE AZEVEDO (CANO)	60022500	PFL	FRANCISCO ELTON MODESTO DA SILVA	1961682534	PSB
FLORISANO DE OLIVEIRA NOBRE	281032542	PMDB	FRANCISCA TAVARES DA SILVA	212322569	PFL	FRANCISCO FABIO MEDEIROS DE LIMA	429992569	PFL
FLORISBELA DE CARVALHO FURTADO	281042526	PFL	FRANCISCA TRIJANO DE OLIVEIRA	84822542	PFL	FRANCISCO FARIAS PENHA	430012534	PFL
FLORISVALDINA MARQUES GOMES	211902569	PSB	FRANCISCA UCHOA DE ANDRADE	398112500	PFL	FRANCISCO FERNANDES MARINHO	281792542	PFL
FLORISVALDO DE FREITAS GOMES	211972542	PMDB	FRANCISCA VIANA DE SOUZA	187782534	PMDB	FRANCISCO FERREIRA BARBOSA	479802526	PFL
FLORITA VELOSO MAURICIO	211982526	PFL	FRANCISCO ACACIO BARBOSA	325432500	PFL	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	398502500	PMDB
FORTUNATO RODRIGUES DE SOUZA	479602585	PFL	FRANCISCO ALBERTO FERNANDES	613642593	PT DO B	FRANCISCO FERREIRA DE VILHENA	430032500	PSB
FRAN CERIO MELO DOS SANTOS	397712577	PFL	FRANCISCO ALMEIDA	281352526	PFL	FRANCISCO FERREIRA MACIEL	430052569	PFL
FRANCIEL CRUZ SOARES	2520472585	PC DO B	FRANCISCO ALVES DA CONCEICAO	68032593	PFL	FRANCISCO FERREIRA PACHECO	828612500	POT
FRANCELINA DA FONSECA FRANCA	364872585	PFL	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	365172534	PTB	FRANCISCO FONSECA SOARES	40862500	PFL
FRANCELINA DE ARAUJO DA SILVA	705322526	PAN	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	346020593	PFL	FRANCISCO FRAUNKIN DE SOUZA	258682577	PT
FRANCELINA DIAS REIS	687952518	PFL	FRANCISCO AMERICO DA SILVA	325452577	PFL	FRANCISCO FUKUOKA	40872585	PMDB
FRANCELLY MARINHO LIMA	281072577	PFL	FRANCISCO AMORIM DA SILVA	365182518	PSDB	FRANCISCO FURTADO LEITE	212722550	PSB
FRANCELY DA SILVA NASCIMENTO	1238332577	PT	FRANCISCO ANGENOR DE MELO	85182599	PSL	FRANCISCO GOMES DAS CHAGAS	398532550	PFL
FRANCENILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	429132583	PSDB	FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	3382112577	PSG	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	187962585	PFL
FRANCIEL MENDES DA SILVA	364882569	PFL	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	429682593	PFL	FRANCISCO GOMES PESSOA	187972569	PFL
FRANCIEL RODRIGUES DA SILVA	397322526	PMN	FRANCISCO ASSIS GOMES	290932585	PFL	FRANCISCO GOUVEIA DE SOUZA	398562500	PFL
FRANCILEIA LOPES DE AZEVEDO COSTA	212022542	PSDB	FRANCISCO ASSIS NOBRE DOS SANTOS	243562569	PMDB	FRANCISCO HAMILTON DOS SANTOS	365562542	PFL
FRANCLOURDES MARQUES DOS SANTOS	429152550	PFL	FRANCISCO ASSIS VASCONCELOS	479712534	PFL	FRANCISCO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	223642593	PSU
FRANCIMAR AIRES DE LIMA	3384692518	PST	FRANCISCO AZEVEDO COSTA TRINDADE	258792526	PMDB	FRANCISCO IAPARRA	212782585	PFL
FRANCIMAR DOS SANTOS DA SILVA	364892542	PPS	FRANCISCO B. MELO PINHEIRO	534412526	PFL	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	348312542	PFL
FRANCIMAR FERREIRA DE JESUS	280432542	PSL	FRANCISCO BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO	325472534	PFL	FRANCISCO JANI DA SILVA BRITO	187982542	PFL
FRANCIMAR GOMES PESSOA FERREIRA	187582550	PFL	FRANCISCO BARBOSA	40712518	PFL	FRANCISCO JOCELUO SAMPAYO PEREIRA	1379152518	PRP
FRANCIMAR RAMOS DA SILVA	187592534	PFL	FRANCISCO BARBOSA DA PAIXAO	187412534	PRP	FRANCISCO JORGE F. BARROS	166462542	PV
FRANCIMARA DA SILVA ARAUJO	1019492500	PL	FRANCISCO BASTO DO ROSARIO	681862550	PMDB	FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA	187992526	PT
FRANCINALDO FURTADO DOS SANTOS	397322534	PFL	FRANCISCO BATISTA LEITE	212382500	PSL	FRANCISCO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	430082500	PPS
FRANCINEIA ALMEIDA ALVES	243422569	PSD	FRANCISCO BIVAGO RODRIGUES	429662500	PT	FRANCISCO JOSE DA SILVA	1974792534	POT
FRANCINEIA ALVES PANTOJA	2649472500	PTB	FRANCISCO C. DOS A. VILHENA	429692542	PSB	FRANCISCO JOSE FREIRE NEGREIROS	258932550	PFL
FRANCINETE FERREIRA DE JESUS	2369712500	PSL	FRANCISCO C. FERREIRA GOES	325522500	PSB	FRANCISCO JOSE SERRA PENAFORT	40892542	PSB
FRANCINETE SILVA DOS SANTOS	479642500	PRP	FRANCISCO CANINDE ALVES	84892518	PTB	FRANCISCO LEAO DA GAMA	398612569	PMDB
FRANCINEUDO FURTADO DOS SANTOS	429232569	PFL	FRANCISCO CARDOSO DIAS	187652585	PTB	FRANCISCO LENILSON SILVA COSTA	3446282534	PSDB
FRANCINILZA LOUREIRO DOS SANTOS EPHINA	67942569	PFL	FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARREIROS	429682569	PT	FRANCISCO LERNINDO RODRIGUES	398632526	PFL
FRANCINO AUGUSTO MACIEL	398162500	PFL	FRANCISCO CARLOS DA SILVA PALHETA	187822585	PMDB	FRANCISCO LIBERATO DE OLIVEIRA JUNIOR	2625562534	PFL
FRANCISCA ALMEIDA	346212577	PMDB	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO	187832599	PSDB	FRANCISCO LOBO RIBEIRO	281942565	PMDB
FRANCISCA ALVES MUNIZ	397942569	PSB	FRANCISCO CARLOS FRANCA DE ALMEIDA	880382585	PFL	FRANCISCO LOPES	430112500	PFL
FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA PIMENTEL	429262500	PFL	FRANCISCO CARLOS GURGEL	187852526	PFL	FRANCISCO LUCIO SOUZA CAVALCANTE	166502526	PSDB
FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	281092534	PFL	FRANCISCO CARLOS MENESCAL RAMOS	212412550	PFL	FRANCISCO LUIS DA SILVA	346332500	PFL
FRANCISCA ATAIDE FURTADO	187632518	PMDB	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA	89302500	PFL	FRANCISCO LUIZ COUTINHO	281962542	PFL
FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	212022534	PFL	FRANCISCO CERQUEIRA ANTUNES	1144382534	PSDB	FRANCISCO LUIZLEY ARAUJO CRUZ	2882612526	PSDB
FRANCISCA BORGES DE CARVALHO	281212526	PFL	FRANCISCO CESAR BARBOSA TEIXEIRA	481802518	PMDB	FRANCISCO M. DE OLIVEIRA PRIMO	188392534	PSB
FRANCISCA BRAGA PEREIRA	429272593	PFL	FRANCISCO CEZARIO DE ARAUJO	398242518	PFL	FRANCISCO M. DE SENA JUNIOR	315022500	PSB
FRANCISCA CALDAS DA SILVA	212092518	PMDB	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	429722542	PFL	FRANCISCO MARCOS DA MOTA OLIVEIRA	398652569	PRP
FRANCISCA COELHO DA SILVA	345532518	PMDB	FRANCISCO CHAGAS DE MELO	398252500	PFL	FRANCISCO MARINALDO PAULINO DOS SANTOS	242842534	PMN
FRANCISCA CORTES MEIODES	212102560	PFL	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA	1239602534	PMDB	FRANCISCO MARINHO LIMA	325392526	PFL
FRANCISCA COSTA DA SILVA	212122518	PT	FRANCISCO CHAGAS NETO	281502569	PFL	FRANCISCO MARVALDO MONTEIRO BASTOS	398682577	PFL
FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	364932526	PFL	FRANCISCO CLEUVSON DE SOUZA	2944372550	POT	FRANCISCO MELO DE ALMEIDA	258952542	PSDB
FRANCISCA DA CONCEICAO VIANA	281122534	PFL	FRANCISCO CONCEICAO ALFAIA	365302500	POT	FRANCISCO MELO NUNES	398602534	PFL
FRANCISCA DA S. NEVES GUEDES	281152585	PFL	FRANCISCO CORREA DA SILVA	281512542	PFL	FRANCISCO MENDES GUERREIRO FILHO	398692518	PSDB
FRANCISCA DA SILVA CHAGAS	429302569	PFL	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	212472542	PMDB	FRANCISCO MICCIONE	281972526	PFL

FRANCISCO MICCIONE FILHO	534512500	PDT	JEGINA MARIA HOMOBONO BRITO	58032534	PFL	GETULIO DOS SANTOS BRAGA	430782560	PMDB
FRANCISCO MICHAEL DE BRITO RIBEIRO	1161842593	PV	GELSON MONTEIRO SOUZA	3307412577	PT	GETULIO MACEDO DA SILVA	315842528	PFL
FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	325702585	PSDB	GELVANO DE FREITAS	2654332542	PSL	GETULIO MIRANDA BARBOSA	1148312518	PPB
FRANCISCO NASCIMENTO SILVA	188042526	PFL	GEMIANNA COSTA MONTEIRO	243802593	PFL	GIAN MIRA PANTOJA	1462312500	PSL
FRANCISCO NAZARE PINTO FARIAS	66202593	PMDB	GENEVIEVE RITA DOS SANTOS	325812534	PFL	GIDEAO ALVES MARTINS	2814172500	PSDB
FRANCISCO NEVES ALVES	281882500	PMDB	GENFRANCO GUSMAO DE AZEVEDO	1210825585	PSTU	GILBERTA ARAUJO DOS SANTOS	540382588	PFL
FRANCISCO NOGUEIRA GUEDES	281282500	PFL	GENI FONSECA MACIEL	389172560	PTB	GILBERTO ACACIO MOREIRA	258112500	PFL
FRANCISCO NUNES FARIAS	430272542	PMDB	GENI RODRIGUES LOBATO	259062534	PMDB	GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS	657982500	PFL
FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	243702518	PFL	GENILCE DE FATIMA BRITO DE SOUZA	243812577	PFL	GILBERTO DA CONCEICAO BRAGA	923772526	PSDB
FRANCISCO ORIVALDO PIRES BORGES	430242526	PFL	GENILSON LIMA ALBUQUERQUE	389182534	PFL	GILBERTO DE A. PINHEIRO	1231412534	PC DO B
FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES DE ARAUJO	661912518	PDT	GENITA LIMA RITO	430502518	PFL	GILBERTO FIRMINO MARTINS	3088572500	PMDB
FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM	281882583	PFL	GENIVALDO FERNANDES	133962518	PFL	GILBERTO GONCALVES DA ROCHA	123882518	PFL
FRANCISCO PAIVA BARATA	398812500	PDT	GENIVALDO OLIVEIRA DA COSTA	3118292500	PFL	GILBERTO JORGE FERNANDES	243902588	PDT
FRANCISCO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA	325722542	PFL	GENIVALDO PINTO DA SILVA	36582585	PFL	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	1153762550	PSDB
FRANCISCO PAULINO RODRIGUES	282002569	PFL	GENEVEIA CORTEIS NUNES	430512500	PFL	GILBERTO MOISES DA SILVA SANSES	430812518	PFL
FRANCISCO PAULO ARAUJO	710442500	PMDB	GENY BARBOSA FERREIRA	68302569	PFL	GILBERTO NUNES CARDOSO	3302462588	PFL
FRANCISCO PAULO DE MATOS SOUZA	398832577	PFL	GEOGETTE A. TRINDADE RODRIGUES	213082500	PSB	GILBERTO NUNES DOS SANTOS	366002550	PDT
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	388842500	PFL	GEOMANE BOBRE LAMARAO	68312542	PFL	GILBERTO SILVA DE JESUS	168952528	PT
FRANCISCO PAULO MOTA DIAS	282032500	PT	GEOMILDA PINHEIRO BORGES	282032542	PFL	GILBERTO UBAIARA RODRIGUES	1153032500	PT
FRANCISCO PEDRADA DE SOUZA	191329285	PFL	GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA	282032577	PMDB	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	907482500	PFL
FRANCISCO PELLEAS GUIMAR	429112526	PFL	GEORGE MORAIS DE SOUZA	1924812534	PSB	GILCELA DA SILVA SANSES	1308102500	PT
FRANCISCO PELLEJA DA SILVA	212822526	PFL	GEORGE WAGNER PINTO DE ALMEIDA	1504452526	PFL	GILCELO NASCIMENTO FONSECA	325912500	PMDB
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	430242583	PMDB	GEORGE WILSON C. DE OLIVEIRA	1304872526	PT	GILCLEIDE DOS SANTOS PANTOJA	430622500	PSDB
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	243712500	PFL	GEORGENOR JORGE MELO	213202583	PFL	GILCILENE DOS SANTOS SOARES	183732550	PFL
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	281882577	PMDB	GEORGETE DE BRITO PINON	188212526	PFL	GILCIAR BARROS PUREZA	2383162588	PT
FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	398802534	PFL	GEORGETE DOS REIS BARBOSA	282032526	PFL	GILJA MARIA VAZ DE SALES	188352526	PFL
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	861012542	PFL	GEORGETHE THALES GIPPET	430642542	PFL	GILDETE PINHEIRO SOARES	1143122534	PFL
FRANCISCO PIMENTEL PACHECO	713042500	PSB	GEORGINA TAVARES PINTO	430642500	PFL	GILDETH TELES VIANA	1518742577	PFL
FRANCISCO PINHEIRO CHERMONT	365892569	PFL	GEORGINA GIPPET DA TRINDADE	430642577	PFL	GILDO ALMEIDA BANDEI	259132588	PFL
FRANCISCO PINTO DE AZEVEDO	388872500	PFL	GEOVA BARROS DA SILVA	243822542	PFL	GILKA ROLA SOARES	243902500	PFL
FRANCISCO QUARESMA DA SILVA	430272577	PFL	GEVIA DE SOUZA AREU	534822550	PPS	GILKE SIMONE DO NASCIMENTO COSTA	3190182518	PSDB
FRANCISCO QUINTELA DO CARMO	85082518	PMDB	GEVIA PINHEIRO BORGES	325822518	PMDB	GILMAR DA SILVA FARIAS	280612585	PMDB
FRANCISCO R. R. SILVA GUEDES	85092500	PSB	GEOVANA GUEDES DE FRANCA	85202600	PSB	GILMAR DOS SANTOS PANTOJA	480002526	PSDB
FRANCISCO RAMOS RIBEIRO	26052577	PT	GEOVANE COELHO DE BRITO	1401132500	PSDB	GILMAR GIBSON SILVA DA COSTA	520422500	PFL
FRANCISCO REFINO DA SILVA	398822569	PFL	GEOVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2818072585	PFL	GILMAR NASCIMENTO ARAUJO	213362580	PFL
FRANCISCO REGIO DE OLIVEIRA COSTA	243782577	PT	GEOVANI COELHO REIS	41132500	PV	GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	1447502580	PDT
FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES	258992577	PFL	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	3314852580	PV	GILMAR SANTOS DIAS	36602518	PFL
FRANCISCO RIBEIRO BESSA	325732583	PFL	GEOVANI GUALBERTO M. PEREIRA	534862542	PPS	GILMARA CRISTINA GUINTELLA MUNIZ	2379072585	PDT
FRANCISCO RIBEIRO SANTOS	430312556	PFL	GEOVANI MARTINS SALES	2361062518	PSB	GILMARA DE CASSIA DA COSTA BARROS	2072772577	PPB
FRANCISCO RINALDO DA SILVA COSTA	188212583	PSDB	GEOVANNA SERRA DE ARAUJO BARBOSA	85232550	PFL	GILSON COELHO LIMA	282632542	PMDB
FRANCISCO ROBERTO JUCA ARAUJO	68222580	PSTU	GEOVANNA SILVA DOS PASSOS	325842585	PMDB	GILSON DOS SANTOS PANTOJA	430842588	PSDB
FRANCISCO ROCHA CORDEIRO	1083582526	PFL	GEOVANNA MARIA DE SOUZA NOBRE	41142583	PFL	GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	430632542	PSD
FRANCISCO ROCHA SERRAO	282102534	PFL	GERALDA GUILHERME DE MORAIS	41150277	PFL	GILSON LELYO BRITO DA SILVA	325822580	PSDB
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	243722585	PDT	GERALDA MOREIRA GOMES	283912583	PFL	GILSON NASCIMENTO ARAUJO	1048282534	PFL
FRANCISCO SACRAMENTO DE ALMEIDA	85122500	PMDB	GERALDA RODRIGUES PAIXAO	399242585	PFL	GILSON OLIVEIRA SANTOS	2475452569	PSDB
FRANCISCO SALES	43062518	PSD	GERALDINA CONCEICAO FARIAS	282382518	PFL	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	1397712500	PTB
FRANCISCO SANTOS GOMES	1514442500	PSD	GERALDO BRAGA PINTO	213132568	PT	GILSON UBRATAN ROCHA	282642526	PT
FRANCISCO SERGIO DA COSTA TORRES	36732542	PAN	GERALDO DA SILVA CARVALHO	479972577	PSD	GILVAN PINHEIRO BORGES	346522577	PMDB
FRANCISCO SILVA GUSTODIO	282102542	PTB	GERALDO DA SILVA VIANA	188232580	PV	GILVAN FERREIRA DE ALMEIDA	430842526	PFL
FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	68262585	PFL	GERALDO DE J. C. DE ARAUJO	146642500	PV	GILVAN RAMUNDO MACIEL	315862580	PFL
FRANCISCO SOARES DA COSTA NETO	1870692588	PFL	GERALDO DE OLIVEIRA ROCHA	430642585	PFL	GILVANA DA ROSA LIMA	2011872500	PSDB
FRANCISCO SOARES DA SILVA	2766312550	PSDB	GERALDO FERREIRA DA CONCEICAO	2131692500	PAN	GILVANIA NASCIMENTO ARAUJO	213402534	PFL
FRANCISCO SOARES FERREIRA	41032534	PPS	GERALDO LOPES CREAO	41172534	PMDB	GILVANDRO CASTELO TOURINHO	386522534	PFL
FRANCISCO SODORRO DE JESUS PEREIRA PIRES	388942588	PSD	GERALDO PEREIRA DE MELO	681972500	PMDB	GILVANDRO CAVALCANTE LIMA	68352577	PTB
FRANCISCO SOLANO PANTOJA PEREIRA	1153382530	PDT	GERALDO RAMOS JUNHO	85272585	PSB	GILVANDRO DE FARIAS	3437502577	PPB
FRANCISCO SOUZA DA SILVA	188132518	PSB	GERALDO SILVA	399292583	PFL	GILVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO	213422500	PFL
FRANCISCO SOUZA RODRIGUES	479912585	PFL	GERALDO SILVA VIANA JUNIOR	213172583	PFL	GILVANE TEIXEIRA BORGES	315872577	PFL
FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA FILHO	85962569	PFL	GERALDO SOUSA ROCHA	681982583	PDT	GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES	282672577	PDT
FRANCISCO TRINDADE BARBOSA	259012526	PFL	GERALDO VALE RAMOS	399312500	PTB	GILVANETE MACIEL DIAS	2431102569	PFL
FRANCISCO VAZ DE JESUS	399013283	PSL	GERALDO VICENTE DIAS	1508412518	PPB	GILVANETE NASCIMENTO DE ARAUJO	213442588	PFL
FRANCISCO VELOZO DA SILVA	648222018	PPS	GERGINA RABELO MIRA	430602542	PFL	GILVANETE RODRIGUES DA SILVA	346522550	PFL
FRANCISCO VIANA DA SILVA	3093572534	PTB	GERICINO COSTA	309352583	PFL	GIMOUTA DA SILVA	399642500	PMDB
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	430382569	PFL	GERICINO PALMERIM ARRUDA	430692526	PFL	GIRLSON DO CARMO SILVA	1164772550	PSB
FRANCISCO VITOR GUIMARÃES NETO	243752526	PFL	GEREMIAS DE ALBUQUERQUE TAVARES	399325277	PFL	GIOVEVA OLIVEIRA DA COSTA	389222518	PFL
FRANCISCO WAGNER DE A. PORTELA	3125852534	PC DO B	GERFFESON LUIS BARBOSA SOARES	2131302500	PFL	GIOMAR DOS SANTOS MONTEIRO	41362500	PFL
FRANCISCO XAVIER DIAS DO VALE	73242577	PFL	GERINO DE CARVALHO TERRA FILHO	243832534	PFL	GIOVANI VIEIRA SECUNDO DE SOUZA	1738822534	PFL
FRANCISCOLOPES FILHO	315682542	PAN	GERMANO MOREIRA DE ARAUJO	346472500	PPS	GIRLENE BARBOSA DA SILVA	1244882526	PSB
FRANCISNEY BEZERRA MAGAVE	1407302534	PFL	GERMANO RAMOS DA SILVA	365822500	PFL	GIRLENE CESARIO RODRIGUES	212432518	PPB
FRANCISNEY CAVALCANTE GUERRIERO	2033312534	PSDB	GERONALDO DOS SANTOS QUARESMA	1707892585	PMDB	GIRLENE DOS SANTOS SOARES	86432518	PDT
FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE	32572577	PMDB	GERONIMO DOS SANTOS QUARESMA	213562568	PMDB	GIRLENE GOMES DE SOUZA	188392550	PFL
FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	21282583	PFL	GERONIMO BATISTA CAMPOS	213232534	PMDB	GIRLENE SODORRO COSTA HOMOBONO	2837002550	PMDB
FRANCISVAN DA SILVA ARAUJO	856092569	PL	GERONIMO QUARESMA FILHO	213072542	PMDB	GIRLENE SOUZA DOS SANTOS	1026842542	PMDB
FRANCISVAN DO SODORRO DA SILVA COSTA	1870662518	PFL	GERISOLVA PEREIRA DA SILVA LEITE	346482583	PFL	GIRLENE TELES VIANA	1155662550	PMDB
FRANK DIAS VILHENA	430402542	PFL	GERISON BALIEIRO MARTINS	1827562588	PMN	GISELE AMERICA ALMEIDA RICHENE	1879272585	PMDB
FRANQUINALDO NATIVIDADE CORREA	1891892585	PSDB	GERISON BATISTA DA SILVA	105502542	PL	GISELE DE ROSA LIMA	1097132577	PSDB
FRASELMO GEORGE A. BELEM	1271282500	PFL	GERSON DA COSTA PAES	1486492500	PSTU	GISLANE ROSA MAXIMO SILVA	331042569	PPB
FREDY GIBSON JOSE DOS SANTOS	243772583	PPB	GERSON DE OLIVEIRA MACIEL	399402500	PFL	GISONITA RODRIGUES DA COSTA	430912580	PPB
FREDERICO ANUNCIACAO MATOS ATAIDE	430412526	PFL	GERSON DOS SANTOS PEREIRA	41212518	PFL	GIULIANO DE J. DOS SANTOS PINTO	1148432518	PSB
FREDERICO DE SOUZA AMARO	365792534	PL	GERSON FERNANDES SOUZA	2187982518	PFL	GIUANILDO OLIVEIRA DA COSTA	2921325283	PFL
FREDERICO MONTEIRO DA COSTA	430422500	PFL	GERSON FORTUNATO DOS SANTOS	1162372526	PFL	GIUANILDO SERRA DE ARAUJO BARBOSA	2926162542	PC DO B
FREDSON LUIZ BEZERRA PEREIRA	1916672500	PMDB	GERSON GONZALES	244722585	PC DO B	GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS	213472500	PFL
FREDSON W. CARDOSO DA SILVA	1993812500	PSL	GERSON LOBATO GALVAO	540352585	PFL	GLAUBER AMARAL ANDRADE	3173892500	PT
FRIDONISUBIA DE JESUS DA SILVA	1447152577	PSD	GERSON MOTA DIAS	1071762518	PFL	GLAUCIA REGINA MADEIRA	1211912583	PV
FRUTUOSO DA CONCEICAO	212992577	PAN	GERSON PRADO DA GAMA	369972518	PFL	GLAUCILEIA DE OLIVEIRA TELLES	1703872569	PFL
FRUTUOSO DA COSTA MORAES	534582550	PMDB	GERSON TRINDADE PEREIRA	282492583	PFL	GLAUCILENE CARMO DE SOUZA CORDEIRO	315992577	PSDB
FRUTUOSO GONCALVES LEAO	34692500	PSDB	GERSON VALENTE ALZIER	282022526	PL	GLEIDE DE ALMEIDA BRITO	213012583	PSTU
GABRIEL MEDEIROS DE MONT ALVAO	325782534	PFL	GERSONITA BRASIL DA SILVA	240852500	PFL	GLEDISON PEREIRA RAMOS	2507592500	PT
GABRIEL MELO PINHEIRO	282232550	PMDB	GERBULING DA SILVA PINTO	108312500	PDT	GLEISSA ASSODAFIA F. DE SOUZA	1882372500	PT
GABRIEL ROBERTO MELO	430442577	PMDB	GERTRUDES FERREIRA DOS REIS	1870512534	PFL	GLEUBER FONSECA PONTES	1470722585	PDT
GALANTINA MIRA BARBOSA	430462534	PFL	GERTRUDES PEREIRA DE BARROS DA COSTA	240842518	PMDB	GLEURY SALLES FARIAS	856052526	PSB
GALDINO DIVAN LADERGA	399102585	PT	GERUSA AMORAS CARDOSO	399422569	PFL	GLICERIO FIGUEIREDO DA SILVA	41312583	PSB
GARDENI PATRICIA C. DO AMARAL	2043792534	PSTU	GERVALINA BORGES RODRIGUES	325872526	PMDB	GLICERIO TAVARES DA SILVA	41322577	PSB
GARRICOPPEL SOUZA ALEXANDRE	681942569	PFL	GERVASIO AUGUSTO OLIVEIRA	213272569	PDT	GLORIA DE F. RODRIGUES LOBO	1509925500	PSB
GAUDENCIO GUIMARÃES VIEIRA	1002092500	PDT	GERVASIO VILHENA PINHEIRO	65312580	PFL	GLORIA DE FATIMA MACIEL DE LIMA	213522500	PFL
GAUDENIO FREITAS DE SOUZA FILHO	205062550	PFL	GESSE BARBOSA DA COSTA	365882500	PFL	GLORIA GURGEL PRAXEDES	85512500	PFL
GEAM LAMARAO DIAS	1240912583	PFL	GESSE CLEIDE SOUZA DA S. MONTEIRO	1738732550	PMN	GLORIA HELENA PENAFORT DOS S. BARBOSA	325842550	PFL
GEAN FRANCO NASCIMENTO DE ARAUJO	1216052585	PFL	GESVALDO SANTANA DE SOUZA	365882585	PFL	GLORIA MARIA CAMARA DE ALMEIDA	534892526	PSL
GECELENE LIMA JARDIM	1923602583	PT	GET MARIA MAGALHAES	3449752500	PSDB	GLORIA MARIA PAITANA DA SILVA	187082588	PFL
GEDALIAS GOMES FERREIRA	1504462500	PFL	GETULIO BARBOSA DOS SANTOS	282522583	PFL	GLYBSON NERY FERREIRA MARTEL	282762569	PFL
GEEL BENJAMIN GOMES	188702577	PFL	GETULIO DO ESPRITO SANTO MOTA	95342500	PSDB	GOLVALDO DA SILVA OLIVEIRA	1398712577	PMN

GOMERCINDO BARBOSA DE SA	36602542	PFL	HELEN CLAUDIA RODRIGUES AMERICO	3030372577	PT	HIELE DOS SANTOS FLEIXA	213972577	PFL
GORETE DO SOCORRO TORR DE CASTRO	243942593	PT	HELENA BARATA DE ALMEIDA	3196012542	PFL	HIGINE SILVEIRA GAYA	283402518	PFL
GORETH DO SOCORRO PEREIRA LIMA	480042550	PFL	HELENA BARBOSA LOBATO	85602534	PFL	HILANO LEMOS BELO	105332577	PSO
GRACA BRANCO CARDOSO	366072526	PFL	HELENA CASTRO AMORAS	431222526	PFL	HILARIO BARBOSA ROSA	1401162550	PMN
GRACA DE FATIMA MORAIS ROCHA SANTANA	213562500	PFL	HELENA CLAUDIO DE LIMA	431232500	PSDB	HILARIO MOREIRA DE ALMEIDA	400012577	PMDB
GRACA DE NASARE GOES DE ALMEIDA	430962500	PMDB	HELENA DA COSTA TORRES	283102500	PFL	HILARIO SILVA CARVALHO	213992534	PFL
GRACA MARIA RODRIGUES ROCHA	259152526	PFL	HELENA DA SILVA LOPES	1075332500	PSB	HILARIO DA SILVA LIMA	85842577	PFL
GRACA NAZARETH SOUZA GUEDES	188452500	PRP	HELENA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	213772526	PFL	HILBERTO DE SOUZA ALMEIDA	326142534	PFL
GRACA REGINA MENDES COLARES	213572585	PMDB	HELENA FONSECA MACIEL BEZERRA	399782500	PFL	HILDA CALINS SIQUEIRA	400032534	PFL
GRACIELITA AVELAR FURTADO	325962518	PFL	HELENA LEITE MARINHO	283072500	PFL	HILDA FERREIRA JARDIM	431552593	PFL
GRACI MARTINS FERREIRA	213662577	PFL	HELENA LUCIA RIBEIRO BARBOSA	431242593	PSB	HILDA GAMA MACHADO	326252593	PFL
GRACIANA BASILIO TRINDADE	480052534	PFL	HELENA MARIA DE LOURDES COSTA TORRES	283092569	PFL	HILDA LIMA DA SILVA	213752559	PFL
GRACIANA DA SILVA GONCALVES	85642550	PMDB	HELENA PINTO DO NASCIMENTO	399782577	PFL	HILDA MARIA BARBOSA MACIEL	346782500	PFL
GRACILEA MANAJAS LOBATO	2533422518	PT	HELENA RAQUEL RIBEIRO LEITE	188552500	PFL	HILDA MENDONCA COELHO	75342550	PFL
GRACIELMA RODRIGUES MONTEIRO	346572585	PDT	HELENA ROCHA DA COSTA	2537012500	PSU	HILDA SEABRA DA COSTA NASCIMENTO	431572550	PMDB
GRACIENE A. DO NASCIMENTO	325972500	PSB	HELENA TAVARES SOUZA	213802526	PFL	HILDA SUELY DE SOUZA MENEZES	85672518	PFL
GRACIETE ARAUJO BARBOSA	282792500	PT	HELENA TENORIO DE ARAUJO	292992593	PSDB	HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ	188642569	PL
GRACIETE FAVAGHO BRUNO	325982585	PMDB	HELENA TENORIO DE OLIVEIRA	213812500	PFL	HILDEGARDO M. THAUMATURGO P. DE MIRANDA	1076442526	PDT
GRACIETE GOES DE SOUZA	366092593	PFL	HELENI PERES BARBOSA	101432534	PTB	HILDEBERTO VIANA DA SILVA	1842832585	PSDB
GRACIETE UNHAES MARTINS	85552534	PMDB	HELENITA DE SOUSA PICANCO	41472550	PFL	HILDEMAR JORGE MAURO	1468452569	PT
GRACIETE LOBATO VIDAL FIGUEIREDO	282602542	PSDB	HELENIOR FROTAS PINHEIRO	188562550	PFL	HILDEMAR SILVA DO NASCIMENTO	283472593	PFL
GRACIETE MARIA DE SOUZA PIMENTEL	325992569	PFL	HELIA SANTOS FONSECA	68602585	PFL	HILDEMAR SOUSA DE AZEVEDO PICANCO	68752569	PSDB
GRACIETE MONTEIRO DA SILVA	346582569	PDT	HELIANA FURTADO DE ALMEIDA	307402550	PFL	HILDETE ALVES REALS	214062500	PDT
GRACIETE VIEIRA DE VILHENA	176062500	PSB	HELIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	341402500	PSDB	HILDETE MARIA CALINS SIQUEIRA	400072569	PMDB
GRACILDA DE ARAUJO CORTE	282812526	PFL	HELIELSON GOMES NOBRE	2876102585	PRP	HILDETH MARIA TOLOSA COSTA	366332518	PFL
GRACINALDO COLARES DE ALMEIDA	213612569	PFL	HELIELSON VALENTE DA COSTA	36622569	PFL	HILMA TRINDADE PEREIRA	283502593	PFL
GRACINDA DA CONCEICAO FERREIRA	399602542	PFL	HELIO ARLISON SILVA DE CARVALHO	399812577	PSDB	HILMO ANTONIO DOS SANTOS NOGUEIRA	244222585	PFL
GRACINDA DE SOUZA LOPES	1063072542	PSB	HELIO BORGES DE SOUZA ESTEVES FILHO	188572534	PT	HILTON DA COSTA MOREIRA	3054112500	PST
GRACINDA DOS S. CARDOSO	399612526	PSN	HELIO DE ABREU LAGE	431302534	PMDB	HILTON DE SOUZA DUARTE	366342500	PSB
GRACINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	1509602526	PMDB	HELIO DOS SANTOS LOBATO	213642550	PDT	HILTON G. RIBEIRO	2396702500	PSB
GRACINETE COELHO MENDONCA	21362542	PFL	HELIO FABIANO BENTES TOURINHO	1750132550	PSDB	HIPOLITO G. BARROSO	2612042569	PV
GRACINETE RODRIGUES MONTEIRO	1158142577	PDT	HELIO HENRIQUE CAVALCANTE	431322500	PFL	HTARIO PEREIRA DA SILVA	2439342542	PSB
GRACINHA APARECIDA COSTA ARAUJO	315912590	PFL	HELIO JOSE DA SILVA COSTA	3179302534	PT	HIVALDO NEVES VALES	881242542	PSB
GRACINHA DA CONCEICAO DOS SANTOS	346592542	PFL	HELIO MACIEL JUNIOR	1406682500	PFL	HOLARIA PINHEIRO RAMOS	213882500	PFL
GRACIOLA MARIA DA COSTA	366102526	PFL	HELIO MENDES TOURINHO	431332585	PFL	HOLCIMAR LUZ PALMERIM FERREIRA	130762518	PC DO B
GRACIOTI GEMAUQUE RODRIGUES	480072500	PMDB	HELIO RUTH TOLOZA COSTA	366242526	PFL	HOMERO CORDEIRO TAVARES	68782500	PFL
GRATULIANO DE MORAES PINTO	282842577	PAN	HELIOSEY GOES DE CASTRO	1226282526	PDT	HONORATO MENDES DA COSTA	244242542	PSB
GRATULIANO MORAES PINTO FILHO	1481822577	PMDB	HELITO DA SILVA SOARES	431342569	PFL	HONORATO PINHEIRO	188662526	PFL
GREGORIO BARRIOS PIEDADE	315922534	PFL	HELITON CRISTOVAO BRITO BARBOSA	2478002526	PRP	HORACILDA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	431612534	PFL
GREGORIO MOURAO DO NASCIMENTO	399632593	PSDB	HELITON DAMIAO NUNES PARAFITA	176092577	PFL	HORACIO CAMPOS DE MAGALHAES	41632577	PFL
GRIGORIA DE SOUSA MORAES	431062500	PFL	HELIVALDO DE OLIVEIRA COUTINHO	346752569	PFL	HORACIO DE ALMEIDA QUARESMAS	1916702500	PSB
GRIGORIO TAVARES MACIEL	366122590	PFL	HELOISA DO AMPARO DA COSTA TORRES	855602500	PFL	HORACIO FREITAS FERREIRA	1467202542	PSB
GUADALUPE DE FREITAS MONTEIRO	2648325569	PDT	HELOISA FERREIRADA SILVA	2187852500	PFL	HORACIO MARINHO FERREIRA	431642585	PSDB
GUAIARA CARVAO NUNES	534732500	PSDB	HELSON COSTA DA SILVA	346652593	PMDB	HORISONTINO DA COSTA MORAIS	716142569	PMDB
GUALBERTO BORGES DE ARAUJO	682042577	PFL	HELSON ROBERTO GOMES DE FREITAS	1163752526	PDT	HOSANA L. SIQUEIRA	534892577	PV
GUANACY SANTOS JUAREZ	41342534	PMDB	HELTON BAA CUNHA	850872500	PT	HOZENDA MARIA FERREIRA DANTAS	244252526	PFL
GUARACI CAMPOS FARIAS	282892585	PFL	HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE	1761082500	PFL	HRLY DINIZ DE OLIVEIRA	85812526	PSO
GUARACI PEREIRA CARNEIRO	399652550	PFL	HELTON JOSE DE AZEVEDO COSTA TRINDADE	85772542	PMDB	HUELMA CORREA MEDEIROS	2752142500	PDT
GUARACY RODRIGUES LACERDA	85582585	PSB	HELTON JUCA LEITE FERREIRA	85782526	PSB	HUGO DOS SANTO BANHA	283572569	PDT
GUILHERME GARCIA DOS SANTOS	1033052500	PFL	HEMETERIO GUEDES BOSQUES	258372569	PFL	HUGO PALHETA AMARAL	1838372577	PT
GUILHERME JARBAIS BARBOSA DE SANTANA	41352518	PSDB	HEMOQUE HUMERCIOS DE JESUS TORRES FREIRE	100542569	PMDB	HUILMA CORREA MEDEIROS	308672500	PDT
GUILHERME MEDEIROS DE MONT ALVAO	326022500	PFL	HENRIQUE BARBOSA DE BRITO	283202577	PAN	HULDA SOUZA DE MORAES NERY	400172534	PMDB
GUILHERME ROLA SOARES	85602500	PFL	HENRIQUE D DA COSTA	244132593	PFL	HUMBERTO DA COSTA MOREIRA	244282577	PTB
GUILHERMINA FARIAS DOS SANTOS	85612585	PFL	HENRIQUE DO REGO ALMEIDA	122672500	PFL	HUMBERTO DA COSTA SANTANA	400192500	PDT
GUIMARAS DIAS NEGRAO	68522577	PFL	HENRIQUE E. DOS SANTOS	326172585	PV	HUMBERTO DA SILVA SANTOS	682092585	PDT
GUIMAR FERREIRA DE SOUZA	399602585	PFL	HENRIQUE FERREIRA PASTANA	399872569	PSDB	HUMBERTO GOES PEREIRA	65922585	PDT
GUINDINA MARIA S SILVA	848182526	PC DO B	HENRIQUE LOPES LEITE	41502550	PMDB	HUMBERTO PEREIRA GOES	346812500	PSD
GUIOWAR ARAUJO DE CARVALHO	366142550	PDT	HENRIQUE MIRANDA DIAS	346732500	PPS	HUMBERTO RIBEIRO DE SOUSA	214152593	PFL
GUIOWAR DE ALMEIDA BARBOSA	253012577	PFL	HENRIQUE PANTOJA FILHO	188582518	PFL	IACILEIA MONTEIRO PINHEIRO	83802569	PSB
GUIOWAR FERREIRA DE MAGALHAES	28292585	PAN	HENRIQUE RELY	686972542	PMDB	IACLEIDE MORAES DE OLIVEIRA	283632500	PFL
GUIOWAR MACIEL ANDRE	1509332500	PSB	HENRIQUE SILVA CARDOSO	326182569	PSN	IASAS GOMES VIEIRA	259672569	PMDB
GUIOWAR NOBRE BORGES	683062534	PMDB	HENRIQUETA MARIA NAZARE LUCIEN	244142577	PFL	IANE MONTEIRO PINHEIRO	2186612569	PFL
GUIMERCIANO DA COSTA MORAES	718472542	PMDB	HENRIQUETA MORAES PENHA	399882542	PT	IARA LETA ARAUJO	1071182518	PSB
GUIMERCIANDA MENDES BRAGA	366152534	PSL	HERACLEIA GAMA PENAFORT	1112322550	PT	IARA MARIA DE SOUZA FERNANDES	366372542	PFL
GUSTAVO ALMEIDA DA PENHA	2579242534	PSB	HERACLIO JOSE COUTINHO DE SOUZA	41512534	PMDB	IARA SONIA MENDES MONTEIRO	2505952593	PMN
GUVALDIR RODRIGUES DE BRITO	312522550	PFL	HERACLIO DE OLIVEIRA COUTO	316012569	PFL	IBIS UCHOA DE OLIVEIRA SANTOS	431682500	PFL
HAIDKE BERNADETTE COSTA TORRES	282942542	PFL	HERALDO DA COSTA MORAES	431412593	PMDB	IDALEGIO VANDERLEI MENDES DA CHAGAS	188772585	PDT
HALDA MARIA SANTOS BRANDAO	41422585	PSB	HERALDO DE SOUZA MOREIRA	130582534	PAN	IDALGINA PANTOJA CARDOSO	480282526	PFL
HALLYWELL JUSTINO DE ARAUJO	8562569	PAN	HERALDO MARTINS NUNES	283202569	PFL	IDALINO CHAGAS DA SILVA	480292500	PFL
HAMILTON BEJAMN DO ESPIRITO SANTO	480102500	PFL	HERALDO MARTINS NUNES	68682534	PT DO B	IDALZA FEITOSA BRITO	431702526	PFL
HAMILTON BOUSSE DO CARMO	79862569	PFL	HERBERT SOUZA DE A. PICANCO	68692518	PSDB	IDAMES DE JESUS SERRA CAVALCANTE	214192518	PFL
HAMILTON DE SOUZA LIMA	282962526	PFL	HERBET PAEIRA DA SILVA	346742569	PT	IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO	65972593	PFL
HAMILTON TAVORA DA SILVA	130362526	PSD	HEROULO DA LUZ MESQUITO	85602542	PL	IDAMOR SANTANA CORDEIRO	431712500	PFL
HANS ROBERTO SALZER	2378712500	PDT	HERCULANO WANDERLIN DA SILVA GIBSON	283292500	PFL	IDANIA TAVARES DE LIMA	996132500	PFL
HAREY TEIXEIRA MONTEIRO	366162518	PT DO B	HEREZITA FERNANDES DOS SANTOS FORTUNATO	480202577	PFL	IDANEUZA RAMOS DA SILVA	153662542	PRP
HAROLD ALBUQUERQUE TAVARES	399742542	PT DO B	HERIBERTO PEATEGUI DE SOUZA	259292526	PMDB	IDARLENE ROCHA BAILEIRO	3183122526	PFL
HAROLD ALENCAR FARIAS	431112577	PPS	HERICA NEVES DOS SANTOS	399952577	PFL	IDBALDO MIRANDA DOS SANTOS	85982577	PFL
HAROLD DE SOUSA MENEZES	213722518	PDT	HERIKA SILVA DE OLIVEIRA	259302569	PMDB	IDEL RODRIGUES BARBOSA	431732577	PSB
HAROLD FREITAS CAVALCANTE	85642526	PFL	HERIVELTO BRITO MACIEL	346762542	PDT	IDILEIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	1466242500	PSDB
HAROLD GOMES PEREIRA	282972593	PDT	HERIVELTON CARLOS OLIVEIRA PICANCO	891302542	PDT	IDELFONSO MARQUES COSTA	15042500	PMN
HAROLD JOSE LOPES DOS SANTOS	68532550	PSB	HERIVELTON DA SILVEIRA BARBOSA	68702550	PFL	IDELZA MARIA FERREIRA MARTINS	346832577	PFL
HAROLD JUCA HYACINTH	213742585	PFL	HERIVELTON QUARESMA DA SILVA	259222526	PFL	IDEMEE MONTEIRO FILOCRIAO	283672534	PTB
HAROLD MONTEIRO PENA	68542534	PFL	HERMENEGILDO BRITO DOS SANTOS	399962550	PFL	IDERALDO FERREIRA DE MENEZES	316042500	PFL
HAROLD NAZARE VENANCIO BARBOSA	3125180518	PDT	HERMENEGILDO SOUZA LIMA	399982518	PMDB	IDERLAN CARIDADE CARVALHO	2971022500	PFL
HAROLD PINTO PEREIRA	1049462518	PDT	HERMES AMANAJAS VALE	431462500	PFL	IDERLINDA DE LIMA GOMES	431772500	PFL
HAROLD QUEIROZ DE OLIVEIRA	213782569	PT	HERMES BRAGA DOS PASSOS	259342593	PMDB	IDESUARIANA DE VASCONCELOS SEPEDA	41702500	PMDB
HAROLD RAMOS DA COSTA	431122550	PFL	HERMES DOS SANTOS AMORAS	2884192542	PT	IDIVAL QUEIROZ PALHETA	41712585	PFL
HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE	2663112526	PDT	HERMINIA SILVA DO NASCIMENTO	326232526	PMDB	IDENZILDA DE SOUZA ALMEIDA	283682518	PFL
HEBER JOSE DA SILVA VIANA	85672577	PFL	HERMINIO CARLOS GURGEL MEDEIROS	41572526	PL	IDONETE CORDEIRO DOS SANTOS	710492500	PSB
HEBERNICE PAULA FERREIRA	172972569	PMDB	HERMON TEIXEIRA	145372518	PMDB	IEDA COELHO MARQUES	366412526	PSDB
HEBERT NUNES PARAFITA	1213152569	PFL	HERNANDES DE FARIAS ANDRADE	270132500	PFL	IEDA GOMES DA SILVA BARBOSA	326322518	PMDB
HEDOELSON SILVA UCHOA	85682530	PMDB	HERNANDO NOGUEIRA DE SOUZA	2066712585	PRP	IEDA GUILHERME PINHEIRO	431782585	PFL
HEIDA DO NASCIMENTO SANTOS	1399112500	PSB	HERNANDO OLIMPIO DE QUEIROZ	2502982534	PFL	IEDA MACIEL VASCONCELOS	1344432593	PMN
HEIRON JOSE DE SOUZA	1878452569	PMDB	HERNANI BAPTOS A. DE BARBOSA	1350512500	PFL	IEDA PAULA GOMES RODRIGUES	32632500	PFL
HEITOR BORGES RODRIGUES	315972542	PMDB	HERNANI DE CASTRO SILVA	41582500	PMDB	IEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	431802500	PFL
HEITOR DE AZEVEDO PICANCO	3026842518	PSDB	HERNESTINE MARCIPIO ESPINDOLA	431502585	PSB	IEDA TRINDADE ALFAIA	2979522577	PSDB
HELDER AFONSO MENDES GONCALVES	3208812542	PSDB	HERUNINDO LOPES SANTOS	716132585	PSB	IERECE DO CARMO ALMEIDA PEREIRA	326342569	PFL
HELDER ALENCAR FARIAS	366182585	PTB	HIDIVAL TEIXEIRA MONTEIRO	1394552500	PFL	IGUACIARA MARIA MORAES DE CASTELO	431822569	PFL
HELDER CONRADO DA SILVA	1472172569	PT	HIDMILSON ABER SEPEDA	41722569	PMDB	IGUARACY NUNES GOMES	2309262526	PSDB
HELDO CAMPOS DE OLIVEIRA	3180622500	PT	HIDUZILDA GUIMARAES MARECO	705582542	PMDB	IACIRENE SANTOS DA SILVA	431682593	PAN

UAGUARACE DE ALMEIDA SOUZA	2735072577	PSB	IRACILDA GENTIL DA COSTA OLIVEIRA	347002500	PFL	ISENILDA FONSECA SOARES	432572518	PFL
ULA SELMA DA SILVA SANTOS	214272526	PFL	IRACILDA SERRA LOPES	864662526	PMDB	ISIDARA GUEDES BRAGA	214792550	PFL
ULADIL PENA SERRA	263712518	PFL	IRACILMA DA SILVA CASCAES	244412542	PFL	ISIDIO LALOR BANDEIRA JUNIOR	1017292526	PFL
ULADIR MARIA PEREIRA DA CRUZ	260902593	PMDB	IRACILMA OLIVEIRA 23	400562500	PPS	ISIS BARBOSA TORR	326572577	PT
ULÊNNE DONASIMENTO DE LIMA	2981682565	PSL	IRACIMARIA LIMA BARBOSA	400582593	PFL	ISIS PENA DO COUTO	401012534	PL
ULANE DE OLIVEIRA SILVA DE MENDONÇA	66852534	PFL	IRACIMARIA GAMA DE SOUZA	421152542	PPS	ISLENE MARIANA SIMOES COSTA	214802593	PSB
ULANIA LEILA SILVA BRITO	2198302542	PDT	IRACIRIA SANTOS DE RAUJO ALMEIDA	1739102577	PSDB	ISMAEL DE OLIVEIRA DIAS	401022518	PFL
ULAMIR ANDRADE DOS SANTOS	1447622593	PMN	IRACY ANDRADE DOS SANTOS	400612500	PSDB	ISMAEL FEITOSA DE BRITO	1350182545	PMN
ULDEFONSO PANTOJA DA SILVA JUNIOR	974652500	PSD	IRADES DOS SANTOS ROCHA	326492569	PFL	ISMAEL SOARES PEREIRA DE SOUZA	873822593	PT
ULDEFONSO RAMUNDO ALVES PINON	326352569	PMDB	IRALDE MENDONÇA GOES	496672577	PMDB	ISMAELINO CORREA BARBOSA	1211422500	PRP
ULDEIZES BARBOSA DA COSTA	214292593	PPS	IRALDINA DA SILVA MACEDO	534962500	PFL	ISNARD BRANDAO LIMA FILHO	42102526	PFL
ULDEMAR PEREIRA GOES	326302590	PDT	IRALDINA MESQUITA LACERDA	1071232565	PFL	ISRAEL MARIA PANTOJA PEREIRA	168152577	PDT
ULDETE MONTEIRO DA SILVA	263752542	PFL	IRAMAR FRANCISCO MOTA	188872550	PFL	ISRAEL RUI SERIQUE GATO	889352500	PFL
ULDOMAR DA SILVA	829622550	PC DO B	IRAN CEJMO M. BRITO	2472132593	PSU	ISSAC DA COSTA UCHOJA	798962577	PSB
ULIDIO GONCALVES RIBEIRO	1069442526	PL	IRAN LEITE SILVA	214612526	PTB	ISSIMAS DA SILVA DE SOUZA	42122590	PSDB
ULIA MARIA DA COSTA MILHOMEN	41762563	PFL	IRANCILDA SOUZA DOS SANTOS	400682585	PFL	ITABARACI DE OLIVEIRA COELHO	480512577	PFL
ULIA MARIA CRUZ PENANTE	263772500	PSDB	IRANDIR ANDRADE MIRA	66232518	PFL	ITABARACY NUNES BATISTA	42132577	PRP
ULMA ARAUJO BERRETO	2553672526	PV	IRANEIDE NUNES GOMES	2072632577	PSDB	ITACI MARIA CARDOSO DE AMTOS	432642542	PFL
ULMA BARBOSA CARDOSO	1352902569	PSD	IRANEIDE SANTOS GOMES FEITOSA	1915892526	PMDB	ITACI PEREIRA CARNEIRO	401052569	PFL
ULMA BRITO DA SILVA	2136642534	PFL	IRANEIDE VELOSO MAURICIO	214632590	PFL	ITACIMAR COSTA SIMOES	214852500	PFL
ULMA COSTA MOURAO FISBLEHEN	2004842518	PFL	IRANETE DE ARAUJO FERREIRA	366612577	PFL	ITAGUACU COELHO DA CRUZ	917342569	PFL
ULMA DE MORAES SANTOS	326362542	PMDB	IRANETH S. MEDEIROS LOBATO	24432500	PFL	ITAGUACY RODRIGUES DA SILVA	214862585	PFL
ULMA DO SOCORRO MACEDO TRINDADE	1471612593	PSDB	IRANI DO S. F. DA COSTA	1859312593	PV	ITALO SAMUEL MELO DA SILVA	2950882500	PDT
ULMA QUESIA GRACA DOS SANTOS	109222534	PFL	IRANILDA SERRAO RIBEIRO	2651022550	PFL	ITALVINA MATOS LOPES	535622585	PFL
ILMO MORAES DE AZEVEDO	263852500	PFL	IRANILDE DOS SANTOS RIBEIRO	244442590	PFL	ITAMAR COSTA SIMOES	42162518	PFL
ILSA DA MATA BRITO	366452550	PFL	IRANILDE DOS SANTOS SARMENTO	432312585	PSDB	ITAMAR MONTEIRO DE SOUZA	326592534	PFL
ILSON CAMPOS GOMES	854912534	PMDB	IRANILDE MENDES DA COSTA	366632534	PFL	ITAMAR PINTO NUNES	284362500	PFL
ILSON FAVACHO DE ABREU	346962518	PPS	IRANILDE SNERIO MEDEIROS LOBATO	480432569	PPS	ITAMIRA PACHECO DE MIRA DE OLIVEIRA	539262500	PFL
ILZA BRITO DA SILVA	855202500	PFL	IRANILDES DE CARVALHO BARROSO	284092526	PMDB	ITATIANA SANTOS DE ALMEIDA	3307192500	PSDB
ILZA MARIA DA SILVA FACUNDES BARBOSA	244342518	PFL	IRANILDO MATA BRITO	41952590	PFL	IVAN JOSE DE LIMA	905552500	PRONA
ILZA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	346882585	PFL	IRANILDO TRINDADE PONTES	524872585	PFL	IVALDO GONCALVES NAZARIO	214592500	PFL
ILZA PANTOJA DE FREITAS	1522702518	PPB	IRANY SEANY MEDEIROS LOBATO	849272585	PFL	IVALDA ROSELI MARTEL TORRES	401122593	PFL
ILZA PINHEIRO MORAES	326392593	PFL	IRAZALVA GONCALVES DIAS	126982593	PFL	IVALDO DA SILVA LIMA	86462518	PFL
INA BARBOSA	2037072569	PFL	IRAZALVA SILVA DOS SANTOS	1348322590	PRP	IVALDO SILVA	284372585	PFL
INA FURTADO DE PAIVA PACHECO	40032518	PMDB	IREBE FERREIRA NERY	918132500	PFL	IVAN BARBOSA NASCIMENTO	432682577	PSB
INACIA DA SILVA SANTOS	214342560	PFL	IRENE CARDOSO DOS SANTOS	400752500	PFL	IVAN DA COSTA BRITO	214892526	PFL
INACIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	86062518	PFL	IRENE CORREA DE CARVALHO	86252585	PFL	IVAN DE ALMEIDA ANJOS	438422518	PSD
INACIO DOS SANTOS FIGUEIRA	1343662518	PFL	IRENE DA SILVA DIAS	366652500	PFL	IVAN DE JESUS FERREIRA DE MENEZES	366762560	PTB
INACIO SERRA LOPES	263842534	PFL	IRENE DE JESUS LIMA CORREA	41972518	PFL	IVAN FERREIRA CERIEJA	214902569	PFL
INALDA MARINETE MELO DE MIRANDA	66872500	PFL	IRENE DE LIMA MACEDO	3123962500	PMN	IVAN GADELHA LEAO	339122518	PSB
INALY MIRANDA DE SOUZA	244362595	PSD	IRENE DE OLIVEIRA DIAS	214692585	PPS	IVAN JOSE IBIAPINO DAS CHAGAS	370022593	PFL
INANDA SILVA CORREA DOS SANTOS	109262569	PMDB	IRENE DIAS CARDOSO	480442542	PFL	IVAN KELTON LIMA FERNANDES	1919772569	PTB
INARACI FERREIRA DA SILVA	1678442585	PFL	IRENE FERREIRA LOBATO	400762593	PFL	IVAN KLEBAR DA SILVA VIANA	1515342590	PTB
INDIARA MARIA GONCALVES FONSECA	682142542	PMDB	IRENE IRIAPINO DA SILVA	168902550	PFL	IVAN MACHADO	8642585	PMDB
INEIDA DE OLIVEIRA MACIEL	1228832585	PDT	IRENE JUNIOR CARVALHO DOS SANTOS	188912534	PMDB	IVAN PENAFORT DE SOUSA	69082569	PSDB
INES BARBOSA DOS SANTOS	682152526	PDT	IRENE LOBATO DOS SANTOS	400772577	PMDB	IVAN RICARDO BRITO PEREIRA	3028612550	PFL
INES BARROS ARAUJO	186782569	PFL	IRENE MONTEIRO NASCIMENTO	1342092569	PPB	IVAN SILVA DOS SANTOS	401132577	PDT
INES BORGES DA COSTA	882162500	PFL	IRENE PINTO PEREIRA	86272542	PMDB	IVANA GORETH GUIMARAES SANTOS	259742585	PFL
INES MACIEL FERREIRA	432012569	PFL	IRENEMAR MARQUES TOURINHO	168052500	PFL	IVANA LUCIA FRANCO CEI	535042542	PFL
INES NERIS DOMINGOS	432022542	PFL	IRENILDE CARVALHO DOS SANTOS	259612569	PFL	IVANEIDE ALMEIDA GAMA	401152534	PFL
INEZ DANTAS DA COSTA	283862542	PFL	IRENILDE MORAES DA SILVA	400672500	PFL	IVANEIDE DA SILVA BORGES	1766892593	PSDB
INEZ DE LIMA BRAGA	432002585	PDT	IRENILZA DE JESUS LIMA	294192500	PFL	IVANEIDE MARQUES ROCHA	716102577	PMDB
INEZ LIMA DE SOUZA	366472518	PMDB	IRA LUCIA BRASILIENSE LEITE	40012534	PSB	IVANETE ALBUQUERQUE	1834962577	PV
INOGENIO ALVES BARBOSA	534932500	PFL	IRIMARI BRITO DE OLIVEIRA	1354932500	PDT	IVANETE ATAIDE MATOS	1385992534	PSU
IODRISON DAS CHAGAS FERNANDES	188812569	PMDB	IRIMILSON MARQUES GOMES	480452526	PFL	IVANETE BARRETO	69102585	PFL
IOELANDA CARDOSO DA SILVA	34062577	PMDB	IRINALDO DOS SANTOS SILVA	400842500	PMDB	IVANETE DE MATOS BRITO	366802534	PPS
IOELANDA DIAS DA CUNHA	432072550	PFL	IRINETE DOS SANTOS RODRIGUES	1509762542	PFL	IVANETE DIAS DA SILVA	326642500	PFL
IOELANDA UCHOJA DO NASCIMENTO	534942534	PRP	IRENEU BARBOSA DOS SANTOS	347032550	PFL	IVANETE HOLANDA FARIAS	401202500	PFL
IOELONDA GONCALVES SANTANA	789362542	PST	IRENEU DOS SANTOS VIANA	432442500	PT DO B	IVANETE MARIA LEITAO COUTINHO	42242526	PPS
IOEMAR TAVARES SANTANA	366512500	PAN	IRENEU RAMOS DA COSTA	480462500	PMDB	IVANETE NAZARIO DE CARVALHO	401212585	PMDB
IOENA CONCEICAO PENNA	2344892500	PL	IRENEU VIEIRA DOS SANTOS	347042534	PSDB	IVANETE PEREIRA CORREA	214992500	PFL
IOENADE DO ROSARIO MAGAVE	2144232569	PFL	IRINI MARIA NASCIMENTO	346942526	PMDB	IVANETE ROSA ALVES SAMPAIO	540492585	PFL
IOENE BARBOSA DE MIRA	366522585	PFL	IRIS BARBOSA PEREIRA	284202534	PFL	IVANETE SILVA MERGES	3197742534	PL
IOENE MARIA SOUZA DOS SANTOS	4004232542	PMDB	IRIS COSTA GOES	326522569	PFL	IVANETE VASCONCELOS DA SILVA DA SILVA	347172550	PFL
IOENE VASCONCELOS CORDEIRO	326642500	PFL	IRIS FERREIRA	4202518	PFL	IVANHOE MORAES CHAGAS	366632585	PFL
IOETE NELY CAVALCANTE OLIVEIRA	680902500	PFL	IRIS SANTANA FERREIRA	400672542	PT	IVANHOZ DE SOUZA COSTA	432042500	PFL
IRACELIA DA COSTA OLIVEIRA	366532569	PFL	IRIS SUELY MEDEIROS LOBATO	244512518	PFL	IVANI DAS GRACAS DIAS NASCIMENTO	86442542	PFL
IRACELMA ALMEIDA PEREIRA	346972577	PFL	IRISMAR OLIVEIRA ERICEIRA	402032500	PFL	IVANI IRYDA DA SILVA	848392550	PFL
IRACELMA BATOS NUNES	214442526	PSL	IRISMAR VILHEIRA PEREIRA	879142526	PSD	IVANI TEIXEIRA BORGES	401332518	PFL
IRACELMA BRANDAO SOARES	214452500	PFL	IRIVALDO GONCALVES ANDRADE	480472590	PRP	IVANIA HERCULINO DE ARAUJO	1720652918	PMDB
IRACELMA DA COSTA PICANCA	188822542	PPS	IRILAN EURIQUES CARDOSO BENTES	2238252600	PSDB	IVANIL DUARTE DA SILVA	347182534	PSDB
IRACELMA DA PAXAO DA SILVA FERREIRA	214462593	PFL	IRILAN ROCHA DE ARAUJO	284212518	PTB	IVANILDA COSTA VIANA	401242526	PFL
IRACELMA DA SILVEIRA UCHOJA	41862569	PMDB	IRILENE NASCIMENTO DIAS	3321972590	PSDB	IVANILDA DA SILVA MARTEL	907662593	PT
IRACELMA DIAS NUNES	214482500	PFL	IROINA MARIA DOS SANTOS RAMOS	400902542	PRP	IVANILDA DOS SANTOS DA SILVA	2932852577	PT
IRACELMA DOS SANTOS CAMPOS	1039052593	PSDB	ISA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	264232585	PPS	IVANILDA DOS SANTOS MARQUES	401252500	PFL
IRACELMA FERREIRA ROCHA	400512534	PT	ISA MARIA DO CARMO COSTA	2048072585	PFL	IVANILDE BARBOSA MACIEL	909692542	PPB
IRACELMA FONSECA	256522577	PFL	ISA MARIA DOS ANJOS MOREIRA RIBEIRO	326552500	PDT	IVANILDE BORGES DE MORAES	1528932593	PFL
IRACELMA GONCALVES NAZARIO	432152569	PFL	ISA MARIA PACHECO RIBEIRO	326562593	PFL	IVANILDE DA SILVA FERREIRA VALE	189072534	PTB
IRACELMA MACIEL MOURAO	400382500	PT	ISAC BARBOSA DE SOUZA	400912526	PSDB	IVANILDE DIAS LACERDA	42252500	PFL
IRACELMA MACIEL ROCHA	432162542	PMDB	ISAAC MORAES GOMES	259662577	PRP	IVANILDE FERREIRA DE ANDRADE	401272577	PFL
IRACELMA MIRANDA COIMBRA	300562500	PFL	ISABEL DE ALMEIDA DE SOUZA	69022577	PFL	IVANILDE MALFAIA MACIEL	326652585	PMDB
IRACELMA NASCIMENTO DOS SANTOS	432172526	PSDB	ISABEL FERNANDES DA SILVA	188962500	PFL	IVANILDE RUTE LOBATO	1405682534	PFL
IRACELMA RODRIGUES DOS SANTOS	366572593	PFL	ISABEL FERREIRA GOMES	347272526	PFL	IVANILDE VERONICA DA SILVA SOUZA	259762542	PFL
IRACELMA SANTANA DE CANTUARIA	188832526	PST	ISABEL LOBATO VAZ	326712526	PFL			
IRACELMA SANTANA DE SOUZA	346962550	PFL	ISABEL NOBRE CANTUARIA	401472518	PFL			
IRACELMA SILVA DOS SANTOS	214512590	PFL	ISABEL SILVA DA SILVA	188992593	PMDB			
IRACELMA TORRES PATRICIO	2250172593	PRP	ISABEL DE CARVALHO BARROSO	284282593	PMDB			
IRACI ALVES DA SILVA	283982534	PFL	ISAIL DUARTE PINHEIRO	42072526	PSDB			
IRACI CARDOSO DE SOUZA COSTA	400532500	PMDB	ISAIAS CORREA CONCEICAO	318132500	PPS			
IRACI DA SILVA FERREIRA	432182500	PFL	ISAIAS DOS SANTOS NEVES	400982500	PMDB			
IRACI DA SILVA PICANCO	284022500	PFL	ISAIAS MATOS DA SILVA	66322500	PSB			
IRACI DIS SANTOS FERREIRA	421142569	PMDB	ISAIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	69032500	PMDB			
IRACI GOMES DE MORAES	432222593	PFL	ISAIAS RODRIGUES LIMA	284302500	PMDB			
IRACI MARIA PACHECO DE ALMEIDA	432232577	PMDB	ISAIAS SANTANA MACIEL	400992585	PSDB			
IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS	167972550	PMDB	ISALRINA DA PENHA PRAZAO	401002500	PL			
IRACI PEREIRA DA SILVA	1007802577	PSD	ISALTINO MONTES CARNEIRO JUNIOR	2246032518	PSDB			
IRACI PINHEIRO DE LIMA	326462518	PFL	ISAMEYRE DA CUNHA NASCIMENTO	366702569	PFL			
IRACI RODRIGUES PESSOA	283592526	PFL	ISANILTON VICTOR DOS SANTOS	284312593	PT			
IRACILDA DE SOUZA SIQUEIRA	68932542	PFL	ISAGUIEL MONTEIRO NASCIMENTO	189172500	PPB			
IRACILDA FEITOSA DE BRITO	432242560	PFL	ISAUARA MARIA MONTEIRO PINHEIRO	214782577	PFL			

E para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se o presente Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 15 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

Jorge Carlos Lustosa Jacobina,
Escrivão Eleitoral, subscrevo.

AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, em exercício

CONTINUA NA PRÓXIMA EDIÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ**

Processo Nº 201-2382/99-7
RECLAMANTE: JOÃO RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: REAL CERTEZA LTDA
Emitido em: 09/12/99

Pelo presente NOTIFICAÇÃO fica notificada a reclamada acima mencionada para comparecer perante esta justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa à reclamação trabalhista.

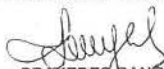
Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar, também, o nº do CGC ou CIC.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

1ª JCJ de Macapá, localizada na Av. Duque de Caxias, 116, Macapá-AP - Centro

AUDIÊNCIA: 18/01/2000 ÀS 08:50H


PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria
da 1ª JCJ de Macapá/AP

Tribunal de Justiça do Estado**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 041/99-GAB.**

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Portarias nºs. 035/99-GAB., de 25 de outubro de 1999, e 038/99-GAB., de 24 de novembro de 1999, nos seguintes termos:

a) COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER	24 de novembro e 15 de dezembro
STELLA SIMONE RAMOS PEREIRA	01, 03, 05, 17 e 19 de dezembro

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.


Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça/TJA

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 564/99
Impetrante: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA (Advogado)
Paciente: VALQUER ISAKSON MONTEIRO
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE
MACAPÁ
Des. DÓGLAS EVANGELISTA

Relator:

DESPACHO

"Requisitem-se as informações da autoridade indigitada coatora. Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça.

P.R.I

Macapá, 17 de dezembro de 1999

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA"

Relator


INES HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA**HABEAS CORPUS Nº 566/99**

Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO
Pacientes: EDIVALDO MARQUES DOS SANTOS, EDNA DA SILVA MOURA, FRANCISCA EDILAMAR IDALINO SILVA, MARIA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA, MARIA IDALINO SILVA e MAURO RAMOS FURTADO

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

"DECISÃO

CÍCERO BORGES BORDALO impetrou habeas corpus em favor de EDIVALDO MARQUES DOS SANTOS, EDNA DA SILVA MOURA, FRANCISCA EDILAMAR IDALINO SILVA, MARIA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA, MARIA IDALINO SILVA e MAURO RAMOS FURTADO, presos em flagrante por suspeita de envolvimento no tráfico de entorpecentes.

Disse que os pacientes foram presos em 22.10.99, e apesar de terem negado a imputação, foram transferidos para o Complexo Penitenciário. Estariam a sofrer constrangimento ilegal, pois ADRIANO DA PAIXÃO SARAIVA, o "JERRI", genro de MARIA IDALINO e companheiro de FRANCISCA EDILAMAR, e DOMINGOS MOURA DE CARVALHO, companheiro de EDNA, teriam confessado a autoria do delito, tornando patente a inocência dos pacientes.

Pediu a expedição liminar de alvará de soltura.

É o relatório. Decido.

Segundo se depreende dos documentos acostados aos autos, agentes policiais teriam apreendido drogas nas residências de MARIA IDALINO, localizada no nº 19 da Rua Hugo Alves Pinto, nesta Cidade, na de FRANCISCA EDILAMAR, sua filha, residente no nº 16; e na de MARIA DE JESUS, lavadeira, moradora do nº 13.

Na de MARIA IDALINO, sogra de ADRIANO e mãe de FRANCISCA EDILAMAR, foram encontrados 9 (nove) cabeças de cocaína e 8 (oito) de maconha; na de FRANCISCA, 33 (trinta e três) de cocaína e 26 (vinte e seis); na de MARIA DE JESUS, lavadeira, 14 (quatorze) cabeças de cocaína que pertenceriam a ADRIANO DA PAIXÃO.

O conjunto, até aqui, é algo confuso. Tratam-se de várias ações penais que foram reunidas, uma vez que, ao que tudo indica, em todas ADRIANO aparecia como acusado ou, de alguma forma, relacionado aos fatos.

ADRIANO e DOMINGOS MOURA DE CARVALHO, o "SARAPÓ", também genro de MARIA IDALINO, assumiram comerciar entorpecentes (fls. 9/10 e 11/12), negando, contudo, que tivessem qualquer vínculo entre si. De ADRIANO seriam as porções encontradas em sua casa e na de sua lavadeira.

Não foram juntadas as denúncias ofertadas em face de DOMINGOS e dos demais pacientes, não se sabendo exatamente a imputação fática que lhes foi feita. Parte da droga encontrada na residência de MARIA IDALINO, parece, achava-se no quarto de seu neto FRANCISCO EDILAMAR, e outras porções nos cômodos ocupados, respectiva e separadamente, por FRANCISCA e ADRIANO. Alguns detalhes permanecem obscuros, e há informação, nos autos, de que os membros da família são apontados pela população do Bairro Perpétuo Socorro como traficantes.

Portanto, a confissão de dois dos envolvidos, neste momento, não poderá prevalecer, mesmo porque não

tem o caráter absoluto que se lhe atribui.

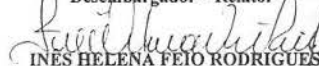
Isto posto, denego a liminar pleiteada.

Requisitem-se informações ao Juiz da causa.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1999.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador - Relator"


INES HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital**

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 29/10/1999

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00010308/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 3.001,33
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : FRANCISCO EVANDRO PINHEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010320/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : CLINICA CARDIOLOGIA DO AMAPA LTDA-INCOR
REQUERIDO : GOLDEN LIFE SISTEMA DE SAUDE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010324/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-NOVEL
VALOR CAUSA : 17.741,00
REQUERENTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
REQUERIDO : IZAIAS SANTANA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010325/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN-PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA
REQUERIDO : JULIO LEITE DA COSTA JUNIORE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010327/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 9.350,72
REQUERENTE : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
REQUERIDO : ADAIL OLIVEIRA RAMOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010329/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 3.754,64
REQUERENTE : BANCO BMG S.A.
REQUERIDO : DANIEL ARAUJO FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010332/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 1.190,86
REQUERENTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO : VENETE SERIQUE GATO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010317/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 9.635,91
REQUERENTE : LUCI HEIRE SILVA DO NASCIMENTO
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA H FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010321/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO-OUTRAS CAUSAS
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : EDILAMAR FERREIRA HACIEL
REQUERIDO : IMPORTADORA NELY MONTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010334/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 1.329,96
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONCORCIO S/C LTDA
REQUERIDO : GLEDSON PINTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010333/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 1.721,70
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A LTDA
REQUERIDO : ROSIVALDO JOAO FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010326/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : TAXI AEREO MARCO ZERO LTDA
REQUERIDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LIC.SESA/GEA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010306/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 5.881,54
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
REQUERIDO : LOUISE ROSANE DE MOTA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010307/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSÃO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 1.781,71
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : MIGUEL GALVAO RABELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010318/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO N ESPEC.TAB.
VALOR CAUSA : 21.540,49
REQUERENTE : MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010335/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
VALOR CAUSA : 305.299,80
REQUERENTE : SANTOS & CIA LTDA
REQUERIDO : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010322/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 6.579,39
REQUERENTE : RONALDO MAURICIO ROCHA
REQUERIDO : BETRAL-RENT A CAR LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002670/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE DIAPOQUE-AP
ORIGEM : COMARCA DE DIAPOQUE-
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : WILSON BRAS NASCIMENTO ROCHA

DISTRIBUIÇÃO: 00002674/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DEMAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REV : JOSE ALMEIDA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002669/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
REV : ALAN MICHAEL MENDONÇA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002671/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRÊNCIA :
AUTOR : LUIZ ALBERTO BRITO MACIEL
REV : MARINO DE SOUZA PENAFORT FILHO

DISTRIBUIÇÃO: 00002672/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DSPCA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : DSPCA
REV : ERANDIU MOREIRA CALDAS

DISTRIBUIÇÃO: 00002673/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : ARMANDO SOUZA DE ARAUJO

DISTRIBUIÇÃO: 00002675/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES

AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
REV : ALCIMAR DA SILVA SANTOS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00010330/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M.J. DE O.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010331/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B. DOS A.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00010305/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE DIAPOQUE-
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.V.S.
REQUERIDO : R.S. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010310/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.080,00
REQUERENTE : E.B. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : S.F. DE O.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010313/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.400,00
REQUERENTE : L.B.B.L.
REQUERIDO : C.M.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010328/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 4.200,00
REQUERENTE : A.A.J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010316/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : REMOÇÃO DE INVENTARIANTE
ORIGEM : 1a VARA DE FAMÍLIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.A.P.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010312/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.632,00
REQUERENTE : W.L.P.F.
REQUERIDO : H.S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010314/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.400,00
REQUERENTE : D.A.F. DO A.J.E OUTROS
REQUERIDO : D.A.F. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010315/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.A.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010323/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : L.F.F.M.
REQUERIDO : J.A.M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010304/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA VINCULADA DE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G.M.B.
REQUERIDO : J.E.S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010311/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : T.R.N.F.
REQUERIDO : J. DA S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010319/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SOUZE-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.N.C.O.E OUTROS
REQUERIDO : M.V.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010309/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 241,88
REQUERENTE : H.R.P.V.
REQUERIDO : I.V.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002676/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : ALCINDO COSTA CASTRO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010336/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MARIA HELENA MIRANDA FERREIRA
REQUERIDO : CARLOS HUMBERTO F. DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010338/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIO RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO : RISONETE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010341/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : MANOEL CARDOSO RODRIGUES
REQUERIDO : FRANCISCO FAUSTINO DAS NEVES FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010342/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ORHOJANE DO CARMO
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010344/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JORGE LUIZ CASTILHO DE MORAES
REQUERIDO : CLECIO TIANIGES CAMPOS PALHETA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010345/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : CLENILDA SANDRA F. ARAUJO
REQUERIDO : VALÉRIA SANTOS FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010347/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : COSMANTINA FERNANDES ARAUJO
REQUERIDO : FRANCISCA ELIOMAR BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010351/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSEMAIRE RODRIGUES AMORIM
REQUERIDO : OZELINA DE JESUS MARFRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010352/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : DINA MARIA TUPINABA MARTINS
REQUERIDO : MARIA CARMELINA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010353/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCELO MENESES ARAUJO
REQUERIDO : MARIA NAZARE AYRES DO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010354/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALEX SANDRO VERCOSA DE SOUZA
REQUERIDO : JONATHA SILVA E RICARDO CORDEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010355/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL(EXECUÇÃO)
REQUERENTE : JOSE ARILDO TAVARES BENTES

REQUERIDO : CLAUDIO NEY DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010356/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO CEU M. LOBATO
REQUERIDO : RAIMUNDO SERGIO DA ROCHA PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010357/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ ANTONIO ALMEIDA TAVARES
REQUERIDO : KATIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010358/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : JOAO BATISTA COELHO DE ALMEIDA
REQUERIDO : EDENILZA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010359/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : JOAO BATISTA COELHO DE ALMEIDA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO LIMA SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010360/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALUIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
REQUERIDO : SANDRO AZEVEDO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010361/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCIA DA SILVA NOY
REQUERIDO : EVALDO MERY DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010362/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JORGE LUIZ BARBOSA BRITO
REQUERIDO : ZANDER LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010363/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
REQUERENTE : SANDRO RICARDO DE LIMA LINO
REQUERIDO : WALDEZ LEMOS CABO VERDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010337/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELSON GUEDES DOS SANTOS
REQUERIDO : NELSON GUEDES NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010339/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SONIA MARIA OSORIO
REQUERIDO : SUSANA DE MATOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010340/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : LINESIO OLIVEIRA SOUSA
REQUERIDO : LEONARDO GOMES CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010343/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ADEMIR PEDROSA ARAUJO
REQUERIDO : VIACAO AEREA SAO PAULO-VASP
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010346/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : CLEIDIMAR RODRIGUES ADIODATO
REQUERIDO : ELIANE LIMA CRAVEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010348/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FERNANDO BRAZAO SOUZA
REQUERIDO : ANTONIO CANILO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010349/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP

FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ELIAS PEREIRA DE SOUSA
REQUERIDO : EDINILSON SOUSA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010350/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : VALDELICE DO SOCORRO C. FERREIRA
REQUERIDO : EDINILSON SOUSA BONFIM
ADVOGADO :

SANDRO JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
EDUARDO FREIRE CONTRERAS
JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO (CPP, ART. 361)

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de quinze dias virem, ou dele conhecimento tiver, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação Penal nº 1.153/99) que o MINISTÉRIO PÚBLICO move contra JEOVÁ MARTINS DE SOUZA ALVES, brasileiro, casado, agricultor, com 28 anos de idade, natural de Porto Grande-AP, filho de Orivaldo Martins de Souza e Olgarina Gonçalves dos Santos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Av. Tancredo Neves s/n, Agreste, no dia 21 de janeiro de 2.000, às 10:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas.

Mário César Kaskelis
Juiz de Direito Substituto

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 15 (quinze) dias

Ação Penal nº 1.177/99

DE MANOEL MOREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, operador de máquinas pesadas, com 63 anos de idade, natural de Açaíaba-CE, filho de Aristóteles Moreira Carvalho e de Vicença Lopes da Silva, tendo como último endereço neste Município, no "Retiro Beiradinho", sito na Estrada que demanda ao lugar denominado "Gogó", em frente à balneário "Por do Sol", encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se da ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público do Estado por violação ao artigo 121, "caput" do Código Penal, bem como comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 08 de março de 2.000, às 11:00 horas, a ser realizada na sede deste Juízo, e responder aos demais termos da ação penal acima mencionada, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei 9.271/96, que alterou o artigo 366, do CPP.

SEDE DO JUIZO: Av. Tancredo Neves, 2605 - bairro do Agreste. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Juiz (Valdirene Rocha da Costa), Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

MARCO MARANDA
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Proc. 211/96-Cível

Autos de Reintegração de Posse

Autores: Antônio Gomes Sobrinho e Raimunda D. Gomes

Requeridos: João dos Anjos de Souza e outros

Finalidade: INTIMAR os requeridos JOÃO DOS ANJOS DE SOUZA, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e EDVALDO JOÃO AZEVEDO REIS, para comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, com a finalidade de efetuar o pagamento das custas processuais do feito em epígrafe.

Serra do Navio-AP, 09 de dezembro de 1999.

Salvador Ferreira da Silva
Juiz de Direito

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone (096-321-1241), fax (096-321-1240)

Vara Única da Comarca de Serra do Navio

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Proc. 460/99-Cível

Autos de Ação de Reparação de Danos

Autores: ANA DA COSTA ROCHA e E.R.P.

Requerida: CEA-Companhia de Eletricidade do Amapá

Finalidade: INTIMAR o advogado da parte requerida, Dr. LUIZ MÁRIO LIMA, do r. despacho prolatado às fls. 122 dos autos em epígrafe, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, a seguir transcrito:

"(...)3. Vistas à parte contrária para as contrarrazões. I. S. N. 02/12/99. Salvo Ferreira da Silva. Juiz de Direito."

Serra do Navio-AP, 07 de dezembro de 1999.

Edição Pereira de Mafes
Chefe de Secretaria

Endereço do Fórum: Rua A-3, n.º 602, Vila Intermediária, Serra do Navio (AP), CEP: 68.914-000, fone (096-321-1241), fax (096-321-1240)

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº. 821/99 - Ação de Indenização

Requerente: LINDAUMY SANTOS

ROSÁRIO

Advogado: DEFENAP

Requerido: MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Advogado: Dr. Antonio Pereira Batista - OAB/AP, 550

FINALIDADE: Intimar as partes para audiência de instrução e julgamento, a realizar-se no dia 10/02/2000, às 09:30 horas, na sala de audiências do Fórum de Calçoene. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 13 dias do mês de dezembro de 1999. Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o conferi.

AUGUSTO CESAR GOMES LEITE
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº. 835/99 - Ação de Indenização por Perdas e Danos

Requerente: DOMINGOS VILHENA

Advogado: DEFENAP

Requerido: MUNICÍPIO DE CALÇÓENE
Advogado: Dr. Antonio Pereira Batista -
OAB/AP, 550

FINALIDADE: Intimar as partes do inteiro teor do despacho proferido por este Juízo, a seguir transcrito: "Visto, etc. Especifique as partes em 03 (três) dias, as provas que pretendem produzir. Int. Calçoene-AP, 09.12.99". Augusto César Gomes Leite, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 13 dias do mês de dezembro de 1999. Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o conferi.

AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇÓENE
Fórum, Av. João Antônio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº. 644/97 - Execução Fiscal - Embargos à Execução

Requerente: FAZENDA NACIONAL

Executado: BETRAL BENTO

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Dr. Ricardo Oliveira - OAB/AP, 261 e Dr. Nelson Amaral - OAB/AP, 7203

FINALIDADE: Intimar o embargante do inteiro teor do despacho proferido por este Juízo, a seguir transcrito: "Visto, etc. Considerando o Teor do contrato Social da executada de fls. 25/27, regularize o embargante, em 15 (quinze) dias a procuração de fls. 35, nos autos de Embargos à Execução, fazendo comprovar a regularidade da Representação em Juízo, nos termos do art. 12, II, do CPC. Intime-se o patrono por Diário Oficial. Calçoene-AP, 10/12.99". Augusto César Gomes Leite, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 13 dias do mês de dezembro de 1999. Eu José Raimundo Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria, o conferi.

AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 702, de 16 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NALIRA JANUÁRIA SILVA DE SOUZA, Operadora de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares da Promotoria de Justiça de Macapá, no período de 23/12/1999 a 01/01/2000, em virtude de licença compensatória do recesso administrativo do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 703, de 16 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias do servidor CARLOS JOSÉ BATISTA PICANÇO, Operador de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, concedidas através da Portaria nº 654/99-GAB/PGJ, de 30 de novembro de 1999, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 704, de 16 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Promotora de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora-Geral, concedidas através da Portaria nº 611/99-GAB/PGJ, de 17 de novembro de 1999, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 705, de 16 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora MICHELE PICANÇO RAMOS, Assistente Especial de Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, a serem usufruídas de 17/01 a 15/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 706, de 16 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora MARIA LÚCIA FAGUNDES DE CARVALHO FERREIRA, Assistente Especial de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao período aquisitivo de 02/03/98 a 01/03/99, a serem usufruídas de 03/01 a 01/02/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 707, de 16 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Doutor JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao 1º período aquisitivo de 2000, a serem usufruídas de 01/02 a 01/03/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 708, de 20 de dezembro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO,

Promotor de Justiça Substituto, para responder interinamente como Coordenador da Promotoria de Justiça de Santana, no período de 20/12/1999 a 1º/01/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO

Procuradora-Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 590/99

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de serem definidas as Comarcas e Varas de atuação dos Promotores de Justiça deste Estado, que atenderão aos Plantões nas Férias Forenses do mês de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça a seguir nominados para, no período de 02 a 31/01/2000, cumprirem os Plantões nas Férias Forenses do mês de janeiro/2000, nas respectivas Comarcas e Varas:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS:

1ª e 2ª Varas Dr. Eraldo Afonso Zampa
Vara do Juizado Especial Dr. Êder Geraldo Abreu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI:

Dr. Paulo da Veiga Moreira
Dr. Eli Pinheiro de Oliveira

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA DE EXECUÇÕES PENAS:

Dr. Eraldo Afonso Zampa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS CÍVEIS:

1ª Vara Dr. Paulo da Veiga Moreira
2ª e 3ª Varas Dr. Jorge Luis Canezin
4ª e 5ª Varas Dr. Eli Pinheiro de Oliveira

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL:

Dr. Iaci Pelaes dos Reis

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES:

1ª, 2ª e 3ª Varas Dr. Jorge Luis Canezin

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS:

Drª. Rosemary Cardoso de Andrade
Drª. Eldete Silva Aguiar
Dr. Adilson Garcia do Nascimento

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Drª. Alessandra Moro de Carvalho

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CIDADANIA, INCAPAZES, DEFICIENTES, DIREITOS CONSTITUCIONAIS, RESÍDUOS E DEFESA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO:

Drª. Rosemary Cardoso de Andrade

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA AUDITORIA MILITAR E 3ª VARA CRIMINAL:

Drª. Eldete Silva Aguiar

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PATRIMÔNIO CULTURAL E DEFESA DO CONSUMIDOR:

Dr. Iaci Pelaes dos Reis

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀS VARAS CRIMINAIS:

1ª e 2ª Varas e Tribunal do Juri de Santana Dr. Flávio Costa Cavalcante
 Vara do Juizado Especial de Santana Dr. Ubirajara Valente Éphina

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA CÍVEL:

1ª e 2ª Varas de Santana Dr. Ubirajara Valente Éphina

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTANA:

Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI:

Vara Única e da Infância e Juventude Dr. Alaor Azambuja

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

OIAPOQUE:

Drª. Lindalva Gomes Jardina

CALÇOENE:

Dr. Roberto da Silva Álvares

AMAPÁ:

Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos

TARTARUGALZINHO:

Dr. Iaci Pelaes dos Reis

SERRA DO NAVIO:

Dr. Flávio Costa Cavalcante

FERREIRA GOMES:

Dr. Adilson Garcia do Nascimento

MAZAGÃO:

Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 591/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça com atribuições junto a 5ª Vara Cível da Comarca de Macapá, arguiu a sua suspeição para atuar nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 064/99, por razões de foro íntimo,

CONSIDERANDO a solicitação de designação de Promotor de Justiça para atuar nos autos do Mandado de Segurança nº 064/99 formulada através do Ofício nº 177/99-5ª Vara Cível da Comarca de Macapá pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. José Luciano de Assis,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Macapá-AP, para, sem prejuízo de suas demais atribuições atuar nos autos do Mandado de Segurança 064/99, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 592/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

OFICIALIZAR a autorização de afastamento do Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto a 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para tratamento de saúde, no período de 13 a 17/12/99.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 593/99

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação do Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO, Promotor de Justiça de 1ª Entrância titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, para, responder cumulativamente, nos dias 15 e 16/12/99, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1999.

Jair José de Gouvêa Quintas
 Corregedor-Geral

Publicações Diversas

TELEAMAPA CELULAR S/A

CAPITAL ABERTO

CNPJ Nº 02.333.355/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da TELEAMAPA CELULAR S/A, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, na Av. Iracema Carvão Nunes, 290 - A, Centro, na cidade de Macapá - AP, às 10:00 horas do dia 29.12.99, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição de membro para o Conselho de Administração em substituição ao Conselheiro Gerard Manuel Vazquez, representante do Acionista Majoritário, em complementação de mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2001.
- b) Aprovação de Celebração de Acordo de Prestação de Serviços Estratégicos de Assistência Técnica e de Gestão com a empresa TIW - Telesystem International Wireless Inc.;
- c) Aprovação de celebração dos Contratos denominados "Convênio para o Aproveitamento Compartilhado de Recursos Humanos e Atividades, com Rateio de Despesas"; "Convênio para a Utilização de Sistemas e Exercício de Atividades de Modo Compartilhado, com Rateio de Despesas" e "Convênio de Condomínio sobre Bens Móveis e para Rateio de Despesas por Uso Compartilhado".
- d) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

INSTRUÇÕES GERAIS

- a) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados no endereço de realização da mesma, citado no preâmbulo deste edital, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia.
- b) Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas que desejarem participar da Assembleia Geral Extraordinária deverão apresentar extrato emitido até 02 (dois) dias antes da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecida pelo órgão custodiante.
- c) Todos os documentos referidos acima encontram-se à disposição para consulta pelos Acionistas na sede da Companhia.

Macapá, 16 de dezembro de 1999

Márcio Kaleas
 Presidente do Conselho de Administração

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ
 CNPJ (MF) 06.878.695/0001-09/INSC. EST. 03.017.691-5
 AV. ÁLVARO CARVALHO BARBOSA, 2117-NOVO HORIZONTE
 MACAPÁ-AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá - COSEGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da referida Entidade Cooperativista, convoca todos os cooperados/associados que estejam gozando de plenos direitos estatutários para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29/12/99, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, tendo como local a Sede Social da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá-COSEGE, sito à Av. Álvaro Carvalho Barbosa, 2117, Bairro Novo Horizonte, às 18:00 horas em Primeira Convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados/associados, em Segunda Convocação, às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em Terceira e última Convocação, às 20:00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados/associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1-Situação do Contrato nº 007/97-PMAM;

2-Adesão, Desligamentos e Exclusões de cooperados

3-O que ocorrer.

NOTA: Para os efeitos legais e estatutários declara-se que o número de cooperados/associados em Segunda Convocação, às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em Terceira e última Convocação, às 20:00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados/associados, para deliberarem sobre a seguinte:

Macapá, 06 de Dezembro de 1999
Márcio Kaleas
 Presidente da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/99 - SINDFARMA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá - SINDFARMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15º, inciso II, do Estatuto Social, CONVOCA os filiados do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá, para Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 23 de dezembro de 1999, às 14:00 h., em primeira convocação, ou às 15:00 h, em segunda e última convocação, no salão de reuniões da Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECAP, sito a rua Eliezer Levy, 1122 - Centro, com a seguinte "ORDEM DO DIA":

- I. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato, para o triênio 2000/2002;
- II. Eleição dos Delegados Representantes junto a Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECAP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Amapá, em Macapá - AP, 20 de dezembro de 1999.

WALDIR DO NASCIMENTO CARRERA
 Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Firma RAIMUNDO EDSON OLIVEIRA E SILVA-ME, CGC nº 00.959.611/0001-61 e Inscrição Estadual nº 03.017.373-8, estabelecida a Av. Nilo Coelho nº 1977 - Santana-AP, Comunica o Extravio de dez (10) Blocos de Notas Fiscais Série B-1 de nº 001 à 500 e dois (02) Blocos Série 1-A de nº 001 à 100 e todos os Documentos de Constituição e Recolhimentos Fiscais, assim como da Firma J. M. Gemaque, localizada na Rua Ubaldo Figueira, 838 - Santana.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO EDSON OLIVEIRA E SILVA - ME

ERRATA

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ
 Filiado à Federação do Comércio do Estado do Amapá - FECAP

Referente a Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, no dia 08 de novembro de 1999, do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Amapá - SINDIBAR, onde se lê Edital 01/99 - leia-se Edital 02/99

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ, em 13 de dezembro de 1999.

HERALDO JAHARI SANTOS BITTENCOURT
 PRESIDENTE